SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2932

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE POSSE BIÊNIO 2021-2022 DIRETORIA CONSMEPI

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede do CONSMEPI, situado a rua Santa Lúcia, 291 A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, presentes os senhores Prefeitos Municipais consorciados e convidados, tomou posse a Diretoria e o Conselho Fiscal do CONSMEPI, eleita para o biênio 2021/2022, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: FERNANDO ROLLA
Prefeito de São Domingos do Prata

VICE-PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO LAGE
Prefeito de Itabira

CONSELHO FISCAL:

DÉCIO GERALDO DOS SANTOS
Prefeito de Barão de Cocais

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito de João Monlevade

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito de São Gonçalo do Rio Abaixo

SAMANTA APARECIDA DE ÁVILA COSTA
Prefeita de Bela Vista de Minas

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito de Alvinópolis

Para constar, eu, CHRISTIANE LINHARES VALE, Secretária Executiva, lavrei e assinei o presente termo.

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2021.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0157EADB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 004/2021 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 004/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Coordenador Técnico do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear o Médico Veterinário Alexandre Gomes Ferreira Lopes, para exercer a função de COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EXECUTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, com atuação mínima na função de 30/horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:03E279CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE APOIO TÉCNICO- OPERACIONAL FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Termo de Apoio Técnico- Operacional firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Licitanet Licitações Eletrônicas Eirelli, - inscrita no CNPJ sob nº 21.280.462/0001-80, firmado em 30/12/2020. Vigência 31/12/2020 a 31/12/2021. Publicado no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:7BFCE8D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2021.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Cachoeira Dourada - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2021. Termo de Contribuição nº 017/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 22/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AA7FDC4F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 23/2021

CISTM – Extrato do Contrato 23/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Posto Brasília Ltda. CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para fornecimento de combustíveis automotivos. Total do contrato: R$229.916,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021. Vigência: de 20/01/2021 a 30/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BF9998E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: Jaquison Luiz Matias 07322441613 (MEI), CNPJ nº 24.173.933/0001-49
Objeto: Prorrogação da vigência da contratação do serviços de operacionalização e manutenção de equipamento de som da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Período:01/01/2021 a 10/04/2021

Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica)

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:9A2229BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 01/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo,

Recebimento dos envelopes: Até 08/02/2021, até às 8h40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 08/02/2021, às 9 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:48E0234B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 01/2021
Dispensa nº 01/2021

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Associação Mineira dos Municípios -AMM

OBJETO: Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online

Valor Global: R$ 4.080.00 (Quatro mil e oitenta Reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 21/01/2020

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela contratada: Associação Mineira dos Municípios

Diamantina, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D3802CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 09/2021INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA PARA O BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº008/2021

Institui comissão permanente da Câmara Municipal de Guaraciaba para o biênio 2021/2022

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraciaba, por sua mesa diretora, em atenção ao disposto nos artigos 88 e 89 do regimento Interno da Câmara Municipal, faz publicar a relação dos vereadores designados e nomeados para as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Guaraciaba, para o Biênio de 2021/2022:

I - de Legislação, Justiça e Redação;

TITULARES	SUPLENTES
Ana Maria Silva de Castro	Samuel Carlos Rodrigues
Silvério Cândido Gaudêncio	João Gomes Pereira Filho
Sandro Pontes de Souza	Valdeci Arlindo Pereira

II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Ana Maria Silva de Castro
João Gomes Pereira Filho	Silvério Cândido Gaudêncio
Valdeci Arlindo Pereira	Sandro Pontes de Souza

III – Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano;

TITULARES	SUPLENTES
Ana Maria Silva de Castro	Sandro Pontes de Souza
Valdeci Arlindo Pereira	Marcos Arlindo Moreira
Samuel Carlos Rodrigues	João Gomes Pereira Filho

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

TITULARES	SUPLENTES
Sandro Pontes de Souza	Ana Maria Silva de Castro
Valdeci Arlindo Pereira	Samuel Carlos Rodrigues
Reinaldo Edwirges Militão	Silvério Cândido Gaudêncio

V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Arlindo Moreira	Ana Maria Silva de Castro
João Gomes Pereira Filho	Samuel Carlos Rodrigues
Silvério Cândido Gaudêncio	Valdeci Arlindo Pereira

VI - de Direitos Humanos e Cidadania.

TITULARES	SUPLENTES
Sandro Pontes de Souza	Reinaldo Edwirges Militão
João Gomes Pereira Filho	Silvério Cândido Gaudêncio
Marcos Arlindo Moreira	Samuel Carlos Rodrigues

Art. 2º. Em atenção ao disposto no art. 102 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes, em reunião ocorrida no dia 14 de janeiro de 2021, elegeram os **Presidentes de cada Comissão**, ficando nomeados, portanto, os seguintes Presidentes:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: ANA MARIA SILVA DE CASTRO

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE: SAMUEL CARLOS RODRIGUES

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE; INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO
PRESIDENTE: VALDECI ARLINDO PEREIRA

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER
PRESIDENTE: REINALDO EDWIRGES MILITÃO

V - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PRESIDENTE: MARCOS ARLINDO MOREIRA

VI - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PRESIDENTE: SANDRO PONTES DE SOUZA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 18 de janeiro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4785DC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI Nº 3.394-2021 - (CM 004-2020) - PLOTAGEM

LEI Nº 3.394, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O adesivo de identificação dos veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata - MG, passa a ter a seguinte estrutura de identificação:
I – Nome do Poder: Poder Executivo de Lagoa da Prata;
II – Inscrição obrigatória: Uso Exclusivo em serviço
III – Identificação do responsável pelo uso do veículo: Nome da secretaria ou setor ou departamento;
IV – Reclamação: Denúncias**:** Ligue 0800.
§ 1º Os adesivos devem ser afixados em local que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.
§ 2º O telefone para denúncia deve ser sempre o da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º O veículo de uso exclusivo do Prefeito fica isento desta identificação, por se tratar de autoridade representativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica proibido o uso de logomarca, logotipo ou frase vinculada ao gestor público municipal ou à sua Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2.021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E07818B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 822-2021 - REVISA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 822, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Revisa os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Caroline de Carvalho Castro, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CCF5809

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 01-2021 - REVISÃO DE SUBSÍDIOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei CM 01/2021 que "REVISA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA."

Relatório:
A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, em atendimento à CF/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição Federal, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina em seus Artigos 30 e 37, Inciso VII, a mesma competência.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à iniciativa vale destacar que a Constituição Federal, nossa Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara determinam que a iniciativa é do Poder Legislativo e como a revisão atinge também os subsídios dos Vereadores, deve ser o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição Federal em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos agentes políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Poder Executivo, este poderá analisar esta questão quando da sanção ou veto.

Vale destacar ainda, o disposto na Lei Complementar Nacional nº 173/2020 que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021.

No entanto, considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento. É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Em relação aos Vereadores devemos destacar mais uma questão muito importante que é o disposto no Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que assim dispõe*:*

"Art. 179 – A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador será fixada, em cada legislatura, para a subsequente, pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata este artigo, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores."

Considerando que os Vereadores da Legislatura anterior não fixaram o valor para o Subsídio dos parlamentares para a próxima Legislatura, prevalecerá o valor do Subsídio no dia 31 de dezembro de 2020, permitida a atualização dos valores, o que será feito por meio da Lei Municipal que resultará do Projeto ora apresentado.

Portanto, não está havendo aumento no valor do Subsídio do Vereador. Na verdade o Projeto em estudo visa tão somente formalizar o valor, devidamente corrigido, nos termos do Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 01/2021.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:131DA295

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 01-2021 - REVISÃO DE SUBSÍDIOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei CM 01/2021 que "REVISA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA."

Relatório:

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, em atendimento à CF/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição Federal, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina em seus Artigos 30 e 37, Inciso VII, a mesma competência.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à iniciativa vale destacar que a Constituição Federal, nossa Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara determinam que a iniciativa é do Poder Legislativo e como a revisão atinge também os subsídios dos Vereadores, deve ser o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição Federal em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos agentes políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Poder Executivo, este poderá analisar esta questão quando da sanção ou veto.

Vale destacar ainda, o disposto na Lei Complementar Nacional nº 173/2020 que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021.
No entanto, considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento. É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Em relação aos Vereadores devemos destacar mais uma questão muito importante que é o disposto no Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que assim dispõe*:*

"Art. 179 – A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador será fixada, em cada legislatura, para a subsequente, pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata este artigo, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores."

Considerando que os Vereadores da Legislatura anterior não fixaram o valor para o Subsídio dos parlamentares para a próxima Legislatura, prevalecerá o valor do Subsídio no dia 31 de dezembro de 2020, permitida a atualização dos valores, o que será feito por meio da Lei Municipal que resultará do Projeto ora apresentado.

Portanto, não está havendo aumento no valor do Subsídio do Vereador. Na verdade o Projeto em estudo visa tão somente formalizar o valor, devidamente corrigido, nos termos do Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 01/2021.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:21B36B6E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 01-2021 - REVISÃO EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2021 que "Revisa os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Resolução acima descrita.

O Projeto de Resolução em estudo, de autoria da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a revisão geral anual, garantida pela CR/1988.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto em análise objetiva a revisão nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2198/2014, o índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Quanto à competência:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Resolução em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Resolução em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

No corrente ano, em virtude do advento da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021, entendo que uma observação deve ser feita neste sentido.

Considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 01/2021.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:178ACBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 01-2021 - REVISÃO EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Resolução nº 01/2021 que "Revisa os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Resolução acima descrita.

O Projeto de Resolução em estudo, de autoria da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a revisão geral anual, garantida pela CR/1988.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2198/2014, o índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Quanto à competência:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Resolução em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Resolução em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

No corrente ano, em virtude do advento da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021, entendo que uma observação deve ser feita neste sentido.

Considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 01/2021.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,
Cici
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A848EECC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 01-2021 - REVISÃO EMPREGADOS EXECUTIVO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 01/2021 que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal" e Substitutivo enviado pelo Prefeito.

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer as proposições supracitadas.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos Municipais, bem como reajuste a determinados empregados públicos.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto em análise objetiva a revisão nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2198/2014, o índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Quanto à competência:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro enviada pela Contabilidade do Executivo Municipal.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

DO SUBSTITUTIVO:

O Senhor Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto em estudo, para inserir de forma expressa o percentual a ser concedido de aumento a determinados empregados públicos municipais.

O Reajuste proposto, ou seja, o aumento real no percentual de 0,35 %, se dá em virtude de alguns empregados públicos que, mesmo após a aplicação da Revisão Geral Anual, continuariam a receber valor menor que o Salário Mínimo Nacional, o que é vedado pelo Inciso VII do Art. 7º da CR/1988.

Com o aumento, eles passarão a receber vencimentos no valor equivalente a um Salário Mínimo Nacional.

No corrente ano, em virtude do advento da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021, entendo que uma observação deve ser feita neste sentido.

Considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Em relação ao aumento real no percentual de 0,35 %, em tese referida majoração ofenderia dispositivo da LCN 173/2020, no entanto, por outro lado, caso não fosse concedido este aumento, o Município desrespeitaria a Constituição da República.

Assim sendo, entendo que o ideal é que a Administração Pública Municipal realmente conceda este aumento real aos empregados mencionados na relação que acompanha o Projeto de Lei em estudo, ainda mais se considerarmos que estes são os que recebem os menores vencimentos.

Por isso a proteção constitucional, para que nenhum trabalhador receba menos que o valor do Salário Mínimo Nacional.

De acordo com a documentação presente nos autos do Processo Legislativo são 226 empregados públicos nesta situação.

Vale destacar também que este aumento não comprometerá a obediência aos limites legais quanto aos gastos com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O aumento possui também adequação orçamentária, vez que são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Desta forma, legal e constitucional o Substitutivo enviado pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 01/2021, bem como do Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:909F2DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 01-2021 - REVISÃO EMPREGADOS EXECUTIVO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei EM nº 01/2021 que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal" e Substitutivo enviado pelo Prefeito.

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer as proposições supracitadas.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos Municipais, bem como reajuste a determinados empregados públicos.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2198/2014, o índice revisional proposto é de 4,52 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2020.

Quanto à competência:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro enviada pela Contabilidade do Executivo Municipal.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

DO SUBSTITUTIVO:

O Senhor Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto em estudo, para inserir de forma expressa o percentual a ser concedido de aumento a determinados empregados públicos municipais.

O Reajuste proposto, ou seja, o aumento real no percentual de 0,35 %, se dá em virtude de alguns empregados públicos que, mesmo após a aplicação da Revisão Geral Anual, continuariam a receber valor menor que o Salário Mínimo Nacional, o que é vedado pelo Inciso VII do Art. 7º da CR/1988.

Com o aumento, eles passarão a receber vencimentos no valor equivalente a um Salário Mínimo Nacional.

No corrente ano, em virtude do advento da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, que dispõe sobre inúmeras restrições quanto ao aumento do gasto com pessoal para todos os entes da Federação até 31 de dezembro de 2021, entendo que uma observação deve ser feita neste sentido.

Considerando que a Revisão Geral Anual está prevista na CR/1988 e que tem regulamentação legal no Município anterior à LC 173/2020, entendemos que a revisão não está proibida, nem poderia estar, pois tal vedação seria inconstitucional caso imposta por uma Lei Complementar.

Em relação ao aumento real no percentual de 0,35 %, em tese referida majoração ofenderia dispositivo da LCN 173/2020, no entanto, por outro lado, caso não fosse concedido este aumento, o Município desrespeitaria a Constituição da República.

Assim sendo, entendo que o ideal é que a Administração Pública Municipal realmente conceda este aumento real aos empregados mencionados na relação que acompanha o Projeto de Lei em estudo, ainda mais se considerarmos que estes são os que recebem os menores vencimentos.

Por isso a proteção constitucional, para que nenhum trabalhador receba menos que o valor do Salário Mínimo Nacional.

De acordo com a documentação presente nos autos do Processo Legislativo são 226 empregados públicos nesta situação.

Vale destacar também que este aumento não comprometerá a obediência aos limites legais quanto aos gastos com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O aumento possui também adequação orçamentária, vez que são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 01/2021, bem como do Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,
CICI Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:102385DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 001-2021 - PL EM 001-2021 - CONCEDE REVISÃO ANUAL A SERVIDORES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, nos Termos do Inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos do Município, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) aos servidores públicos municipais que perceberem salário inferior ao salário mínimo vigente, após a incidência da revisão geral anual prevista no art. anterior.
Parágrafo único. O presente aumento decorre da necessidade de atendimento à determinação contida no art. 7º, inc. VII da Constituição da República.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6688D75F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 001-2021 - PLC EM 001-2021 - DELEGA COMPETÊNCIA À GUARDA CIVIL

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe Sobre a Delegação de Competência aos Integrantes da Guarda Civil Municipal Para Atuar na Fiscalização de Posturas Municipais e de Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal delegar a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal a competência para a atuação no Serviço de Fiscalização de Posturas e de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* se estenderá enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O agente da Guarda Civil Municipal deverá, quando da lavratura de ocorrência, tipificar corretamente as infrações previstas na Lei e nos atos normativos aplicáveis, e encaminhá-los ao setor competente até o segundo dia útil após a sua elaboração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B39DE21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços n.º 009/2019
PRC n.º 016/2019 EP n.º 6520/2020
Objeto: Aquisição de trabalhos de design, confecção e impressão de materiais gráficos para atender demandas estritas às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
Fiscal do Contrato: Pollyanna de Barros Silva
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Aleixo Ribeiro, Centro, Santa Bárbara/MG, por sua Diretoria de Gestão, vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa Gráfica Andorinha & Editora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Heraclito Mourão de Miranda, nº1480, Loja 11, Bairro Castelo, por meiode seu representante legal Sr. Pedro Galvino de Bessa, inscrito no RG sob o nº MG 386-740-SSP/MG e no CPF sob o nº 143.264.266-91, com domicílio na Rua Curitibanos, nº 787, Jardim América, Belo Horizonte/MG, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes. Na licitação realizada por esta Câmara Municipal, Processo Licitatório nº007/2019, pelo fato de não cumprimento no prazo de entrega dos materiais proposto na ata de registro de preços nº 009/2019, que seria 15 dias após a emissão da ordem de compra. E pelo fato do contrato ser vigente até 25/11/2020.

Tal fato acarreta, nos termos do item 11.1 do edital, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.546/2018, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, cláusula sexta da ata de registro de preço 009/2019.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a presentação de defesa da obrigação acima relatada.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretoria de Gestão

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F7AD0B0A

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS
NOTIFICAÇÃO N. 002/2021

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços n.º 012/2020
PRC n.º 016/2020 EP n.º 6541/2020
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e fragmentadora
Fiscal do Contrato: Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro, Santa Bárbara/MG, por sua Diretoria de Gestão, vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa Reinaldo Teixeira da Cunha, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ouro Preto/MG, na Rua Conselheiro Quintiliano, nº 435, Lages, por meio de seu representante legal Sr. Reinaldo Teixeira da Cunha, inscrito no RG sob o nº M-7.780.144 SSP/MG e no CPF sob o nº 047.766.466-09 , do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, na licitação realizada por esta Câmara Municipal, Processo Licitatório nº 005/2020 pelo fato de descumprimento do prazo de entrega do item 38 –TOTEN, e da entrega em desacordo com a descrição especificada no contrato nº 012/2020 do item 17-FRAGMENTADORA. Sendo que a cláusula do referido contrato item 4.1, estabelece o prazo de entrega de 5 dias corridos, posterior a ordem de compra, considerando a emissão da mesma em 27 de outubro de 2020. Considerando a cláusula quinta do referido contrato, alínea ‘c’ que o contratado deve comunicar o contratante, no prazo de 48h (quarenta e oito) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Tal fato acarreta, nos termos do item 9.1 da cláusula nona do edital , a aplicação das penalidades em conformidade com que estabelecem os artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal de nº 8.666/93 e com alterações decorrentes das Leis Federais de nº 8.883/94, Decreto 3.546/2018 e na Instrução Normativa nº 004/2020 e com alterações na Instrução Normativa nº 006/2021, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, conforme cláusula décima primeira docontrato nº 012/2020.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da obrigação acima relatada.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2021

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretoria de Gestão

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A334D3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DECRETO Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.904,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

DANIEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1114, de 25 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.904,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.904,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quatro Reais)

Adiciona: 16.904,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.904,00 (Seis Mil Novecentos e Quatro Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - PARTICIPAÇAO EM CURSOS, SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - AMPLIAÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 16.904,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BENTO ABADE - MG, 21 DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal 095.519.746-54

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:E4E03CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07.
Processo Dispensa nº. 10/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 12/01/2021.
Objeto: Confecção de carimbos.
Contratados: ALDA APARECIDA GOMES REZENDE.
CNPJ: 10.646.046/0001-36
Valor: R$ 410,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:21A12C41

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.
Processo Dispensa nº. 11/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 13/01/2021.
Objeto: Serviço gráfico de encadernação de exemplares do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal.
Contratados: ALDA APARECIDA GOMES REZENDE.
CNPJ: 10.646.046/0001-36
Valor: R$ 2.760,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:01A3DE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor responsável pela publicação de informações específicas no site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando a Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2019 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende, como responsável pela publicação das seguintes informações no site da Câmara Municipal, abaixo especificadas:
I - nomes dos Vereadores componentes das Comissões Permanentes;
II - Projetos de Resolução e Projetos de Leis;
III - Resoluções e Leis, incluindo LDO, PPA e LOA;
IV – Atas das sessões da Câmara Municipal;
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações especificadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 14 de janeiro de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:4A1D0FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO 31/2020 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 32/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 31/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de suspensão, direção e reparos de mola da frota dee veículos deste Consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Dasio Henrique Fernandes da Silva.

Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:262CA468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 - Pregão Presencial 028/2020 - Processo Licitatório 098/2020 da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, para aquisição de 6.000 sacos de Cimento Multiviscoso Multiuso CPIV 32 RS, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:785F9BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 25/01/2021. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor do tipo minivan 07 lugares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "012021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:ED1D4D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 002/2021 – Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em eletricidade para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP.

Abertura no dia 27 de Janeiro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 25/01/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:6BED42CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Terceiro termo Aditivo ao contrato para Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM -** CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01.

Processo Licitatório nº 002/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DC8C161B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada em instalação e monitoramento de sistema de alarme completo com todo equipamento, de acordo especificações, em regime de comodato e serviço de monitoramento eletrônico de alarme e imagens integrados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a **RF CAIRES SEGURANÇA ELETRÔNICA -** CNPJ nº 00.508.2238/0001-22.
Processo Licitatório nº 004/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	12	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA - RATEIO Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B0A7E2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Iluminação Pública, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a IPE Iluminação e Eletrificação Eirelli – EP - CNPJ nº 18.709.903/0001-01

Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na prorrogação dos contratos firmados individualmente com cada município após a adjudicação do processo licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado individualmente com cada ente consorciado.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:64DB8E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, serviços de limpeza de autos, serviços de recapagem de pneu, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP-** CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AC587C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos de rastreamento/ monitoramento/ telemetria em regime de comodato, destinado a manutenção das atividades do consórcio intermunicipal multifinalitário do baixo do jequitinhonha – CIMBAJE, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **RLV TECNOLOGIA EIRELI -** CNPJ nº 20.933.736/0001-20.

Processo Licitatório nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0B156335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na gestão e contabilidade pública, em atendimento às normas brasileiras de Contabilidade, Patrimônio e Frotas, destinado a manutenção das atividades do consórcio intermunicipal multifinalitário do baixo do jequitinhonha – CIMBAJE, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI – EPP.- CNPJ nº 09.306.117/0001-72.
Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 22 de janeiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7DF22220

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA PRC 0572019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 022/2020 – Processo 057/2019 – Pregão Presencial 013/2020 – Contratada: TI Minas Tecnologia Ltda. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para instalação de fibra ótica. Vigência/Execução: 10/01/2020 até 09/02/2021.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:681EFDEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO C0222020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento ao Contrato nº 022/2020 – Processo 057/2019 – Pregão Presencial 013/2020 - Contratada: TI Minas Tecnologia Ltda. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 19,96%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Valor total do contrato atualizado: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: 10/01/2021 a 09/02/2021.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:F6E6D75F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL C0102020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo 003/2020 – Inexigibilidade 001/2020 – Contrato nº 010/2020 - Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM). CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período dos serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do DMAES. Valor total atualizado do contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). Vigência: 24/01/2021 a 23/01/2022.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:95531525

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL C0112018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 011/2018 – Processo 075/2017 – Pregão Presencial 043/2017 - Contratada: SEGVIDA Consultoria especializada em Seg. do Trabalho e Meio Ambiente Ltda-EPP. Objeto: Renovação do contrato de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. Vigência – 15/01/2021 a 14/01/2022. Valor atualizado do contrato R$ 109.420,17 (Cento e nove mil e quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos).
Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:8BBA6CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 001/2021

IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - Extrato de Contrato, Dispensa nº 001/2021, Partes: IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS e a Empresa **LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602**, CNPJ nº 29.907.593/0001-56, Objeto: Prestação de serviços em Assessoria Administrativa para execução de serviços em procedimentos licitatórios, contratos, editais, análise de recursos e impugnações e procedimentos internos, dentre outas atividades correlatas, Valor global R$ 8.400,00, Vigência: de 19/01/2021 até 30/06/2021.

Buritis-MG, 25 de Janeiro de 2021

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2A80EAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2020

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2021

OBJETO:ALIENAÇÃO DO BEM MÓVEL (FIAT PÁLIO FIRE FLEX), PERTENCENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

ABERTURA:10/02/2021AS 10:00 HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉSDO SITE WWW.FERNANDOLEILOEIRO.COM.BR

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7E3BCC1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL DE LEILÃO Nº001/2021

Processo Administrativo n° 058/2020 / Dispensa de licitação n° 044/2020

DO PREÂMBULO
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de sua Diretoria de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **10/02/2021,**LEILÃO ONLINE do bem especificado no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Fernando Caetano Moreira Filho**e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente edital a alienação do bem móvel, pertencente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, relacionado no Anexo I deste edital.
O bem doravante mencionado será vendido no estado e condições em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
As fotos constantes do site www.fernandoleiloeiro.com.brsão meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
Poderá os interessados oferecer lances através do site www.fernandoleiloeiro.com.brdevendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão

pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

Os lances on-line iniciarão no dia 25/01/2021 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 10/02/2021 a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

O bem será leiloado e finalizado, podendo ser reiniciado o procedimento para o caso de não haver lances em primeira chamada ou permanecer em aberto conforme disposto no item 9.9.

DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

O bem constante no anexo poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data especificada:

Local: Praça João Pinheiro, 229 – Centro – Pouso Alegre/MG CEP: 37.550-191.

Responsável pela informação dos bens: Carolina Almeida (35) 9 8406-4779.

Horário: De segunda a quinta feira, das 13:00 às 17:00 horas, e sexta feira, das 09:00 às 13 horas.

Data: 03/02/2021 a 10/02/2021 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar o veículo, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere à modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontra.

Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados.

O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos do veículo deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

Não poderão participar do leilão os servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - IPREM**.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br.

Para a participação do leilão, por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

Se pessoa física:

Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

Comprovante de emancipação, quando for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

Se pessoa jurídica:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

Última alteração contratual

Inscrição estadual e municipal se for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.

Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance**por este desde que homologado pelo Comitente.

Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)
Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:
O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.
O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.
Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada
As despesas serão distribuídas entre os lotes: Lote 01: R$ 160,00.
Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.
O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:
Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

DA ATA:
Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

DA RETIRADA DOS BENS:
O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.
A retirada do bem arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
A entrega do bem a terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.
Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.
Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundas via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto à baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.
O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no bem.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são

recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.
Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.
Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
Faz parte integrante deste edital:
ANEXO I – RELAÇÃO DO BEM MÓVEL.

Pouso Alegre, 22 de janeiro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DO BEM MÓVEL

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
1	Fiat Pálio Fire Flex, placa HMN7322, cor prata, chassi 9BD17164G85102791, ano/modelo 2007/2008. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E382EC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 01/2021 (REGISTRO DE PREÇO 01/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/02/2021 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 01/2021, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 01/2021). Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD56B8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020** - **STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05- Tel. (11) 3513- 4275 /4272 e-mail: rosmari.monteiro@stratura.com.br , leandroribeiro.prestserv@stratura.com.br .
PROCESSO N.º: 137/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05,pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	NOVOS VALORE APÓS REAJUSTE
EMULSÃO ASFÁLTICA CATATÔNICA DE RUPTURA LENTA RL -1C	TON	**R$ 3.241,65**
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO CM-30	TON	**R$ 6.152,70**

Fundamento Legal*:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:451468D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GLOBAL RENT A CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-79, que tem por objeto a Prestação de Serviços para Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ,conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata 009/2019 do Município de Guapimirim- Locação de Veículos de tração mecânica – Passeio- tipo HATCH, zero KM, com 04 portas, com a capacidade para 05(cinco) lugares
OBJETO Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **:10 DE JANEIRO DE 2021 A 10 DE JANEIRO DE 2022.**
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo a importância mensal de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor anual de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 , assim classificados:
Natureza das Despesas: 02.01.00.04.122.0001.2.0008.3.3.90.39-Gestão do gabinete do Prefeito , 02.04.00.12.122.0001.2.0037.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação,02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:93A3DD52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 007/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Telecomunicações em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **18/01/2021 A 17/01/2022.**
Preço Global : R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo o valor unitário mensal de cada linha de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.08.243.0017.2.0158 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR), 3.3.90.39.00.2.08.00.06.182.028.2.0022 (APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS) e 3.3.90.39.00.2.04.122.001.2.0008 (GESTÃO DO GABINTE DO PREFEITO)
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CC50123B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA**, que tem por objeto a compra de recarga de vale transporte em atendimento a Secretaria de Administração, para Servidores e Professores.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/01/2021 A 05/01/2022.**
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 420.582,00 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.**2.0029**.3.3.90.39; 02.04.00.12.122.0001.**2.0037**.3.3.90.39-Vale Transporte;
Data : Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FD29A670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TCR IMAGIOLOGIA LTDA-EPP ,** que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 15 DE JANEIRO DE 2022.**
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:129133E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PROSCAN JF LTDA-ME ,** que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 15 DE JANEIRO DE 2022.**
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:97C5E783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 004/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 004/2021
OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica com potência no volante de no mínimo 160HO, peso operacional de no mínimo 20 toneladas, com concha mínima de 1m³, alcance do braço a partir do centro de giro de no mínimo 06 metros, com operador e fornecimento de combustível incluso.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de janeiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de escavadeira hidráulica com potência no volante de no mínimo 160HO, peso operacional de no mínimo 20 toneladas, com concha mínima de 1m³, alcance do braço a partir do centro de giro de no mínimo 06 metros, com operador e fornecimento de combustível incluso, em caráter emergencial, para manutenção do bairro denominado "Matadouro", em razão dos danos causados em decorrência das fortes chuvas ocorridas no dia 06 de janeiro de 2021, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Fonseca e Reiff Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.690.058/0001-68. O quantitativo estimado foi de 18 horas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/01/2021

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6E8354B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Creche (2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I , conforme termo de referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de janeiro de 2021:
"RATIFICO o presente processo para compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Creche (2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I , conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 79.719.613/0001-33, para quantidade estimada de 2.791 (dois mil setecentos e noventa e um) alunos, no valor global estimado de R$ 1.264.981,51 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/01/2021

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:93294E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.546, DE 24 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 6.546, DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A SEREM ADOTADAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSEIROS DE ÔNIBUS, TÁXIS E VANS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA COMO MEIO DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado, de forma excepcional e em caráter temporário, que as viagens no transporte público urbano coletivo de passageiros (ÔNIBUS) no Município de Além Paraíba sejam realizadas sem exceder a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do número de passageiros sentados, e que a empresa concessionária organize ou disponibilize sua frota de forma compatível com a demanda de usuários, sem prejuízo dos horários de espera, devendo divulgar os horários para a população.

Art. 2º - Para fins de prevenção e como forma de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), os ônibus devem ser higienizados todos os dias e, circular, sempre que possível, com as janelas e alçapões de tetos abertos, no intuito de manter o ambiente arejado.

Art. 3º - Os serviços de Táxis do município só poderão funcionar com a utilização de máscaras de proteção para o motorista e para os passageiros que deverão mantê-la durante toda a corrida, devendo manter o veículo arejado, com as janelas abertas sempre que possível, respeitando a capacidade máxima de 50% de sua lotação.

Parágrafo Único - Os veículos com a atividade de Táxis deverão ser higienizados todos os dias, na forma recomendada pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Em atenção às orientações exaradas pelo Ministério da Saúde, que recomenda à população a utilização de máscaras de proteção, preferencialmente caseiras, confeccionadas em tecido, ficando permitida somente a entrada e permanência nos respectivos transportes de passageiros munidos de máscara.

Art. 5º - As determinações bem como o embarque de passageiros nos veículos de que trata este Decreto, restringem-se à capacidade máxima constante em seu Art. 1º e 3º, cabendo ao motorista do ônibus ou taxista também a fiscalização e o atendimento da presente determinação.
Art. 6º - Fica proibida a contratação de Vans e Ônibus no município para excursões e viagens na vigência deste decreto.
Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos **a partir de 25 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24 de JANEIRO de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:BC6FFB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.545, DE 24 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 6.545, DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TOTAL DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.476, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, prorrogado pelo Decreto nº 6.542, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando Decreto nº 6.503, de 18 de maio de 2020, que Dispõe sobre a adesão do Município de Além Paraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências**;**

Considerando a necessidade da restrição de atividades no período da Pandemia, em razão do aumento dos índices de contaminação do Coronavírus,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica,

Considerando a iminente indisponibilidade de vagas para leitos Clínicos e de UTI no Hospital São Salvador,

DECRETA:

Art.1º-As atividades que poderão funcionar, com atendimento presencial neste período e considerado essencial, são as seguintes:

I – Hospital, Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos e Consultórios Odontológicos;
II – Farmácias e Drogarias;
III – Mercados, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Padarias e Hortifrútis, com a expressa vedação da venda de bebidas alcoólicas geladas;
IV – Lojas de Produtos de Animais e Clínicas Veterinárias;
V – Açougues, Peixarias;
VI – Lojas especializadas em produtos de saúde, higiene e material de limpeza;
VII – Postos de Gasolina e distribuidores/revendedores de gás de cozinha;
VIII – Funerárias;
IX – Escritórios Contábeis e de Advocacia;
X – Emissoras de Rádio e Jornais;
XI – Bancos, Casas Lotéricas e Cooperativas de Crédito;
XII – Vigilância e segurança privada;
XIII – Serviços de reparo e manutenção;
XIV – Hotéis, com o limite de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
XV - Comércio peças de automotores;
XVI - Material de Construção e congêneres.

Parágrafo Primeiro – Nas atividades constantes dos itens III e V deste artigo, fica expressamente proibido o consumo interno de qualquer produto.

Parágrafo Segundo – Nenhuma outra atividade poderá funcionar no período deste Decreto, inclusive Templos Religiosos, Clubes e Academias, Salões de Beleza e similares, sob pena de multa e ou interdição.

Parágrafo Terceiro – As atividades de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Hortifrútis e Bancos (Itens III e XI), terão o seguinte funcionamento:
De 08:00 horas às 10:00 horas para atendimento exclusivo a idosos (maiores de 60 anos) e pessoas com necessidades especiais comprovadas.
Os idosos e portadores de necessidades especiais, poderão estar acompanhados de no máximo uma pessoa.

Art.2º-As medidas de proteção e combate ao Coronavírus, como uso obrigatório de máscara e álcool gel, continuam em vigor, assim como a limitação de acesso aos estabelecimentos com observância de número mínimo de pessoas e o distanciamento de 2 metros entre elas, devendo ser observado o distanciamento das filas externas, havendo penalidades pelo descumprimento.

Art. 3º - Fica proibida, na vigência deste Decreto, a locação ou empréstimo de sítios, chácaras e similares para reuniões, festas ou quaisquer tipos de eventos, bem como similares em domicílios comerciais ou residenciais.

Art. 4 - Fica proibida a utilização das praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas.

Art. 5 - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica nas calçadas, praças e vias públicas, bem como a aglomeração de pessoas.

Art. 6 - Fica determinado toque de recolher do dia 25 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, das 22h00min às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Além Paraíba, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessário para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade da urgência.

Art. 7 - Para garantir a observância das normas deste Decreto, fica autorizado o bloqueio e/ou a interdição de vias públicas, permitida a blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da vigilância municipal em saúde.

Art. 8 - Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento das determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal.

§ 1º - O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto poderá configurar o crime previsto no Art. 268, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 2º - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto e das medidas preventivas à pandemia do Coronavírus já decretadas anteriormente, por parte dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento, ensejará a sua imediata interdição pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Art.9 –Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Prefeitura e suas repartições, exceto as que pertencerem à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Paragrafo Único – A Prefeitura fará atendimentos pelo telefone 3462-6733, no horário das 12:00 horas às 16:00 horas.

Art.10 -Todas as demais medidas decretadas com referência ao combate à Covid–19 continuam em vigor.

Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 6.544, de 19 de janeiro de 2021.

Art.12-Este Decreto, publicado, entrará em vigor em 25 de janeiro de 2021, com vigência até 15 de fevereiro de 2021, podendo ser revisto e ou prorrogado.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24 de janeiro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:ACFC935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Ata Contrato nº 047/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. (Fica acrescido ao valor da ata contrato: R$3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 20/01/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CD5E89B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo Licitatório 007/2021, Dispensa n.º 006/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e WALLACY RENAM DA CONCEICAO DE PAULA 09571376647. **Valor do Contrato: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, VISANDO IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Assinatura/Vigência: 21/01/2021 até 20/04/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6E4101C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Processo Licitatório 008/2021, Dispensa n.º 007/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTAS) PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Assinatura/Vigência: 22/01/2021 até 28/02/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AB179ACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 003/2019, Pregão Presencial 001/2019, Contrato 005/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5950FFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 632/2020

CORREÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2020
DISPENSA Nº 322/2020
OBJETO: Locação de impressoras com função de copiadoras para diversos setores descritos, com volume de impressão sob demanda das Secretarias.
VALOR: o valor da cópia R$0,035.O ESTIMADO PARA 30 DIAS E 320.000 cópias que dáValordias de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais e para 60 dias R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Arcos, 5 de janeiro de 2021

Extrato da Dispensa de Licitação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4488C1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 071/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021
INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

objeto de Contratação de serviço de pedágio par os veículos da saúde, no valor estimado de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Arcos/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB0E0FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-FUMUSA-001/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°001/2021

1. PARTES

CONTRATANTE-Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA
CONTRATADO-GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

2. OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico.

Nome do Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento (PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST).

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, e com término em 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Arcos, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52CAAD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-FUMUSA-002/2021

PROPROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO N°002/2021

1. PARTES

CONTRATANTE- Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA
CONTRATADA-GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

2. OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento
Nome do Software:
Licitações e contratos (LC); Patrimônio Público (PP); Portal da Transparência(TB); Gestão de pessoal(GP) e PPP; Gestão de Pessoal eSocial-adequação; Gestão de Pessoal Comunicador Eletrônico; Implantação do Pronim Comunicador Eletrônico

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é da sua data de assinatura até 31/12/2021, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Arcos, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54838859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL522/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2020
CONTRATO Nº128/2020
Aditivo 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º14.117.450/0001-73, estabelecida à Avenida Fernão Dias – Antiga BR381, nº 1015, centro, em Careaçú /MG, representada por Sérgio Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º M-5.179.087 e CPF (MF) n.º 694.152.856-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Prestação de serviço de elaboração de PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e elaboração de PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado o contrato por 30 dias, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, e em conformidade com a clausula quinta do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2021.

CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35FCDF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5866/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.866 – 25/01/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.849, de 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo. 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;

CONSIDERANDO os pedidos feitos pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Arcos / CDL - Clube de Diretores Lojistas no interesse de seus associados e do comércio em geral, buscando formas de minimizar os efeitos da pandemia neste setor;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfretamento da Pandemia em reunião realizada no dia 22/01/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Após deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID19, o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.849, de 05 de janeiro de 2021 que continua em vigor, será acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 7º - Os estabelecimentos que servem refeições, além das permissões constantes do Decreto Municipal nº 5.849/2021, poderão funcionar no horário de 11 horas às 14 horas, de segunda a sexta feira ***SERVINDO REFEIÇÕES (almoço)***, obedecendo ao plano de contingência apresentado para a Vigilância Sanitária, no que se refere ao número de ocupantes e distância entre as mesas.

§8º - Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos bares, restaurantes e afins, inclusive no horário em que este Decreto autoriza o funcionamento.

§ 9º Fica autorizado que o sistema self service nas sorveterias, permanecendo a proibição de consumo no local.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 4º do Decreto Municipal 5.849/2021:

Parágrafo Único - Os hotéis e similares deverão adotar sistema adequado e eficiente para manter o distanciamento entre os hóspedes e os atendentes das recepções e caixas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD8B033B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 108/2021

PORTARIA nº 108 – 18/01/2021

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos, CNPJ nº 33.488.267/0001-29, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

Jair Ribeiro da Silva Junior
CPF: 827.039.146/87
Maspm nº 117371/5
Diretor do Departamento de Finanças

Cleomar Geraldo da Silva
CPF: 704.322.956/15
Maspm nº 116156/3
Secretário Municipal de Fazenda

Gislaine Caetano de Faria
CPF 032.682.886-93
Maspm nº 124365/9
Diretora do Departamento de Orçamento e Controle

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94237A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 109/2021

PORTARIA nº 109 – 18/01/2021

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 37.552.839/0001-42, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

Jair Ribeiro da Silva Junior
CPF: 827.039.146/87
Maspm nº 117371/5
Diretor do Departamento de Finanças

Sérgio José Veloso
CPF: 060.217.096-67
Maspm nº 6601/0
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE3FA622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018),

homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 26/01/2021 à 01/02/2021

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS (AS):

51	SERGIO VALDEIR DOS SANTOS
52	ROGÉRIO CARDOSO TEIXEIRA
53	CÉSAR BARBOSA
54	WEMERSON APARECIDO FERNANDES

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATOS (AS):

37	JOAULO CLEBER DE ALMEIDA SILVA
38	RENATO FERREIRA SANTOS
39	DIOGO SOUZA MENEZES DA SILVA
40	JÉSSICA SAMARA DE SOUSA
148	ANTÔNIO VITOR COSTA E SILVA (Deficiência)
41	DEBORA RUTE RODRIGUES DA SILVA DUARTE

CARGO: ENFERMEIRO (A)

CANDIDATOS (AS):

17	THIAGO MARÇAL HOSTALACIO
18	RENATA DE SOUZA ARAUJO
19	FABÍOLA FONSECA SILVA

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A5FF680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 05/02/2021.
Início da Sessão: 08:31 HORAS, horário local, do dia 05/02/2021
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 25 de janeiro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8F73EEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e fitas de cetim personalizadas.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30 do dia 08 de fevereiro de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 08 de fevereiro de 2021
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 25 de janeiro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A65FF765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através da Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO ELETROINCO Nº 001/2021, cuja a abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 04/02/2021, Objeto: Aquisição de equipamentos para Estruturação das Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do município, referente a Resolução SES/MG Nº 6286 de 25 de Junho de 2018. O Edital Completo se encontra disponível nos sites:www.arinos.mg.gov.br. www.bnc.org.br. Outras informações pelo telefone (38) 36351281.

Arinos, 25 de janeiro de 2021.

MARIA PATRICIA DURÃES VARGAS.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:761C9C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROC 19/21 INEXIGIBILIDADE 01/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 01/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCACIOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA) PARA ATUAR JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICIPIO E AO GABINETE DO PREFEITO, no período de 12 (eis) meses .
CONTRATADO : AGNELO SAD JUNIOR CPF: 027.805.386-60 OAB:/MG: 88.382

Ficha Orçamentária: 008 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Valor total : R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A48EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 23/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 02/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCACIOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA) NA ÀREA DE DIREITO PÙBLICO/ADMISNTRATIVO, PARA ATUAR ACOMPANHANDO AS ROTINAS DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRTAOS, no período de 12 (doze) meses .

CONTRATADO : JORGE HELENO COSTA CPF: 031.022.586-89 - OAB:/MG: 127214

Valor mensal: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Valor total : R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6616FD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO PROCESSO 13/21 DISPENSA 13/21

Extrato de RETIFICAÇÃO do Processo 13/21 Dispensa 13/21
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: ELI ALVES DO NASCIMENTO
Leia-se : JOSÉ DE LIMA VICENTE
Onde se lê : Ficha 338
Leia-s e: Ficha 353

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:81175FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO PROCESSO 14/21 DISPENSA 14/21

Extrato de RETIFICAÇÃO do Processo 14/21 Dispensa 1/21
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: JOSÉ DE LIMA VICENTE
Leia-se : ELI ALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:64DC6692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 15/2021 DISPENSA 15/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR JOSÉ CUSTÓDIO D`ÀNGELO CPF 368.053.278-49 para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Ficha Orçamentária: 330 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)
Valor total : R$1.696,80 (mil seiscentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F8E5EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 18/2021 DISPENSA 18/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SRa. Aparecida Sebastiana Pires, para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Ficha Orçamentária: 353 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)
Valor total : R$2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:593A109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 22/2021 DISPENSA 21/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa nº 21/2021 para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte em van de 15 lugares e veículos de 05 (Cinco) lugares . Justificamos a locação em questão, considerando a necessidade de espaçamento entre os pacientes, tendo em vista o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde em função da Pandemia da COVID 19, objeto deste edital que se faz imprescindível para a prestação de serviço contínuo aos Usuários do SUS caso no momento a Secretaria de Saúde não disponibilizar de uso da frota do Município por: quebra, reparos, manutenção . Os serviços de é necessária para suprir a demanda de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que realizam tratamento fora do domicílio, nos municípios de Barbacena, São João Del Rei, Juiz de Fora e Belo Horizonte. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no período de 02 (dois) meses.***.

Contratado :
REALIZA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.210.003/0001-00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6A0E8463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG. **Valor: R**$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/01/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 01/2021.**

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:7606B960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00657/2020

Decreto nº 657/2020, de 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Bom Repouso, da Administração Direta, a ser aplicado em dezembro de 2020 em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se Desvinculadas da despesa relacionada, até 31 de dezembro de 2020, 30% (Trinta por Cento) da receita da Contribuição da Iluminação Pública Municipal.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas no exercício de 2020.
Art.3º As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal de Fazenda serão por ela transferidas para a conta bancária de recursos livres.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:42A180AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2020 PAL nº 051/2020 – Dispensa por valor nº 011/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 21/07/2021. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EF36898E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 42/2020 PAL nº 034/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS (EQUIPAMENTO NOVO EM CAIXA) EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021 e Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Valor do Termo Aditivo: R$ 16.875,00. Data de assinatura: 18/12/2020. Empresa: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA – ME. CNPJ: 09.320.580/0001-79. Permissão Legal: Art. 57, inciso II; Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9583AF21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 69/2019 – PAL nº 057/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2020. Empresa: MARCELA RIBEIRO ANTUNES – ME – CNPJ: 28.119.970/0001-20. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8C6AF029

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2017 PAL nº 093/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 66.000,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: GISELLE APARECIDA VIEIRA SA – ME – CNPJ: 21.275.966/0001-01. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B6013781

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2017 – PAL nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (LINK DEDICADO, COM 99% DE GARANTIA DE BANDA) EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 19.635,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: INTERNEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.996.123/0001-00. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F557D4F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 093/2017 – PAL nº 091/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM – MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 22.320,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: INTERNEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.996.123/0001-00. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CB929353

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0006/2019 – PAL nº 008/2019 – Dispensa nº 006/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 22.320,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratado: JOSÉ MARIA APARECIDO – CPF: 007.922.996-47. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F926CA05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0002/2019 – PAL nº 002/2019 – Dispensa nº 001/2019. Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 6.000,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratado: ADÃO LOPES DOS SANTOS – CPF: 769.660.626-34. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B9BDD16A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019 - PAL nº 015/2019 – Dispensa nº 009/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 15.452,23. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratada: JULIANA CRISTINA

BATISTA VELOSO – CPF: 066.176.746-93. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8A17DEDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2019 – PAL nº 020/2019 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2019. Objeto: ADESÃO A ATA DE RP Nº 016/2018, REALIZADA PELO CIMAMS ATRAVÉS DO PAL Nº 021/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 01/10/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 20.523,78. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.097.208/0001-36. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B896B4CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2019 – PAL nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO SUPORTE E APOIO TÉCNICO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/07/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 48.000,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: LUIZ FERNANDO AMARAL E DEBORAH LUDMILA AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 33.443.835/0001-75. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:022C4B69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2017 - PAL nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM SAÚDE, COMPREENDENDO COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E FORMULAÇÃO DE SOLUÇÕES NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 37.800,00. Data de assinatura: 28/12/2020. Empresa: LN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – ME – CNPJ: 20.931.446/0001-47. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4FD6BDC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2020 – PAL nº 031/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/08/2021. Data de assinatura: 31/12/2020. Empresa: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA – CNPJ: 09.307.518/0001-47. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C25B3BA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017 – PAL nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALÉM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 72.000,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratado: JOAO CESARIO GOMES – CPF: 887.688.646-04. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6D636A29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2018 – PAL nº 073/2018 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 23/12/2020. Empresa: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A – CNPJ: 00.292.081/0017-08. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:51C17ACC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2018 – PAL nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA–ME, EMPRESA PEQUENO PORTE-EPP, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 37.200,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratada: MARCIO ANTONIO DE PAULA RODRIGUES – CNPJ: 09.251.925/0001-80. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6025053B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2018 – PAL nº 064/2018 – Dispensa 007/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. Prorrogação da Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R$ 6.480,00. Data de assinatura: 31/12/2020. Contratada: CRISTINA MIRANDA LEMES – CPF: 044.084.056-20. Permissão Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7999D9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NEO ORTO_ORTOPEDIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NEO ORTO NUC ESPEC ODONT E ORTOPEDICO LTDA ME
Especialidade Ortopedia

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS ESPECIALIDADES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades (ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA e Outras Especialidades na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.10.03.2127.3.3.90.39.00 – Ficha – 273. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: NEO ORTO NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA ME CNPJ: 10.701.201/0001-70 – Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 20/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/20210. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 20 de janeiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:82B81DC8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CLINICA AQUARELA_PEDIATRIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA PEDIÁTRICA AQUARELA
Especialidade Pediatria

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS ESPECIALIDADES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades (ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA e Outras Especialidades na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.10.03.2127.3.3.90.39.00 – Ficha – 273. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLINICA PEDIATRICA AQUARELA LTDA ME CNPJ: 37.140.755/0001-00 – Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 21/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 21 de janeiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7D5D00AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO F.T.M SERV MÉDICOS_NEUROLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FTM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Especialidade Neurologia

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS ESPECIALIDADES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades (ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA e Outras Especialidades na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.10.03.2127.3.3.90.39.00 – Ficha – 273. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: F.T.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 32.592.328/0001-30 – Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 25/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 25 de janeiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F11A1894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2021. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 02/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93*." Objeto: Aquisição de câmara de preservação imunológica, para armazenamento de vacinas para o Departamento Municipal de Saúde.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF09D54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Vestuário e Confecções, com abertura prevista para o dia 08/02/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de janeiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5418B8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 005/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **005/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **004/2021**, para a contratação da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/0001-91, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 30.000 km do veículo TOYOTA ETIOS, de placa QUZ-4819, no valor de R$ 148,05 (cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A0287DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 008 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 008/2021
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa a **RETIFICAÇÃO do Edital do Procedimento Licitatório nº 008/2021, Pregão Presencial n° 001/2021.**

ONDE SE LÊ: para fornecimento de 06 (seis) unidades de bicos injetores remanufaturados da máquina **motoniveladora caterpilar 120k ano fabricação 2013.**

LEIA-SE: para fornecimento de 06 (seis) unidades injetoras completas remanufaturadas da máquina motoniveladora caterpilar 120k ano fabricação 2013.

ONDE SE LÊ: Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 01/02/2021, às 10h00m. Reunião Inaugural: 01/02/2021, às 10h30m

LEIA-SE: Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/02/2021, às 10h00m. Reunião Inaugural: 05/02/2021, às 10h30m

LUCIANA PEZZI V. DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:10555C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 119/20
Processo.....: Prc 00113 20 Licitação: Preg 0043/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Roberta Moreira Dias Campos
Valor.....: R$1.555,39
Assinatura...: 25/01/2021
Objeto.....: Preços Praticados no Mercado Primário Maior Que O Preço Pactuado no Processo/contrato

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0275A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 0202020
Processo.....: Prc 00005 20 Licitação: Conc 0001/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Pavidez Engenharia Ltda
Valor.....: R$0,00
Assinatura...: 25/01/2021
Vigência.....: 25/01/2021 a 01/04/2021
Objeto.....: Prorrogação do Prazo Contratual Por Mais 60 Dias
Ordem de Serviço Ainda Não Expedida

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E3A72A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 018/2021 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de serviços especializados para elaboração de projeto executivo para construção de muro de contenção nas Ruas Aurora Maria de Jesus e Ernani Guerzoni, e construção de ponte com Aduela no bairro Córrego Formoso, através do Pregão Presencial n.º 02/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 20.106,79(Vinte Mil, Cento e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8D77E48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4485 / 2021

PORTARIA Nº. 4485 / 2021

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campanha / MG, e dá outras providências.

OPrefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Campanha / MG, inscrito no CNPJ sob nº. 14.554.712/0001-67, o SenhorJosé Reinaldo dos Reis Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 500.347.407-59.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Campanha, 21 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B534AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4486 / 2021

PORTARIA Nº. 4486 / 2021

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

OPrefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Campanha / MG, inscrito no CNPJ sob nº. 21.191.840/0001-59, o SenhorJosé Reinaldo dos Reis Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 500.347.407-59.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Campanha, 21 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EC9738A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4487 / 2021

PORTARIA Nº. 4487 / 2021

Nomeia a Gestora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

OPrefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear como responsável legal pela administração da Secretaria Municipal de Educação do Município da Campanha / MG, inscrita no CNPJ sob nº. 30.252.615/0001-76, a Senhora Claudete de Fátima Borges, inscrita no CPF sob o nº. 918.430.736-68.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Campanha, 21 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DFD9E471

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.488 / 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:
a) Nilber Martins Rosa – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
b) Valéria Cristina Borges – Secretaria Municipal da Fazenda
c) Danya Oliveira Silvado – Controladoria Interna
d) Rafaela Pereira Magalhães – Secretaria Municipal de Saúde
e) Claudete de Fátima Borges – Secretaria Municipal de Educação
f) José Reinaldo dos Reis Ferreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
g) Liliane Aparecida Pereira Alves – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 4.307 de 02 de janeiro de 2020.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:4BCA6767

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.489 / 2021

PORTARIA Nº 4.489/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015
a) Herbert Francisco Ap de Godói Custódio – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
b) Leila Carvalho de Andrade – Secretaria Municipal da Fazenda
c) Gláucia Prock Silva – Secretaria Municipal de Fazenda
d) Alberto Veiga – Secretaria Municipal de Saúde
e) Renilda Marfeli Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação
f) Cíntia Ramos Arantes – Secretaria Municipal de Educação
g) Tais Reis Sales – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
h)Roberto Malaquias Elias - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 4.308 de 02 de janeiro de 2020.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8F38DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.490 / 2021

NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Gestores das Parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:
I – Secretaria Municipal de Educação
a) Claudete de Fátima Borges
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
a) José Reinaldo dos Reis Ferreira
III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
a) Liliane Aparecida Pereira Alves
Parágrafo único – Os gestores acima nomeados respondem pelos termos de colaboração e fomento celebrados no âmbito de suas respectivas secretarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 4.309 de 02 de janeiro de 2020.

Campanha, 21 de janeiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:34BE1A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 0003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 005/2021 - Processo Licitatório nº 0008/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0003/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA. - Dotações 2021: -**
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Data de Abertura**: **10/02/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4101F474

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - AUTO POSTO SHEEP

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00060/2019 – Contrato nº 00035/2020 – Contratada **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha – MG., Cep 37400-000, -

Objeto: aquisição de combustível para a frota de veículos, junto ao Setor de Transportes desta Prefeitura - Altera do prazo de vigência de 23/01/2021 para até 08/02/2021.

Campanha/MG, 22 de janeiro de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0BAD805F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA LIBERATIVA - DISPENSA N° 004/2021

ATA DE DELIBERATIVA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA

Às quatorze horas, do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal da Campanha, MG, reuniu-se a comissão Permanente de licitação instituída pela **Portaria nº 4431/2021** de 04 de janeiro de 2021, para deliberarem sobre o processo nº 0006/2021, Dispensa nº 0004/2021, referente serviços de desratização, desinfecção e limpeza em caixa d'água solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Fazendo a leitura do **Parecer Jurídico n° 007/2021**, foi constado que a empresa **D.D.FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ n° 31.908.813/0001-08,** apresentou ***Certidão Municipal positiva com débito de R$ 289,19***, por este motivo será desclassificada para contratação dos serviços acima mencionado. Será encaminha cópia desta ata para Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento. A presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87D28DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.521 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI N.º 1.521 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a transação de natureza tributária ou não tributária, estabelecendo o prazo para adesão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 121 da Lei Orgânica do Município, art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 171 do Código Tributário Nacional Lei nº5.172/1966, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Esta Lei estabelece os requisitos, condições e prazos de adesão para que a Fazenda Pública Municipal possa estabelecer a transação resolutiva relativa à cobrança de créditos da Fazenda Pública de natureza tributária ou não tributária.

Art. 2º O prazo de adesão da transação de que trata a presente Lei será pelo período compreendido nos 90 (noventa) primeiros dias do ano fiscal para os débitos originados e não pagos do exercício anterior.

§1º Obrigatoriamente a Fazenda Pública Municipal deve observar além do previsto no caput deste artigo, a promoção das medidas cabíveis para o recebimento do débito fiscal na seguinte ordem cronológica:

a) após 30 dias do período de adesão efetuar seu protesto;

b) após 30 dias efetuado o protesto ingressar com medidas judiciais.

§2º Excepcionalmente o período de adesão do exercício fiscal no ano de 2021, compreenderá entre os dias 01 à 28 de fevereiro para a adesão dos débitos originários dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 3º Os débitos objetos da adesão de que trata esta Lei, deverão no tocante ao requerimento, quantidade de parcelas, atualização, juros e multa, observar as condições previstas no art. 140 da Lei Complementar nº710/98 "Código Tributário do Município de Campo Florido" com as alterações dadas pela Lei Complementar nº886/2002.

Art. 4º Após o período de adesão conforme previsto no "*caput"* do art. 2º, o débito já constituído como dívida ativa tributária conforme art. 135 do Código Tributário Municipal (Lei complementar nº710/98), será levado a protesto, interrompendo seu prazo prescricional e não podendo o contribuinte se valer de novo parcelamento do débito protestado.

Art. 5º Fica autorizado a conceder e proceder o parcelamento nas condições previstas nesta Lei, o Chefe da Seção de Tributos, representando nos termos da Lei a Fazenda Pública Municipal conforme previsto no art. 140 da Lei Complementar nº 886/2002.

Art. 6º Para sua efetiva aplicação caso necessário esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:2F5F88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.522 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI N.º 1.522 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza percentual para realocações de saldos de dotações orçamentárias do orçamento para o exercício de 2021 e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º -Fica o Poder Público Municipal de Campo Florido, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, mediante Decreto, autorizados a realocarem (transpor, remanejar e transferir) saldos das dotações orçamentárias de seus orçamentos vigentes, em até 10% (dez por cento) do valor total da peça orçamentária, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 1.517 de 07 de dezembro de 2020, que estima a

Receita e fixa as Despesas para o Exercício de 2021, total ou parcialmente, e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 4º do Art. 7º da Lei nº 1.497 de 22 de junho de 2020.
§ 1º –Os percentuais definidos são autorizados tomando como base o total dos orçamentos programas vigentes de cada órgão especificado no "caput".

§ 2º –As categorias de programação, aprovadas na Lei nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 3º – As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - O Art. 1º da presente Lei, não será decotado do percentual autorizado para suplementação.

Art. 3º -O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste de equilíbrio da receita e despesa, objetivando o equilíbrio orçamentário quando necessárias novas naturezas de despesa, criando elementos de despesas, com as respectivas fontes de recursos, podendo alterar o saldo orçamentário entre fontes, independentemente de suas vinculações, caso haja frustração da receita, não repasse de convênios ou atraso de transferências voluntárias obrigatórias pelo governo federal e estadual e saldo orçamentário remanescente ocioso, sendo modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução do orçamento de 2021.

Art. 4º -Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:F788386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.523 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI N.º 1.523 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Revoga a Lei Municipal nº 1392 de 10 de julho de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1392 de 10 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D4BA5A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.524 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI N.º 1.524 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Florido e dá outras providências".

O PREFETO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, com fundamento no art. 47 e art. 13 da Lei Federal nº 11.445/2007 com alteração dada pela Lei Federal nº14.026/2020 e art. 190 da Lei Orgânica do Município de Campo Florido com a finalidade prevista conforme disposto na Resolução ARSAE-MG nº110/2018, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de sigla CMSB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico de sigla FMSB, com fundamento nos artigos 47 e 13 da Lei Federal nº11.445/2007 com alteração dada pela Lei Federal nº14.026/2020.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB

Art. 2º O CMSB é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado a Diretoria de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, conforme atribuição prevista pela Lei Municipal nº1.097/2009, art. 12, inciso XIII, cuja composição, será formado paritariamente por representantes da sociedade civil e da Administração Direta do Município de Campo Florido, nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º O CMSB será composto por membros e suplentes indicados pelos seguintes órgãos:

I - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

III - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

IV - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos;

V - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Florido;

VI - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pelo Comércio Local;

VII - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicados pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais;

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB será escolhido dentre aqueles membros indicados conforme os incisos anteriores;

§2º Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados como de relevante serviço público e comunitário e não será remunerado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento;

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB:

I - auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

II - publicar o relatório contendo a situação da salubridade da população de Campo Florido relacionada às doenças evitáveis pela falta ou pela inadequação das ações de saneamento no Município;

III - deliberar sobre propostas de Projeto de Lei e programas sobre saneamento básico, incluindo o Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, os Projetos de Leis dos Planos Plurianuais e das Leis de Diretrizes Orçamentárias Municipais;

IV - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

V - decidir sobre proposta de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;

VI - estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VII - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VIII - articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IX - estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água e de regularidade do abastecimento;

X - propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

XI - examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XII - exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal 11.445/2007;

XIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 6º O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, vinculado à Diretoria de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, conforme atribuição prevista pela Lei Municipal nº1.097/2009, art. 12, inciso XIII, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;

II - ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III - ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

V - controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;

VI - estudos e projetos de saneamento;

VII –ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;

VIII –ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

IX - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;

X - desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;

XI - formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;

XII - subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 7º O FMSB será constituído de recursos provenientes:

I - 4% (quatro por cento) mensal da receita líquida operacional a ele destinada pela Concessionária prestadora dos serviços de Saneamento Básico;

II - das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - dos créditos adicionais a ele destinados;

IV - das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VI - de outras receitas eventuais.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2ºO Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pelaContabilidade do Município.

§ 3ºO orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Os gestores do FMSB somente poderá ser o Diretor do Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7129E500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.525 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

LEI N.º 1.525 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2021 por Excesso de Arrecadação, referentes à operação de crédito com o Banco do Brasil S. A. e contém outras disposições."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos I, III e XXV, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco do Brasil S. A., contrato nº 40/00025-7, conforme lei autorizativa municipal nº 1.491 de 23 de abril de 2020, destinados à aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.52 ---------- R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.90 – Operações de Crédito Internas.

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.39 ---------- R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 25 de janeiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:43B5D43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº12DE 21 DE JANEIRODE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, que "dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá nova redação às Leis Municipais nº 986 de 21 de Outubro de 2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e à Lei Municipal nº 1.287/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo, conforme indicações apresentadas pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Conselheiros:

	Titular	**Suplente**	**Representatividade**
Sociedade Governamental	Thaís Rocha Pereira	Bruno André de Souza	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Elisângela da Silva Santos	Departamento Municipal de Educação
	Keila Aparecida Vieira de Oliveira	Ana Paula O. Couto Gonçalves	Departamento Municipal de Saúde
	Matheus Augusto Cardoso Silva	Maurício Bernardes Martins Silva	Departamento Municipal de Esporte.
Sociedade Civil	Eliana Rocha de Oliveira Fabiano	Maria Aparecida da Silva Santos	Usuários de Assistência Social
	Maria Aparecida Catananti Junqueira	Marlene Mendes de Araújo	Usuários de Assistência Social
	Maria Conceição Guimarães	Renilda Maria Silva Alves	Usuários de Assistência Social
	Tereza Donizete de Sene Rodrigues	Valdete das Graças Silva	Usuários de Assistência Social

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 28 de 09 de Maio de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 21 de Janeiro de 2021

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:2AA10301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 07/2019, Processo Nº 02/2019, Carta Convite Nº 01/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE MÚSICA, PARA ATUAR EM PROJETOS CULTURAIS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 23/01/2022, contados a partir do dia 23/01/2021. O valor do contrato é de R$ 54.000,00 por ano.

Campos Altos – MG, 22/01/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5545E201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 10/2021, Processo n.º 11/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 09/02/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/01/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ED58DBD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo n.º 12/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 10/02/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 25/01/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2BFC690B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 12/2021, Processo n.º 13/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 11/02/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/01/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:572DB9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2021

DECRETO Nº 54/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 25 de janeiro de 2021 o Servidor **EDLON APARECIDO MARTINS, inscrito no CPF: 044.208.946-52 filho de Maria Aparecida Martins e de Irai Martins** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BFB5A9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2021, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D, UTI Móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:62716CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2021.** Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013574006-16 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.651.175/0001-15,** no valor de R$ 33.860,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:40DB73B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 21/2021.** Objeto: Aquisição de grama tipo esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **JOSÉ ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.936/0001-10,** no valor de R$ 6.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FD37F52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 022/2020, processo autuado n° 365/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar apoio consultivo à PMCA no exercício da supervisão da obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ponte dos Perdões, promovendo uma gestão consultiva no âmbito técnico, administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução da obra, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidade da obra, conforme projetos executivos, cronograma, planilhas, termo de referência e demais anexos que integram o instrumento editalício. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **PI R2 Engenharia Work Ltda.-ME**, **CNPJ nº 29.715.701/0001-99**, com a proposta comercial no valor de R$ 173.293,09. Data da Homologação: 21/01/2021.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BD021619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2021, para o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Centralina, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 04/02/2021 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de janeiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D85471C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2021 - DISPENSA Nº 0013/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. - 00.874.929/0001-40, situada na ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, KM 99 - JARDIM SANTA EDWIGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CÂMARA FRIA PARA VACINA, DEVIDO A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE COVID-19 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONGONHAL., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:35A4B4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2021 - DISPENSA Nº 0013/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CÂMARA FRIA PARA VACINA, DEVIDO A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE COVID-19 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONGONHAL. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 20/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AD2AAA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2021 - DISPENSA Nº 0013/2021

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CÂMARA FRIA PARA VACINA, DEVIDO A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE COVID-19 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONGONHAL., tendo como contratada a empresa , CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7D839AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021 - DISPENSA Nº 0009/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME - 29.200.593/0001-11, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S, PARA USO NO SETOR DE ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 13 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E2EB4497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021 - DISPENSA Nº 0009/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S, PARA USO NO SETOR DE ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 13/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:947584DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2020 .

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4483/2021, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS COM OBRA DE DRENAGEM CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) QUE SE JUNTA ESTE TR DE ACORDO COM CONVÊNO Nº 1066.469-87/2019.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
- Até ás 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:15 hs do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$ 306.252,23 (trezentos e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 2983/2020 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de 26/01/2021. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - ramal 07

Conquista/MG, 25 de janeiro de 2021. .

ANA KEILA SANTOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:37193876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020. A PMC através da CPL formalizou o **3º ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado,

como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **072/2020** e Contrato Administrativo nº **002/2021.** O fornecimento do Material Hidráulico ora contratado passará a ter o seguinte reajuste: **ARAME FARPADO GALVANIZADO 500 METROS (ROLO)** valor atual contratado por unidade de **R$ 238,00** (duzentos trinta oito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 430,00** (quatrocentos trinta reais), no percentual aproximado de **80,67 %** (oitenta vírgula sessenta sete) por cento; da empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Celebrado em **18/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:73EB5DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, SRP Nº 042/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, SRP Nº 042/2020. A PMC através da CPL que **1º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE LEGAL DE 25%** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento Lixeiras Basculantes para serem fixadas nas Praças do Município, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A presente aquisição tem por objetivo a cidade limpa, essas lixeiras serão adquiridas e instaladas em locais públicos tais como: Praças diversas do Município e para reposição de algumas unidades de lixeiras já bastante danificadas pela ação do tempo ou por vandalismo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Justificativa do Aditamento: Tal requerimento justifica-se tanto pela boa qualidade das lixeiras fornecidas quanto pelo aumento expressivo que o aço sofreu nos últimos meses do ano de 2020 devido à Pandemia de Coronavírus. O aditivo possibilitará a aquisição do objeto pelo mesmo preço contratado inicialmente, sem reajuste, incluindo os postes metálicos e parafusos para fixação no piso. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **095/2020**, Contrato Administrativo nº **163/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.609.684/0001-01**, com sede na Avenida Cristal, nº 328, Bairro Jardim Riacho das Pedras, no município de Contagem, Estado de minas Gerais, Cep: 13.033-210, no valor de **R$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais). Firmados em **25/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:72146DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0004/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BC632117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 05/2021, Pregão Presencial – 04/2021,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura:**05/02/2021 às 08h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:82F23F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 646, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Anna Paula dos Reis Sousa, inscrito no CPF nº 096.859.316-07 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:324D1F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG.**Abertura da sessão: 09/02/2021 às 08h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6FB6B0F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Abertura da sessão: 09/02/2021 às 10h30min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FD663FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMUNICADO
O Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação 119, de 20 de Janeiro de 2021 do Comitê Extraordinário Covid-19 e a tendência de aumento do número de casos de coronavírus vivenciada, assim como, no firme propósito de garantir a realização de todas as medidas de proteção da saúde e da segurança dos candidatos e colaboradores envolvidos, especialmente no que concerne ao efetivo distanciamento de segurança dentro dos locais de aplicação, tornam pública o ADIAMENTO das provas previstas para ocorrerem nas datas de 30 e 31 de janeiro de 2021 e 07 de fevereiro de 2021, para todos os cargos dispostos no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 27 de novembro de 2020. Ficam designadas as datas dos dias 13, 14 e 21 de março para realização dos 1º, 2º e 3º dias de provas, respectivamente. Outras providências a serem adotadas e demais informações referentes ao novo cronograma serão divulgadas posteriormente, no site www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame. Neste momento, a saúde e a segurança devem ser a prioridade de todos.

Em 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D35DCA24

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2021

Decreto nº. 018/2021.

Dispõe sobre o adiamento das provas do concurso público nº. 01/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Cristiano Otoni e a empresa Instituto Consulplan firmaram contrato para prestação de serviço de realização de concurso público, visando o provimento de cargos vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual;

Considerando que segundo o edital do concurso público nº. 01/2020 as provas para seleção dos candidatos seriam realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2021 e, ainda, no dia 07 de fevereiro de 2021;

Considerando, no entanto, a deliberação 119 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, que após análise dos índices epidemiológicos da micro e macrorregião nesta fase da pandemia, optou, dentro do Programa Minas Consciente, pela regressão à onda vermelha, tendo em vista o agravamento do nível de contágio pelo agente infecciooso Sars-Cov-2, bem como a sobrecarga dos serviços de saúde;

Considerando que em reunião realizada no dia 22/01/2021 com a representante do Ministério Público desta Comarca, decidiu-se pelo adiamento da realização das provas do concurso público nº. 01/2020 marcadas para os próximos dias, até que o Município de Cristiano Otoni possa avançar para a onda amarela do Programa Minas Consciente;

Considerando que a empresa Instituto Consulplan, por meio do ofício nº. 008/2021/GDC, informou ao Município de Cristiano Otoni que, por questões técnicas e em decorrência de outros compromissos previamente já assumidos, possui como data mais próxima para realização do concurso público os dias 13, 14 e 21 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que a realização do concurso público de forma controlada, segura, cautelosa e responsável é medida que se revela urgente diante da pandemia da convid-19, de forma a garantir a vida e a saúde de todos os envolvidos;

Decreta:

Art. 1º. Ficam adiadas as provas para realização do concurso público nº. 01/2020 marcadas para os dias 30 e 31 de janeiro de 2021 e, ainda, no dia 07 de fevereiro de 2021, tendo em vista o agravamento do nível de contágio pelo agente infeccioso Sars-Cov-2 e a regressão do Município de Cristiano Otoni para a onda vermelha no Programa Minas Consciente.

Art. 2º. Em razão do adiamento previsto no artigo 1º deste decreto, ficam designados os dias 13, 14 e 21 de março de 2021 para a realização das provas do concurso público nº. 01/2020.

Parágrafo único - A empresa responsável pela realização do concurso público nº. 01/2020 deverá estabelecer novo cronograma de eventos do concurso, mediante publicação no site www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:781D770A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2021

DECRETO Nº. 019/2021.

REGULAMENTA AS DESIGNAÇÕES PARA FINS DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PESSOAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência do serviço público municipal de educação, inclusive no atual estado de calamidade pública vigente no Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.102 de 29 de dezembro de 2020, o qual prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de contratações temporárias para atendimento da demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de suspensão e/ou comprometimento de serviços públicos essenciais prestados à população, até a conclusão de concurso público; CONSIDERANDO o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de qualidade e eficiência no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o princípio constitucional da garantia do padrão de qualidade do ensino, nos termos do artigo 206, VII da CR/88; CONSIDERANDO os princípios da administração pública da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, insertos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988; DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1° As contratações temporárias para atendimento da demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2021, serão realizadas em conformidade com o disposto neste Decreto. Parágrafo Único. Os contratos temporários previstos no caput, de natureza administrativa, obedecerão ao regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Município. 2 Art. 2° Os contratos temporários deverão ser precedidos de justificativa fundamentada do Secretário Municipal de Educação, para fins de formalização do respectivo instrumento. § 1º A justificativa a que se refere o caput deverá conter projeto específico a ser empreendido na Secretaria de Educação, mediante a descrição das políticas públicas, planos setoriais e programas governamentais para os quais seja demandada a contratação temporária, a demonstração da necessidade dessa contratação, o seu período de execução, bem como sua conformidade com o orçamento anual. § 2º Também deverão constar da justificativa institucional prevista no artigo: I - a descrição das atividades a serem desenvolvidas, suas áreas de atuação e o quantitativo de pessoal a ser contratado; II - a data do início e do término do contrato; III - o custo total do contrato temporário e a respectiva previsão orçamentária. § 3º - As minutas de contratos e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos deste Decreto observarão o modelo definido pelo Órgão Jurídico do Município. Art. 3° O pessoal a ser contratado deverá: I - prestar declaração que não recebe provento, remuneração, segurodesemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal; II - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal. Art. 4° O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - ser novamente contratado antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de contrato anteriormente firmado. Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão. 3 Art. 5° O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito: I - à remuneração do trabalho noturno exercido entre 22:00 horas e 5:00 horas, superior em 25% (vinte e cinco por cento) do trabalho diurno; II - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal; III - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; IV - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3; V - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento. Parágrafo único. A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias. Art. 6° As contratações reguladas por este Decreto serão realizadas nos seguintes casos: I - substituição de professor afastado por motivo de doença, acidente, licenças, aposentadoria, exoneração ou demissão, caso não seja possível a substituição através de outro professor do quadro ou aprovado em concurso público, sem prejuízo do serviço público de educação. II - substituição de servidor público, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração ou licenças, sem prejuízo do serviço público. III - atendimento a programas e/ou convênios instituídos e mantidos com recursos da União e/ou Estado de Minas Gerais. IV – abertura de novas unidades escolares e/ou ampliação de turmas, até a conclusão do respectivo concurso público. Art. 7° As contratações realizadas nos termos deste Decreto serão precedidas de designação pública, sujeito a ampla divulgação. Parágrafo único. O candidato aprovado deverá atender os requisitos gerais de ingresso no serviço público constante da legislação aplicável e, supletivamente, aos requisitos constantes do edital de designação pública. CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO PÚBLICA SEÇÃO I -

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 8° Durante as fases da designação pública serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, caput da Constituição da República de 1988. Art. 9° A designação pública será executada por Comissão composta por três servidores estáveis, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização. 4 Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato do Executivo Municipal. Art. 10 A designação será feita mediante edital público com prazo de cinco dias úteis, adotando-se os critérios de classificação a seguir definidos, os quais serão considerados e avaliados conforme cada caso, de acordo com o previsto no respectivo edital, nos seguintes termos: I - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção. II - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos critérios previstos no respectivo Edital de Designação. III - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate: a) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino. c) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata. Art. 11 O edital público de chamamento para designação deverá ser afixado nas Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, nos prédios dos órgãos que compõem a Administração Pública e em locais de concentração de pessoas. Art. 12 O prazo de validade da Designação Pública será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. SEÇÃO II DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO PÚBLICA Art. 13 Constarão do Edital de designação pública, no mínimo, as seguintes informações: I – identificação do órgão Municipal para o qual se está abrindo a seleção; II – número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação ou para formação de cadastro de reserva; III – denominação do cargo ou função pública, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal; IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação; V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado; 5 VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais; VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições; VIII - documentação a ser apresentada no ato de inscrição; IX – descrição da metodologia de avaliação para classificação na designação e apuração do resultado final; X – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação; XI – Data para interposição de recursos. SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES Art. 14 O prazo para as inscrições não poderá ser inferior a 03 (três) dias úteis a contar da publicação do edital. Art. 15 Para inscrever-se na designação pública, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão. §1º Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais. §2º Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo. §3º Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos. Art. 16 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, a relação nominal dos candidatos. SEÇÃO IV DOS RECURSOS Art. 17 Em todas as fases da designação pública deverá ser assegurado o direito de recursos dos candidatos. CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 18 A dispensa de pessoal contratado na forma deste Decreto ocorrerá nas seguintes hipóteses: I – Em razão da nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público; II - pelo término do prazo do contrato firmado; III - por iniciativa do contratado ou da Administração, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 6 IV - quando cessar o motivo que deu causa a contratação, estabelecido no ato correspondente; V - pela extinção ou conclusão do programa ou convênio na hipótese do inciso III do art. 6° deste Decreto. Art. 19 Os editais de designação deverão reservar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, por cargo/função pública, para portadores de necessidades especiais, na forma da legislação vigente. Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0E47A3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$339.200,00. Data: 20/01/2021 – **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B58E36B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/01/2022. Alteração do representante legal do contrato. Impacto Financeiro: R$194.400,00. Data: 0/01/2021 – **Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4269F672

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 23/01/2022. Impacto Financeiro: R$8.280,00. Data: 14/01/2021 – **Parte: RZ NET LTDA. - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2543A96D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.289,95. Data: 13/01/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E1F9E8A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mangueira hidráulica e peças para reposição em equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$101.908,00. Data: 20/01/2021 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:05F92A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 34.906,98
25/01/21	624067-7 - SUS	R$ 20.892,982

Curvelo, 25 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:372E1BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.042, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de elaboração de estudo detalhado para fins de regularização dos contratos de prestação de serviços de telefonia da Prefeitura de Curvelo,

Considerando o Memorando nº 024/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo detalhado para fins de regularização dos contratos de prestação de serviços de telefonia da Prefeitura de Curvelo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645, lotada na Procuradoria-Geral do Município;
II - Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 78.419, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
III - Ariele da Silva Trindade, Matrícula nº 77.732, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - César Henrique Moreira Rocha, Matrícula nº 78.327, lotado na Controladoria do Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuíções:
I - fazer um levantamento das linhas telefônicas em uso pelos diversos órgãos da Prefeitura de Curvelo, bem como dos seus respectivos planos com discriminação de tarifas e franquias;
II - contactar prestadoras de telefonia a fim de indagar quanto à cobertura, termos e custo de prestação de serviços de telefonia (fixa, móvel) para órgãos públicos no formato PABX ou similar;
III - contactar o grupo Telemar Oi a fim de solicitar os esclarecimentos que julgar necessários com relação ao provimento de serviço de telefonia fixa para a Prefeitura de Curvelo.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho exercerá suas atribuições em no máximo 03 (três) reuniões de 02 (duas) horas cada, a serem realizadas entre os dias 26 de janeiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2021 e deverá apresentar relatório de conclusão de atividades até o dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Fica concedida, a cada um dos membros do Grupo de Trabalho, a gratificação por serviços extraordinários no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser paga no mês de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EB87195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, p/ prestação de sv p/ centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo/MG. Tendo em vista questionamentos apresentados, fica suspensa a sessão marcada para o dia 26/1/21, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 22/1/21.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:56B3A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de merenda escolar, para atender á demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2928, página 55, datado de 20/1/21, **onde se lê:** "R$ 635.392,50". **Leia-se:** "R$ 847.190,00".

Curvelo, 25/1/21

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3C100E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos, para atender as Unidades Administrativas do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no item 09, no valor total de R$ 1.020,00, ARENNA INFORMATICA LTDA., no item 10, no valor total de R$ 4.200,00, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, nos itens 11 e 24, no valor total de R$ 10.314,10, CCK COMERCIAL EIRELI LTDA., nos itens 15, 16 e 22, no valor total de R$ 8.812,00, ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, no item 23, no valor total de R$ 6.537,90, L.P COELHO, nos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 37.880,00, MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI, no item 21, no valor total de R$ 2.165,00, SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA., no item 12, no valor total de R$ 18.200,00, WALAS STORE TELECOMUNIÇÕES LTDA., nos itens 14 e 20, no valor total de R$ 5.673,00 e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, nos itens 06, 07, 08, 19 e 25, no valor total de R$ 20.038,00. Em 22/1/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:393C2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 094B/2020

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados. Abertura da sessão dia 8/2/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 25/1/21.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:02C1DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de concretagem (concreto usinado). A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 8/2/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/1/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:01F86628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2020

Objeto: Contr. de empresa especializada para prest. de serviços de cópias e impressão, com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 5/2/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/1/21.

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C19FC49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto Nº 00044/2021 de 21 de Janeiro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021;

Considerando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais pelo Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020 e no Município de Diamantina pelo Decreto Municipal n° 032, de 20 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 2.435.902,53 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e cinquenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	701.741,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1970	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	300.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1971	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.051.275,21
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1972	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	15.250,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1973	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1974	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	30.110,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1975	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	108.845,39
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1976	1610.10.0122.0068.1134.261 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	54.540,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1977	1610.10.0122.0068.1134.261 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	50.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1978	1610.10.0122.0068.1134.261 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	120.640,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		2.435.902,53

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 21 de Janeiro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D13BB595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Vanderlei Custódio dos Santos	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	DAD I	08/01/2021
Helder Jorge Duarte	Gerente de Manutenção de Estradas	DAD II	04/01/2021
José Ernesto Roque dos Santos	Gerente de Infraestrutura	DAD II	08/01/2021
Luiz Camargo Santos Oliveira	Gerente da Rodoviária	FGD II	04/01/2021
Raquel Aparecida da Cruz	Gerente de Infraestrutura	FGD II	08/01/2021
Luiz Márcio Fernandes	Chefe da Seção Pavimentação Asfáltica	FGD II	08/01/2021
Luan Vinícius Libório	Chefe da Seção de Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins	FGD IV	04/01/2021
Waldemir Wilher da Cunha	Assessor da Gerência de Apoio Técnico	FGD V	04/01/2021
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Apoio Técnico	DAD III	18/01/2021
Elenita Izabel Rocha	Gerente de Limpeza Urbana	DAD II	04/01/2021
José de Jesus Fernandes Menezes	Chefe da Seção de Varrição	DAD I	18/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B7C2EFEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Margarete das Mercês Rocha Lima	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	DAD II	11/01/2021
Gilda Maria Freire Lopes	Assessor da Gerência de Documentos e Registros	DAD II	11/01/2021
Lourena Lopes de Souza	Gerente de Alimentação Escolar	DAD IV	11/01/2021
Paulina Barbosa de Souza	Gerente de Educação Inclusiva	DAD III	11/01/2021
Valdirene Elaine de Melo Costa	Gerente de Prestação de Contas	FGD IV	11/01/2021
Edna Angélica Vieira da Silva	Gerente de Transporte Escolar	FGD V	04/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:94C50963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25

de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;
Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Christiara Pâmela Cachoeira Cruz	Diretor de Administração Regional	DAD I	18/01/2021
Larissa Sabrina dos Santos	Diretor de Administração Regional	DAD I	18/01/2021
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Diretor da Guarda Civil Municipal	DAD III	18/01/2021
Eduardo Alves Miranda	Assessor da Diretoria da Guarda Civil Municipal	FGD IV	18/01/2021
Madyson Luiz de Oliveira Souza	Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão	DAD I	18/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0866B505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Ricardo Lúcio Silva	Chefe da Seção de Administração de Pessoal	DAD II	11/01/2021
Paulo José Lima Coelho	Gerente de Vigilância Epidemiológica/ Saúde do Trabalhador/DST-AIDS	DAD III	11/01/2021
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	FGD II	04/01/2021
Leila Graciele de Assis	Chefe da Seção de PPI	FGD II	04/01/2021
Antônia de Jesus Fernandes Costa	Gerente de Vigilância Ambiental	FGD II	04/01/2021
Mariana Pires Fernandes Ferreira	Gerente de Situação da Saúde	FGD III	04/01/2021
Juciara Miranda	Chefe da Seção de Auditoria Assistencial	FGD III	04/01/2021
Ione de Fátima Moreira	Gerente de Urgência e Emergência	FGD IV	04/01/2021
Pollyana Sayonara Lage	Chefe da Seção de TFD/Marcação	FGD IV	04/01/2021
Luciana Ferreira de Miranda	Gerente de Promoção à Saúde	FGD IV	04/01/2021
Alciene Telma Amara Clemente Rios	Chefe da Seção de Junta Reguladora	FGD IV	04/01/2021
Fernando de Jesus Souza	Gerente de Assistência Farmacêutica	FGD IV	04/01/2021
Marcos Luiz Araújo	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde Rural	FGD IV	04/01/2021
Adilson Geraldo de Souza	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde Urbana	FGD IV	04/01/2021
Olgvone Pereira de Oliveira	Diretor Administrativo	FGD V	04/01/2021
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento	Gerente de Contratualização e Monitoramento em Serviços de Saúde	FGD V	04/01/2021
Érika Aparecida de Azevedo	Gerente de Controle e Avaliação	FGD III	04/01/2021
Aélcio Freire Vial Júnior	Chefe da Seção de Rede Física e Patrimônio	FGD IV	01/02/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:17BEEDF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Kátia Aparecida da Cruz Silva	Gerente de Assuntos Comunitários	FGD IV	14/01/2021
Aparecida de Lourdes de Almeida Souza	Gerente do CRAS	DAD III	14/01/2021
Denise Amador dos Santos	Gerente de Gestão de Programas	DAD II	14/01/2021
Michelly Gomes Barbosa	Gerente de Gestão de Programas	DAD II	14/01/2021
Zulma Fernanda Rocha Santos	Gerente do CRAS	DAD III	14/01/2021
Maria de Lourdes dos Santos Borges	Gerente do CREAS	DAD III	14/01/2021
Roberta Faria de Azevedo e Aguilar	Diretor de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial	DAD IV	14/01/2021
Luan Henrique Pereira	Assessor Administrativo	DAI I	12/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7A6209FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Júlio César Godinho	Gerente de Ação Cultural da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem	DAD II	13/01/2021
Pâmela de Jesus Siqueira	Assessor da Diretoria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAD I	13/01/2021
Maria Rita Porto Silva	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico	DAD II	11/01/2021
Alberis Vinícius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura e Ação Cultural	DAD IV	11/01/2021
Fabrício Araújo da Silva	Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho	DAD II	18/01/2021
Vanessa de Pádua Mello	Diretor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAD IV	18/01/2021
Graciola da Conceição Rodrigues Santos	Gerente de Ação Cultural da Seção do Teatro Santa Izabel	DAD II	20/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:75A84062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

E considerando o Memorando Interno de número 017/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO** no cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F249A3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
José Geraldo das Graças	Gerente de Contadoria	DAD IV	18/01/2021
Lucinei Pereira Duarte	Assessor da Gerência de Contadoria	FGD I	04/01/2021
Lara Pires de Souza	Assessor da Gerência de Operações Financeiras	FGD I	04/01/2021
Josilaine Luzia Morais	Gerente de Cadastros Rurais	FGD II	04/01/2021
Samuel Aparecido dos Santos Alves	Assessor da Diretoria de Fiscalização e Posturas	FGD III	04/01/2021
Renata Caroliny Souza	Gerente de Gestão Tributária	FGD III	04/01/2021
Flávia Enir Godinho Santos	Gerente de Fiscalização	FGD V	04/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F4A2AFF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **VICTOR BASTOS DA SILVEIRA** do cargo comissionado de Assessor de Seção de Licitação - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:52D5747C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **CRISTIANA GOMES DA CRUZ,** da função gratificada de Gerente de Materiais - FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8AE5F5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **MOISÉS LUIZ MARTINS** do cargo comissionado de Diretor de Esportes - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6FE055D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **MÁRCIO JÚNIOR RIBEIRO MARTINS** do cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:813C73A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 18 de janeiro de 2021, o servidor **ROBSON WILLIAN DE AZEVEDO** do cargo comissionado de Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FFF666AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda do Gabinete do Prefeito;

E considerando o Memorando Interno de número 017/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **VICTOR BASTOS DA SILVEIRA** no cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito – DAD - III, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D32406C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 19 de janeiro de 2021, a servidora **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL** do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos - DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:98F68E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 18 de janeiro de 2021, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** do cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4321E06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia, interinamente, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando o Memorando Interno de número 020/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, a partir de 18 de janeiro de 2021, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** no cargo em comissão de Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E5DE76F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia, interinamente, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando o Memorando Interno de número 020/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, interinamente, a partir de 18 de janeiro de 2021, o servidor **ROBSON WILLIAN DE AZEVEDO** no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos – DAD - V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E7A178E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerando o Memorando Interno de número 020/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 19 de janeiro de 2021, a servidora **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL** no cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Posturas – DAD - IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1ADD5D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o Memorando Interno de número 023/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2021, o servidor **LEONARDO GOMES DA SILVA** no cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares – DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B8FE7D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o Memorando Interno de número 024/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 22 de janeiro de 2021, a servidora **POLIANA SANTOS BRAGA FERNANDES** no cargo em comissão de Assessor da Seção de Controle de Material – DAD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:AB74E917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

E considerando o Memorando Interno de número 024/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de janeiro de 2021, o servidor **MATEUS LEONARDO SOARES** no cargo em comissão de Gerente da Policlínica – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:34FD1B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 059, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

E considerando o Memorando Interno de número 024/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de janeiro de 2021, o servidor **VICTOR LUIZ OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO** no cargo em comissão de Médico Supervisor do Sistema Único de Saúde - SUS – DAD - VIII, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C4F26154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 025/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de janeiro de 2021, **RODRIGO SILVA DIAS,** na função gratificada de Gerente de Cadastros Urbanos - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E39374B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando o Memorando Interno de número 026/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA** no cargo em comissão de Assessor da Seção de Licitação – DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C2DB6C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 026/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 22 de janeiro de 2021, **ANA CAROLINA BARACHO,** na função gratificada de Assessor do Gabinete do Prefeito - FGD V, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5AC4737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 022/2021, Chamamento Público n.º 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional técnico para prestar serviço de supervisão clínica institucional na rede de Atenção Psicossocial do Município de Diamantina (CAPS AD e Renascer). Data de análise da documentação para habilitação: 12/02/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1D41D440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PROC. 001- PREGÃO 001 AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 001/2021 – Processo: 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuros de oxigênio medicinal. Tipo: Menor preço "global". Data: **08/02/2021**. Protocolo:8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8 às 11h e de 13 às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6A0D22DA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 004 AQUISIÇÃO DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 006/2021 – Processo: 004/2021. Objeto: Aquisição de Gás. Tipo: Menor preço por "item". Data: **09/02/2021**. Protocolo:8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8 às 11h e de 13 às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1842B983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 12.759.515/0001-59. Informa o Cancelamento. Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA230584

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Ala Segurança Ltda., CNPJ 14.428.415/0001-75. Informa o Cancelamento.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10D20A28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-059 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Disciplina o uso dos veículos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critéiros objetivos para utilização dos veículos da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Os veículos da Câmara Municipal de Divinópolis somente poderão ser utilizados para uso exclusivo em serviço, seja dentro do Município ou para viagens fora dele, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para atividades particulares de Vereadores e Servidores.

§1º É proibido o uso dos veículos da Câmara para realização de políticas públicas de competência do Poder Executivo.

Art. 2º Os veículos da Câmara serão usados da seguinte forma:

I - O vereador ou servidor deverá solicitar o veículo através dos requerimentos disponibilizados no sistema próprio do legislativo.
II - O requerimento deverá ser expressamente deferido pelo Presidente, na falta deste, pelo Chefe da Coordenação de Transporte e, na falta dos destes, pelo Secretário-Geral.
III - Coordenação de Transporte deverá manter um controle de uso de veículos individualizado por pasta para cada vereador,
IV – A Coordenação de Transporte deverá exigir e monitorar o preenchimento do diário de bordo pelos motoristas,
V - A reserva do veículo, somente se efetivará após o preenchimento do requerimento próprio e a ordem do atendimento dos pedidos deverá ser obedecida pela entrada no Protocolo.
VI - Deverá ser mantido um veículo destinado para atender as necessidades administrativas.

VII - A administração da Câmara poderá a seu critério, destinar ao motorista a realização de serviços de seu interesse, aproveitando qualquer viagem que se realize.

Art. 3º No caso de viagem fora do Município, a serviço da Câmara ou por nomeação do Presidente, os veículos somente poderão iniciá-la após o preenchimento, com 5 (cinco) dias de antecedência, do requerimento (modelo Anexo) próprio pelo Vereador/Servidor interessado e após despacho do Presidente da Casa, no qual constará:
I - local e horário de saída;
II – finalidade e destino da viagem;
III – nome dos passageiros.

§1º As viagens administrativas somente se realizarão após requerimento próprio assinado pelo Servidor interessado, com a autorização expressa da Presidência da Casa.

Art. 4º Os veículos somente poderão transitar a serviço e no horário de expediente normal da Câmara, exceto nos casos de viagens, ou quando o serviço iniciado no horário normal não puder ser concluído no expediente seguinte.
Parágrafo único - Em casos excepcionais, justificados, o veículo poderá transitar em horário fora do expediente normal da Câmara, com autorização expressa do Presidente ou pelo Coordenador de Transporte ou, na ausência destes, do Secretário-Geral da Câmara.

Art. 5º Os veículos somente poderão ser dirigidos por motoristas habilitados, contratados ou efetivos da Câmara Municipal, lotados na Coordenação de Transporte.
Parágrafo único - Nos casos de emergência ou de excepcional necessidade poderá ser designado pelo Presidente outro motorista, desde que devidamente habilitado.

Art. 6º Os veículos oficiais, quando não estiverem em serviço, deverão permanecer no estacionamento próprio da Câmara.
Parágrafo único - Em casos excepcionais os veículos poderão ser estacionados em outros locais, após autorização do Presidente da Câmara ou de Servidor por ele designado.

Art. 7º O motorista está obrigado a não receber outras pessoas e não poderá atender os pedidos particulares dos passageiros.
Parágrafo único. A Coordenação de Transporte elaborará o modelo do diário de bordo, onde haverá um campo onde o motorista deverá anotar o nome de cada passageiro que transportar.

Art. 8º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria será de responsabilidade exclusiva do requerente, exceto no caso de infração de trânsito, quando a responsabilidade será, unicamente, do infrator.

Art. 9º A conservação e manutenção dos veículos oficiais serão de responsabilidade do motorista, que deverá mantê-los limpos diariamente por dentro e por fora, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Transporte.

Parágrafo único. É responsabilidade do motorista abastecer o veículo conforme orientação da Coordenação de Transporte, informar imediatamente qualquer ocorrência, sinistro ou fato que altere o estado de conservação do veículo, bem conferir a situação geral do veículo a cada abastecimento.

Art. 10. Fica a Coordenação de Transporte responsável pela elaboração de relatório mensal e anual sobre cada um dos veículos oficiais da Câmara Municipal incluindo dados sobre troca de peças, serviços de manutenção e conserto, seguro, multas, tributos, ocorrências, e sobre o uso relatando nome dos usuários, passageiros, número de viagens, gastos com combustível e quilometragem.
§ 1º Fica o Servidor ou Vereador que utilizar os veículos da Câmara para viagem fora do Município obrigado a apresentar no prazo de 24 horas, relatório detalhado da viagem, o qual será encaminhado ao chefe da Coordenação de Transporte.

§ 2º Coordenador de transporte encaminhará ao Controle Interno, por email institucional, os relatórios, controles e documentos digitalizados.
Art. 11. No caso de descumprimento de qualquer dispositivo da presente portaria, o infrator ficará proibido de usar os veículos oficiais da Casa.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor após sua afixação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº CM-011/2006.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

REQUERIMENTO PARA USO DE VEÍCULO

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Nesta

O Vereador que o presente subscreve, nos termos da legislação em vigor, requer de Vossa Excelência que seja estudada a possibilidade de disponibilizar um dos veículos da Câmara Municipal para:
REQUERENTE:
LOCAL DE SAÍDA:
DIA: HORÁRIO:
CIDADE DESTINO: LOCAL:
MOTIVO:
Nº DE PASSAGEIROS COM RESPECTIVA IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
Por ser verdade as informações acima, assino o presente e peço deferimento.

Divinópolis, de _____ de 2021.

_____
Vereador

PARA USO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
Carro Disponível: □Sim □Não
O Pedido está de acordo com a Portaria ____/2021: □Sim □Não

_____
Chefe da Coordenação de Transporte

DESPACHO
( ) Deferido ( ) Indeferido Data: ____ / ____ / _____
Obs:_____

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE5DD917

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-060, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Marcela Cristino Knupp do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Roger Viegas.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Marcela Cristino Knupp do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Roger Viegas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E7EB45D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-061, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Antônio do Nascimento Martins do cargo de Assessor da Presidência – Apoio Exteno, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Antônio do Nascimento Martins do cargo de Assessor da Presidência – Apoio Externo, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B8E2FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-062 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C7EA8BE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-063 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Paulo Sérgio Gomes dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Eduardo Azevedo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Sérgio Gomes dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Eduardo Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A82B20B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-064 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25FE5497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – **ERRATA**.Processo Licitatório**nº. 200/2020**– Concorrência**nº. 006/2020**. Após reanálise da equipe técnica foi verificado que o valor correto da proposta da empresa Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP é de R$ 2.807.980,89. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06/01/2021 – ANO XII Nº 2918 - Página 98,**onde se lê:**"R$ 2.807.900,89".**Passa a lê:**"R$ 2.807.980,89".

Divinópolis, 25 de janeiro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50C812F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/01/2021	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.001.308,00
20/01/2021	ITR	4341-9	5978-1	R$ 34,92
22/01/2021	F. ESP. PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 102.846,72
12/01/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 4.707.633,27
19/01/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.103.841,65
13/01/2021	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 23.294,89
20/01/2021	IPI	4341-9	15318-4	R$ 19.738,51
11/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 34.274,26
12/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.127.826,47
13/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 59.483,24
14/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 51.749,08
15/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 50.356,12
18/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 61.309,74
19/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.264.734,86
20/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 271.744,18
21/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 80.254,32
22/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 67.478,64
11/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 519.146,09
12/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 797.023,65
13/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 934.439,89
14/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 616.652,29
15/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 641.937,43
18/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 813.380,77
19/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.561.945,26
20/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.233.880,84
21/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.784.719,15
22/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.303.355,26
18/01/2021	BDMG URBANIZA	4341-9	23484-2	R$ 92.836,52

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

JANAÍNA CORREA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B0E4A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021 – CONTRATADA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventivo-corretiva em equipamentos radiológicos de uso médico, com fornecimento de peças, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG. Valor do Contrato: R$ 62.074,32 (Sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 337/2020 – Pregão Eletrônico N° 222/2020 – **Dotações orçamentárias: 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00 – Ficha 1010.**
Prazo: 12 meses - 12/01/2021 à 11/01/2022

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EF01BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021 – CONTRATADA: SERV. IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventivo-corretiva em equipamentos radiológicos de uso médico, com fornecimento de peças, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Divinópolis/MG. Valor do Contrato: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 337/2020 – Pregão Eletrônico N° 222/2020 – **Dotações orçamentárias: 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00 – Ficha 1010.**

Prazo: 12 meses - 12/01/2021 à 11/01/2022

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52ADCB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021 – CONTRATADA: OSMAR PINTO DE BARROS – ME –

Objeto: Contratação de serviço contínuo de transporte (incluindo veículo, combustível e motorista habilitado), conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de referência e no Anexo I do Edital. Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 322/2020 – Pregão Eletrônico N° 204/2020 – **Dotações orçamentárias: 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.39.00 – Ficha 1010.**
Prazo: 12 meses - 12/01/2021 à 11/01/2022

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2081241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado do Processo Seletivo nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de Médico Generalista para o Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST,conforme especificações e quantidades descritas no edital de publicação.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

*CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1	RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	13
2	CRISTINA APARECIDA ROGERIO MORAIS	07
3	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	00
4	MARCOS ANTÔNIO ANACLETO JUNIOR	00
5	JULIA CAROLINA VIANA	00
6	MARCO TULIO SANTOS CORREA	00

*Critério de desempate aplicado conforme item XI do Edital do Processo Seletivo 001/2021 – Médico Generalista.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9DD1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 371/2020.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO010/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, aInexigibilidade de Licitação acima identificada, que tem por objeto a aquisição de insumos de bomba de infusão de insulina destinados ao atendimento de mandados judiciais, conforme descritivo e quantitativo indicado no Termo de Referência. Valor de R$5.012,00 (cinco mil e doze reais). Contratado: Medtronic Comercial Ltda(CNPJ 01.772.798/0002-33). Dotação orçamentária: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00. Ficha 1046.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3F40577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2020 - PL 301/2020. CONTRATADA: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.

OBJETO: Alteração do Contrato 004/2020, nos termos do artigo 65, I, b c/c § 2º, da Lei 8.666/93, a fim de se promover a supressão de quantitativos, extirpando-se do ajuste original; em razão da supressão, decorrente da necessidade de modificação das especificações o objeto contratual, **1.1** - implantação de sistema de gerenciamento de pavimentos aeroportuários: **R$ 46.000,00**; implantação de sistema de gerenciamento de sinalização horizontal pistas, pátio de aeronaves, acostamentos e vias de acesso da SCI: **R$ 21.000,00**; realização dos serviços de reparos/manutenção do sistema elétrico de emergência, balizamento e iluminação de pátio: **R$ 356.061,31**; elaboração do plano básico de zona de proteção de aeródromo e do plano de zona de proteção de auxílios à navegação aérea: **R$ 30.198,13**; elaboração do plano básico de zoneamento de ruído: **R$ 8.965,49**; **1.2** - fica suprimido total em **R$ 462.224,93**, decorrente da necessidade de modificação das especificações do objeto contratual. **2.1** – O contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos objetos contratados, os valores especificados: prestação de serviços técnicos de engenharia e meio ambiente: **R$ 322.867,00**; elaboração de projeto básico para reforma e implantação de edificação para administração, EPTA e credenciamento: **R$ 113.000,00**; total geral **R$ 435.867,00**. **ASS:** 17/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85B4F2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 053/2019 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS – UNIFENAS CAMPUS DIVINPOPOLIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio até 01/02/2023, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 14/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC29A271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 065/2019 – ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE - ADORTRANS.

OBJETO: Prorrogação do prazo do acordo de cooperação técnica até 02/01/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 01/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:932303BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 008/2018 – PL 279/2018. EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2020, em conformidade com a Cláusula 5.1 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 21/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D6EFD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 004/2020 – CT 12/2017 – PL 201/2017. CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 30/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BA48ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2878 do dia 09/11/2020 página 61, referente a resolução n.º024/2020-Plano de Trabalho da Comunidade Servos da Cruz
"ONDE SE LÊ": ... Aprovação do termo aditivo ao plano de trabalho...
"LEI-SE": ...Aprovação do plano de trabalho...

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8AAD926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 161 /2021 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/01/2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.160, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reclassificação do Município de Divinópolis na "ONDA AMARELA" do Plano Minas Consciente..

CONSIDERANDO que, nos termos Artigo 7º do decreto nº 14.160, diante da natureza e peculiaridade de cada serviço, com observância da premência pela continuidade, eficiência e adequação, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

CONSIDERANDO que o trabalho remoto, na modalidade *home office*, se apresenta impraticável, notadamente em razão do manuseio de sistemas de informação e *softwares* específicos não disponíveis nos equipamentos domiciliares e/ou não passível de ser aferido com a devida acuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo seu caráter essencial e incontingenciável as unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde voltarão a funcionar em expediente normal, observando-se ao seguinte:

I – para cargos e/ou funções cuja jornada de trabalho corresponda a 08 (oito) horas, haverá cumprimento integral da carga horária, na modalidade presencial;

II – para cargos e/ou funções com jornada inferior a 08 (oito) horas diárias, os setores deverão organizar seu contingente por duas equipes, uma no período de 07 (sete) às 13h (treze horas) e outra de 12 (doze) às 18h (dezoito horas), em trabalho presencial.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3826054F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 238/2020 - BANCO DO BRASIL (Nº848776).

Fica retificada acláusula 17.4 do edital, a cláusula 8 subitem IV do Anexo VI, e o termo de referência. Nova data da licitação dia08/02/2021 - horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas- início da disputa de lances: 13:30 horas. O edital retificado está disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:134F4144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002 / 2021 – P.A.L. N.º 017/2014 – CONTRATO N.º 015/2014 –

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 01 (primeiro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de março de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. -.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2020 – Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:586F2F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 03/2021 - CONTRATO N.º 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2019 –

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA. - Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 01 (primeiro) de janeiro de 2021 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.8 – Mantém-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis, 05 de outubro de 2017

Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2D26D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **12/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Kelly Cristina Teixeira da Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2020.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F3C6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.157, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2021:

I – 29/10/2021 (transferência do Dia do Servidor Público – 28/10 – Art. 253 LC 009/1992);
II – 24/12/2021 (Véspera de Natal);
III – 31/12/2021 (Véspera do Feriado de Confraternização Universal).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.
Parágrafo ùnico: Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:265DA056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.164, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Samuel Almeida Rodrigues para o cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7888ED6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.162, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA:

Gerência de Assistência Farmacêutica: Daiana Ferreira Costa;
Gerência da Policlínica: Wanderson Teixeira de Freitas.

II – Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP:

a) Gerência de Topografia: José Maurício Enes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3C19BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Institui e nomeia Comissão responsável por examinar documentação e cumprimento do Contrato vigente de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara e elaborar novo Contrato.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a necessidade de examinar o cumprimento da concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, localizado na Av. JK, n° 1.361, Bairro Santa Clara, neste município;
- a proximidade do término do presente contrato de concessão;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por examinar documentação e o cumprimento do Contrato de Concessão n° GB 007/1996, referente à Concorrência Pública n° 004/1996 e Processo Licitatório n° 116/1996, e responsável pela formatação de novo contrato de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar Comissão responsável por examinar documentação e cumprimento do Contrato vigente de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública:
Victor Rodrigo de Sousa Moreira, matrícula nº 9902106-3, Presidente
Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, matrícula nº 9901773-2

II. Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Rodrigo Moura Rodrigues, matrícula nº 9903408-6

III. Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia:
Karina Maria Kunz, matrícula nº 0203738-9

IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Roberto Carlos Gonçalves, matrícula nº 9901500-4

V. Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Leandro Luiz Mendes, matrícula nº 9903496-5

VI. Representante da Controladoria-Geral do Município:
Renata Juliana de Oliveira Santos, matrícula nº 0202580-1

§1° As reuniões deverão ser relatadas em ata elaborada pelo Presidente da Comissão.

§2° A Comissão poderá requisitar diligências junto a outros órgãos do Município, os quais terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprir, sob pena de responsabilidade funcional.

§3° Para a realização das reuniões da Comissão, será necessário o quórum mínimo de instalação de 05 (cinco) membros.

§4° As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros que compõem a Comissão, ou seja, por pelo menos 04 (quatro) de seus membros.

Art. 3º A Comissão se reunirá mensalmente, na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, com calendário a ser definido pelos próprios membros.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão poderá convocar, extraordinariamente, reunião para deliberar sobre questões relativas aos trabalhos da mesma.

Art. 4º Os membros da Comissão, quando agentes públicos, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as atribuições de seus cargos.

Art. 5º A comissão será extinta após a conclusão dos processos a ela confiados, com prazo máximo para conclusão até o dia 30/06/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:911DEF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.163, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão do servidor Nirlei Antônio dos Santos para exercício de cargo em comissão de Assessor de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, o servidor Nirlei Antônio dos Santos, matrícula 9902324-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para exercício de cargo comissionado de Assessor de Relações Parlamentares no Gabinete do Vereador José Braz.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o Inciso I do art. 160, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á com ônus para a Câmara Municipal de Divinópolis, sendo o pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais do servidor a cargo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DC917D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 01/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 05 de Fevereiro de 2021, a partir das 17h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza em geral, e serviços gerais diversos, Conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 25 de Janeiro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:98D0D22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 003/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4 branco, reciclado, colorido e papel ofício para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2021, tendo como vencedor os seguintes licitantes: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total para este fornecedor R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais). VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME, CNPJ: 27.630.745/0001-90. Total para este fornecedor R$ 12.400,00(dose mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A0BBDEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 174/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 174/2019, Tomada de Preços n° 016/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de fechamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, situado na rua Rio Grande do Sul nº 751 sob o regime de empreitada por preço global. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 08/2020 pelo período de 13/03/2020 a 15/05/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6F6C009F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 012/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de motor aspirado novo, sem utilização anterior, em regime de troca, para manutenção corretiva do veículo pesado retroescavadeira JCB, ano 2011, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 08/02/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:364146E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 82/2019, Tomada de Preços n° 007/2019. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento poliédrico em trecho das ruas Mato Grosso, Rio de Janeiro e Sergipe, nos termos do contrato de repasse nº 856763/2017, OGU 1038026-56/2017, celebrados entre a união Federal por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Dores do Indaiá –MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 54/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:60936090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR 0020/2021

ERRATA
No aviso circulado de meio de comunicação aos 25 dias de janeiro de 2021, onde se lia "DISPENSA POR VALOR N.º 0007/2021" leia-se "DISPENSA POR VALOR N.º 0020/2021", passando o extrato a circular com a seguinte redação:

DISPENSA POR VALOR N.º 0020/2021

OBJETO: Manutenção e hospedagem em site

RATIFICO Contratação de manutenção e hospedagem em site, diretamente com a empresa Wedson Marcos Mendonça de Andrade 16950741731, CNPJ 32.646.901/0001-41, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9BB1FA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1175 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá DECRETO Nº 1175 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020 Abertura de Crédito Adicional Especial WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber: Ficha Dotação Valor Creditado 643 03.03.10.01.09.272.0410.00.2.159.3.1.90.01.00.00 50.000,00 TOTAL: 50.000,00 Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente: Ficha Dotação Valor Debitado 644 03.03.10.01.09.272.0410.00.2.159.3.1.90.03.00.00 50.000,00 TOTAL: 50.000,00 "Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) " Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Estrela do Indaiá, 1 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6C48C19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeria, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/02/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **007/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:99A10062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a primeira Retificação do edital do Pregão Presencial nº 06/2021 - Processo Licitatório 09/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para prestação de serviço de software de gestão pública, para atender às necessidades da Administração, exercício de 2021**. Acrescenta-se a palavra ***"Protocolo"*** no objeto do edital, bem como nos anexos I, VII e VIII, passando a vigorar, nestes locais, a seguinte redação***:*** *Contratação de empresa para locação de software integrado para gestão pública municipal, com os seguintes módulos: Contabilidade, RH (folha de pagamento), Compras, Licitações (com pregão presencial), Tributação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Web Cidadão, Controle de Leis e Atos Normativos e "Protocolo",* **de *acordo com a legislação local e termo de referência, para atender às necessidades do Departamento de administração e finanças, do município de Felixlândia/MG*.** A data de abertura continua sendo 05/02/2021 às 09:00h, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B05EF070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 179/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO SÃO RAFAEL EIRELI, firmada em 11/12/2020**.**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.173.379/0001-95, com sede de suas atividades na Avenida Paulo Lins nº 133, Centro, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA Camila Maia de Faria Carneiro**, portador do CPF nº 065.950.316-63 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel S-10	**R$ 3,294**	**R$ 3,649**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 21 de janeiro de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto São Rafael EIRELI
CAMILA MAIA DE FARIA CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE90BA58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2020

TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correia nº 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. Felipe Maia de Faria**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina comum	**R$ 4,825**	**R$ 4,969**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de janeiro de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71996FA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0004/2021** – Pregão eletrônico Nº **003/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de smartphone, capa de proteção e película** para o uso dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **08/02/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26A17864

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2021. (Processo Licitatório nº: 163/2020 – Pregão Eletrônico nº. 093/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Grum Publicidade Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município de Formiga, no Diário Oficial da União, a pedido do Gabinete do Prefeito.**Vigência**: 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:*** *01.01.04.122.0019.2.046 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 – Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação /Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.***Valor:**R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais**).Data:**22/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:803DE535

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 195/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 195/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de reagente automotivo ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) para a frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/01/2021 às 08:00h até dia 08/02/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 08/02/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E62851B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CCIP

O Prefeito Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, Sr. Eugênio Vilela Júnior, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições contidas dos artigos 30, inciso III, 149 A e 156, inciso I, da Constituição Federal/88, no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, nos artigos 32 e seguintes do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25/10/1966), nos artigos 4º e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001 de 11/12/2002), na Lei nº 5216, de 20 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 173, de 20 de dezembro de 2017, torna público e regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, do ano de 2021, de acordo com as normas contidas neste edital.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Formiga, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da CCIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias, na forma da lei, relativos ao exercício de 2021, lançados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
Os Contribuintes receberão no endereço fiscal:
A – A Guia de Recolhimento do IPTU/2021 contendo o nome do contribuinte, endereço do imóvel, área do terreno e valor por metro quadrado, área construída e valor por metro quadrado, inscrição do imóvel, valor do terreno, valor da construção, valor tributável, alíquota correspondente e valor do imposto;
B – Nos casos de imóveis não consumidores de energia elétrica ou lotes vagos, a Guia de Recolhimento da CCIP/2021 contendo o nome do contribuinte, endereço, cálculo da CCIP e valor da contribuição.

II - DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

II.1. IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)
Nos termos dos artigos 17 e 33 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações, são responsáveis tributários do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:** o proprietário; o titular do domínio útil ou o possuidor, respectivamente, do terreno e/ou imóvel construído, os adquirentes do terreno ou imóvel construído pelos tributos devidos pelo alienante até a data do título transmissivo da propriedade, do domínio útil ou posse; o espólio, pelos impostos devidos pelo falecido, antes da data da abertura da sucessão até a partilha ou sentença final do processo respectivo; a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, pelos impostos devidos pelas pessoas jurídicas fundidas, transformadas ou incorporadas até a data da fusão, transformação ou incorporação; os

promitentes vendedores ou cedentes, inclusive as empresas imobiliárias, que não fornecerem, até 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, a relação dos contratos ou pré-contratos de alienação, com todos os detalhes para lançamento e que passam, então, à condição de responsáveis diretos; as pessoas jurídicas sucessoras daquelas em que o imóvel estiver cadastrado.

II.2. CCIP (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 5216/2017, são responsáveis tributários da **CCIP- CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços de iluminação, nos termos da legislação pertinente.

III– OBRIGAÇÃO DE MANTER CADASTRO ATUALIZADO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, especialmente, em seu artigo 27 e seus incisos, o contribuinte/responsável tributário é obrigado a requerer, renovar, ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados dos eventos estabelecidos no comando legal, prestando informações ao Setor de Cadastro Imobiliário Municipal caso ocorra alterações no mesmo, tais como, alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, endereço, número de documentos, etc.

Nestes termos, ficam os contribuintes/responsáveis tributários **NOTIFICADOS,** de que a omissão de dados no Cadastro Fiscal enseja a atualização de ofício pelo fisco municipal, nos termos do artigo 28, do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

IV – DA BASE DE CÀLCULO

A Base de Cálculo para a cobrança do IPTU/2021 e da CCIP/2021 obedecerá a formula seguinte:

IV.1. IPTU DE LOTES E TERRENOS VAGOS:

Área do terreno x valor do metro quadrado (Conforme Planta Genérica de Valores) x fator corretivo x fração ideal = valor tributável x alíquota correspondente = Imposto

IV.2. CCIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMIUNAÇÃO PÚBLICA (IMÓVEL NÃO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA OU LOTE)

21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao lançamento, que foi de R$ 416,95 (Quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

Tarifa x 21% = valor da contribuição

IV.3. ÁREAS EDIFICADAS

Área Edificada x valor do metro quadrado (conforme Planta Genérica de Valores) x fator corretivo x fração ideal = valor tributável da construção ® (valor tributável da construção + valor tributável do lote) x alíquota correspondente = Imposto.

Para áreas edificadas, conforme disposto no Código Tributário Municipal, as alíquotas que acompanham a base de cálculo para o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2021, são as seguintes:

Imóveis destinados exclusivamente à residência do Contribuinte: Alíquota: 0,40%

Imóveis residenciais fechados ou destinados à residência de terceiros (alugados ou cedidos), lojas comerciais em geral, industrias e galpões: Alíquota: 0,80%

Lotes e terrenos vagos: Alíquota: 1%

V – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Fica estipulado a data para recolhimento da parcela única do IPTU/2021 e CCIP/2021, conforme artigo 29, da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, da forma que segue:

Escalonamento	Data da Parcela Única
A até H	15/07/2021
I até N	16/07/2021
O até S	19/07/2021
T até Z	20/07/2021

Os contribuintes poderão optar pelo parcelamento e receberão as Guias de Recolhimento em que constarão os respectivos valores e vencimentos, sendo que o parcelamento será realizado da seguinte forma:

Valor do tributo até R$25,00 (vinte e cinco reais) – PARCELA ÚNICA;
Valor do tributo de R$25,01(vinte e cinco reais e um centavo) a R$ 50,00 (cinquenta reais) – DUAS PARCELAS;
Valor do tributo de R$50,01 (cinquenta reais e um centavo) a R$ 100,00 (cem reais) – TRÊS PARCELAS;
Valor do tributo acima de R$ 100,01(cem reais e um centavo) – QUATRO PARCELAS
Após os vencimentos constantes nas guias/parcelas, os contribuintes ficam sujeitos às penalidades legais e deverão solicitar a emissão de 2ª (segunda) via da guia para pagamento pelo site da Prefeitura Municipal de Formiga, através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Barão de Piumhy, 121, Centro, Formiga – MG, para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança do ano em curso.

VI – DAS PENALIDADES

A ausência de pagamento dos tributos a que se refere este Edital nos vencimentos fixados, conforme previsto na Legislação Municipal em vigor, implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, à atualização monetária e a multa progressiva de: 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido do imposto, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para o recolhimento; 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após trinta dias contados do término do prazo previsto para o recolhimento; 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após sessenta dias, contados do término do prazo previsto para recolhimento.

VII – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas por intermédio de guichês, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, SICOOB – CREDIFOR, SICOOB – CENTRO OESTE, até a data do vencimento constante na(s) guia(s).

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO :

Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação do lançamento do IPTU/2021 e CCIP/2021 é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da (s) guia(s), devendo o contribuinte/responsável tributário fazê-la, por escrito, protocolando a impugnação de lançamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Ultrapassado o prazo estipulado de 15 (quinze) dias, sem manifestação, presumir-se-ão aceitos os lançamentos.

IX – DA REGRA DE EXCEÇÃO A COBRANÇA DA CCIP/2021 :

Nos termos da Lei Complementar nº 173/2017, não haverá cobrança da CCIP/2021 em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda que, certificando a distância, decidirá.

O requerimento escrito e anual do proprietário ou possuidor protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda é condição legal para aplicação da exceção, sob pena de decair o direito, na forma da lei.

X – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:
Os lançamentos dos tributos e suas modificações serão comunicados aos contribuintes por meio de notificação que servirá como guia de pagamento entregue no domicílio tributário dos mesmos, assim considerado o local onde estiver situado o imóvel ou o local indicado pelo mesmo como endereço fiscal, não eximindo o contribuinte não notificado, sendo certo que os residentes fora do Município, aqueles que não tenham feito a inscrição dos terrenos ou imóveis construídos de sua responsabilidade, ou comunicado, antecipadamente, o endereço para a entrega dos avisos ou guias, bem como os não localizados serão notificados através deste Edital que será afixado no local próprio da Secretaria Municipal de Fazenda – Prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal e devidamente publicado na imprensa.
As guias para pagamento estão sendo entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes **que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal**. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto à sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua Barão de Piumhy, 121, Centro, Formiga – MG, ou solicitar através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou acessar o site da Prefeitura Municipal de Formiga para emissão de guias do ano em curso. Maiores informações Tel.: (37) 3329-1801, no horário de 9:00 às 16 horas.

Formiga (MG), 21 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23D77B52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 010/21, Processo Licitatório nº. 182/2020 – Pregão eletrônico nº. 108/2020– Contratada: **ODONTOTEC LTDA** => R$135.000,00 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68B71AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ODONTOTEC LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 182/2020 – Pregão eletrônico nº. 108/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50FE6CE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022-TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022-TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 23; alteração do ANEXO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.17. **Do Valor Estimado (Anual):** R$39.300.558,75 (trinta e nove milhões e trezentos mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) anual, para R$39.450.558,75 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Data:** 20/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F88A47CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 193/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 117/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MV Eletrônicos Eireli,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$1.749,00 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais), vencedora no PRC- 193/20, Pregão Eletrônico- 117/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21712449

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.643, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho de forma presencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga considerados como grupo de risco para agravamento da Covid-19, que eventualmente tenham sido afastados da prestação de serviço no local de trabalho, que não se encontrem em afastamento médico mediante atestado, perícia realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – Previfor ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social, deverão retornar aos respectivos locais de trabalho para desempenho de suas atribuições de maneira presencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – o inciso II e o § 4º do art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.

Formiga, 25 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0630DFF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0005/2021**. Pregão Eletrônico Nº **004/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL** para manutenção geral neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **09/02/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B860F010

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 PREGÃO 003/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:677A2BC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO 005/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 007/2020
Pregão 005/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F458815

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 PREGÃO 006/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED31C805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020 PREGÃO 007/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 009/2020
Pregão 007/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD259060

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO 009/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1A6DC35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SAAE FORMIGA/MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE				
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	02 - Exercício: 2020 07 - Valor
-	-	-	-	-

Para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.

Formiga - MG, 25 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

SIMONEA. GARCIA MOURA
Supervisor de Tesouraria

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D3CDEDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020 PREGÃO 010/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D472D63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO 011/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF33EF78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 PREGÃO 012/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF7B2EC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 PREGÃO 013/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18F0CFA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020 PREGÃO 015/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C7FA83D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 CHAMAMENTO 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:050DBE76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.644, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica designada a servidora Amanda de Souza Santos para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga no campo "Liquidação", em substituição à Diretora do Departamento de Orçamento, Natália Aparecida de Oliveira, pelo período compreendido entre 25/1/2021 e 2/2/2021.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo não inclui as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal, bem como os Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/1/2021.

Formiga, 25 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0B7C518

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020 PREGÃO 016/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDEB6947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO 031/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE1A24AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020 PREGÃO 034/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A2DAF7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 PREGÃO 035/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD656384

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 PREGÃO 043/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4799CD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020 PREGÃO 055/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EAE66E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020 PREGÃO 056/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A790224

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Formiga, revoga a Lei Complementar n.º 13/2007 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Formiga, construído, democraticamente, através da participação popular, instituído pela Lei Complementar nº 13, de 10 janeiro de 2007, é o instrumento básico do desenvolvimento econômico e social do Município e da garantia do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como de estruturação do território municipal e de melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, dentro de um processo de gestão integrada e democrática, envolvendo governo e sociedade.

§ 1º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º Para fins de aplicação das disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Formiga, o território municipal compreende as zonas urbana e de expansão urbana contidas por perímetro urbano constante do Mapa Macrozoneamento, do Anexo 2 e a Zona Rural.

§ 3º Para complementar, explicar e defender os princípios, as diretrizes, os objetivos e os instrumentos do Plano Diretor, integra esta lei o Anexo 1 - Diagnóstico e Anexo 2 - Mapas.

§ 4º O Anexo 2 é formado pelos seguintes mapas:

I – Análise Ambiental Sustentável Compartimentação Geomorfológica;
II – Análise Ambiental Sustentável Macrozoneamento Ambiental Integrado;
III – Análise Ambiental Sustentável Classes de Declividades;
IV – Análise Ambiental Sustentável Relevo;
V – Análise Ambiental Sustentável Mapa Geológico Exploratório;
VI – Análise Ambiental Sustentável Mapa de Solos;
VII – Análise ambiental Sustentável Carta Imagem de Uso e Ocupação do Solo;
VIII – Análise Ambiental Sustentável Restrições ao Uso e Ocupação do Solo;
IX – Planialtimetria Hidrografia e Mancha Urbana;
X – Estruturação do Território Municipal;
XI – Malha Urbana;
XII – Evolução Urbana;
XIII – Drenagem Urbana Água e Esgoto;
XIV – Saneamento Coleta de Lixo;
XV – Equipamentos Urbanos;
XVI – Itinerário do Transporte Coletivo;
XVII – Diretrizes para o Sistema Viário;
XVIII – Uso Atual do Solo;
XIX – Macrozoneamento;
XX – Distrito Turístico de Ponte Vila Macrozoneamento.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

Art. 2º A política de gestão do Município de Formiga observará os seguintes princípios fundamentais:

I – função social da cidade;

II – função social da propriedade urbana;

III – sustentabilidade;

IV – gestão democrática e participativa;

V – garantia da preservação histórica e da memória;

VI – direito aos espaços urbanos e atividades urbanas.

Art. 3º A função social da cidade de Formiga corresponde ao direito de todos ao acesso à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, transporte, saúde, educação, assistência social, lazer, trabalho e renda, bem como a espaços públicos, equipamentos, infraestrutura, serviços urbanos e ao patrimônio ambiental e cultural da cidade.

Art. 4º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais da ordenação da cidade expressas neste Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto a qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas na legislação urbanística e quando for utilizada para:

I – habitação, especialmente de interesse social;

II – atividades econômicas geradoras de trabalho, emprego e renda;

III – proteção e preservação do meio ambiente;

IV – proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural;

V – equipamentos e serviços públicos;

VI – uso e ocupação do solo compatíveis com a infraestrutura urbana disponível.

Parágrafo único. A atuação do Poder Público deverá exigir o cumprimento, pelo proprietário, das condições estabelecidas, em função do interesse social.

Art. 5º A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento local equilibrado nas dimensões social, econômica e ambiental, embasada nos valores culturais e no fortalecimento político-institucional, orientado para a melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras, apoiando-se:

I – na promoção da cidadania, na justiça social e na inclusão social;

II – na valorização e requalificação dos espaços públicos, na habitabilidade e na acessibilidade para todos;

III – na ampliação das oportunidades através do trabalho, da educação e da cultura;

IV – na melhoria da qualidade de vida, na promoção da saúde pública e do saneamento básico e ambiental;

V – na recuperação, proteção, conservação e preservação dos ambientes natural e construído, incluindo-se o patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;

VI – na potencialização da criatividade e do empreendedorismo para o desenvolvimento da economia, da cultura, do turismo, do lazer e dos esportes;

VII – na participação da sociedade civil nos processos de decisão, planejamento, gestão e controle social;

VIII – na ampliação e manutenção da infraestrutura urbana e dos serviços públicos;

IX – no incentivo ao desenvolvimento das atividades econômicas geradoras de emprego, garantindo trabalho e renda;

X – no incentivo e fomento à atividade econômica de forma articulada com os demais municípios da Região;

XI – na segurança alimentar com produção vegetal e animal ecologicamente correta e socialmente justa.

XII – na valorização do produtor rural, em sua fixação local, fomento à produção agrícola e facilitação da escoação de sua produção, através de melhorias e conservação recursos hídricos e de estradas.

Parágrafo único. O desenvolvimento sustentável do município tem como objetivos fundamentais a eliminação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

Art. 6º A gestão democrática é entendida como o processo decisório no qual há a participação direta dos cidadãos, individualmente ou através das suas organizações representativas, na formulação, execução e controle da política municipal, garantindo:

I – transparência, solidariedade, justiça social e apoio à participação popular;

II – ampliação e consolidação do poder dos cidadãos e de suas organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações, através de conselhos, audiências públicas, seminários e fóruns;

III – consolidação e aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas;

IV – descentralização das ações do governo municipal;

V – capacitação conjunta com a sociedade civil;

VI – estímulo ao funcionamento dos conselhos rurais, associações de bairro e outras entidades do movimento popular;

VII – instituição de espaços para discussão, avaliação e monitoramento na execução do Plano Diretor de Formiga.

Parágrafo único. Os conselhos, as audiências públicas e os fóruns serão integrados por representantes da sociedade civil e do poder público e terão caráter consultivo, deliberativo e controlador das políticas públicas municipais, inclusive em relação à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, resguardadas as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º A garantia da preservação histórica e da memória é entendida como a proteção, manutenção e recuperação do conjunto de bens culturais considerados relevantes para a história e para a memória social, que são objeto de medidas de salvaguarda.

Art. 8º O direito aos espaços urbanos e atividades urbanas é entendido a partir da garantia a oferta de equipamentos urbanos e comunitários além de transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidade da população e características locais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

Art. 9º A política de gestão do Município de Formiga tem os seguintes objetivos gerais:

I – garantir o direito à vida, promovendo a inclusão social através do exercício efetivo dos direitos humanos fundamentais;

II – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo o direito à cidade sustentável, abrangendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

III – combater as causas da pobreza e promover a redução das desigualdades sociais;

IV – promover e garantir, às populações de baixa renda, o direito à moradia digna, inclusive à regularização fundiária, através de programas e instrumentos adequados;

V – definir intervenções urbanísticas com participação do setor privado;

VI – recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos mantendo atualizada a planta de valores imobiliários, para que a base de cálculo do IPTU se torne adequada;

VII – regular a ocupação e o uso do solo do território municipal, de forma adequada, a partir de uma leitura integrada e sistêmica sobre a estruturação desse território pelas diferentes formas de assentamento humano ali existentes e pelas diversas atividades ali exercidas, resultantes de relações econômicas, sociais, culturais e políticas, dentre outras;

VIII – maximizar os impactos positivos e minimizar os impactos negativos ocorridos no processo histórico de transformação desse território, analisando esse processo no contexto regional do centro-oeste mineiro e na região do Lago de Furnas;

IX – minimizar os impactos ambientais negativos ocorridos no processo de transformação do território municipal, viabilizando a recuperação e a preservação dos recursos hídricos e do patrimônio ambiental, considerando que parte do território de Formiga está dentro da área de influência do Lago de Furnas, buscando ampliar esse patrimônio através da criação de unidades de conservação integradas a áreas de interesse paisagístico e ao patrimônio histórico e cultural do município;

X – desenvolver o potencial econômico do município em termos de suas vocações industrial, comercial, de serviços, agrícola, turística,

entre outras, buscando distinguir aspectos relacionados à atração de empreendimentos e investidores, geração de trabalho, criação de empregos, sempre de forma compatível com o padrão de sustentabilidade ambiental;

XI – maximizar ações e investimentos públicos que dêem suporte ao processo de desenvolvimento social e à qualidade de vida da população, garantindo um trabalho integrado, intersetorial e multidisciplinar na definição e implementação das políticas públicas sociais;

XII – regular a ocupação e o uso do solo urbano em termos de novos parcelamentos, de densidades de ocupação, de regularização fundiária dos assentamentos informais e de localização das atividades, garantindo instrumentos políticos e jurídicos de controle urbanístico necessários a uma adequada estruturação do espaço urbano, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, tendo em vista um melhor funcionamento e um menor custo para a cidade;

XIII – criar condições efetivas de articulação do tecido urbano da sede, melhorando as condições de acessibilidade interna entre bairros ou agrupamentos de bairros;

XIV – criar melhores condições de mobilidade urbana em termos da consolidação de um sistema hierarquizado de vias e de um sistema de transporte coletivo que possam garantir a circulação adequada e em segurança de veículos e pedestres;

XV – melhorar as condições de saneamento ambiental relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem pluvial urbana, de limpeza pública, em termos de oferta, qualidade e atendimento à população, garantindo a saúde e evitando impactos ambientais negativos;

XVI – fortalecer um processo de gestão integrada, democrática e participativa do desenvolvimento municipal, envolvendo governo e sociedade mediante a criação e funcionamento de espaço institucional e órgãos colegiados capazes de assumir esse papel;

XVII – fortalecer as estruturas de administração local em termos de organização, recursos humanos, materiais e financeiros de forma a garantir ações integradas e intersetoriais que potencializem investimentos e promovam o desenvolvimento sustentável dentro de uma visão ampla de planejamento;

XVIII – regularizar/convalidar, através de lei específica, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei complementar, os parcelamentos aprovados e implantados em áreas de Preservação Permanente – APP, considerando-os áreas antrópicas consolidadas, definindo-se, em cada caso, as medidas compensatórias necessárias, tendo em vista o Art. 11 do Decreto 43.710/2004 que regulamenta a Lei Estadual 14.309 de 19/06/2002;

XIX – definir parâmetros para agricultura urbana conforme a Legislação e a realidade urbana do município.

§ 1º É objetivo principal e prioritário do Poder Público Municipal a melhoria das condições de saneamento ambiental, entendido como a pavimentação de ruas, o esgotamento sanitário, o abastecimento de água, a iluminação pública e o manejo de águas pluviais, nos bairros e ruas desprovidos desses equipamentos/serviços públicos.

§ 2º Os investimentos na construção de prédios públicos, com dispêndio de recursos municipais próprios, exceto escolas, creches, hospitais, pronto-atendimento, UBS (Unidade Básica de Saúde) e em contrapartidas de recursos estaduais e federais, em detrimento do disposto no parágrafo primeiro, depende de prévia discussão e exaustivo debate com a sociedade civil e suas organizações, através de audiências públicas, fóruns ou seminários.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

Art. 10. O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga atende à política urbana de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal 10.257 de 10/07/2001, denominada Estatuto da Cidade.

Art. 11. A política urbana de que trata o artigo anterior tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em prol da defesa da vida, do bem estar coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, mediante as seguintes diretrizes:

I – garantia do direito a uma cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia adequada, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática com garantia da efetiva participação da população e de suas associações representativas na formulação, implementação, execução, controle, acompanhamento e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento de Formiga, assim como dos planos setoriais, programas, projetos de desenvolvimento urbano e leis específicas necessárias à sua aplicação;

III – cooperação entre governo, iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas de modo a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e de seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos, urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo de forma a evitar:

a) utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) parcelamento do solo, edificação ou uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana;

d) instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

e) retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) deterioração das áreas urbanizadas;

g) poluição e degradação ambiental.

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária, financeira e dos gastos públicos, aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência pública, com a participação do Poder Público Municipal e da população interessada, nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, edificação, uso e ocupação do solo, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas de edificação, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativas ao processo de urbanização, atendido o interesse social;

XVII – adequação dos custos tarifários dos serviços públicos, sua redução, para os usuários de baixa renda, e garantia do serviço universalizado, com qualidade para a efetivação da política urbana.

XVIII – regularização/convalidação de loteamentos aprovados em áreas de preservação permanente.

Parágrafo único. As diretrizes apontadas neste artigo serão a base para a elaboração e implementação de ações, planos, programas e projetos de desenvolvimento e estruturação do território, bem como para elaboração, aplicação e fiscalização da legislação necessária.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL

Art. 12. O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga estabelece as seguintes diretrizes para atendimento aos objetivos e aos princípios básicos definidos respectivamente nos artigos 2º e 9º desta Lei:

I – Diretrizes para a Estrutura Urbana e o Território Municipal;

II – Diretrizes para o Sistema Viário e de Transportes;

III – Diretrizes para o Saneamento e o Meio Ambiente;

IV – Diretrizes Ambientais Integradas para o Território Municipal;

V – Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico;

VI – Diretrizes Integradas para as Políticas Sociais;

VII – Diretrizes para a Estrutura Administrativa da Prefeitura;

VIII – Diretrizes para a Gestão Democrática da Política Urbana e Participação Popular.

Art. 13. A Política de Gestão Municipal, em conjunto com as demais políticas sociais e de desenvolvimento econômico, deverá ser executada por todos os órgãos da Administração Municipal, observada a heterogeneidade e a desigualdade sócio-territorial, de forma descentralizada, na perspectiva da intersetorialidade, com o fim de promover a inclusão política, socioeconômica, espacial e melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Art. 14. A gestão intersetorial das diversas políticas sociais observará as seguintes diretrizes:

I – articulação entre os vários conselhos e políticas, com vistas à efetivação de processos de planejamento participativo, controle social, monitoramento e avaliação de ações intersetoriais;

II – instituição de Fóruns dos Conselhos, fortalecendo-os enquanto instâncias de promoção e controle social das ações intersetoriais;

III – elaboração, a partir de recortes territoriais, de diagnósticos e planos locais com a participação da população;

IV – criação de mecanismos de participação popular e exercício da democracia direta em processos de decisão das ações intersetoriais;

V – fortalecimento dos espaços de articulação entre as diversas políticas sociais a partir da criação de câmaras intersetoriais, compostas por representantes de órgãos, secretarias, movimentos sociais e população em geral;

VI – instituição de uma política de comunicação e divulgação das ações intersetoriais;

VII – realização de conferências setoriais, respeitando as deliberações e consubstanciando a Conferência da Cidade;

VIII – garantia do caráter intersetorial da Conferência da Cidade de modo que suas deliberações sejam objeto do Fórum dos Conselhos.

Seção I
DAS DIRETRIZES PARA A ESTRUTURA URBANA E O TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art. 15. São diretrizes para a estrutura urbana e o território municipal:

I – cumprimento das diretrizes gerais e utilização dos instrumentos da política urbana, definidos pela Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, nos Capítulos I e II, respectivamente, para apoiar o processo de estruturação urbana, o desenvolvimento sustentável e a função social da cidade, em Formiga;

II – elaboração da Legislação Urbanística de ordenamento, controle do parcelamento, uso e ocupação do solo, considerando o perímetro urbano e o macrozoneamento constante do Anexo 2, visando:

a) diminuição da pressão sobre o adensamento da área central;

b) ordenamento do parcelamento do solo em termos da observação das condicionantes naturais do sítio urbano, principalmente das áreas marginais dos cursos d' água;

c) desestímulo de parcelamentos em áreas impróprias para urbanização;

d) exigência de infraestrutura completa para novos parcelamentos de forma a não onerar os cofres públicos, seguindo as normas estabelecidas em diretrizes criadas pelas Secretarias responsáveis (Obras, Gestão Ambiental, Fiscalização e Regulação Urbana, e SAAE) formalizadas através de decreto ou Lei Municipal;

e) investimentos necessários e melhorias urbanas em áreas de ocupação precária e estímulo à ocupação do grande número de lotes vazios.

III – aplicação de parâmetros urbanísticos de ocupação do solo (taxas de ocupação, afastamentos das divisas e taxa de permeabilidade) que permitam maior permeabilidade do solo e que respeitem cursos d´água visando minimizar os problemas causados pelos parcelamentos existentes e já implantados, que hoje conformam a malha urbana;

IV – aplicação de parâmetros urbanísticos para os novos parcelamentos, de forma a dar continuidade ao tecido urbano em termos de um sistema hierarquizado de vias urbanas coletoras e arteriais;

V – permissão de parcelamentos do solo destinados a atividades econômicas de médio e grande portes, geradoras de tráfego, (indústrias, atacadistas, grandes depósitos de distribuidoras, grandes oficinas, entre outras) apenas nas áreas marginais das rodovias, aplicando parâmetros urbanísticos de parcelamento do solo que criem a obrigatoriedade de implantação de via marginal de acesso ao parcelamento, garantindo condições de segurança e fluidez do tráfego, obrigatoriedade da criação de corredores ecológicos e de passagens para a fauna em trechos com interrupção do território por estradas e linhas férreas;

VI – permissão de parcelamentos do solo, destinados a atividades econômicas de pequeno e médio portes nas áreas marginais das vias arteriais, aplicando parâmetros urbanísticos de ocupação e uso do solo que criem a obrigatoriedade de áreas de estacionamento, e de carga e descarga, no interior dos lotes, evitando que essas atividades ocorram na caixa da via pública, para garantir condições de segurança e fluidez do tráfego, obrigatoriedade da criação de corredores ecológicos e de passagens para a fauna em trechos com interrupção do território por estradas e linhas férreas;

VII – exigência de obras completas de infraestrutura para novos parcelamentos, para não comprometer recursos públicos e viabilizar um programa geral de obras de urbanização necessárias em vários pontos da cidade;

VIII – exigência de licenciamento ambiental para todos os projetos de parcelamentos do solo, observando a competência de licenciamento no âmbito do Estado COPAM e no âmbito do município / CODEMA, de acordo com a legislação vigente, principalmente a deliberação normativa COPAM nº 74 de 2004, ou que vier a substituí-la;

IX – preservação de áreas para programas habitacionais e/ou parcelamentos de interesse social, em terrenos de fácil acessibilidade e áreas com, predominantemente, faixas de declividade inferiores a 20%, com o objetivo de diminuir custos de investimentos em infraestrutura e diminuir o custo final do lote e/ou moradia destinados à população de baixa renda;

X – utilização do direito de preempção em áreas:

a) definidas como zonas de expansão urbana de interesse social;

b) destinadas a programas e projetos habitacionais de interesse social;

c) de implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

d) destinadas à criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

e) de preservação e de interesse ambiental;

f) de proteção e de interesses histórico, cultural e paisagístico.

XI – realização de inventário de todas as áreas, edificações e vazios urbanos de interesse patrimonial histórico, cultural e paisagístico;

XII – definição, com maiores restrições, do perímetro urbano das sedes dos distritos e das demais aglomerações urbanas existentes no território municipal, de forma a evitar a dispersão dos investimentos públicos, concentrando-os no atendimento das necessidades e das demandas existentes por serviços de infraestrutura urbana e por equipamentos sociais das áreas já parceladas e ocupadas em parte, ou integralmente;

XIII – realização, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, de inventário dos recursos naturais (cobertura vegetal, fauna) existentes ao longo dos cursos d´água, principalmente das nascentes dos Rios Formiga e Mata Cavalo, viabilizando a criação de Unidades de Conservação como Áreas de Preservação Ambiental – APA, municipais e de parques lineares ao longo do seu curso, sendo obrigatório a identificação às UCA's (Unidade de Conservação Ambiental);

XIV – elaboração de estudos e concepção de projeto de Revitalização e Saneamento Ambiental do Rios Formiga e Mata Cavalo, integrados a projeto de Requalificação Urbana das áreas marginais, ao longo de seu percurso, dentro da cidade de Formiga, com a interceptação de esgotos e melhorias do sistema de drenagem pluvial ao longo desses cursos d´água, transformando essas áreas em espaços/equipamentos de uso coletivo e conjunto paisagístico urbano/ambiental ao longo de um eixo viário turístico, ligando a cidade ao Lago de Furnas;

XV – elaboração, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, de planta cadastral detalhada, em meio digital e georreferenciada, das áreas urbanas da sede, distritos e demais localidades e aglomerações com características urbanas, e criação de espaço institucional próprio na Prefeitura, vinculado a uma das Secretarias Municipais, com equipamentos e recursos humanos, materiais e financeiros necessários à sua manutenção e atualização sistemática;

XVI – definição de áreas para utilização do instrumento da transferência do direito de construir e da outorga onerosa do direito de construir, visando a preservação de áreas de interesse ambiental, de edificações e áreas de interesse histórico e paisagístico, e as possibilidades de parcerias com a iniciativa privada para investimentos de interesse público, respectivamente;

XVII – realização de estudos básicos necessários para a elaboração de projeto de revitalização, valorização e requalificação da área central da cidade, relativamente a:

a) espaços/equipamentos de uso público;

b) pontos e abrigos nas paradas de ônibus;

c) circulação de veículos e pedestres;

d) sinalização, mobiliário urbano e arborização;

e) incentivar a proteção, manutenção e promoção dos bens existentes e reconhecidos como patrimônio cultural do município;

f) incorporação de diretrizes para o sistema viário em termos da circulação de veículos e pedestres, melhorando, principalmente, as condições do pedestre na área central;

g) adaptação/adequação dos espaços e equipamentos de uso público para as pessoas com deficiência;

h) revisão das áreas de entorno dos bens tombados pelo município, de modo a garantir a preservação e a visibilidade dos mesmos, sem prejudicar possíveis investimentos na área da construção civil, principalmente na área central do município.

XVIII – incentivo à ocupação dos lotes vagos já existentes dentro do município e incentivo à expansão do município através das áreas periféricas com estrutura completa em conformidade com as exigências legais;

XIX – tratamento urbanístico especial para a região das lagoas, área turística dentro da cidade, delimitando áreas de preservação, definindo diretrizes especiais em termos do zoneamento (ocupação e uso do solo) das áreas de entorno, bem como normas específicas para o parcelamento do solo nestas áreas;

XX – preservação do complexo turístico e de lazer da Praia Popular e das lagoas do Fundão, Josino e Petito, priorizando-se a correta destinação do esgoto sanitário gerado na região e no entorno;

XXI – descompressão da área central utilizando instrumentos legais adotados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, visando:

a) o incentivo, através do zoneamento de uso e ocupação do solo e de investimentos públicos, da formação de sub-centros nos bairros periféricos, com áreas de lazer, escolas, UBS (Unidade Básica de

Saúde), creche, comércio local de uso quotidiano, evitando o afluxo desnecessário e constante à área central;

b) a viabilização da articulação e da interligação dos bairros periféricos, com a criação de um anel viário de contorno, evitando que a circulação de bairro a bairro utilize o centro como passagem obrigatória.

XXII – adensamento da área urbanizada ou em processo de urbanização e criação de uma política de restrição à aprovação de novos loteamentos, considerando que a grande quantidade de lotes vagos na cidade produz uma relação custo/benefício desfavorável, com baixo aproveitamento dos investimentos públicos e privados na urbanização;

XXIII – restauração e revitalização da área do Cristo Redentor, incentivando o turismo e a visitação do local;

XXIV – recuperação das nascentes, ainda existentes na cidade, como a Mina da Água Santa, situada em área às margens do Rio Formiga, com possibilidade de abrigar um parque urbano - o Parque da Água Santa;

XXV – definição, como sub-centros intermediários de apoio, os núcleos-rurais, distritos e povoados de Albertos e Ponte Vila, Fazenda Velha e Boa Esperança, considerando-os centros intermediários, capazes de responder às necessidades dessa área em uma primeira instância, antes da necessidade de se recorrer ao centro principal representado pela sede do Município;

XXVI – a caracterização do núcleo rural, como sub-centro está ligada à existência de um pequeno aglomerado de casas, comércio, escola rural, posto de saúde, centro comunitário, área ou campo de lazer, igreja;

XXVII – definição e criação de um sistema hierarquizado de vias de acesso das áreas de entorno aos sub-centros e, destes, ao núcleo urbano da sede, caracterizando essas vias/estradas de acordo com as funções coletora ou distribuidora do tráfego, arterial ou tronco principal de acesso direto à sede do Município;

XXVIII – elaboração de um projeto de requalificação, revitalização e valorização do núcleo urbano do Distrito Turístico de Ponte Vila, consolidando este núcleo como marco referencial e portal de entrada para o Lago de Furnas;

XXIX – elaboração de um projeto urbanístico integrado para as demais localidades com características urbanas no território municipal, tendo em vista a requalificação dessas áreas em termos de infraestrutura sanitária e viária dos acessos, dos equipamentos sociais, dos espaços de convivência e de uso coletivo, com o objetivo de melhorar o atendimento às necessidades das populações residentes;

XXX – regulamentação, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data da publicação da presente lei complementar, de uma faixa compatível com a metragem determinada pela legislação federal, a partir da linha da cota máxima de cheia, ao longo da orla do Lago de Furnas, dentro do território municipal de Formiga, caracterizada como Área de Diretrizes Especiais de Interesse Turístico e Ambiental, conforme Mapa Macrozoneamento Ambiental Integrado, Anexo 2, considerando:

a) a necessidade de estudos detalhados para a definição das áreas com maiores e menores restrições de ocupação por parcelamento do solo e por atividades de apoio ao turismo;

b) a demarcação das áreas de preservação permanente em atendimento à legislação ambiental;

c) a definição das áreas consideradas importantes para a criação de unidades de conservação, devido a aspectos de vegetação, fauna, recursos hídricos e paisagísticos;

d) a realização de audiências públicas com a população interessada para elaborar o Projeto de Lei.

XXXI – definição, na Lei de Parcelamento do Solo e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, de áreas a serem definidas como de expansão urbana e delimitadas por perímetro urbano, através de parâmetros específicos para a implantação de parcelamentos, para a localização de residências, atividades comerciais e de serviços, equipamentos públicos e privados, destinados à recreação e lazer, e a atividades de apoio ao turismo, no entorno do núcleo urbano do Distrito Turístico de Ponte Vila, bem como em áreas da orla do Lago de Furnas, constantes do Mapa Distrito Turístico de Ponte Vila - Macrozoneamento;

XXXII – criação, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, do Plano Municipal de Acessibilidade, realizado através de audiências públicas, com participação de toda a sociedade civil, suas organizações e especialmente das entidades representativas das pessoas com deficiência;

XXXIII – Revisão e atualização do Código de Obras no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, realizada pela Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana;

XXXIV – Revisão e atualização do Código de Posturas no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, realizada pela Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana;

XXXV – Regularização das edificações construídas em áreas da prefeitura e realização de um levantamento dos terrenos ainda não ocupados para a criação de um banco de informações que possam auxiliar em uma futura ação de interesse social por parte da administração municipal voltada para a habitação;

XXXVI – implantação da fiscalização e oneração de loteamentos e desmembramentos;

XXXVII – Eliminação de rampas em cima dos passeios que fazem degraus e rampa na sequência do passeio;

XXXVIII – Implementação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, do REURB-S, nos termos da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017, visando, através da emissão das respectivas escrituras públicas, a regularização fundiária dos terrenos dos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda.

Seção II
DAS DIRETRIZES PARA O SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE

Art. 16. São diretrizes para o sistema viário:

I – hierarquização do sistema viário, compatibilizando-o com as diretrizes de ocupação do solo urbano, obedecendo à seguinte classificação e conceitos:

a) Contorno Rodoviário: contorno da rede viária urbana do Município a serviço do tráfego rodoviário de passagem, com ocupação do solo voltada para grandes equipamentos e acessos controlados;

b) Anel Estrutural: anel que permite ligações interurbanas, interligando o sistema viário radial, apresentando restrita integração com o uso e a ocupação do solo e a alta capacidade de atendimento ao transporte coletivo e cicloviário;

c) Via Arterial: via que permite ligações interurbanas, com média ou alta fluidez de tráfego, baixa acessibilidade, apresentando restrita integração com o uso e a ocupação do solo e a alta capacidade de atendimento ao transporte coletivo e cicloviário;

d) Via Coletora: via que recebe e distribui o tráfego entre as vias locais e arteriais, apropriada para o transporte coletivo, apresentando

equilíbrio entre fluidez de tráfego e acessibilidade, possibilitando a integração com o uso e a ocupação do solo;

e) Via Local: distribui o tráfego local apresentando baixa fluidez de tráfego, alta acessibilidade e intensa integração com o uso e a ocupação do solo, podendo terminar em "cul de sac".

f) Via de Pedestre: logradouro com características próprias de espaços abertos exclusivamente a pedestres.

II – implantação prioritária do Sistema Viário Perimetral, promovendo a descentralização do tráfego de passagem sobre a área do centro comercial;

III – adoção prioritária de medidas de preservação da segurança dos pedestres com:

a) ampliação e construção de passeios, especialmente junto aos postos de combustíveis e estacionamentos de uso coletivo.

b) faixas elevadas, chanfros, acréscimos e ilhas nas esquinas e junto a travessia de pedestre;

c) exigência para novos empreendimentos e regularização dos existentes, através de renovação de licença de operação, de construção de rampas e adaptação dos passeios para facilitar o acesso e a locomoção de pessoas com deficiência;

d) construção de rampas e adaptação dos passeios para facilitar o acesso e a locomoção de pessoas com deficiência.

IV – adoção de parâmetros para dimensionamento de novas vias segundo a tabela abaixo:

PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO RECOMENDADOS (m)

LARGURA (m)	ANEL ESTRUTURAL	VIAS ARTERIAIS	VIAS COLETORAS	VIAS LOCAIS
Total	30,00	30,00	20,00	13,00
Pista	9,50 cada	9,50 cada	12,00	7,00
Passeio	4,00	4,00	4,00	3,00
Canteiro central	3,00	3,00	----	--
Declividade máxima	i < 12%	i < 12%	i < 18%	i < 25%

V – criação de política pública incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte, através da:

a) implementação de rotas para ciclistas com criação de ciclovias e ciclofaixas;

b) criação de bicicletários e paraciclos de integração com o transporte coletivo;

c) construção de estacionamentos para bicicletas junto a grandes equipamentos públicos e áreas comerciais, em parceria com o setor privado.

VI – desenvolvimento de política de estacionamento com revisão da atual regulamentação de áreas de carga e descarga, pontos de táxis, estacionamento proibido e criação de um sistema de estacionamento rotativo, democratizando o uso do espaço viário para este fim;

VII – desenvolvimento de projetos básicos dos trechos pertencentes ao Anel Estrutural, com definição de prioridades de implantação;

VIII – Incremento da estrutura do órgão municipal de trânsito de forma a garantir ao município conduzir a elaboração e implantação de projetos de geometria viária, sinalização horizontal e vertical, de regulamentação, advertência e indicativa de sinalização semafórica;

IX – elaboração, com base em estudos, de projetos que deem prioridade ao pedestre, com atenção especial às pessoas com deficiência e aos usuários de bicicletas;

X – adoção urgente de medidas que visem proibir a construção de passeios que dificultem a acessibilidade das pessoas com deficiência, com largura recomendada de 2,00m e mínima de 1,50m e largura mínima livre à circulação de 1,20m.

XI – atendimento à legislação nacional, que estabelece a reserva de 2% das vagas em locais públicos e privados de áreas de estacionamento destinadas exclusivamente a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

XII – previsão de recuo de alinhamento e afastamento frontal mínimos em novas edificações, bem como chanfros nas edificações de esquinas, visando aumentar a largura das calçadas, reduzir a interferência das edificações na operação das vias e aumentar a visibilidade nos cruzamentos viários;

XIII – regulamentação da largura máxima de rebaixos de meios-fios para acesso às garagens das edificações novas e regularização das existentes, de modo a preservar a condição de segurança dos pedestres nas calçadas;

XIV – identificar e criar áreas de utilidade pública visando à alteração do acesso principal da cidade para o eixo do rio Formiga (Avenidas JK e Olímpio Avelar), deixando o atual acesso pela Avenida Brasil voltado a função industrial.

Art. 17. São diretrizes para o trânsito:

I – elaboração e implantação de um plano de circulação viária objetivando a eliminação de conflitos principalmente em interseções;

II – inclusão da disciplina "trânsito" no currículo das escolas municipais e criação de um programa ciclo de palestras visando, principalmente, o comportamento adequado do pedestre e ciclista além do respeito ao pedestre pelos condutores de veículos;

III – viabilização da implementação de cursos de direção defensiva para profissionais do transporte com motocicletas, veículos de carga, coletivos urbanos (ônibus) e particulares (táxis e escolares);

IV – criação de campanhas educativas voltadas para os pedestres, em especial alunos da rede pública;

V – sistematização do acompanhamento dos dados de acidentes, objetivando a implementação de programa de identificação e tratamento de pontos críticos;

VI – incremento da fiscalização do trânsito, através de convênio com a polícia militar e da criação de equipe própria de fiscalização;

VII – sistematização da prática da pesquisa de trânsito referente ao comportamento dos acidentes e do volume de tráfego nos principais pontos da malha viária;

VIII – priorização da circulação de pedestres e de bicicletas em relação aos veículos motorizados e dos veículos coletivos em relação aos particulares;

IX – regulamentação da circulação de veículos de carga no perímetro urbano, restringindo aqueles que geram impactos negativos na segurança e na fluidez.

X – regulamentar, no âmbito municipal, a aprovação de projetos de edificações e o licenciamento de empreendimentos que possam se transformar ou já sejam polos atrativos de trânsito, conforme a o Artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), prevendo a exigência de medidas mitigadoras dos seus impactos no trânsito, nas fases de implantação e operação;

XI – fazer gestão junto aos órgãos competentes com o objetivo de minimizar os impactos de operação da ferrovia na segurança, conforto e fluidez do tráfego do município;

XII – conclusão do processo de municipalização do trânsito, de modo a garantir ao órgão municipal de trânsito desempenhar plenamente suas funções de engenharia de tráfego, fiscalização e operação, educação de trânsito e controle de estatística de trânsito, previstas no Código de Trânsito brasileiro (Lei 9.503/97);

XIII – definir áreas mediante estudo de tráfego para criação de estacionamentos rotativos.

Art. 18. São diretrizes para o transporte:

I – regulamentação e fiscalização das concessões e permissões dos serviços de transporte por ônibus, táxis, mototáxi, motofrete, transporte criado por aplicativos e transporte escolar;

II – incremento da estrutura do órgão municipal de trânsito de forma a garantir ao Município realizar o planejamento, a operação e a fiscalização do sistema de transporte;

III – fiscalização sobre o uso dos taxímetros e demais mecanismos de cobrança de tarifa em todos os serviços de transporte, de forma que sejam cobrados valores justos e acessíveis*;*

IV – fiscalização do sistema de bilhetagem automática, de forma a facilitar o controle do sistema de transporte;

V – adoção de ações de preservação do sistema de transporte público, coibindo a operação de serviços informais;

VI – exigência de adaptação dos veículos de transporte coletivo de passageiros para pessoas com deficiência, conforme critérios da legislação vigente.

Seção III
DAS DIRETRIZES PARA O SANEAMENTO E O MEIO AMBIENTE

Art. 19. São diretrizes para o saneamento e o meio ambiente aquelas relacionadas aos sistemas de:

I – abastecimento de água e esgotos sanitários;

II – drenagem pluvial urbana;

III – limpeza pública englobando um sistema de coleta de resíduos sólidos.

Art. 20. O sistema de abastecimento de água e de esgotos sanitários deve estabelecer um processo de trabalho conjunto entre a Prefeitura Municipal e o SAAE, visando o cumprimento das diretrizes já estabelecidas nos Planos de Água e de Esgotos Sanitários, em consonância com as prioridades estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga, que define diretrizes prioritárias para o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotos sanitários.

Art. 21. São diretrizes para o sistema de abastecimento de água:

I – conclusão da hidrometração de todas as ligações de água da cidade;

II – elaboração de um cadastro físico da rede de abastecimento de água com critérios pré-estabelecidos;

III – executar revisão do sistema de abastecimento de água da cidade de Formiga, visando atender a necessidade da população;

IV – implantar medidas de controle e educação de tráfego (redutores de velocidade, placas indicativas e sonorização) em parceria com o DNIT e DEER na região de captação de água do Rio Formiga, visando minimizar o risco de sua contaminação com produtos tóxicos oriundos de acidentes com veículos posto que geologicamente as condições encontradas onde existe hoje o barramento são ideais;

V – Manutenção da elevatória do Rio Mata Cavalo além de elaboração e execução de projeto para contenção do reservatório em períodos de cheia;
VI – criação de dispositivos legais, visando evitar ingerências externas aos interesses exclusivos do SAAE, ficando proibida a transferência de recursos da autarquia para o caixa do Poder Executivo e a sua aplicação em obras não afins aos seus objetivos;

VII – regularização, junto ao IGAM, da situação da outorga da água dos pontos de captação utilizada no abastecimento público;

VIII – cumprimento das determinações do art. 183 da Lei Orgânica Municipal: "O Poder Público Municipal deverá, na forma da lei, promover a conservação e o reflorestamento das áreas onde se localizam as nascentes dos Rios Formiga e Mata-Cavalo, como forma de preservação e manutenção do equilíbrio ecológico local.";

IX – dar continuidade à conservação e o reflorestamento das áreas juntamente com os órgãos e entidades afins, de atividades de gestão ambiental das bacias hidrográficas municipais, priorizando as de captação de água para o abastecimento público;

X – exigência, pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, de tratamento dos resíduos, sólidos e líquidos, oriundos de atividades industriais, comerciais e agrícolas existentes a montante da captação de água do Rio Formiga e, exigindo ainda processos de monitoramento desses efluentes, a serem apresentados por parte do empreendedor, aos órgãos do Poder Executivo responsável pela Gestão Ambiental;

XI – cumprimento das exigências do Decreto Federal Nº 5.440/05, bem com das contidas no parágrafo único do art. 143 da Lei Orgânica Municipal que determina a divulgação da origem e da qualidade da água distribuída;

XII – elaboração de rotina de controle da qualidade das águas superficiais e subterrâneas utilizadas no abastecimento de água de todo o município, como garantia da qualidade;

XIII – elaboração de campanha permanente de educação sanitária e ambiental, no âmbito de todo o território municipal, visando a preservação dos recursos hídricos, a utilização racional da água e a proteção à saúde pública.

§ 1º Criação de um projeto de lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, que regulamente as atividades agrícolas, mineradoras, saneamento e estradas rurais na área da sub-bacia do rio Formiga à montante da captação feita pelo SAAE.

§ 2º Criação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, de lei específica, concedendo ao SAAE o poder de fiscalização e multa quando observado o desperdício de água tratada, através de mangueira e afins, mediante boletim de ocorrência próprio, assistido por no mínimo duas testemunhas.

Art. 22. São diretrizes para o sistema de esgotos sanitários:

I – elaboração e envio à Câmara Municipal de um projeto de lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, com um programa e cronograma de retirada das ligações indevidas de águas pluviais da rede de esgotos;

II – levantamento, após aprovação de legislação específica, de todas as residências com ligações indevidas de água pluvial na rede de esgotos para comunicação individual imediata com o objetivo da mudança de comportamento;

III – elaboração de um cadastro físico da rede de captação de esgoto com critérios pré-estabelecidos;

IV – executar revisão contínua do sistema da rede coletora de esgoto do município, visando atender a necessidade da população;

V – manutenção do programa exigindo a construção de caixas coletoras de resíduos em edificações, evitando que estes resíduos cheguem à rede coletora e causem danos;

VI – levantamento de recurso para a construção de redes coletoras e sistemas de tratamento de esgoto para os Distritos e Balneários situados às margens do Lago de Furnas;

VII – elaboração de um programa de construção de fossas sépticas no município para os casos onde não for possível o recolhimento por rede e ou condições topográficas desfavoráveis, visando a preservação dos recursos hídricos e da saúde pública além de fiscalizar e adequar às fossas sépticas já existentes;

VIII – estruturação de um serviço de limpeza de fossas no município e de construção de leitos de secagem para destinação adequada dos resíduos retirados, sendo o serviço cobrado conforme regulamento do SAAE;

IX – elaboração de campanha de educação sanitária e ambiental, em âmbito municipal, visando a preservação ambiental e a manutenção da saúde pública;

X – as propriedades com fossas localizadas em residências inseridas em ZEIS serão contempladas com tarifa social a ser estipulada em lei específica, a ser editada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrada em vigor da Lei de Zoneamento;

XI - conclusão da construção da ETE, dos interceptores, emissários e estações elevatórias;

XII - as famílias de baixa renda com propriedades com fossas terão isenção do serviço de limpeza das mesmas, na conformidade de decreto que regulamente a matéria, a ser editado em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 23. São diretrizes para o sistema de drenagem pluvial urbana:

I – elaboração, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, de um projeto de engenharia de drenagem pluvial, abrangente a toda a cidade, com a criação de um programa de execução das obras;

II – elaboração, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, de um projeto de engenharia de drenagem pluvial, específico para a proteção das lagoas do município;

III – aplicação de normas técnicas para a elaboração de projetos de engenharia de drenagem pluvial, com observância obrigatória dos critérios exigidos, por parte de empreendedores imobiliários, conforme dispuser a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;

IV – criação de um programa de melhoria das estradas vicinais, com desvio das águas pluviais para pequenas barragens de acumulação, evitando erosões e alimentando o lençol freático, priorizadas, aquelas escolhidas dentro da hierarquia viária, previstas para ligação com o centro urbano.

Art. 24. São diretrizes para o sistema de limpeza pública:

I – elaboração de campanha permanente de coleta seletiva de resíduos, com amplitude a todo o território municipal, orientando a população a entregar seu resíduo em embalagens separadas para recicláveis e não recicláveis;

II – construção, pelos órgãos do Poder Executivo responsável pela Gestão Ambiental, de locais adequados para a armazenagem de resíduos em cada comunidade rural, distrito, povoado e demais localidades, com esvaziamento periódico;

III – incentivo à execução da coleta seletiva através de entidades municipais de recolhedores de material reciclável, estabelecendo parcerias com essas entidades, de forma a garantir o bom êxito na qualidade dos serviços prestados;

IV – divulgação, permanente, dos itinerários e respectivos horários de coleta do lixo;

V – regulamentação da destinação dos resíduos sólidos gerados pela construção civil e indústrias;

VI – elaboração de um sistema de avaliação, técnica e financeira, de todo o serviço de coleta do lixo da cidade de Formiga, visando melhorar o atendimento e reduzir os custos operacionais;

VII – elaboração de norma, regulamentando o tratamento, coleta e a disposição de entulhos, visando eliminar a insalubridade ambiental decorrente da disposição incorreta.

VIII – revitalização das praças públicas a partir de estrutura verde ou eco gênese com incentivo à parceria e a adoção destas por entidades, melhorando sua visualização e utilidade pública e fomentando a prática da cultura, do esporte e lazer, visto serem esses espaços de convivência e servirem como cartões postais da cidade, obedecendo às normas específicas da legislação de adoção desses locais;

IX – desenvolver um programa estratégico de educação ambiental;

X – reforçar a fiscalização de forma a proibir a destinação de resíduos advinda de outros municípios no Aterro Sanitário Municipal.

Art. 25. São diretrizes para outras questões ambientais:

I – estruturação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental com corpo técnico adequado para fiscalização do cumprimento da legislação municipal e da aplicação das legislações estadual e federal, no âmbito do território municipal;

II – atribuição, na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, da rotina de licenciamento ambiental de empreendimentos, em nível de competência municipal, e de acompanhamento dos licenciamentos, da competência estadual ou federal, visando a preservação dos interesses municipais e parceria com o CODEMA quando necessário;

III – criação de comitês municipais para fazer a gestão ambiental das principais bacias hidrográficas do Município;

IV – monitoramento constante da qualidade das águas dos principais cursos d'água municipais, em especial dos utilizados no abastecimento público;

V – criação de legislação definindo regras e locais permitidos para extração de areia;

VI – criação de legislação definindo regras para o descarte de resíduos industriais sólidos e líquidos;

VII – criação de legislação definindo os defensivos agrícolas permitidos, bem como as regras de sua utilização e pesquisar, permanentemente, técnicas alternativas menos agressivas ao ambiente;

VIII – elaboração de campanha de educação ambiental abrangente a toda a população e, em especial, às comunidades escolares, de acordo com as exigências da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS INTEGRADAS PARA O TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art. 26. As diretrizes ambientais integradas para o território municipal, relacionadas aos Recursos Hídricos, ao Uso do Solo e a aspectos Geomorfológicos, são:

I – aprovação do Macrozoneamento Ambiental Integrado, conforme Anexo 2 - *Mapa Macrozoneamento Ambiental Integrado*;

II – elaboração do Zoneamento Ambiental, detalhado para escala 1:10.000, dentro do território de Formiga, integrando variáveis ambientais com as particularidades de cunho cultural, social, político e econômico, respeitando as potencialidades e fragilidades do ambiente em questão;

III – criação de um Sistema de Gestão Ambiental Territorial - SISGAT com um banco de dados georreferenciados, atualizado periodicamente, contendo:

informações espacializadas, oriundas dos eventos sobre a superfície terrestre;

impactos oriundos do uso e da ocupação do solo, tais como desmatamento, atividades mineradoras, queimadas, uso de agrotóxicos e erosões;

mapeamento das informações através da criação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG), definindo prioridades e implementando ações de fiscalização e recuperação ambiental;

cronograma de periodicidade das ações definidas, a partir da demanda e em função das necessidades emergenciais de curto prazo;

adaptações para as questões de origem sanitária ambiental, apoiando a implantação das diretrizes específicas sobre esgotamento sanitário, mediante participação do SAAE, e sobre o Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

harmonização com as ações e programas de outros setores da administração pública, integrando projetos e respeitando as diretrizes propostas no Plano Diretor;

mapas atualizáveis, banco de dados georreferenciados, uso do SIG, orientado a partir do Zoneamento Ambiental proposto.

IV – fortalecimento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental com infraestrutura adequada às suas atribuições, como:

a) técnicos qualificados para a fiscalização do território, com conhecimentos das diversas disciplinas ambientais, cartografia, SIG, legislação ambiental, noções de planejamento e gestão ambiental, para:

a.1) fiscalização do território, priorizando os empreendimentos com maior potencial poluidor, tais como as mineradoras instaladas no Município e o uso indiscriminado de defensivos agrícolas;

a.2) monitoramento do desmatamento, das queimadas, da disposição inadequada de lixo e de embalagens de agrotóxicos;

a.3) funcionamento e apoio às decisões e amparo às deliberações do CODEMA, utilizando conhecimentos sobre o território municipal.

b) recursos materiais, como:

b.1) veículos para os percursos no território;

b.2) computadores, GPS, máquina fotográfica e outros instrumentos adequados de manipulação das informações sobre o meio ambiente.

V – consolidação de parcerias com instituições públicas e privadas para fins de apoio técnico, assessoria, criação e desenvolvimento de projetos dentro da esfera ambiental, bem como para orientação ao desenvolvimento das atividades agrícolas;

VI – estabelecimento de uma rede de monitoramento da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, em parceria com o SAAE, a fim de se conhecer precisamente os impactos ambientais sobre o território municipal dando publicidade aos resultados;

VII – mapeamento dos fragmentos de florestas e vegetação de grande porte, para o estabelecimento de áreas passíveis de se tornarem unidades de conservação e/ou corredores ecológicos, objetivando aumentar a área verde escassa em Formiga;

VIII – incentivo à criação de Unidades de Conservação, nos termos da legislação federal vigente, visando:

a) a preservação, a restrição ou mesmo a proibição da exploração dos recursos naturais;

b) o equilíbrio ecológico, a manutenção da fauna e da flora, bem como a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos;

IX – elaboração, pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, de um Programa de Educação Ambiental amplo, atingindo toda a sociedade de Formiga, contemplando escolas públicas e privadas, comunidades rurais e bairros;

X – elaboração e execução de um Plano Integrado de Recuperação das Bacias Hidrográficas dos rios do município, buscando parcerias para promover a sua recuperação e o resgate da qualidade dos cursos d`água;

XI – implantação da Política Ambiental Municipal definida pela Lei Municipal 3.232/2001, ou outra que venha substituí-la, visando:

a) proteger, ampliar e recuperar a cobertura vegetal, no território municipal, das Bacias Hidrográficas dos rios do município e Bacia de Furnas;

b) contribuir para a proteção dos animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento, bem como de seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, que vivem naturalmente fora do cativeiro;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ar de forma adequada à saúde, à segurança e ao bem estar da população, bem como ao desenvolvimento da vida animal e vegetal;

d) contribuir com ações nas cabeceiras dos Rios Formiga e Mata Cavalo visando a sua manutenção como manancial de abastecimento de água;

e) contribuir para melhoria dos cursos d'água das demais bacias hidrográficas, tendo em vista as suas jusantes e o seu curso dentro do território municipal;

f) contribuir a proteção e o uso racional do solo e do subsolo;

g) estimular a recuperação de áreas erodidas e degradadas;

h) estimular a recuperação, manutenção, conservação e proteção de áreas protegidas.

XII – criação e aprovação de normas ambientais específicas, para:

licenciamento ambiental;

exploração mineral e vegetal;

uso de fertilizantes e agrotóxicos;

plantio e manejo da monocultura do eucalipto, principalmente na área da sub-bacia do Rio Formiga;

uso das margens do Lago de Furnas;

parcelamento do solo;

uso das APP;

agricultura urbana.

XIII – criação de dispositivos para o incentivo a produtores rurais que cooperem com a preservação ambiental de suas propriedades, recuperando nascentes e reflorestando áreas degradadas, principalmente matas ciliares, caracterizando-os como "produtor de água";

XIV – realização de estudos limnológicos das águas das lagoas do município e do Lago de Furnas, em parceria com instituições que atuam no município, como universidades e concessionárias de energia a fim de se conhecer e minimizar a real dimensão desse impacto;

XV – implantação de um setor de Geoprocessamento, a fim de se manipular dados ambientais georreferenciados, integrar e cruzar informações, gerando cartografia e, desta forma, facilitar o gerenciamento do território municipal, através de cartas temáticas atualizadas.

XVI – implementação das diretrizes de planejamento e manejo da arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

Seção V
DAS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 27. Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Formiga, definida nesta lei, visará a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil organizada, elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Formiga definindo critérios, diretrizes e procedimentos para o planejamento das atividades econômicas, para o fortalecimento das cadeias produtivas geradores de trabalho e renda, com enfoque no cooperativismo e no associativismo.

Art. 28. São diretrizes para a agropecuária:

I – implementação da diversificação produtiva do setor;

II – agricultura, com incentivo à:

a) promoção da mecanização agrícola e da formação de patrulhas mecanizadas;

b) criação de um programa habitacional para a zona rural;

c) implementação de programas de inovação tecnológica para a agricultura;

d) melhoria do setor do agronegócio;

e) instituição de programas educacionais e reguladores para o uso de agrotóxicos, controle da saúde animal e manejo do solo;

f) criação e fortalecimento de pequenas cooperativas e associações de produtores;

g) agricultura ecológica;

h) apoio à comercialização.

III – bovinocultura: implementação da melhoria da produtividade e da qualidade leiteira, de corte e cria industrial, com incremento dos leilões;

IV – suinocultura: criação da integração efetiva do sistema;

V – avicultura: estimulo à consolidação do polo avícola;

VI – cultura de grãos: expansão da cultura do milho e soja;

VII – fruticultura: estímulo à produção de frutas, seu beneficiamento e produção de polpas e doces;

VIII – horticultura, piscicultura, floricultura e apicultura: aumento do apoio a produtores;

IX – ampliação e potencialização da Feira Livre, como atrativo turístico, através de:

a) incremento da comercialização de produtos orgânicos;

b) implementação da comercialização de produtos artesanais;

c) regulação e fiscalização das atividades da Feira Livre com base na legislação vigente;

d) autonomia da Associação dos Feirantes ou entidade similar que represente os feirantes na definição junto ao Poder Público do local de funcionamento da feira livre.

X – elaboração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, de um Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, contendo o Zoneamento Econômico e Ambiental, com definição das ações e da programação de investimentos necessários à promoção do desenvolvimento das atividades rurais de forma sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população residente nas diversas comunidades rurais distribuídas neste território.

Art. 29. São diretrizes para o comércio e para o setor de serviços:

I – desenvolvimento de ações conjuntas com o setor privado de implementação e recuperação da polarização regional;

II – estímulo à:

a) fortalecimento das cadeias produtivas geradoras de trabalho e renda;

b) ampliação da área de prestação de serviços como educação, saúde, hospedagem e alimentação;

c) retomada da competitividade, através da organização de grupos setoriais, que estimulem a criação de campanhas e eventos que atraiam consumidores da região;

d) entidades de classe para o oferecimento de treinamento especializado aos empregados do comércio com o objetivo de melhorar a postura profissional e aumentar as vendas do setor;

e) capacitação dos comerciantes através de cursos e oficinas de gestão empresarial, custos, formação de preços, seleção de pessoal, planejamento estratégico e linhas de financiamentos vigentes;

f) fomento à cultura, artes e lazer.

III – construção, em parceria com sociedade civil organizada, de um espaço para realização de mostras de produtos locais (artesanato, confecção, culinária típica, etc.) e que abrigará também uma incubadora de empresas.

Art. 30. São diretrizes para a indústria:

I – estímulo ao desenvolvimento industrial no Município;

II – realização de estudos para implantação de novos empreendimentos, procurando agregar valor aos produtos oriundos da pecuária (piscicultura, bovinocultura, suinocultura, dentre outros), inclusive com o aproveitamento da marca "Linguiça de Formiga";
III – apoio à implantação de indústrias que agreguem valor à produção agrícola local, como café, horticultura, apicultura, cervejarias artesanais, moveleiros, etc;

IV – realização de estudos sobre a melhor localização para implantação e estruturação do Distrito Industrial e de um planejamento da infraestrutura necessária para abrigar indústrias;
V – estímulo a relocação de indústrias do Município para o Distrito Industrial e à atração de novos investimentos industriais;
VI – estímulo à criação da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups;
VII – apoio a Escolas Profissionalizantes, e implantação de novas Escolas que oferecerão treinamentos voltados para o aperfeiçoamento empresarial e qualificação da mão-de-obra para os setores industrial e de agronegócios;

VIII – unir em único espaço o empreendedor, poder público e entidades de fomento ao empreendedorismo, visando melhorar e simplificar o ambiente de negócios, facilitar o surgimento de novos empreendimentos;

IX – integrar o município em projetos regionais de atração de investimentos para atuação na promoção e facilitação de investimentos.

Art. 31. São diretrizes para o turismo:

I – implantação, organização e expansão das atividades turísticas;

II – realização do inventário turístico com posterior ampliação deste, incluindo os recursos históricos, culturais, religiosos, desportivos, naturais, ecológicos, de compras e negócios, com detalhamento de cada um dos recursos identificados, gerando proposições para a utilização sustentável;

III – criação de roteiros turísticos de forma profissional, com atrativos diferenciados que envolvam recursos do Município e da iniciativa privada, com incentivo à divulgação deste roteiro pelas empresas do setor (hotéis, agências, bares, restaurantes e universidades);

IV – elaboração e divulgação de um calendário anual de eventos, através de parcerias com outros municípios da região, aproveitando o potencial turístico representado pelo Lago de Furnas;

V – divulgação, em parceria com o setor privado, das potencialidades e atrativos turísticos do Município;

VI – implementação efetiva do Distrito Turístico de Ponte Vila, com:

a) implantação do Eixo de Desenvolvimento Ponte Vila – MG 050;

b) capacitação de mão-de-obra;

c) segurança;

d) infraestrutura básica (água, luz, telefone, tratamento de esgoto);

e) posto bancário;

f) comunicação, sinalização e postos de informações;

g) planejamento do trânsito;

h) criação do circuito da pesca e do barco de passageiros;

i) criação de uma vila temática no Distrito;

j) asfaltamento da estrada, saindo da MG-050, que passa pela Comunidade de Padre Doutor ao distrito.

VII – implantação de uma oficina de turismo, lazer e cultura com venda de produtos formiguenses, tanto na MG-050, quanto em outros locais, como nas proximidades do Lago de Furnas;

VIII – promoção de treinamento e cursos de capacitação e qualificação em diversas áreas ligadas direta e indiretamente ao turismo;

IX – organização de feiras anuais de ramos importantes da economia local;

X – instalação e melhoria da sinalização turística urbana, rodoviária e de outros locais no território municipal;

XI – instalação do Portal de Entrada da cidade e do Distrito Turístico;

XII – apoio à melhor organização do artesanato do Município e estímulo ao desenvolvimento do setor, através do oferecimento de treinamentos cursos e do acesso ao crédito para os artesãos;

XIII – estímulo à recuperação de grupos folclóricos e atividades culturais, nos quais a cidade tem tradição, como concertos de piano, canto de coral, concursos literários, festivais de música e outros;

XIV – melhoramento contínuo do visual da sede do município, com recuperação do patrimônio histórico, pintura de fachadas, ajardinamento beira-rio no centro da cidade e melhoramento das praças;

XV – estímulo à modernização e melhoramento dos estabelecimentos de hospedagem e alimentação, bem como, à instalação de novos empreendimentos desses setores;

XVI – aprimoramento da infraestrutura dos empreendimentos públicos turísticos situados às margens do Lago de Furnas, especialmente no Distrito de Ponte Vila com a finalidade de garantir a democratização do acesso ao Lago de Furnas*;*

XVII – incentivo às associações de classe para criação de cursos de capacitação de empresários para atividades demandadas pelo setor de turismo como: gestão empresarial de negócios hoteleiros, de lazer e de alimentação;

XVIII – estímulo à iniciativa privada para criação de cursos de capacitação dos empregados das atividades voltadas ao setor de turismo, como: gerente de hotelaria, bar e restaurante, guia, recepcionista, garçom, barman, camareira, cozinheira e outros;

XIX – incremento das ações para atração de turistas para o Município, principalmente através da valorização da gastronomia local;

XX – estudo de viabilidade e promoção turística das regiões de Cunhas, São Pedro, Nova Zelândia e outras.

Seção VI
DAS DIRETRIZES INTEGRADAS DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 32. O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como políticas sociais:

I – Política de Educação;

II – Política de Cultura;

III – Política de Esporte, Lazer e Recreação;

IV – Política de Desenvolvimento Social;

V – Política de Saúde;

VI – Política de Segurança Pública.

Art. 33. São diretrizes integradas de políticas sociais:

I – discussão das Políticas Sociais verificando como as ações, programas e projetos resultantes dessas políticas, respondem às necessidades da população, interagidas a outras ações como:

a) melhoria do sistema viário para o acesso da população infantil à escola;

b) melhoria dos serviços de saneamento para prevenir problemas de saúde;

c) construção de praças e locais públicos para a realização de eventos culturais e atividades de lazer.

II – elaboração e implantação de projetos integrados socioculturais, envolvendo as áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Ação Social, em parceria com os órgãos de Segurança Pública, fortalecendo ações intersetoriais e multidisciplinares para consolidação e ampliação do alcance das políticas sociais no Município;

III – elaboração e implantação de programas educacionais, relacionados às Políticas Sanitária, Ambiental e Patrimonial, com ações de cunho preventivo, integrando as diversas redes de ensino, os órgãos municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ação Social, Saúde e Meio Ambiente, e os órgãos de Segurança Pública, fortalecendo a visão intersetorial, multidisciplinar e integrada das ações necessárias à promoção da qualidade de vida urbana, à criação e fortalecimento de uma identidade municipal, à socialização, à convivência e à construção da cidadania;

IV – cumprimento das metas do Plano Municipal Decenal de Educação;

V – melhoria dos acessos para a zona rural visando a otimização do atendimento à saúde, transporte escolar, policiamento, fiscalização e desenvolvimento de programas de cunho socioeducativos, que atinjam todas as comunidades;

VI – aperfeiçoamento dos programas de prevenção à violência familiar e ao uso de drogas, através de um processo contínuo de educação e de atividades esportivas e culturais;

VII – intensificação, pela Secretaria de Saúde, dos programas preventivos no que diz respeito à saúde pública, em parceria com outras secretarias, autarquias e órgãos públicos, visando aliviar o sistema de atendimento à saúde;

VIII – mapeamento das ocorrências de doenças de veiculação hídrica, visando correlacionar os casos com o diagnóstico da qualidade das águas, proposto nas diretrizes ambientais;

IX – organização de um sistema de uso racional dos espaços tombados para fins de atração turística, integrado a projetos de educação patrimonial, com o objetivo de gerar emprego e renda para uma demanda crescente do turismo no Município, em função do Lago de Furnas;

X – organização do calendário anual de eventos culturais e esportivos para atender, tanto o público local, quanto as pessoas oriundas de outras cidades;

XI – integração das ações culturais com outros setores, principalmente com a educação, esporte e lazer e segurança pública, desenvolvendo programas para atrair o público jovem para eventos culturais e esportivos, dentre outros;

XII – criação do Fórum dos Conselhos envolvidos no desenvolvimento social, objetivando a busca de soluções para questões relacionadas, não só à fragilidade social direta, mas também aos impactos na saúde, educação e segurança pública, dentre outros;

XIII – promoção da troca de experiências entre os profissionais das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Cultura através de oficinas, fóruns e eventos;

XIV – expansão da inclusão digital para os diversos bairros da cidade;

XV – formação de uma equipe interdisciplinar entre a Secretaria de Educação e a Secretaria da Saúde, composta por psicólogos, médicos, dentistas, enfermeiras, fonoaudiólogas, pedagogas, assistentes sociais e outros especialistas para atendimento às crianças e orientação aos educadores, objetivando a realização de diagnóstico e a intervenção nas dificuldades de ensino e aprendizagem na Educação Infantil;

XVI – integração dos serviços públicos responsáveis pelo atendimento à criança: Conselho da Criança, Conselho Tutelar, Secretarias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Humano, Ministério Público, dentre outros;

XVII – implementação de projetos integrados entre as Secretarias Municipais para a utilização de quadras e espaços da comunidade para a realização de atividades esportivas e culturais;

XVIII – implantação e desenvolvimento, nas escolas localizadas na zona rural, de um currículo voltado para atividades que contribuam para a permanência do aluno na sua comunidade, reduzindo, assim, o êxodo rural, através de parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e entidades não governamentais;

XIX – implemento de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Órgão Municipal de Turismo, através de atividades relacionadas à Educação Patrimonial, com visitas guiadas *in loco*;

XX – realização de parcerias intergovernamentais e com a sociedade civil, a fim de se oferecer uma educação integral inclusiva que favoreça o atendimento das especificidades da educação especial;

XXI – atendimento escolar integral, implantado gradativamente, com ampliação da carga horária diária, a exemplo do Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Professor José Juvêncio Fernandes - CEMEI (Bairro São Luiz).

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes integradas de políticas sociais, o Poder Público Municipal celebrará convênios, viabilizará parcerias e acordos com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e demais entidades de apoio à implementação de políticas sociais.

Subseção I
Das diretrizes específicas para a Política de Educação

Art. 34. A educação deve ser entendida como processo que se institui na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, e deve ser fundada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando no campo da ética, da cidadania e da qualificação profissional.

Art. 35. A Política Municipal de Educação, para assegurar o acesso à educação infantil, com prioridade a pré-escola e o ensino fundamental, em regime de colaboração com os demais entes federativos, observará as seguintes diretrizes:

I – construção e consolidação de uma Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, ancoradas na luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos, em especial à educação escolar de qualidade social;

II – inserção cidadã das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos no processo de construção e consolidação de uma sociedade democrática;

III – articulação da política de educação com o conjunto de políticas públicas, em especial a política urbana e ambiental como instrumento educacional de percepção da cidade;

IV – uso do espaço físico das instituições de ensino municipais pela comunidade, nos finais de semana, buscando, com isto, um trabalho integrado com as Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente, Saúde e outras, com atividades de projeção de filmes, seguido de debate; oficinas de arte, dança de salão, jogos esportivos, palestras, dentre outras atividades;

V – promoção de cursos de capacitação sobre relacionamento interpessoal para os profissionais e funcionários da educação, incluídos os terceirizados da frota escolar;

VI – reforma dos prédios e do mobiliário das instituições de ensino municipais;

VII – melhoria dos materiais didáticos e pedagógicos das instituições de ensino municipal;

VIII – criação dos cargos de pedagogo social, assistente social e psicólogo social para atuarem em consonância com gestores escolares, acompanhando a vida escolar das crianças da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

IX – construção participativa de uma educação de qualidade social, transformadora e libertadora, para que a escola seja um laboratório de exercício da cidadania e de conquista de direitos;

X – fortalecimento dos colegiados escolares, garantindo-lhes representatividade e autonomia;

XI – valorização e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação com participação da administração pública, da rede particular de ensino, das instituições representativas de educadores e estudantes e das instituições de ensino superior;

XII – capacitação e formação continuadas dos profissionais da educação;

XIII – criação de cursos específicos para surdos e mudos no CEMAP;

XIV – apoio e incentivo, através de convênios, às entidades que representam e trabalham com pessoas com deficiência;

XV – consolidação e ampliação do trabalho da Escola Municipal de Música Eunézimo Lima junto a Secretaria de Educação e Esportes, implantando novos polos nos bairros da cidade;

XVI – acompanhamento, monitoramento e cumprimento das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação;

XVII – celebração de convênio para dar continuidade a oferta dos cursos de graduação e pós-graduação, atendidos no polo UAB Formiga;

XVIII – atendimento especializado no contra turno a todos os alunos com necessidade educacional especializada da rede municipal de ensino no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP);

XIX – efetiva participação dos Conselhos Municipal de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar nas ações realizadas pela Secretaria;

XX – implantação do PROMIP – Programa Municipal de Intervenção Pedagógica nas escolas municipais que apresentarem demanda nos termos de lei específica;

XXI – fortalecer e ampliar o atendimento na Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa, implantando novos polos nos bairros da cidade;

XXII – fomentar a criação e manutenção das hortas escolares, como trabalho extraclasse, auxiliando assim, como reforço à alimentação escolar;

XXIII – instituir, por meio do CEMAP, programa de publicação e lançamento de livros, revistas, notas técnicas, jogos educativos e periódicos, direcionados à educação especializada para alunos com deficiência, a fim de capacitar e orientar os profissionais da área;

XXIV – implantação e manutenção do transporte municipal e intermunicipal para estudantes do ensino universitário.

§ 1º A Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino se efetiva por meio de Conselhos Escolares, Comissões Regionais de Controle Social da Qualidade do Ensino, Conferência Municipal de Educação, eleição direta para escolha de diretores de escolas municipais e de Centros de Educação Infantil e Conselho Municipal de Educação, inserindo sua atuação no processo de elaboração e implementação democrática do orçamento público.

§ 2º Para o cumprimento das diretrizes de educação, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio às questões de educação.

Subseção II
Das diretrizes específicas para a Política de Cultura

Art. 36. Além da diretriz geral de liberdade e incentivo às manifestações culturais existentes no município, através de grupos e de indivíduos e da criação e implementação de programas e projetos culturais com a preocupação de um trabalho intersetorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como diretrizes específicas para a Cultura:

I – ações e eventos culturais com democratização, descentralização, promoção de intercâmbio cultural e valorização da cultura local;

II – transformação da cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social;

III – otimização e democratização dos equipamentos culturais;

IV – democratização da gestão cultural, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura no Município, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, do Fórum de Cultura e da realização de Conferências Municipais de Cultura;

V – incentivo e fomento aos espaços culturais, públicos e privados, existentes e a serem criados, dotando-os de infraestrutura, acessibilidade e articulação com os equipamentos âncoras;

VI – incentivo, fomento e descentralização dos grupos artísticos coordenados pelo município (Orquestra Municipal Areias Brancas, Orquestra Jovem, Os Metálicos, Coral Municipal) e outros a serem criados;

VII – atualização da legislação, implantação e regularização do Fundo Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultural, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;

VIII – resgate do Carnaval de Formiga, visando a participação efetiva da população local e a visita de turistas ao Município, neste período de festa;

IX – implementação das propostas aprovadas pela Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes estabelecidas para a cultura, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais, iniciativa privada e demais entidades de apoio à cultura.

Subseção III
Das diretrizes específicas para a Política de Esporte, Lazer e Recreação

Art. 37. Além da diretriz geral de oferta de espaços e equipamentos voltados para a prática esportiva em suas diversas modalidades e também para as atividades de lazer, entretenimento e convívio social, com a preocupação de um trabalho intersetorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como diretrizes específicas para o Esporte, Lazer e Recreação:

I – consolidação do esporte, do lazer e da recreação como direito dos cidadãos e dever do Estado;

II – garantia do acesso universal e integral às práticas esportivas, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – implementação da prática de esportes nas escolas de ensino fundamental e médio;

IV – garantia de acesso aos equipamentos esportivos municipais e incentivo à prática de esportes pelas pessoas com deficiência, através da criação dos jogos municipais especiais;

V – identificação das áreas que necessitam de equipamentos de esporte e lazer, mediante elaboração de diagnósticos e metas de atendimento;

VI – prioridade na implantação e manutenção de unidades esportivas em áreas com população de baixa renda;

VII – construção, recuperação e manutenção das quadras esportivas dependendo de dotação orçamentária;

VIII – celebração de convênio com instituições de ensino superior e técnico do município na seleção de alunos para atuarem como monitores das atividades esportivas e recreativas que serão desenvolvidas nos eventos para a população;

IX – criação de ruas de lazer para a população do município em parceria com instituições de ensino com ênfase nas populações rurais;

X – implementação das propostas aprovadas pela Conferência Municipal de Esporte;

XI – organização de um calendário anual de eventos esportivos para o Município.

XII – fomentar atividades esportivas de lazer e recreação na praia popular "Dr. Leopoldo Correa";

XIII – parceria com clubes particulares, escolas estaduais e particulares para recolhimento de sumulas de eventos e torneios para inclusão no ICMS esportivo;

XIV – participação efetiva do Conselho Municipal de Esportes, oferecendo suporte e fiscalizando os eventos esportivos, as subvenções e parcerias.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes para o esporte, lazer e recreação, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais, iniciativa privada e demais entidades de apoio ao esporte, lazer e recreação.

Subseção IV
Das diretrizes específicas para a Política de Assistência Social e de Desenvolvimento Social

Art. 38. Além de atender as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e para compreender um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade para atendimento das necessidades básicas da população, através de um trabalho intersetorial com as demais políticas sociais e do fortalecimento dos programas existentes, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como diretrizes específicas para o Desenvolvimento Social:

I – execução de um sistema descentralizado e participativo de assistência social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, proporcionando equivalência à populações urbanas e rurais;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – realização do diagnóstico social do município para reconhecimento das vulnerabilidades e potencialidades dos territórios, no prazo de 24 meses após a publicação da presente Lei Complementar;

IV – primazia da responsabilidade do Poder Público Municipal na formulação, planejamento, coordenação, financiamento e execução da Política Municipal de Assistência Social;

V – proteção integral à família, considerando:

a matricialidade sociofamiliar;

a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários daqueles indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;

a reparação de danos e a restauração de vínculos familiares e comunitários daqueles indivíduos e famílias com direitos violados, vivendo em situação de risco social;

a inclusão dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social nos serviços socioassistenciais do CRAS e CREAS;

o acesso aos benefícios socioassistenciais, à rede socioassistecial e às outras políticas públicas.

VI – fortalecimento da política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, da juventude, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiência;

VII – monitoramento e avaliação na implementação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

VIII – elaboração de projetos em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Saúde e Cultura, visando atender às necessidades das crianças e dos adolescentes, buscando afastá-los da ociosidade que gera o uso de drogas e a violência urbana;

IX – fortalecimento e divulgação dos conselhos municipais existentes que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

X – desenvolvimento de trabalhos junto à Federação das Associações de Moradores, visando identificar as necessidades da população para implementação de projetos e programas locais, em parceria com a rede setorial e intersetorial;

XI – mobilização para fomento à qualificação profissional nos territórios urbanos e rurais;

XII – capacitação continuada de toda a equipe do grupo gestor e equipe técnica, nas suas especificidades e universo deatuação, bem como dos conselheiros municipais, conselheiros tutelares, presidentes e membros das entidades e organizações públicas e privadas;

XIII – cooperação técnica, administrativa e financeira com a União, Estado e municípios, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XIV – desenvolvimento de políticas sociais através de programas e projetos que atendam as necessidades próprias do Município, visando a busca de recursos financeiros em entidades nacionais, internacionais, através de parcerias com empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, para garantir condições mínimas de abastecimento e de consumo;

XV – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

XVI – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;

XVII – prestação de atendimento socioassistencial para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo proteção social aos cidadãos, conforme suas necessidades e a situação em que se encontram;

XVIII – desenvolvimento de ações socioassistenciais e intersetoriais com foco na prevenção e no combate à institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com prioridade na oferta de informações sobre os direitos fundamentais e participação cidadã;

XIX – oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ao adolescente que cometeu ato infracional, priorizando o exercício de sua cidadania e a ruptura da trajetória de transgressão;

XX – ampliação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV nas zonas rurais e nas regiões de vulnerabilidade social, por meio de equipes volantes ou unidades de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

XXI – financiar e garantir a oferta dos benefícios eventuais, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXII – cofinanciamento regular para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados pelo poder público e pelas entidades com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XXIII – construção do CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário) para a oferta de serviços de convivência e fortalecimento aos moradores dos conjuntos habitacionais Geraldo Veloso, Vila Nova das Formigas e Tino Pereira, bem como um espaço para a oferta de qualificação profissional dos usuários;

XXIV – manutenção e coordenação da Casa de Apoio em BH em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

XXV – comprometimento com a eficiência, eficácia e efetividade de todos os serviços, programas, projetos e benefícios implantados no município no que tange a Política de Assistência Social;

XXVI – estruturação, organização e articulação da rede socioassistencial para implantação/consolidação da rede regionalizada de garantias sociais e de prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, a exemplo do Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência;

XXVII – instituição de uma política municipal de educação e capacitação permanente para conselheiros, trabalhadores, gestores e usuários da política municipal de assistência social;

XXVIII – implantar a equipe volante do CRAS na região do bairro Geraldo Veloso e/ou implantar um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS naquelas adjacências;

XXIX – organizar e oferecer curso de capacitação em política social, garantia de direitos, participação política e controle social para conselheiros municipais de assistência social;

XXX – implantação e manutenção do Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química;

XXXI – implantação e manutenção da Casa de Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Subseção V

Das diretrizes específicas para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 39. Execução e monitoramento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando as seguintes diretrizes:

I – qualificação e ampliação das feiras livres com incentivo à comercialização de produtos orgânicos;

II – incentivo à comercialização de alimentos produzidos por cooperativas e comunidades locais;

III – realização de programas de reutilização de produtos e subprodutos das feiras livres, utilizando-se, quando necessário, de experiências e pesquisas de universidades e organismos afins;

IV – conscientização da população quanto à utilização racional e a qualidade dos alimentos, à higiene e à busca e pesquisa por menores preços dos alimentos;

V – constituição e incorporação de organizações comunitárias para segurança alimentar;

VI – integração da cadeia produtiva de alimentos, desde a produção, passando pela distribuição, até a comercialização;

VII – desenvolvimento de políticas e parcerias visando o uso de terrenos públicos não utilizados ou subtilizados, como instrumentos de combate à fome e à exclusão social, através da criação de hortas comunitárias para produção de alimentos;

VIII – incentivo à criação de cursos de culinária nas diversas comunidades urbanas e rurais, com o objetivo de gerar renda para as famílias e conscientizar as pessoas sobre a importância de uma alimentação saudável e do melhor aproveitamento dos alimentos;

IX – celebração de convênios com as Instituições Ensino Superior, com o objetivo de criação e implementação das diversas Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar;

X – fomento e fortalecimento do PA (Programa de Aquisição de Alimentos);

XI – efetivação e monitoramento do SISAN (Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional).

Subseção VI
Das diretrizes específicas para a Política Municipal de Habitação

Art. 40. Criação da Política Municipal de Habitação, com o objetivo de universalizar o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis, mediante instrumentos e ações de regulação normativa, urbanística e jurídico-fundiária.

Art. 41. A Política Municipal de Habitação observará as seguintes diretrizes:

I – integração dos projetos e das ações da Política Municipal de Habitação com as demais políticas e ações públicas de desenvolvimento urbano, econômico e social do Município, do Estado e da União, favorecendo a implementação de ações sustentáveis;

II – democratização do acesso ao solo urbano e da oferta de terras para a Política Municipal de Habitação a partir da disponibilidade de imóveis públicos e privados, em consonância com os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

III – regularização da situação jurídica e fundiária dos imóveis doados pelo município;

IV – adequação das normas urbanísticas às condições socioeconômicas da população, simplificando os processos de

aprovação de projetos e o licenciamento de Habitação de Interesse Social;

V – elaboração, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, do Plano Municipal de Habitação, conforme as diretrizes fixadas na Conferência da Cidade;

VI – construção de unidades habitacionais de interesse social na região central, nas áreas vazias ou subtilizadas e a recuperação de edifícios vazios e subtilizados conforme o Estatuto da Cidade;

VII – fixação de parâmetros urbanísticos para habitação de interesse social;

VIII – oferecimento de serviços de assistência técnica, jurídica, social e urbanística gratuita à população carente, nos processos de regularização urbanística e fundiária;

IX – execução e monitoramento do Serviço de Habitação de Interesse Social e formalização da regularização fundiária;

Parágrafo único. O Plano Municipal de Habitação deverá prever:

I – elaboração de diagnóstico sobre as necessidades habitacionais, quantificando e qualificando as demandas por regularização urbanística e jurídico-fundiária;

II – definição de indicadores e de parâmetros para avaliação permanente das necessidades, das ações e da qualidade das intervenções;

III – estabelecimento de critérios, prioridades e metas de atendimento.

Art. 42. Habitação de Interesse Social é toda moradia destinada à população de baixa renda, com condições adequadas de habitabilidade e que disponha de, pelo menos, dois quartos, uma sala, uma cozinha, área de serviço e um banheiro.

Art. 43. Para o cumprimento das diretrizes de ação social, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais, iniciativa privada e demais entidades de apoio a programas e projetos de cunho social.

Subseção VII
Das diretrizes específicas da Política de Saúde

Art. 44. Além da diretriz geral de elaborar o Plano Municipal de Saúde, para assegurar condições dignas de saúde e bem-estar à população, e garantir serviços de saúde com qualidade para todos, pela adequada aplicação dos recursos financeiros públicos e, ainda, implementar ações com a preocupação de um trabalho intersetorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como diretrizes específicas para a Saúde:

I – manutenção de programas integrados com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o desenvolvimento de educação em saúde;

II – desenvolvimento de programas de Educação Ambiental e Sanitária que atinjam todos os setores da sociedade, abordando temas relacionados ao controle de zoonoses, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano, Gestão Ambiental e outras;

III – manutenção do mapeamento de todo o sistema municipal de saúde, detectando a origem das primeiras incidências a fim de se conhecer a distribuição espacial das doenças, descobrindo as principais causas dessas incidências para fins de priorização das ações visando a correção e a prevenção de novos casos;

IV – adoção de uma política de capacitação continuada para os profissionais da saúde, principalmente, para os agentes de comunitários de saúde que estão diretamente envolvidos com os usuários de sua área de abrangência;

V – desenvolvimento de campanhas preventivas tanto na zona urbana, quanto na zona rural;

VI – promoção da integralidade da assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso;

VII – incentivo ao controle e à participação social nas ações da política de saúde;

VIII – articulação de programas e de ações da política de saúde com as demais políticas do Município;

IX – manutenção juntamente com a Secretaria de Gestão Ambiental do Centro de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA);

X – celebração de convênios e parcerias com instituições de ensino, para aprimoramento do Sistema de Saúde.

XI – ampliação da informatização do sistema de saúde pública através de parcerias com os poderes públicos federal e estadual;

XII – Determinação de que o modelo assistencial único do município de Formiga é a Estratégia Saúde da família, ampliando e adequando o número de equipes para atendimento à demanda apontada pelo Plano Municipal de Saúde;

XIII – Fortalecimento da atenção primária com foco na prevenção em todo o município;

XIV – Destinação de áreas para implantação de unidades de saúde observando sua localização, como forma de favorecer acessibilidade da população assistida e otimização de recursos;

XV – Buscar adequação dos equipamentos de saúde ao pleno funcionamento das atividades e serviços prestados, preferencialmente em prédios próprios, inclusive com condições sanitárias segundo regulamentações e de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos e àquelas com mobilidade reduzida, conforme legislação específica;

XVI – Manutenção da destinação final adequada para os resíduos de saúde, segundo legislação própria;

XVII – Formação e/ ou manutenção da rede de assistência à pessoa com sofrimento mental e a dependentes químicos, com a manutenção do CAPS II e implantação do CAPS-AD, após estudo de viabilidade favorável;

XVIII – Manutenção da assistência farmacêutica, buscando equidade na distribuição de medicamentos da farmácia municipal, desde o acesso aos medicamentos até o uso racional dos mesmos, por meio da assistência de profissionais farmacêuticos;

XIX – Revisão do Plano Municipal de Saúde visando à integração e dimensionamento da rede de saúde, tendo a atenção básica como ordenadora da assistência e, portanto, identificadora das necessidades de suporte assistencial para níveis secundários e terciários;

XX - Prevenir, proteger, controlar e evitar a propagação local da COVID-19 no Município;

XXI - Oferecer recursos humanos, materiais e financeiros para apoiar a tomada de decisão dos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) na resposta à COVID-19;

XXII - Articular com a rede de assistência à saúde para que sejam estabelecidas as condições mínimas e seguras de acesso da população aos serviços de saúde, com foco no combate à pandemia do coronavírus;

XXIII - Adotar as medidas legais e sanitárias necessárias para oferecer a vacina contra COVID-19 à população formiguense;

XXIV – Garantir aporte financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga para a oferta de serviços hospitalares no enfrentamento da pandemia do coronavírus;

XXV – Oferecer comunicação de fácil acesso, regular e contínua sobre as ações desenvolvidas, medidas adotadas e situação dos níveis de riscos da pandemia à população geral e aos meios de impressa;

XXVI – Adotar os protocolos de segurança e de combate à pandemia do coronavírus orientados pelas principais instituições de saúde, a exemplo da Organização Mundial da Saúde;

XXVII - Monitorar os dados diariamente visando mensurar os indicadores estratégicos e orientar as ações em resposta à pandemia no Município, bem como promover avaliação de risco e oferta de serviços e a sua divulgação aos munícipes.

Art. 45. Implantação, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir da publicação da presente lei complementar, de um Sistema Municipal de Informação da Saúde – SIMIS, que propicie o livre acesso às informações geradas pelo Sistema de Saúde, com o objetivo principal de facilitar a tomada de decisões e qualificar o processo de deliberação sobre o sistema, pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 46. Para cumprimento das diretrizes de saúde, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a programas e projetos de promoção à saúde.

Subseção VIII
Das diretrizes específicas da Política de Segurança Pública

Art. 47. Além da diretriz geral de empreender as negociações necessárias entre o município e o Estado, no sentido da viabilização de recursos materiais, humanos e financeiros e da realização de ações conjuntas para a melhoria das condições de segurança pública em Formiga, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga define como diretrizes específicas para Segurança Pública:

I – elaboração de um amplo programa contemplando ações preventivas como a realização, através de parcerias entre o Poder Público Estadual e Municipal e a iniciativa privada, de atividades e palestras junto à população em geral e à comunidade escolar, abordando questões de interesse para crianças, adolescentes e adultos;

II – elaboração de projetos e implementação de ações integradas, mediante parceria entre Poder Público Estadual e Municipal e a iniciativa privada, relacionando segurança e saúde pública, segurança e defesa civil, segurança e cultura, lazer e esportes, apoiando, por exemplo, o treinamento de crianças e adolescentes nas diferentes modalidades esportivas, com a realização de torneios, bem como a implantação de praças e espaços / equipamentos para atividades culturais, de esporte e de lazer;

III – elaboração de cartilhas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes sobre questões relacionadas à segurança pública, para ampla divulgação junto à comunidade;

IV – promoção de trabalhos integrados entre as Polícias Civil e Militar com as Secretarias de Educação e Esportes e Desenvolvimento Humano, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Pública;

V – descentralização do atendimento da Polícia Militar, com instalação de um Posto Policial e de uma cabine (POV) na área central da cidade;

VI – criação de programas integrados entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Humano, Educação e Esportes em parceria com a Pastoral Carcerária, visando a ressocialização de detentos;

VII – apoio logístico à Polícia Militar para execução de todas as fases do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas);

VIII – elaboração de projetos de ações preventivas em forma de parceria entre Polícia Militar, Civil, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Humano e Educação e Esportes;
IX – criação da guarda municipal;

X – Manutenção e ampliação do Sistema Olho Vivo, em parceria com as Polícias Militar e Civil e entidades.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes de segurança pública, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a programas e projetos de segurança pública.

SEÇÃO VII
DAS DIRETRIZES PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 48. A administração pública do município de Formiga obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao que dispõe o *caput***,** é vedada:

I – no âmbito do Poder Executivo, a nomeação ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais;

II – no âmbito do Poder Legislativo, a nomeação ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos senhores vereadores;

III – o disposto neste parágrafo não se aplica às nomeações para provimento de cargo efetivo, em virtude de admissão por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 49. O Poder Executivo promoverá, por meio de legislação específica, a adequação de sua estrutura administrativa em termos de organização, funcionamento, recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros, e fortalecimento do papel do planejamento em todos os setores da administração, para a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga conforme disposições desta Lei, atendendo às seguintes diretrizes específicas:

I – elaboração no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, de um amplo estudo de Reforma e Modernização Administrativa em termos de organização, informatização, procedimentos, recursos humanos, materiais e financeiros, buscando uma melhor definição de atribuições e de funcionamento de cada órgão municipal da administração direta e da administração indireta, com vistas a facilitar a implementação das diretrizes do Plano Diretor;

II – o Poder Executivo deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo previsto no inciso I deste artigo, informar à Câmara Municipal sobre as providências tomadas para a implementação do Plano Diretor, bem como o resultado do estudo de que trata o referido inciso;

III – criação de uma política de valorização do Servidor Público Municipal, através dos seguintes eixos principais:

democratização das relações de trabalho;

valorização profissional e salarial;

capacitação permanente.

IV – indicação de um órgão com as atribuições necessárias para instituir e conduzir o Sistema Municipal de Planejamento e à implementação do Plano Diretor;

V – criação de um amplo programa de capacitação e qualificação do funcionalismo público municipal;

VI – criação de um setor específico para consolidação do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas, interligando todos os setores da Administração Municipal, visando manter um cadastro técnico atualizado, agilizar a tomada de decisões, maximizar a utilização dos recursos financeiros através do planejamento integrado dos investimentos, e apoiar o processo de negociação do governo municipal junto a programas e projetos de outros níveis de governo e de agências de fomento ao desenvolvimento, além de informar com agilidade à população sobre processos em andamento de assuntos de seu interesse;

VII – fortalecimento, na estrutura administrativa da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para que possa assumir as funções de órgão executivo do Sistema Municipal de Meio Ambiente, com atribuições para a elaboração de planos, programas e projetos, para apoio técnico ao CODEMA nos processos de licenciamento ambiental de competência do Município, mantendo corpo de fiscais ambientais experientes e treinados para trabalharem em conformidade com a realidade municipal;

VIII – estruturação efetiva e consolidação do CODEMA como órgão deliberativo das questões ambientais no âmbito do Município, parte integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo sua importância no processo de regulamentação e controle da qualidade ambiental;

IX – criação na estrutura administrativa da Prefeitura, de um setor de apoio e orientação técnica à população de baixa renda, relativamente à elaboração e execução de unidades residenciais, buscando, se necessário, convênios com universidades e outros órgãos e entidades de classe que atuam nestas questões;

X – manutenção da Ouvidoria Municipal com o objetivo de:

a) registrar e dar tratamento adequado às reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios sobre os serviços públicos;

b) sugerir mudanças tanto gerenciais como de procedimento, mediante análise e interpretação das percepções dos usuários, com base nas principais deficiências ou irregularidades apontadas pelos cidadãos.

XI – manutenção do Sistema de Controle Patrimonial dos bens públicos móveis e imóveis;

XII – manutenção do Sistema de Auditoria Municipal visando:

a) o controle da gestão pública e o acompanhamento das atividades que resultem em despesa para o Poder Público Municipal;

b) a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA (Plano Plurianual);

c) a comprovação da legalidade dos resultados da gestão orçamentária, patrimonial e operacional nos órgãos e entidades da administração municipal;

d) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta;

XIII – criação e implantação, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, de um Sistema Municipal de Planejamento Estratégico, envolvendo as diversas pastas de governo, com o objetivo de implantar, definitivamente, no Serviço Público Municipal, a cultura do planejamento, como instrumento de prestação de um serviço público de qualidade e de implementação das diversas Políticas Públicas Municipais;

XIV – Os poderes Executivo e Legislativo, deverão, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação da presente lei complementar, elaborar, com ampla discussão e participação dos servidores efetivos de cada Poder, projeto de lei estabelecendo, limite percentual, sobre o total dos gastos com pessoal, para provimento dos cargos em comissão e de confiança, enviando o projeto à Câmara Municipal para aprovação.

SEÇÃO VIII
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA DA GESTÃO MUNICIPAL DEMOCRÁTICA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 50. A gestão municipal consiste no processo democrático, participativo e transparente de negociação, decisão, co-responsabilização, ação e controle social, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade civil, em conformidade com as determinações do Plano Diretor e dos demais instrumentos de política urbana de planejamento e gestão municipal.

Art. 51. A gestão municipal se dará em consonância com as prerrogativas da democracia representativa e participativa, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade civil organizada buscando construir, através de um processo de negociação e co-responsabilidade, um pacto para a política urbana da cidade de Formiga.

Art. 52. Para garantir a gestão democrática em Formiga, será criado o Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal, que deverá atuar através de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências, consultas públicas, gestão orçamentária participativa, conferências sobre assuntos de interesse municipal, iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 53. Para a institucionalização do Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade, fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN, órgão colegiado de caráter deliberativo e de composição paritária, com número de participantes e atribuições que o fortaleçam como parte importante do sistema municipal de planejamento, adequando seu funcionamento às disposições do Capítulo IV da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá providenciar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente lei complementar.

Art. 54. O Poder Executivo indicará os órgãos governamentais que integrarão o Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal e deverão receber o fortalecimento institucional necessário para desempenharem o papel de órgãos técnicos executivos de apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, dando suporte às discussões e deliberações sobre a política urbana e de desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. Deverá compor o rol de órgãos governamentais de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Regulação Urbana e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 55. No processo de gestão participativa, caberá ao poder público municipal:

I – induzir e mobilizar a ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes na cidade;

II – articular e coordenar, em assuntos de sua competência, a ação dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III – fomentar o desenvolvimento das atividades fundamentais da cidade;

IV – garantir e incentivar o processo de gestão democrática do desenvolvimento urbano, na perspectiva da formulação, implementação fiscalização e controle social;

V – coordenar o processo de formulação de planos, programas e projetos para o desenvolvimento urbano;

VI – promover capacitações, na área de políticas públicas e urbanas, aos setores dos movimentos sociais e agentes públicos;

VII – promover a integração intersetorial entre as instâncias democráticas: conselhos, fóruns, conferências;

VIII – instituir Câmaras Técnicas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDEPLAN e nos conselhos setoriais como instâncias de gestão do risco geológico e geotécnico;

IX – instituir Comissão Técnica para analisar as condições geológico-geotécnicas frente ao crescimento urbano e às situações de risco potencial e efetivo;

X – dotar as áreas de planejamento, controle urbano e defesa civil de meios técnicos e recursos humanos e financeiros necessários para aplicação dos instrumentos regulatórios que normatizam e disciplinam o uso e a ocupação dos morros e de gestão de risco;

XI – implantar e manter um Sistema de Informações Georreferenciadas voltado para apoiar o planejamento e a Gestão de Riscos, com informações geoambientais, urbanística, socioeconômica e intervenções físicas.

Art. 56. O Poder Executivo criará o Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal que compreende os órgãos da Prefeitura e os canais de participação da sociedade na formulação de estratégias de gestão municipal da política urbana, orientando-se pelos seguintes princípios:

I – integração e coordenação dos processos de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano, articulando os diversos órgãos da Prefeitura, canais de participação e demais agentes públicos e privados intervenientes sobre Formiga;

II – participação da sociedade civil no planejamento, gestão, acompanhamento, controle social e avaliação da implementação das ações.

Art. 57. É objetivo do Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal, garantir:

I – a eficácia da gestão, voltada para se alcançar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
‘
II – mecanismos de monitoramento e gestão do Plano Diretor na formulação e aprovação dos programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de seu detalhamento, atualização e revisão;

III – estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e a gestão da política urbana, de forma continuada, permanente e dinâmica.

Art. 58. O planejamento e a gestão democrática e participativa do desenvolvimento municipal deve ser efetivado a partir do Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal que articula os seguintes órgãos e instrumentos:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN;

II – Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP;

III – Conferência Municipal da Política Urbana;

IV – Fórum de Conselhos Municipais de Políticas Públicas;

V – Sistema de Informações Municipais.

Parágrafo único. No COMDEPLAN devem funcionar, no mínimo, as câmaras técnicas de Habitação, Saneamento Ambiental, Trânsito, Transporte e Acessibilidade, Solo Urbano, Planejamento Territorial Urbano, dentre outras.

Art. 59. Fica, ainda, assegurada a participação popular em todas as fases do processo de formulação, implementação, gestão, fiscalização e controle social da política urbana, através dos seguintes órgãos e instrumentos:

I – conferências municipais sobre assuntos de interesse municipal;

II – audiências públicas;

III – iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN

Art. 60. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN é órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, constituindo-se em instância permanente consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com o objetivo principal de articular as políticas públicas municipais.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o COMDEPLAN poderá solicitar informações aos órgãos da Prefeitura e convocar, quando necessário, autoridades administrativas da municipalidade para prestar informações e esclarecimentos nas sessões de controle, acompanhamento e avaliação da gestão do Plano Diretor.

Art. 61. O COMDEPLAN é parte integrante do Sistema Nacional de Conselhos de Cidades e do Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal e será composto por representantes dos seguintes órgãos e seguimentos:

I – 11 representantes do poder público, sendo:

10 representantes do Poder Executivo;

01 representante do Poder Legislativo.

II – 19 representantes da sociedade civil, sendo:

09 representantes de Associações de Bairro;

03 representantes de entidades empresariais;

03 representantes de sindicatos de trabalhadores;

02 representantes de entidades profissionais;

01 representante do UNIFOR-MG;

01 representante de organizações não-governamentais.

Parágrafo único. A formação do COMDEPLAN será precedida de fóruns com representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal, que garanta o espaço da livre participação e decisões democráticas.

Subseção II
Do Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP

Art. 62. O Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP, criado através de lei, é órgão de participação direta da comunidade, formado por conselheiros eleitos e indicados pelas associações de Bairro, pelo SINTRAMFOR e pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei criando o Conselho do Orçamento Participativo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei complementar.

Art. 63. São atribuições do Conselho do Orçamento Participativo – COP:

I – apreciar e emitir resoluções sobre as propostas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) apresentadas pelo Executivo, antes de serem enviadas à Câmara de Vereadores, em conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Diretor;

II – apreciar e emitir resoluções sobre o Plano de Investimentos em conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Diretor e pelo processo de discussão do Orçamento Participativo;

III – acompanhar e avaliar a execução financeira e orçamentária municipal e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos, opinando sobre eventuais incrementos, cortes de despesas, investimentos ou alterações no planejamento;

IV – apreciar e emitir resoluções sobre a proposta e aspectos da política tributária e da arrecadação a ser implementada pelo Executivo Municipal a partir dos instrumentos estabelecidos pelo Plano Diretor;

V – acompanhar e fiscalizar a efetiva participação da sociedade nos processos de revisão do Plano Diretor;

VI – indicar, nos termos da Lei, prioridades orçamentárias, obras e serviços a serem implementados pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o COP poderá solicitar informações e documentos aos órgãos da Prefeitura e convocar autoridades administrativas da municipalidade para prestar informações e esclarecimentos, quando necessário ao processo de acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão do Plano Diretor e suas implicações orçamentárias e financeiras, do PPA, da LDO e LOA.

Subseção III
Da Conferência Municipal da Política Urbana

Art. 64. A Conferência Municipal da Política Urbana, convocada pelo COMDEPLAN, será realizada ordinariamente a cada dois anos, podendo participar qualquer cidadão formiguense.

Parágrafo único. Compete à Conferência Municipal de Política Urbana avaliar a implementação do Plano Diretor, discutir e deliberar sobre questões de política urbana, dentre as quais:

I – apreciar as diretrizes da política urbana do Município;

II – debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;

III – sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos;

IV – deliberar sobre o plano de trabalho para o ano seguinte;

V – sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Parágrafo único. Sempre que necessário serão realizadas Assembleias Territoriais de Política Urbana, organizadas por macrorregiões da cidade, com o objetivo de ouvir e discutir com a população local, as questões urbanas relacionadas àquela territorialidade, tendo como referência o Plano Diretor.

Subseção IV
Do Fórum de Conselhos Municipais de Políticas Públicas

Art. 65. O Fórum de Conselhos Municipais de Políticas Públicas, convocado pelo COMDEPLAN, será uma instância consultiva, com a função de promover articulação e integração das políticas públicas, devendo para tanto, aglutinar todos os Conselhos de Políticas Públicas Municipais.

§ 1° A composição deste fórum será equânime, com representantes titulares e suplentes indicados pelos respectivos conselhos.

§ 2° A plenária de instalação do Fórum estabelecerá uma agenda de trabalho, normas internas de funcionamento e coordenação executiva.

§ 3º O Fórum dos Conselhos será realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contado da publicação da presente Lei Complementar.

Subseção V
Do Sistema de Informações Municipais – SIM

Art. 66. O Executivo criará e manterá atualizado, permanentemente, o Sistema de Informações Municipais – SIM, contendo os dados sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciados em meio digital.

Parágrafo único. O SIGAT – Sistema de Gestão Ambiental Territorial estará integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais.

Art. 67. O SIM deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

Art. 68. São objetivos do SIM:

I – fornecer informações para o planejamento, monitoramento, implementação e avaliação das políticas urbanas, subsidiando a tomada de decisões na gestão do Plano Diretor e do desenvolvimento urbano;

II – assegurar ampla e permanente divulgação dos dados do sistema na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Formiga, bem como seu acesso aos munícipes por todos os meios possíveis;

III – implementar a articulação com outros sistemas de informação e bases de dados municipais, estaduais, nacionais e internacionais existentes em órgãos públicos e em entidades privadas.

Art. 69. Para o efetivo atendimento ao disposto no artigo 66 o Poder Público Municipal deve conferir ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de implementação, revisão e aperfeiçoamento do Plano Diretor, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos ligados ao desenvolvimento urbano, bem como no controle e fiscalização de sua implementação, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo ainda disponibilizá-los a qualquer munícipe que os requisitar por petição simples, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Art. 70. Para promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, serão adotados, pelo Município, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

I – instrumentos de planejamento:
a) plano plurianual;

b) lei de diretrizes orçamentárias;

c) lei de orçamento anual;

d) lei de uso e ocupação do solo – LUOS e legislação urbanística;

e) zonas especiais, imóveis especiais e usos especiais;

f) planos de desenvolvimento econômico e social;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) programas e projetos especiais de urbanização;

i) instituição de unidades de conservação;

j) zoneamento ambiental;

l) plano de regularização das zonas especiais de interesse social;

m) código do meio-ambiente e do equilíbrio ecológico da cidade de Formiga;

n) planos microrregionais.

II – instrumentos jurídico-urbanísticos:

a) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

b) IPTU progressivo no tempo;

c) desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

d) outorga onerosa do direito de construir;

e) transferência do direito de construir;

f) operação urbana consorciada;

g) consórcio imobiliário;

h) direito de preempção;

i) direito de superfície;

j) estudo de impacto de vizinhança;

l) estudo prévio de impacto ambiental;

m) licenciamento ambiental;

n) tombamento de próprios públicos e privados quando houver interesse do proprietário;

o) desapropriação.

III – instrumentos de regularização fundiária:

a) instituição de zonas especiais de interesse social;

b) concessão de direito real de uso;

c) concessão de uso especial para fins de moradia;

d) assistência técnica e jurídica gratuita, prestada pelo Município, para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

IV – instrumentos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais.

V – instrumentos jurídico-administrativos:

a) servidão administrativa e limitações administrativas;

b) concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;

c) contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;

d) contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;

e) convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional.

VI – instrumentos de democratização da gestão urbana:

a) Fórum de Políticas Públicas;

b) Conferência da Cidade;

c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN, onde funcionarão as câmaras técnicas de habitação, saneamento ambiental integrado, trânsito, transportes e acessibilidade, solo urbano, controle urbano, dentre outras;

d) Conselho do Orçamento Participativo – COP;

e) Sistema de Informações Municipais – SIM.

CAPÍTULO I
INSTRUMENTOS JURÍDICO-URBANÍSTICOS

SEÇÃO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 71. São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do art. 160, inciso II, da Lei Orgânica do Município, os imóveis não edificados, subtilizados ou não utilizados.

Art. 72. O parcelamento compulsório será aplicado nos vazios urbanos existentes e nas áreas integrantes das zonas de expansão urbana e internas ao Perímetro Urbano, definidas pela Lei de Uso e Ocupação de Solo.

Parágrafo único. Os limites para aplicação do parcelamento compulsório serão objeto de estudos submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN e deverão constar de lei específica.

Art. 73. A edificação ou a utilização compulsória serão aplicadas na área central conforme Mapa Macrozoneamento nº. IX, do Anexo 2 e em outras zonas urbanas a serem objeto de estudos submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN servidas com, no mínimo:

a) vias de acesso abertas e pavimentadas, com meio fio e sarjeta;

b) serviços de infraestrutura relacionados à rede de abastecimento de água, iluminação pública, coleta de lixo, rede de coleta de esgotos sanitários, dispositivos de drenagem em pontos críticos e transporte urbano.

Parágrafo único. Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que tratam este artigo e o artigo 70, propor ao Executivo o estabelecimento de consórcio imobiliário, conforme disposições do art. 46 do Estatuto da Cidade, como forma de viabilização financeira do imóvel.

Art. 74. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação Lei de Uso e Ocupação do Solo complementar, projeto de lei regulamentando o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória de imóveis e as exceções.

SEÇÃO II
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 75. Nos termos do artigo 160 inciso I da Lei Orgânica do Município e do artigo 7° da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, no caso de descumprimento dos prazos previstos para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e das etapas previstas em lei, o Município deverá dobrar, de forma progressiva, a alíquota do IPTU do exercício anterior até atingir o limite máximo de 15%.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, projeto de lei instituindo a cobrança do IPTU Progresso no Tempo.

Art. 76. Lei específica disporá sobre os processos de interrupção, suspensão e restabelecimento da alíquota progressiva de que trata o parágrafo anterior e das penalidades cabíveis em caso de dolo ou fraude.

Parágrafo único. Os recursos financeiros auferidos com a adoção do IPTU progressivo serão transferidos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e aplicados nos termos e finalidades que dispõem os incisos de I a VIII do art. 26 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade com preferência para a construção de habitações de interesse social, por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

Art. 77. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas ao IPTU Progressivo, que tem como objetivo fazer cumprir a função social da propriedade.

SEÇÃO III
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO MEDIANTE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 78. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, não esteja atendida no prazo de 05(cinco) anos, a partir do início da cobrança do IPTU progressivo, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima do IPTU, podendo promover a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, na forma prevista no art. 182 § 4º, inciso III da Constituição Federal, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 79. O Município, mediante prévia autorização do Senado Federal, emitirá títulos da dívida pública com prazo de resgate de até dez anos, para pagamento do preço da desapropriação prevista neste artigo.

§ 1º O pagamento será efetuado em dez anos mediante parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurado o valor real da indenização e os juros legais.

§ 2º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

Art. 80. Os imóveis desapropriados serão utilizados para a construção de habitações populares ou equipamentos urbanos, podendo ser alienados ou concedidos a terceiros, mediante prévia licitação.

Art. 81. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, previstas nesta lei.

Art. 82. O Município poderá promover o aproveitamento do imóvel, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

SEÇÃO IV
CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 83. Considera-se Consórcio Imobiliário, nos termos do artigo 46 da Lei Federal 10.257 de 10/07/2001, a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 84. O valor das unidades imobiliárias, a ser entregue ao proprietário, corresponderá ao valor do imóvel antes da execução das obras, nos termos de que dispõe o § 2º do artigo 46 da Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001.

Art. 85. O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do consórcio imobiliário para viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social (HIS), e também a realização de outras intervenções urbanísticas previstas neste Plano Diretor.

Art. 86. Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação, pactuados entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando a garantia da execução das obras do empreendimento, bem como, das obras de uso público.

SEÇÃO V
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DA ALETRAÇÃO DO USO DO SOLO

Art. 87. O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar, onerosamente, o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme o disposto nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

§ 1º A concessão da outorga onerosa do direito de construir referida no *caput* condiciona-se à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN ou de seu sucedâneo.

§ 2º A concessão da outorga onerosa do direito de construir poderá ser negada caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

§ 3º A outorga onerosa do direito de construir será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 88. A outorga onerosa do direito de construir e a alteração do uso do solo, com contrapartida prestada pelo beneficiário, será aplicada nos centros comerciais e de prestação de serviços e nos corredores definidos como sistema viário principal, constantes dos *Mapas Diretrizes para o Sistema Viário e Macrozoneamento*, integrantes do Anexo 2, desta Lei Complementar

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste instrumento, as áreas definidas pelo *Mapa Macrozoneamento* terão coeficiente de aproveitamento igual a 3,0 (três) vezes, conforme descrição feita no mapa, e os parâmetros necessários à aplicação desses instrumentos serão objeto de lei específica a partir de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

Art. 89. Nas hipóteses de utilização de potencial construtivo decorrente de outorga onerosa do direito de construir, a expedição da licença de construção dependerá de comprovação da quitação da contrapartida financeira exigida para fins da respectiva outorga, nos termos que dispuser lei específica.

Art. 90. Os recursos financeiros auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir serão transferidos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e aplicados nos termos e finalidades que dispõem os incisos de I a IX do art. 26 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, com preferência para a construção de habitações de interesse social, por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

SEÇÃO VI
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 91. O Poder Público Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 92. Em Formiga, o direito de preempção será aplicado:

I - nos imóveis necessários ao cumprimento das diretrizes definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, tais como áreas em que o Poder Público necessitar para regularização fundiária;

II – nas áreas marginais a fundos de vale, áreas de proteção das nascentes dos principais cursos d´água do território municipal e áreas a serem definidas como unidades de conservação;

III – nas áreas necessárias a programas habitacionais, áreas de risco e áreas de transição entre unidades de conservação e parcelamentos existentes e áreas de expansão urbana, bem com áreas necessárias à implantação de novas vias para ordenamento da expansão urbana;

IV – nas áreas necessárias à implantação de espaços /equipamentos de interesse sócio-cultural e de recreação e lazer, áreas e edificações de interesse histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico, dentre outras áreas e edificações definidas em legislação específica, que deverão ser objeto de estudos a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda nas áreas definidas na lei municipal prevista no *caput* deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição nas condições e prazos estabelecidos na Lei Federal 10.257 de 10/07/2001– Estatuto da Cidade.

Art. 93. O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência da lei que a delimitou.

Art. 94. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no *caput* será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão o preço, as condições de pagamento e o prazo de validade.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias da venda do imóvel, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 4º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 5º Ocorrida a hipótese prevista no §4º, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 95. O direito de preempção será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

SEÇÃO VII
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 96. O Poder Executivo Municipal poderá emitir, em favor do proprietário de imóvel urbano, privado ou público, certificado de autorização para exercer em outro local, passível de receber o potencial construtivo ou alienar, total ou parcialmente, mediante escritura pública, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote.

Parágrafo único. São objetivos da transferência do direito de construir prevista no *caput*:

I – preservar, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico social ou cultural;

II – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

III – implantar equipamentos urbanos e comunitários;

IV – situados na área central conforme Mapa de Macrozoneamento do anexo 2 desta lei complementar.

Art. 97. A transferência do direito de construir poderá ser aplicada em imóveis urbanos, privados ou públicos e autoriza o proprietário do imóvel a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou na legislação urbanística dele decorrente.

§ 1º A transferência do direito de construir em Formiga deverá ter como áreas receptoras:

a) terrenos marginais ao sistema viário principal conforme hierarquia constante do Mapa Diretrizes para o Sistema Viário, integrante do anexo 2 desta Lei, com capacidade e potencial de adensamento a serem dados pelos parâmetros urbanísticos da Lei de Uso e Ocupação do Solo que regulam a capacidade construtiva dos terrenos urbanos nestas áreas;

b) zonas urbanas de uso preferencialmente residencial a partir de estudos técnicos a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN, visando a verificação do potencial máximo de adensamento dado pelos parâmetros urbanísticos de ocupação e uso do solo, constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo e previstos para a zona, que deverá ser mantido, e ao atendimento das recomendações do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, quando couber.

§ 2º Fica vedada a transferência de potencial construtivo para imóveis situados nas áreas inseridas no perímetro das operações urbanas consorciadas.

Art. 98. Lei municipal específica regulamentará a transferência do direito de construir, disciplinando, em especial, a operacionalização dos certificados que autorizam o seu exercício, os prazos, os registros e as obras de restauro e conservação do imóvel de que se origina o potencial construtivo a transferir, bem como as medidas de recuperação e/ou revitalização ambiental.

Parágrafo único. A transferência do direito de construir será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados da publicação da presente lei complementar, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 99. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Art. 100. As operações urbanas consorciadas poderão ser aplicadas em toda a área interna aos perímetros urbanos definidos por lei, em conformidade com um programa prioritário de ações e investimentos, necessário ao cumprimento das diretrizes para a Estrutura Urbana, para o Sistema Viário e de Transportes e para o Saneamento e Meio Ambiente definidas nesta Lei, tendo em vista o interesse público e a geração de benefícios.

§ 1º O Mapa Macro-zoneamento, integrante do anexo 2, define algumas áreas necessárias a projetos viários estruturais, onde poderá ser utilizado este instrumento.

§ 2º Na lei específica que aprovar a operação urbana consorciada deverá constar o plano de operação urbana consorciada contendo, entre outras exigências:

a) a definição da área a ser atingida;

b) um programa básico de ocupação da área;

c) um estudo prévio de impacto de vizinhança;

d) contrapartida a ser exigida dos proprietários, investidores privados e outros a serem beneficiados pelas modificações das normas urbanísticas propostas para a área.

Art. 101. As operações urbanas consorciadas poderão prever entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características do parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 102. A operação urbana consorciada será criada por lei municipal específica, da qual constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I – definição da área a ser atingida;

II – finalidades da operação;

III – programa básico de ocupação da área;

IV – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do artigo 104;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal, na forma do inciso VI, serão aplicados exclusivamente no programa de intervenção, definido na lei de criação da própria operação urbana consorciada.

Art. 103. A lei específica que criar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

Parágrafo único. Os certificados de potencial de construção previstos no *caput* serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

SEÇÃO IX
DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 104. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

Art. 105. O direito de superfície poderá ser exercido em todo o território municipal, nos termos dos artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Federal 10.257 de 10/07/2001– Estatuto da Cidade e das demais disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

SEÇÃO X
DO ESTUDO PRÉVIO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 106. Os empreendimentos de impacto, adicionalmente ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação urbanística, terão a sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, considera-se empreendimento de impacto aquele que, público ou privado, possa causar impacto no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica ou ter repercussão ambiental significativa.

Art. 107. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá considerar o sistema de transportes, o meio ambiente, a infraestrutura básica, a estrutura socioeconômica e os padrões funcionais e urbanísticos de vizinhança, além de contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, incluindo a análise, dentre outros, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII – definição das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos, bem como daquelas potencializadoras dos impactos positivos;

IX – potencialidade de concentração de atividades similares na área;

X – a potencial indução de desenvolvimento e o caráter estruturante no município;

XI – impacto sobre a habitação e sobre as atividades dos moradores e dos usuários da área de intervenção;

XII – impactos no sistema de saneamento e abastecimento de água.

Parágrafo único. O órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir requisitos adicionais, em face das peculiaridades do empreendimento ou da atividade, bem como das características específicas da área, desde que tecnicamente justificada.

Art. 108. O Estudo do Impacto de Vizinhança será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 109. Os Instrumentos Tributários e Financeiros devem ser utilizados como instrumentos complementares aos instrumentos jurídicos e urbanísticos na promoção do desenvolvimento urbano e do ordenamento territorial, balizada sua aplicação pelas seguintes diretrizes:

I – reduzir os tributos como mecanismo compensatório para a limitação do uso e ocupação do solo nas seguintes áreas:

a) preservação ambiental, histórico-cultural e paisagística;

b) de estímulo à implantação de atividades econômicas;

c) em que haja interesse em ampliar os passeios por meio de sua continuidade com os afastamentos frontais, e o sistema viário por meio da previsão de recuos de alinhamento;

II – desestimular o adensamento construtivo em áreas com grande concentração de atividades urbanas, mediante a majoração dos tributos;

III – prover a cobrança de contribuição de melhoria, com definição da abrangência dos parâmetros e dos valores determinados em lei específica nas áreas de investimento público que motivem a valorização de imóveis.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Art. 110. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU criado pelo Executivo Municipal e gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN é constituído pelas seguintes receitas:

I – recursos provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos a saber:

concessão do Direito Real de Uso de áreas públicas;

outorga onerosa do direito de construir;

concessão do direito de superfície;

receitas provenientes da cobrança do IPTU progressivo;

II – recursos próprios do Município;

III – transferências intergovernamentais;

IV – transferências de instituições privadas;

V – transferências de pessoa física;

VI – rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

VII – doações;

VIII – outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Os recursos do FMDU serão aplicados, exclusivamente, nos termos e finalidades que dispõe os incisos de I a IX do art. 26 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, com preferência para a construção de habitações de interesse social, por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

TÍTULO V
DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Art. 111. O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como a maximização dos investimentos públicos e as relações de interdependência e complementaridade entre o Município, municípios limítrofes e demais municípios da Região do Lago de Furnas, define as seguintes diretrizes de integração regional no interesse coletivo:

I – participação ativa do Poder Público Municipal nas discussões necessárias a um processo integrado de planejamento regional, buscando defender as especificidades municipais e integrar o interesse local no contexto da região Centro Oeste e na região de influência do Lago de Furnas, fortalecendo as relações intergovernamentais com os órgãos estaduais e com os demais municípios integrantes dessas regiões e definindo o papel de Formiga no processo de desenvolvimento integrado e sustentável tendo em vista este contexto;

II – participação ativa do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN no processo de planejamento regional, discutindo a função social da cidade e da propriedade, previstas na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade em termos da oferta adequada e da distribuição equilibrada dos atributos indispensáveis à qualidade de vida da população entre os quais, moradia, infra-estrutura urbana, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança, circulação de veículos e pedestres, comunicação, produção e comercialização de bens, prestação de serviços, proteção, valorização, preservação e recuperação dos recursos naturais e do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico.

III – viabilização de negociações entre o Poder Público Municipal e entidades públicas e privadas relacionadas ao desenvolvimento local e regional, tendo em vista a realização de investimentos geradores de impactos positivos em níveis local e regional como, por exemplo, investimentos em sistemas integrados de saneamento ambiental, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, limpeza pública, e ainda, investimentos em sistemas viário e de transportes intraurbanos e intermunicipais relativamente à circulação e acessibilidade, tendo em vista a obtenção de ganhos em termos do favorecimento à localização de atividades econômicas, ao atendimento à demanda, à redução de tarifas, à melhoria da qualidade de vida;

IV – negociações necessárias com o Estado e com a União, no sentido do projeto de tratamento especial da MG 050 e BR 354 em seus trechos nas proximidades das áreas de ocupação urbana dentro do território municipal de Formiga, compatibilizando sua função rodoviária de ligação, com sua utilização como vias de circulação intramunicipal e mesmo urbana, de forma a garantir a segurança da população em termos da circulação de pedestres e veículos;
V – negociações necessárias com empresas concessionárias de prestação de serviços como a CEMIG e empresas de transportes urbanos, entre outras, no sentido de atendimento às diretrizes e prioridades definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Formiga;

VI – participação ativa do Poder Público Municipal e dos órgãos colegiados de política urbana e de defesa do meio ambiente no comitê da bacia hidrográfica do Rio Grande, buscando integrar nas discussões desse comitê os aspectos locais de preservação das sub bacias que integram o território municipal de Formiga, notadamente o Rio Formiga, Rio Pouso Alegre, Rio Santana e seus tributários, bem como das nascentes, tributários diretos e a orla do Lago de Furnas;

VII – viabilização de negociações entre o Poder Público Municipal e órgãos dos demais níveis de governo e da iniciativa privada, no sentido de criação e implementação de programas habitacionais para a população de baixa renda e programas de regularização fundiária urbana, buscando discutir soluções integradas de âmbito regional relacionadas, por exemplo, às dificuldades de acesso ao mercado da terra urbana, aos custos de investimentos em infra-estrutura sanitária, aos custos de deslocamento aos mercados de trabalho, ao acesso a equipamentos públicos sociais, entre outras, tendo em vista evitar problemas relacionados à ocupação de áreas de risco, a más condições de segurança e de salubridade ambiental, entre outros.

TÍTULO VI
DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 112. O Plano Diretor de Formiga será revisto a cada 10 (dez) anos ou sempre que mudanças significativas na evolução urbana o recomendarem.

§ 1° O COMDEPLAN instituirá comissão especial para presidir e coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor.

§ 2º A Comissão Especial a que se refere o parágrafo anterior deverá articular junto aos demais órgãos da Prefeitura de Formiga a participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos e propostas para revisão do Plano Diretor, de forma a garantir o cumprimento de uma pauta de debates, capacitações, escutas sobre todas as temáticas que compõem o conjunto do Plano Diretor, como processo democrático obrigatório de construção de proposições, em consonância com as normas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e Constituição Federal.

§ 3º O processo de revisão do Plano Diretor de Formiga compreenderá a execução de atividades técnicas voltadas para a produção de estudos, diagnósticos e formulação de propostas e atividades estruturadas para a sua discussão com a sociedade.

Art. 113. A proposta de revisão do Plano Diretor será submetida à discussão em Conferência Municipal convocada especialmente para esse fim, com ampla participação dos segmentos governamentais e da sociedade civil.

§ 1º Para a realização da Conferência Municipal será instituída Comissão Organizadora, paritária com membros indicados pelo COMDEPLAN.

§ 2º O documento resultado das deliberações dessa conferência será sistematizado na forma de projeto de lei e encaminhado para apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente lei complementar, o Poder Executivo, a partir de estudos e levantamentos elaborados em conjunto com o COMDEPLAN e o Fórum dos Conselhos, enviará à Câmara Municipal, projetos de lei modernizando, reativando, criando ou extinguindo Conselhos Municipais com o objetivo de adequá-los à realidade do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá oferecer condições para que os diversos conselhos municipais possam exercer suas atividades em prol do desenvolvimento municipal.

Art. 115. Aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade ao não atendimento às disposições desta Lei.

Art. 116. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar n.º 013/2007.

Formiga, em 25 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:515115A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 PREGÃO 057/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC549770

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO 058/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:040540D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO 059/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66221B67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 PREGÃO 060/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 070/2020
Pregão 060/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C24BD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 TOMADA DE PREÇO 006/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D22DBD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020 INEXIBILIDADE 002/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de Janeiro de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E06E4E46

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3055 DE 25/01/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1218, para **SUBSTITUIR** Kelly Cristina das Dores Oliveira, no cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, no período de **24/01/2021 a 02/02/2021**, devido seu afastamento por licença médica, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **24/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1804EAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**. Republicação de Edital. Reabertura da sessão dia **09 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de edital pelo e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:FB232397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA 001/2020

PRC Nº 016/2021 - DISPENSA 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente nas obras públicas de calçamento em alvenaria poliédrica da Rua José Gomes da Silva – Trecho 03, objeto do convênio nº 1301.001716/15 – SETOP e de recapeamento asfáltico de ruas do centro do município de Guaraciaba, objeto do Contrato OGU nº 1023.962-21/2015 - Convênio nº 819835 - Programa Planejamento Urbano/MCIDADES. Prestador: Construtora Tecnolar Ltda- ME, CNPJ 03.018.607/0001-97. Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data: 20/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:F963D8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PRC Nº 016/2021 - DISPENSA 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente nas obras públicas de calçamento em alvenaria poliédrica da Rua José Gomes da Silva – Trecho 03, objeto do convênio nº 1301.001716/15 – SETOP e de recapeamento asfáltico de ruas do centro do município de Guaraciaba, objeto do Contrato OGU nº 1023.962-21/2015 - Convênio nº 819835 - Programa Planejamento Urbano/MCIDADES. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Construtora Tecnolar Ltda- ME, CNPJ 03.018.607/0001-97. Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/01/2021. Vigência: 20/01/2021 a 20/04/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E49E3AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE GUARANI **– CNPJ:** 08.382.006/0001 – 82.
OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade APAE DE GUARANI - MG recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
PRAZO: A vigência do presente contrato será de até 31 de Dezembro de 2021.
VALOR: O Município transferirá o recurso, para execução do presente termo, em 10 parcelas de R$ 5.546,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) e 01 parcela de R$ 5.540,00 (Cinco Mil quinhentos e quarenta reais).
O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de Colaboração é de R$ 61.000,000 (sessenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9FCAD888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público n. 001/2021.

Objeto: Prestação de serviços educacionais às pessoas com deficiência, promovendo a defesa de seus direitos, apoio aos seus familiares. Prestação de serviços educacionais: Educação infantil – estimulação precoce com crianças de 0 a 3 anos – Pré Escolar, de 4 a 5 anos; Ensino Fundamental de 6 a 14 anos e na modalidade EJA a partir de 15 anos com oficina de arte, trabalho, emprego e renda.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições, ratifica a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Educação, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Guarani e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** , destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiencia e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Guarani – MG, 25 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – CNPJ: Nº 18.338.160/0001-00
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9A938151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

-ERRATA –
Retificação da matéria publicada em 20/01/2021 Edição 2928.
Referente ao termo aditivo contratual empresa: Guilherme da Silva Fonseca – ME.
Onde-se-lê: data de encerramento 04 de janeiro de 2022.
Leia-se-: data de encerramento 31 de março de 2021.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor,25 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:51B42F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°05/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 05 de Fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UM EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ULTRASSOM) A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) CONFORME A DELIBERACAO DA EMENDA PARLAMENTAR NUMERO 12320.877000/1200-02,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e

www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de janeiro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:379B4756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021 – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 002/2021, tipo Menor Preço por **ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada em Turismo com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico junto ao Município de Guaxupé/MG**. A abertura será dia **08 de fevereiro de 2021** às **09:00 horas**. A partir do **dia 26 de janeiro de 2021** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DB7624A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 18/2020 De 04 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação Do Beneficio Temporário – Cartão Alimentação Para estudantes de Educação Básica da Rede de Ensino Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2020, registrada em Ata de nº 16, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1341/1996 e suas alterações e,

Considerando os recursos financeiros ofertados conforme Lei complementar Federal 173 que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao COVID19;

Considerando a Lei Municipal n°2.775, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública municipal de ensino;

Resolve

Art. 1º Prorrogar por mais dois meses a concessão do beneficio temporário destinado à prestação de assistência alimentar às famílias de estudantes, acima qualificados, que se encontrarem cadastrados no Cadastro Único com renda per capita familiar inferior à R$178,00.que contemplará 841 beneficiários com cartão alimentação no valor de R$50,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 04 de Setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:99EB0FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 19/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 19/2020 De 14 de Outubro de 2020

Dispõe sobre Prestação de Contas Do Termo de Doação entre a SEDESE e O Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1341/1996 e suas alterações e,

Considerando o Projeto "FAZER O BEM FAZ BEM" (Resolução Sedese nº 26/2020), que dispõe sobre a doação de cestas básicas destinadas a população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos efeitos da Pandemia da Covid-19, conforme Ofício Circular SEDESE/GAB nº. 12/2020 ;

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas apresentada a este Conselho em reunião ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2020, registrada em Ata de nº 19;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 14 de Outubro de 2020.

ANTONIO CALOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6C1E5EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 20/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 20/2020 De 20 de Outubro de 2020

Dispõe sobre Aprovação do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1341/1996 e suas alterações e,

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Resolve

Art. 1º Aprovar Orçamento para o ano de 2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deliberado em reunião extraordinária em 20 de Outubro de 2020, registrada em Ata de nº 20, conforme apresentação do **Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – 02.06-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Orçado.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 20 de Outubro de 2020.

ANTONIO CALOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D4AAE3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 21/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 21/2020 de 20 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre o cofinanciamento Federal por meio do Piso de Alta Complexidade I – PAC I , dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos de Idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1335/1995.
Considerando Portaria do MDS nº 5 de 31 de Janeiro de 2014, que estabelece o cofinanciamento federal por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Idade, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 20, de 20 de outubro de 2020;
RESOLVE
Art. 1º – Deliberar favorável ao repasse do cofinanciamento, referente ao ano de 2021 para a entidade Associação Missão Vida – Projeto Adolescer, que presta serviços de acolhimento de adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, com capacidade máxima até 20 acolhidos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Outubro de 2020..

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF997F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 22/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 22/2020 de 20 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre o cofinanciamento Federal por meio do Piso de Alta Complexidade I – PAC I , dos Serviços de Acolhimento para Idosos

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1335/1995.

Considerando Portaria do MDS nº 440 de 31 de 26 de Agosto de 205, que estabelece o cofinanciamento federal por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, dos Serviços de Acolhimento para pessoas idosas, dentre outros , no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 20, de 20 de outubro de 2020;

RESOLVE
Art. 1º – Deliberar favorável ao repasse do cofinanciamento, referente ao ano de 2021 para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, Lar São Vicente e Vila Frederico Ozanam, na modalidade Abrigo Institucional, conforme normativas do Estatuto do Idoso;

Art. 2º - O valor a ser recebido por cada entidade deverá ser o produto da divisão do valor repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, por numero de pessoas idosas acolhidas em suas referentes instituições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Outubro de 2020..

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:862FE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 023/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 De 27 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre Plano de Serviço para o ano de 2020, com os Recursos do FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2020, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 2119/11,
Considerando o Decreto º 46873/2015 que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;
Considerando a decisão da plenária, registrada em Ata de número 21, onde foi apresentado o Plano de Serviços para 2020 com os recursos do FEAS, e após esclarecimentos e considerações,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço nº 861411, para o ano de 2020, com recursos do FEAS, na modalidade Fundo a Fundo para o cofinanciamento de Serviços e Benefícios Eventuais;
Art. 2ª – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 27 de Outubro de 2020..

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5A26DEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 24/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 24/2020 de 11 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre Plano de Trabalho para execução
Em 2021 de Emenda Parlamentar

.O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1335/1995.

Considerando a Resolução 07/2020 de 25 de março de 2020, do CMAS de Guaxupé, que dispõe sobre **indicações de verbas federais para Entidades Socioassistenciais,**
Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 22, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho de Emenda Parlamentar, para verba de custeio, segundo indicação de Deputado,
Art. 2º - Os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil indicadas para parceria na modalidade custeio foram:
a) Lar São Vicente – Valor R$ 200.000,00;
b) Associação Bom Pastor – Valor R$ 100.000,00;
c) APAE – Valor R$ 100.000,00;
Art. 3º - O prazo para a Execução dos Planos compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 10 de Novembro de 2021;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 11 de Novembro de 2020..

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DC5113A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 025/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 025/2020 **De 10 de Dezembro de 2020.**

Aprovação dos Demonstrativos para o Cofinanciamento do Governo Estadual, Exercícios 2017, 2018 e 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **9 de Dezembro de 2020**, registrada em Ata de número 23, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS,
RESOLVE:
Art. 1º – **Aprovar as Contas do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução e Receita e da Despesa nos Exercício 2017 – Plano de Serviço nº 790759; 2018 – Plano de Serviço nº 815347 e 2019 – Plano de Serviço nº 835536**, sem ressalvas.
Art. 2º – O Parecer do Relator, demais relatórios contábeis e financeiros, os dados constantes do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução e da Receita e Despesa do Governo do Estado de Minas Gerais – Exercícios 2017,2018 e 2019, passam a integrar também esta resolução, se fazendo dela constar em anexo.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BA5C8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 026/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 026/2020 **De 10 de Dezembro de 2020.**

Aprovação dos Demonstrativos para o Cofinanciamento do Governo Federal, Índice da Gestão Descentralizada da Gestão do Suas - Exercício 2019 .

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **9 de Dezembro de 2020**, registrada em Ata de número 23, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS,
RESOLVE:
Art. 1º – **Aprovar as Contas do Demonstrativo Físico Financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal, na modalidade Índice da Gestão Descentralizada do Suas no Exercício 2019**, sem ressalvas.
Art. 2º – O Parecer do Relator, demais relatórios contábeis e financeiros, os dados constantes do Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal e na modalidade IGD SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2019 no SUASWEB, passam a integrar também esta resolução, se fazendo dela constar em anexo.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:51B6D868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 027/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 027/2020 **De 10 de Dezembro de 2020.**

Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro De Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social Exercício 2019 .

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **9 de Dezembro de 2020**, registrada em Ata de número 23, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS,
RESOLVE:
Art. 1º – **Aprovar as Contas do Demonstrativo Físico financeiro na modalidade Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social – Exercício 2019**, sem ressalvas.
Art. 2º – O Parecer do Relator, demais relatórios contábeis e financeiros, os dados constantes do no Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2019 no SUASWEB, passam a integrar também esta resolução, se fazendo dela constar em anexo.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:45C97895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 037/2019
OBJETO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de

sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de dezembro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.943.314/0001-77
DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 23 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B84CF147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 024/2019
OBJETO: Prorrogação ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto a prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de dezembro de 2020, prorrogando-se para a data de 28 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4091E3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2018

ORIGEM: Dispensa 006/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADOS/LOCADORES, na data de 26 de novembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Rua Antônio Batista Duarte (antiga 26), nº 831, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária, do Procon, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2020, com término previsto para 31/12/2021. O valor mensal continuará em R$1.819,75 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Marco Tulio de Paiva Reis Ribeiro Silva
Regina Stella de Paiva Reis Ribeiro Silva
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 21.837,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais)
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:799B6BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2018.

ORIGEM: Dispensa 010/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado à Rua Alto Quilombo, nº 715, Bairro Cento, no Distrito do Quilombo, neste Município de Ibiá-MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2020, com término previsto para 31/12/2021. O valor mensal será de R$ 823,46 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE HILCEU LÁZARO SILVA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.881,52 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 16 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E7C78B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2020

ORIGEM: Dispensa 001/2020.
OBJETO: Aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações visando PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.530,15 (Sete mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos)
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2020.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2022.

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1D043577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 22/01/2021 para 23/03/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/05/2021 para 30/06/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2021.

Ibiá (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B66AFDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 009/2018

ORIGEM: Dispensa 009/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Guarita, nº 237, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba-MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Escola da UFTM e Hélio Angotti. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2020, com término previsto para 31/12/2021. O valor mensal continuará em R$ 2.103,36 (dois mil cento e três reais e trinta e seis centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Imobiliária Vínculo Ltda – ME - CNPJ: 18.515.536/0001-05
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 25.240,32 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2542185C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 003/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 003/2021 para prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 08/02/2021 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:25ACFB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO EDITAL PREGAO 01/2021

prefeitura municipal de iguatama. processo: 11/2021, pregão presencial 01/2021:. objeto:aquisição de **"combustíveis, gasolina comum, diesel comum e etanol",**para o abastecimento de veículos e maquinas da frota municipal, conforme solicitação de diversas secretarias municipais. vigência: 12 meses. prefeitura municipal de iguatama, cnpj18.306.688/0001-06 xlasg –.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:00377FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL CREDENCIAMENTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG., torna público com fundamento no caput do art. 25 da lei 8666/93 e posteriores alterações, o processo 13/2021- - credenciamento n.º 01/2021- objeto do edital o **credenciamento de laboratórios de análise clínica, na forma da legislação em vigor**, dirigir-se à rua 05 n.º 857 no bairro pio xii estado de minas gerais, cep 38910-000, no dia 08/02/2021 até às 13:00. iguatama - mg ou informações através do tel. (37)3353-2360. e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br –
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal – .

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:DF107426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 004/2021, com a empresa **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA ME, CNPJ Nº 31.701.728/0001-74**– do **Processo Licitatório Nº007/2021: Dispensa nº 002/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PESSOAL E FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA**. Valor do contrato: **R$: 17.000,00 (Dezessete Mil reais). Data da assinatura: 14.01.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 04 (Quatro) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.122.007.2.220.3390.39 – Fichas 143, 144 e 145 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:729CC4F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 064/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FELIPE AMÂNCIO DANTAS N.º 27, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com oLAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA, CNPJnº41. 777.731/0001-25. Valor Mensal do Contrato: 710,00 (Setecentos e Dez reais).**Data da assinatura: 01.01.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº02. 01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 056.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CD81F26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 11/2021**. **CONTRATADA:** DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Teste Rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de Antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe. Processo nº 129/2020, Pregão nº 95/2020. **Valor da Ata:** R$ 50.000,00. **Vigência**: 22/01/2021 a 21/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BFECF502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 138/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 99/2020. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 138/2020 Pregão Eletrônico 99/2020 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Itaguara. Empresa vencedora: Nutriminas Comércio de Nutrições Dieteticas e Materiais Hospitalares, valor total de R$1.200,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D292C764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 13/2021**. **CONTRATADA:** NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos constantes na REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, sob modalidade de pregão eletrônico SRP-Sistema de Registro de Preços. Processo nº 138/2020, Pregão nº 99/2020. **Valor da Ata:** R$ 1.200,00. **Vigência**: 25/01/2021 a 24/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6EC6823B

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina os artigos 49, 86 e seguintes da Lei 8.666/93, e ainda:
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 01/2021, exarado pela Procuradoria Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 05/2020, o qual apurou a irregularidade da conduta da empresa TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA;
CONSIDERANDO: Que a conduta da Contratada se demonstrou dolosa e grave perante a Administração Pública, acarretando danos ao Erário Municipal e a coletividade;
CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pela coisa pública de forma eficiente, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;
RESOLVE:
Acolher o opinamento no parecer acima mencionado, pelos fundamentos nele expostos e aplicar as seguintes penalidades na empresa processada, a saber:
I – Declarar a empresa TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA, bem como seu representante legal, SUSPENSOS de contratar ou licitar com quaisquer dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município pelo período de 2 (dois) anos.
Destarte, fica a empresa, TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.465.581/0001-23, **intimada para, querendo recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, conforme preceitua o art. 87 § 2º da Lei 8.666/93.**

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 11 de janeiro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:393B0102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LIDER MIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021 .
Data da assinatura: 25/01/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LIDER MIX CONCRETO LTDA –** Thiago do Bem de Almeida.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D80956FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO N°003/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 003/2021 – PRC nº 003/2021
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 003/2021 – Pregão nº 003/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 13.471.232/0001-70,** no VALOR TOTAL de **R$49.770,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 21.296.343/0001-15,** no VALOR TOTAL de **R$5.886,00(Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** e **DIFARMIG LTDA, CNPJ: 19.961.036/0001-60,** no VALOR TOTAL de **R$24.958,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 003/2021 – PRC nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 13.471.232/0001-70
VALOR TOTAL: R$49.770,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta).

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME
CNPJ: 21.296.343/0001-15
VALOR TOTAL:**R$ R$5.886,00(Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**

DIFARMIG LTDA
CNPJ: 19.961.036/0001-60
VALOR TOTAL: R$24.958,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS CADA ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Data da assinatura da homologação: 25/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:18A11A3A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº2820

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
QUARTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 113
PROCESSO.....: PRC 00075 20 LICITAÇÃO: DISP002820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: EDIR CATHARINA RODRIGUES 275056187-68
VALOR.....: R$700,00
ASSINATURA...: 11/01/2021
VIGENCIA.....: 11/01/2021 a 15/03/2021

OBJETO.....: A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO SOLICITA O TERMO
ADITIVO, UMA VEZ QUE, A PESSOA ATENDIDA NESSE PROCESSO CONTINUA SEM RECURSO FINANCEIRO PARA ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA MORADIA, E AINDA SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE SAÚDE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F46346FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº14/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 65
PROCESSO.....: PRC 00036 20 LICITAÇÃO: DISP001420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA
VALOR.....: R$840,00
ASSINATURA...: 13/01/2021
VIGÊNCIA.....: 13/01/2021 a 17/03/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE, DEVIDO A ATUAL CIRCUNSTÂNCIA EM QUE
ESTAMOS (PANDEMIA), NÃO FOI POSSÍVEL TERMINAR
A CONSTRUÇÃO DO MURO NECESSÁRIO PARA PROTEGER RESIDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM RISCO. BENEFICIARIA: SENHORA MARIA M. TAVARES LUCAS - CPF:79789331649

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E5275013

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°010/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de fevereiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, para serem executados de forma exporadica, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:63609108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO N339/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 CREDENCIAMENTO Nº006/2020

Às dezesseis horas do dia vinte dois de janeiro de dois mil e vinte um na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar prosseguimento a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Na reunião anterior, realizada no dia 14 de janeiro de 2020, a CPL, amparada no art 48 §3º da Lei federal nº 8.666/93, abriu o prazo de oito dias úteis para que a empresa **LABORATÓRIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 38.484123/0001-18, pudesse apresentar os seguintes documentos regularizados: CND Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, e RG e CPF do Sócio Administrador. Aberto os trabalhos a comissão constatou a apresentação da documentação complementar, onde comprova-se a regularidade fiscal e jurídica da empresa. Como os demais documentos estavam em perfeita ordem, passou-se à análise da proposta da empresa: **LABORATÓRIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, à qual se propõe realizar os serviços acima descritos no edital de acordo com os valores estabelecidos na **Tabela SUS**. Após análise da proposta, a CPL resolve declarar como **CREDENCIADA** a licitante **LABORATÓRIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** por apresentar proposta E documentação em conformidade com o solicitado no Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8CD20808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2020 TOMADA DE PREÇO N° 0022/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada ou engenheiro com competências legais para elaboração de serviços para "processo de outorga de direito de uso das águas públicas estaduais" de 08 poços tubulares já perfurados pelo poder público municipal de Japaraíba, e também o serviço de elaboração de projeto e Licença para perfuração de 01 Poço Subterrâneo na zona rural deste Município, conforme estudo geofísico constante na Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser completos conforme as exigências legais do órgão estadual licenciador IGAM/MG e legislação ambiental vigente contendo: Teste de vazão de 24 horas para cada poço e demais exigências contidas no Termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AC2FAFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018, Processo nº 023/2018, Inexigibilidade n° 004/2018 Contratado**:** Associação Hospitalar de Jeceaba Objeto: prorrogação do prazo de vigência de contratação de hospital para prestação de serviços médicos de urgência e emergência à população de Jeceaba, em períodos ininterruptos de 24 horas, 7 dias por semana, mediante a transferência financeira do Município à Associação Hospitalar de Jeceaba**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 25/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2017, Processo nº 069/2017, Pregão n° 009/2017 Contratado**:** José Geraldo dos Santos Resende Objeto: prorrogação do prazo de vigência de locação de equipamentos e veículos pesados, incluindo motorista e operador(a)**,** para a nova data de 31 de junho de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 25/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2020, Processo nº 109/2019, Pregão n° 057/2019 Contratado**:** Berlin Finance Meios de Pagamento Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 25/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2019, Processo nº 007/2019, Dispensa n° 017/2019 Contratado**:** Patrícia Elaine Pinto Reis Machado Objeto: prorrogação do prazo de vigência de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa do Agricultor**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINA
Pregoeira 25/01/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:16017CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli, Período de vigência: 01/12/2020 à 30/11/2021. Valor global R$ 22.584,14 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Dotação: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.300 Ficha 116, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 123, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02009004 08240607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444, 02010003 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.1403.3.90.30.00 Ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 Ficha 512, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 25/01/2021

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:ABC12996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 179/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 23 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Elenice Aparecida Martins Alves,**, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Israel Pinheiro, João Monlevade - MG.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Elenice Aparecida Martins Alves,** para ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:939A5209

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 182/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA SIMON DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 30 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Debora Lurdes Martins,** ocupante do cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Cicinha Moura de João Monlevade - MG.

Leia - se
Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Debora Lurdes Martins,** ocupante do cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Cicinha Moura Simon de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3B299319

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 183/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 33 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Fabrício Nereu Brandão ,** ocupante do cargo de diretor da Escola Municipal Cônego José Higino João Monlevade - MG.

Leia - se

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021,**Fabrício Nereu Brandão,** ocupante do cargo de diretor da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4785BB48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 184/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 34 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Adriana Drumond Lima Lage,** ocupante do cargo de vice-diretora da Escola do Cônego José Higino João Monlevade.

Leia - se

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Adriana Drumond Lima Lage,** ocupante do cargo de vice- diretora da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0FD1CF74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 185/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SION DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 35 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Maria Nazaré Silva de Magalhães,** ocupante do cargo de diretora da Escola do Centro Municipal Infantil Sion de João Monlevade - MG.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Maria Nazaré Silva de Magalhães,** ocupante do cargo de diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Sion de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FF96F74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 186/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 42 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Aparecida Rodrigues,** ocupante do cargo de diretora da do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vitória Boa Vista, João Monlevade - MG.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Aparecida Rodrigues,** ocupante do cargo de diretora da do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vitória Fernandes de Souza, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75BC8F06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO: MECÂNCIO – **COLOCAÇÃO:** 1º - **CANDIDATO:** Claudio Oliveira Soares

CARGO: FISCAL AMBIENTAL – **COLOCAÇÃO:** 1º - **CANDIDATO:** Gabriel Lisboa e Almeida Teixeira

CARGO: FISCAL AMBIENTAL – **COLOCAÇÃO:** 2º - **CANDIDATO:** Tadeu Souza Pereira

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A0A78A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADM. Nº 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, abertura dia 09/02/2021 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote, objetivando c*ontratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Softwares de gestão publica. O edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores

informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:1A775651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por lote***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Enfrentamento e Combate ao COVID-19

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 04/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 05/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 05/02/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.compras.com

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:279940A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA 042/2021

PORTARIA No 042/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Felipe Henrique Araújo da Silva** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3FCC8BF8

PORTARIAS
PORTARIA 043/2021

PORTARIA No 043/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Amanda Luiza Bernardes Ferreira** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4F63FB88

PORTARIAS
PORTARIA 044/2021

PORTARIA No 044/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Josiane da Fonseca Borges** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2A680B74

PORTARIAS
PORTARIA 045/2021

PORTARIA No 045/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Vânia Carlos Alvarenga Costa** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:81FBD3DD

PORTARIAS
PORTARIA 046/2021

PORTARIA No 046/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Raniele Rodrigues Rabelo** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FE96B77B

PORTARIAS
PORTARIA 047/2021

PORTARIA No 047/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Richarde Cândido Batista** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A06D2256

PORTARIAS
PORTARIA 048/2021

PORTARIA No 048/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Rosa Filomena Guadalupe Magalhães** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:053F4A03

PORTARIAS
PORTARIA 049/2021

PORTARIA No 049/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Gabriel de Azevedo Malta** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E60B5153

PORTARIAS
PORTARIA 050/2021

PORTARIA No 050/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Mauro Aparecido Cândido** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A3E25A05

PORTARIAS
PORTARIA 051/2021

PORTARIA No 051/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Adriana Cristina da Silva Almeida** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:26BDECD6

PORTARIAS
PORTARIA 052/2021

PORTARIA No 052/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Adriana Elisa Borges** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EAEEA6C3

PORTARIAS
PORTARIA 053/2021

PORTARIA No 053/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Maria Aparecida Marcelino da Silva** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4C12DA1E

PORTARIAS
PORTARIA 054/2021

PORTARIA No 054/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cleonice Aparecida**

Dias para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir de 21/01/2021.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7084A183

PORTARIAS
PORTARIA 055/2021

PORTARIA No 055/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Jaciara Severino Braga** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4D221D26

PORTARIAS
PORTARIA 056/2021

PORTARIA No 056/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Paula Fernandes** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D365D92F

PORTARIAS
PORTARIA 057/2021

PORTARIA No 057/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Juliano Teófilo de Freitas** para o Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FB11CC51

PORTARIAS
PORTARIA 058/2021

PORTARIA No 058/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Leila Luiza de Souza Paulino Almeida** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DF15336B

PORTARIAS
PORTARIA 059/2021

PORTARIA No 059/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Daniela Veloso Xavier Santos** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6CCE3F8E

PORTARIAS
PORTARIA 060/2021

PORTARIA No 060/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Vânia Conceição Silva** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FAFE7475

PORTARIAS
PORTARIA 061/2021

PORTARIA No 061/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:394CB81E

PORTARIAS
PORTARIA 062/2021

PORTARIA No 062/2021
O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Emília Cristina de Mesquita** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:29E0EF71

PORTARIAS
PORTARIA 063/2021

PORTARIA No 063/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Nara Aparecida da Silva** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:658B2FA9

PORTARIAS
PORTARIA 064/2021

PORTARIA No 064/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Rodrigo Gonçalves de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Edificações** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EE9DACC0

PORTARIAS
PORTARIA 065/2021

PORTARIA No 065/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Douglas Lima de Almeida** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cultura** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:201F78AC

PORTARIAS
PORTARIA 066/2021

PORTARIA No 066/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Carlos Henrique Xavier** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desportos** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CE774FE5

PORTARIAS
PORTARIA 067/2021

PORTARIA No 067/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cristiane Vivia Ribeiro** para o Cargo em Comissão de **Secretária Executiva do PROCON** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:65BFFF52

PORTARIAS
PORTARIA 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

"Designa Empregada Pública Municipal como Gestora Financeira responsável pela movimentação de Convênios junto ao SICONV"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **ANA PAULA FERNANDES**, Agente de Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Coordenadora, inscrita no CPF sob o nº 042.693.876-37, como GESTORA FINANCEIRA para movimentar os convênios do SICONV junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5469B1F2

PORTARIAS
PORTARIA 069/2021

PORTARIA No 069/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Uilian Douglas Goulart** para o Cargo em Comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8ED197D2

PORTARIAS
PORTARIA 070/2021

PORTARIA No 070/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Guimarães Vilela** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C0E84A6D

PORTARIAS
PORTARIA 071/2021

PORTARIA No 071/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 003/1991, resolve exonerar o **Sr. Luiz da Silva Júnior** da função gratificada de motorista de ambulância deste Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1DD97DAD

PORTARIAS
PORTARIA 072/2021

PORTARIA No 072/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei a Lei Complementar nº 003/1991 e com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 700/95, resolve exonerar a servidora **Rosely Penha Tavares Santos de Faria** da função gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6C864D1E

PORTARIAS
PORTARIA 073/2021

PORTARIA No 073/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e em conformidade com a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, resolve conceder a **Sra. Roseli Penha Tavares Santos de Faria**, empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Oficial de Serviços Administrativos**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5B78C874

PORTARIAS
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

"Altera a Portaria nº 188/2019, que Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0002/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 188/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:*

Presidente – ***Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha***
Secretária – ***Stella Sivelli de Almeida Castro***
Membro – ***Ione Maria Lopes Gontijo***

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações desta Portaria na Portaria nº 188/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BA1D2E0E

PORTARIAS
PORTARIA 075/2021

PORTARIA No 075/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Reginaldo Henrique dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0F5B9110

PORTARIAS
PORTARIA 076/2021

PORTARIA No 076/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Marcos Araújo Rodrigues** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0C43A6CF

PORTARIAS
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

"Designa Comissão para julgamento de critérios técnicos do Sistema de Ensino para Escolas de Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 002/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão para julgamento dos critérios técnicos do Sistema de Ensino para Escolas de Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata, para o ano de 2021:

- Adriana Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Educação

- Cássia Rodrigues Ferreira de Oliveira
Professora da E. M. Dr. Jacinto Campos

- Juliana Reis de Oliveira
Diretora da E. M. Prof. Afonso Goulart

- Lígia de Castro Félix de Almeida
Diretora Geral da SEMED

- Maria da Conceição Caetano de Freitas
Professora analista do Projeto de Intervenção Pedagógica

- Sabrina Amaral Veloso Sobral
Chefe do Setor Pedagógico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:670DC055

PORTARIAS
PORTARIA 078/2021

PORTARIA No 078/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 02/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, resolve:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 251/2020, que "***Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica".***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2020.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9DDECF85

PORTARIAS
PORTARIA 079/2021

PORTARIA No 079/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 003/1991 e considerando o Ofício nº 03/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, resolve designar o servidor **Itamar Xavier de Miranda** para a função gratificada de Motorista de Ambulância deste Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3259946D

PORTARIAS
PORTARIA 080/2021

PORTARIA No 080/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CDF8DAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
30ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/01/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	JOSE GUEDES COTA	PSICÓLOGO	25-01-2021	
17º	ANA LUIZA SOARES PIMENTA SILVA	PSICÓLOGO	25-01-2021	
54º	WALTER LELLIS DE CARVALHO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25-01-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:47FC334F

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
45ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/01/2021 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33º	FERNANDO MARCIO CAPANEMA PEREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/01/2021	
34º	PEDRO ANDRADE MELLO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/01/2021	
10º	GABRIEL CORGOSINHO NOGUEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6503DC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 084/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 084/2020, Processo licitatório 173/2020 às seguintes empresas: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Valor: R$ 15.000,81 -EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 26.248,80 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43, Valor: R$ 27.500,00 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ: 08.849.206/0001-00, Valor: R$ 48.024,10 - ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57, Valor: R$ 63.894,50.Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde

Em 25 de janeiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:D60148DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 094/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 094/2020, Processo licitatório 185/2020 às seguintes empresas: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06, Valor: R$ 33.600,00.Objeto: registro de preço para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa

Em 21 de janeiro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8B21F60E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.211, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor de preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R$ 30,00(trinta reais) que corresponde a 8,716 UPF-LS – Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R$ 5,63(cinco reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 1,636 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do saco para exumação."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:134DAE21

SECRETARIA DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021

Município de Lagoa Santa – Torna público a Instrução normativa 001/2021 – Catálogo de Materiais permanentes e Procedimentos para alterações e Inclusões. Finalidade - Regulamentar os procedimentos para o uso, alterações e inclusões no Catálogo de Materiais Permanentes conforme as modificações do mercado e novas demandas do município.Objetivos - Padronizar as solicitações de alterações e inclusões no Catálogo de Materiais Permanentes. Instituir o uso de formulários para realização de solicitação de alterações e inclusões no Catálogo de Materiais Permanentes. Definições - Para efeitos desta Instrução Normativa, define-se: *Item*: conjunto completo das informações fornecidas para alteração ou inclusão, envolvendo a descrição básica e a especificação. A instrução normativa na íntegra, bem como seus anexos estarão disponíveis no site: www.lagoasanta.mg.gov.br

Lagoa Santa 25/01/2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:302B6C93

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA RP 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ n° 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 10/01/2021 A 16/01/2021, conforme previsão contida na referida Ata.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1D431A4B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO - ATA RP 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 02.520.829/0001-40. Finalidade: troca de marca do item 058 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12016/2020, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F961365B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO - ATA RP 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 120/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** - CNPJ n° 28.157.903/0001-08. Finalidade: realinhamento de preço dos itens dos itens 05 e 82 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 10211/2020, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6E7EACE8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO - ATA RP 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 12.927.876/0001-67. Finalidade: realinhamento de preço dos itens 06, 54, 56, 63, 83 e 86 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11450/2020, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C80523E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução do lote 01 e vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9DBC0EA6

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada **à COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI ME** - CNPJ: 10.205.116/0001-10 – ARP 020/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8155/2020. Em 08/01/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9BB8C088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 08h00min (oito horas), do dia 04/02/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento às demandas do Município. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 25 de janeiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:139304CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades cardiologia e pediatria. O prazo para credenciamento estará aberto até dia 01/02/2021. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 25 de janeiro de 2021.

BRUNA DE ASSIS REIS.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:8E859C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATOS DE RATEIO

Extrato de Publicação dos**CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARGIRITA; ASTOLFO DUTRA; CATAGUASES; DONA EUZÉBIA; ESTRELA DALVA; ITAMARATI DE MINAS; LEOPOLDINA; PIRAPETINGA; RECREIO; SANTANA DE CATAGUASES; SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO; VOLTA GRANDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, torna público os presentes**CONTRATOS DE RATEIO**todos firmados em 04 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE RATEIO**supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D234D723

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato de Publicação dos **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARGIRITA; ASTOLFO DUTRA; CATAGUASES; DONA EUZÉBIA; ESTRELA DALVA; ITAMARATI DE MINAS; LEOPOLDINA; PIRAPETINGA; RECREIO; SANTANA DE CATAGUASES; SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO; VOLTA GRANDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, torna público os presentes**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** todos firmados em 04 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2E13F248

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONVÊNIOS SETS

Extrato de Publicação dos **CONVÊNIOS SETS FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ASTOLFO DUTRA; CATAGUASES, LEOPOLDINA; PIRAPETINGA E ALÉM PARAÍBA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, torna público os presentes**CONVÊNIOS** todos firmados em 04 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONVÊNIOS** supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:152FF7AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.796, 23 JANEIRO DE 2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM LEOPOLDINA PELO FALECIMENTO DO DOUTOR GUILHERME JUNQUEIRA REIS, EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, o Ilmo. Doutor Guilherme Junqueira Reis;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à sociedade Leopoldinense no decorrer de sua vida como cidadão, médico, produtor rural e ex-vice-prefeito por dois mandatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Leopoldina - Minas Gerais, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pela morte do ex-vice-prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2021; 166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65156ED0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 117, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as cláusulas do Termo de Acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerias e o Município de Leopoldina, datado de 19 de janeiro de 2021, nos autos do processo nº 2142646-09-2018.8.13.0024

RESOLVE:

Art. 1° Designar a seguinte servidora pública para exercer a função de Fiscal reguladora da Casa de Caridade Leopoldinense:

1) Maria Emília Teixeira de Moraes
- Entidade: ServidorEfetivo na Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina
- Cargo: Técnico Nível Superior Enfermeiro

Art. 2º À Fiscal, mediante orientação e supervisão do Secretário Municipal de Saúde, caberá as seguintes atribuições:

a) promover, de forma imediata e contínua (no mínimo duas vistorias semanais), a fiscalização "*in loco*" do Hospital Casa de Caridade Leopoldinense, visando a averiguação quanto à correta alimentação do Sistema de Regulação de Acesso aos Leitos Hospitalares – SUSfácil (conduta: avaliar relação de pacientes internados X registros ativos SUSfácil; verificação do quantitativo de leitos livres/ocupados – Cadastro CNES, dentre outros), apurando-se, também, a regularidade dos prazos de resposta pelo Hospital às solicitações de informações em pendencias lançadas pela Central de Regulação Estadual (SRS-Juiz de Fora);

b) comunicar em tempo real (durante as visitas) a Central de Regulação Estadual (SRS-Juiz de Fora) – SUSfácil, a disponibilidade de leitos vagos (enfermaria/UTI) no hospital;

c) formalizar relatórios de inspeção (preferencialmente eletrônicos), registrando-se as irregularidades verificas e medidas adotadas, mantendo-se tais relatórios em arquivo para consulta por 05 (cinco) anos.

Art. 3ºO serviço prestado pela servidora ora designada, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração complementar referente a esta designação.

Art. 4º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:472346E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 01/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Leopoldina, abrangendo o perímetro urbano, zona rural e distritos – QUARK ENGENHARIA EIRELI - Fichas 737 e 773, CNPJ nº. 12.496.490/0001-48, pelo preço total de R$156.864,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Prefeitura de Leopoldina, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0432E112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2021
Pregão Presencial nº: 01/2021 – RP 01/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 01/2021, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 - RP nº 01/2021, que julgou vencedora do certame as sociedades empresárias licitantes Total Transportes e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 17.854.831/0001-23), pelo valor de R$ 20.867,00 e Buffet Doçura Ltda-ME (CNPJ nº 09.153.546/0001-57), pelo valor de R$ 21.600,00,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:17987812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2021
Pregão Presencial nº: 01/2021 – RP 01/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 01/2021, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 - RP nº 01/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital,

Considerando a decisão que declarou vencedoras as licitantes pelos respectivos valores, **ADJUDICA** o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme a seguinte especificação:

Buffet Doçura Ltda-ME: **item 5** (valor R$ 21.600,00);
Total Transportes e Comércio Ltda-EPP: **itens 1 a 4** e **6 a 13** (valor R$ 20.867,00).

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C109C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2021
Pregão Presencial nº: 02/2021 – RP 02/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 02/2021, modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 - RP nº 02/2021, que julgou vencedora do certame as sociedades empresárias licitantes Total Transportes e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 17.854.831/0001-23), pelo valor de R$ 13.308,57 e Treze Licitações e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 29.126.669/0001-06), pelo valor de R$ 500,00,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BE233C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2021
Pregão Presencial nº: 02/2021 – RP 02/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 02/2021, modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 - RP nº 02/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2021, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital,

Considerando a decisão que declarou vencedoras as sociedades empresárias licitantes pelos respectivos valores, **ADJUDICA** o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme a seguinte especificação:

Total Transportes e Comércio Ltda-EPP: **itens 1 a 33**; **36 a 40** e **43 a 50** (valor R$ 13.308,57);

Treze Licitações e Comércio Ltda-EPP: **itens 34 e 35** e **41 e 42** (valor R$ 500,00).

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5D1830C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2021

"IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF 2021"

A **PREFEITURA DE LUZ/MG,** situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 124 e seguintes e artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais; o lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença para Funcionamento do Exercício de 2021**, tendo por base os seguintes:

O lançamento do ISSQN/TLLF de 2021 obedece à Lei Municipal nº. 827/93 e suas alterações e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 2.805/2020 de 15 de janeiro de 2020;

O pagamento do referido tributo e taxa deverão ser efetuados em cota única, sem desconto, até o dia **31/03/2021**;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O tributo ISSQN e a taxa TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei, com os devidos acréscimos;

O pagamento do referido tributo e taxa serão feitos junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

Os profissionais liberais cadastrados como pessoa física estão sujeitos ao recolhimento do ISSQN em caso de emissão de nota fiscal avulsa ou eletrônica de serviços, conforme previsão da lei complementar municipal nº. 023/2011 de 05/12/2011.

O contribuinte que não receber até o dia **15/03/2021,** a guia para pagamento do ISSQN/TLLF 2021 em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização localizado na sala 105, no Centro Administrativo Municipal, no horário de atendimento de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. O contribuinte poderá emitir a segunda via da guia através do link Serviços Online no site www.luz.mg.gov.br.

Para fins de direito, consideram-se lançados o tributo e a taxa aqui tratados "ISSQN e TLLF" do exercício de 2021, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal, notificados para impugnação deste Edital caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº. 153
FONE: (37) 3421-3030 – CEP: 35.595-000 E-MAIL: cadastro@luz.mg.gov.br – LUZ/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:158AF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3011/2021 DE 20/01/2021, PARA INCUMBIR-SE DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME PREVISTO NO ART. 93, § 11º E ART. 72, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/93 - CÓDIG

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Gabinete do Secretário da Fazenda, no Centro Administrativo Municipal; a Comissão Especial designada pelo Decreto nº 3011/2021 de 20/01/2021 se reuniu para análise da atualização da Planta de Valores do IPTU e do ITBI, para o exercício de 2021, sendo composta pelos seguintes membros: Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Lília Batista Pereira e Dálcio Cristiano Chaves. Sendo deliberado sobre os seguintes assuntos: memória de cálculo, aplicação de indexadores, sobre os cálculos da atualização anual cuja conferência e revisão foi delegada a responsabilidade e atribuição ao servidor, conforme mencionado no decreto nº 2937/2020 de 08/09/2020. A Comissão, diante da inexistência da Planta Genérica de Valores, levará em consideração as previsões do Código Tributário Municipal, para a atualização e, para a memória de cálculo, aplicar a fórmula: valor do INPC acumulado de janeiro a dezembro do exercício de 2020 publicado na segunda quinzena de janeiro de 2021, somado ao valor de referência dos decretos das plantas de valores do exercício de 2020. Considerando o disposto no art. 93, § 11º da Lei nº. 827/93, a Comissão entende que, o Anexo VI da Lei nº. 827/93 seja

atualizado monetariamente pelo INPC anual acumulado de janeiro a dezembro de 2020 (percentual de 5,45%) para fins de ITBI. Os valores que serão atualizados são os constantes no Anexo I do Decreto nº. 2806/2020 de 15 de janeiro de 2020. Para atualização do Anexo V da Lei nº. 827/93, considerando o disposto no art. 72, § 4º será utilizado também, o INPC anual acumulado de janeiro a dezembro de 2020 (percentual de 5,45%) para fins de IPTU. Os valores que serão atualizados são os constantes no Anexo I do Decreto nº. 2807/2020 de 15 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e esta ata foi lavrada por mim, Mara Rúbia Azevedo Oliveira e após lida e aprovada será assinada pelos membros e depois publicada.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Membro

LÍLIA BATISTA PEREIRA
Membro

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:996537F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Equipe de Apoio:
a) Héder Bernardo de Morais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, inscrito no CPF sob o nº 054.404.526-21; matrícula nº 39;
b) Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pequenas Comunidades - Agente de Saneamento Básico I, inscrita no CPF sob o nº 112.849.496-56, matrícula nº 41;
c) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 01/2020.

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BEDCDFD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Direto

"r do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Héder Bernardo de Morais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, inscrito no CPF sob o nº 054.404.526-21; matrícula nº 39;
III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pela servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 02/2020.

Luz/MG, 25 de janeiro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8AA91A0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 139/19 – Pregão Nº. 039/19.**

Assunto: Reajuste de preço ao Contrato nº 118/19

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs:

8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 059-C/21,** de 14 de janeiro de 2021, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede reajuste de preço ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/19 - PRC 139/19 – Pregão 039/19**, em favor da empresa:

CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:92CB9F95

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 25 DE JANEIRO DE 2.021.

NOMEIA O SR. CARLOS ROBERTO FIDÉLIS RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDÉLIS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade N.º 10.506.520-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.946.446-61, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2021.

Luz, 25 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BDE8BA93

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. EDMARA CALDAS SANTOS SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, incisos I e IX, c/c os Artigos 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-7.521.353-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 031.635.956-42, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Luz, 25 de Janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9AC5F3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 CREDENCIAMENTO ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CREDENCIAMENTO
ERRATA

Onde se lê

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 15/02/2021
Horário: 10:00hs

Passa-se a Ler:

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 18/02/2021
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 25 de janeiro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DC892ACA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Registro de preços – Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atendimento da demanda do serviço de inspeção regional do CIESP e para o serviço de limpeza e conservação da sede do CIESP e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Acolher I** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 05/02/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:501B1D0C

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Registro de preços – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Côrtes-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 08/02/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:471C68C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo aditivo ao Contrato nº02/2020 - Processo Administrativo Licitatório Nº02/2020 – Dispensa Nº 02/2020. Contratado:**SP DATA SERVIÇOS DE PROCESAMENTO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 25.326.661/0001-32, com sede à Av. João de Deus Costa, 517, Centro em Contagem/MG CEP 32.040-580, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 06.012020, prorrogando-se o prazo até 05 de janeiro de 2022..

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:406F3571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NILOTINIBE 200 MG EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5001278-91.2019.8.130051, PROPOSTO POR JOSÉ MÁRCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, ATRAVÉS DA EMPRESA. **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 14.842.681/0001-40 VALOR R$ 147.477,12 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021, DISPENSA Nº 001/2021**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 147.477,12**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:247640C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORXIGA 10 MG, JANUVIA 100 MG E MIRITOR 2/100 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0028198-61.2017.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ ATRAVÉS DA EMPRESA, **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 4.987,19.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021, DISPENSA Nº 002/2021**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.987,19 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EBCD8CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 002/2021 – Processo nº 005/2021 – Contrato de programa junto O CISNORTE, com o objetivo de promover a Prestação de Serviço do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde - PGRSS, com a prestação de serviços de coleta in loco e incineração do lixo hospitalar, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 63.000,00.

Mirabela, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:21C2ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Diretor de Estabelecimento Escolar"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra.**Sara Silva de Farias**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, de livre nomeação,

com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:AF17CD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Chefe de Seção"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Seção;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Aparecida Martins de Oliveira Freitas, Gustavo Carvalho Santos, Janaina Maria de Souza Paiva, Washington de Oliveira Figueredo, João Marcos Barbosa Brandão de Rezende, Amanda Gleizela Castro Pereira, Douglas Freitas Oliveira, Amanda de Souza e Silva, Moises Messias Souza e Daniel Germano Castro**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7036BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2020. Pregão Presencial N.º 007/2020. EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário escolar Padrão FDE/FNDE.. Vigência do Contrato : 01/01/2021 a 30/06/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C69701CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2021, PROCESSO 01/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Supervisão Clínico-Institucional, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 21/01/2021:** Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, CNPJ: 19.416.453/0001-21; Item 01: R$ 7.072,00 valor mensal; Habilitação em: 21/01/2021. Contrato n° 06/2021. Ratificação em 22/01/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:08B9962A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.199, DE 18 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.148 de 04 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os ofícios internos nº 16/2021 e 17/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	AS – 23	CC – 11	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS – 25	CC – 11	NARA ALMENARA GOULART BAGLI
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E DE SUPORTE OPERACIONAL	CH - 59	CC - 10	ANA CAROLINA LIPPUS BARROS

Art. 2º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	AS – 23	CC – 11	ÉDERSON DA SILVA MONTEIRO
ASSESSOR DA SUPERVISÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AS - 53	CC - 06	ANA CAROLINA LIPPUS BARROS
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E DE SUPORTE OPERACIONAL	CH - 59	CC - 10	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA

			FERREIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D183C5E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ:
Art. 1° Fica concedida aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

LEIA-SE:

Art. 1° Fica concedida aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pela participação na comissão de licitação conforme rege a legislação, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2DAB69D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário Alex Reis Pedrosa e o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C) COMVIDA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.970.363/0001-85, neste ato, representado pelo presidente Saulo Dias Maciel. **OBJETO**: a alteração da cláusula quarta- do prazo, passando a cláusula 4.1 possuir a seguinte redação: "4.1 O prazo do presente termo de declaração passará a ser de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021." **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021.

Muriaé – MG, 30 de dezembro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

"por não ter sido publicado em data oportuna"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FC20236

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, inscrito no CNPJ sob o nº.26.142.455/0001-35, neste ato, representado pelo presidente Claudeci Gomes Varejão. **OBJETO**: a alteração de Cláusula quarta- do prazo, passando a cláusula 4.1 possuir a seguinte redação: "4.1 O prazo do presente termo de colaboração passará a ser de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021". **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021.

Muriaé – MG, 30 de dezembro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

"por não ter sido publicado em data oportuna"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1C20064

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.142.455/0001-35, neste ato, representado pelo presidente Claudeci Gomes Varejão. **OBJETO**: a alteração de Cláusula 4- do prazo, passando a cláusula 4.1 possuir a seguinte redação: "4.1 O prazo do presente termo de colaboração passará a ser de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021". **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021.

Muriaé – MG, 30 de dezembro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

"por não ter sido publicado em data oportuna"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:163B1703

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, 20 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo lotado nesta secretaria, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função comissionada de coordenação, chefia e assessoramento calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Alexandre Souza Fialho	3.899-001	Assessor de Manutenção Escolar	10% (dez por cento)
Alexandre Martins Oliveira	1.009-001	Chefe de Divisão de Manutenção Escolar	50% (cinquenta por cento)
Dayana da Costa Simon	3.409-001	Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar.	45% (quarenta por cento)
Diego Emílio de Almeida Motta	3.300-001	Coordenador do Suprimento Escolar	100% (cem por cento)
Fábio Machado da silva	3.275-001	Assessor responsável por transporte e viagens.	10% (dez por cento)
Fábio Silvino da Pedra	2.188-002	Chefe responsável por Suprimento Escolar	10% (dez por cento)
Glaucya Aparecida Napoleão Costa	3.647-001	Chefe do Setor de Inspeção Escolar	20% (vinte por cento)
Ildon José da Silva	0.478-001	Assessor responsável pela manutenção escolar.	10% (dez por cento)
Leise Aparecida Castelano	2.504-002	Coordenadora da Divisão Contábil e Suporte Operacional:	40% (quarenta por cento)
Luciano de Assis Gomes	3.313-001	Coordenador do Acompanhamento de Prestação de Contas.	90% (noventa por cento)
Marcos Alexandre Garcia	1.148-001	Chefe de apoio à Manutenção Escolar	10% (dez por cento)
Marcos Paulo Fernandes Vaz da Silva	7.030-001	Chefe de apoio à Divisão de Transporte Escolar.	10% (dez por cento
Marcos Marini Rodrigues	0.748-001	Assessor responsável pela Divisão de Transporte Escolar	10% (dez por cento)
Maria de Fátima Pimentel	4.017-001	Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar.	20% (vinte por cento)
Narayana Carvalho Cardoso	4.937-001	Coordenadora da Divisão de Contratos, Convênios e Programas.	50% (cinquenta por cento
Nely Clemente Pereira Filho	2.508-001	Chefe de apoio e manutenção	10% (dez por cento)
Sônia Aparecida Dutra Cerqueira	0.135-002	Coordenadora do Setor de Apoio de Avaliações e Acompanhamento	40% (quarenta por cento)
Suelane Silva da Rocha	0.585-001	Coordenadora do Setor de Organização Escolar;	40% (quarenta por cento)
Wagda Miranda Andrade Marge	0.914-002	Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar	20% (vinte por cento)

Art. 2º Fica alterado o percentual da gratificação dos seguintes servidores:
I - Luciano de Assis Gomes, MASP 3.313-001, da função de Coordenador do Acompanhamento de Prestação de Contas, passando de 78% (setenta e oito por cento) para 90% (noventa por cento).
II- Narayana Carvalho Cardoso, MASP 4.937-001, da função de Coordenadora da divisão de Controle, Convênio e programas, passando de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).
III- Sônia Aparecida Dutra Cerqueira, MASP 0.135-002, da função de Coordenadora do Setor de Apoio de Avaliações e Acompanhamento, passando de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).
IV- Suelane Silva da Rocha, MASP 0.585-001, da função de Coordenadora do Setor de Apoio de Organização Escolar, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de janeiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BE4DE74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Revogação de Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogadas as gratificações dos seguintes servidores:

PORTARIA Nº 29, 08 DE MAIO DE 2019
II- Andréa do Valle Ricardo Silva, MASP 001337-002
Coordenadora de Programas e Projetos: 20% (vinte por cento)

III- Andréia Cristina Guarçoni Silva, MASP 0889-001
Coordenadora do Setor de Anos Finais: 20% (vinte por cento)

VI- Fernanda Moreira Dias, MASP 1.081-001
Coordenadora da Divisão da Educação de Jovens e Adultos - PROEJA: 20% (vinte por cento)

VII- Fernanda de Araújo Grosso Kuhn, MASP 4.698-001
Coordenadora do Setor dos Anos Iniciais: 20% (vinte por cento)

VIII- Isabel Helena dos Santos Rodrigues, MASP 0.194-007
Coordenadora do Setor da Pré-Escola: 20% (vinte por cento)

IX- Jéssica Aparecida Meira de Andrade e Silva, MASP 004.939-001
Coordenadora do Setor de Apoio e Manutenção: 40% (quarenta por cento)

XIII- Pollyana Almeida de Matos, MASP 1.073-001
Chefe da Divisão de Educação Especial; 30% (trinta por cento)

XVI- Tereza Cristina Torres de Paula, MASP 1.074-001
Coordenadora da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos: 20% (vinte por cento)

PORTARIA Nº 36, 1º DE AGOSTO DE 2019
XVII- Vilma Assis Gomes, MASP 1.739-002
Coordenadora do Setor de Anos Finais: 30% (trinta por cento)

PORTARIA Nº 27, 03 DE MARÇO DE 2020
I – Janaina Mata de Castro Almeida – MASP 0443-001
Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado - AEE
Gratificação – 20% (vinte por cento)

II- Tamara Idalice de Souza Braga – MASP 3705001
Coordenadora da Divisão de Acompanhamento de Conselhos
Gratificação – 50% (cinquenta por cento)

PORTARIA Nº 04, 30 DE JANEIRO DE 2020
II- Sulamita Maria de Rezende– MASP 004.649.001
Coordenadora de Programas e Projetos
Gratificação – 55% (cinquenta e cinco por cento)

Art. 2º- Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de janeiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D376AC00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo lotado nesta secretaria, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função comissionada de coordenação, chefia e assessoramento calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Gabriel de Paula Campbell	1.690-003	Assessor do Setor Pedagógico	100% (cem por cento)
Mariana Polastri Castro Almeida	1.636-002	Chefe da Divisão de Educação Infantil.	80% (oitenta por cento)
Myrian Siqueira de Freitas Ciribelli	0.449-002	Chefe do Setor de Anos Finais	80% (oitenta por cento)
Sabrina Bittencourt Silva	3.805-004	Chefe Divisão de Educação Especial	60% (sessenta por cento)

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 25 de janeiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3405699

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o servidor **Ednan Andrade de Aredes**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 13 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. "

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **EDNAN ANDRADE DE AREDES,** matrícula nº 0973, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 13 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A0BE4983

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO o pedido do servidor contratado Edmilson Pimentel da Silva, matrícula nº 1436, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado no setor de Esgoto do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o pedido do servidor contratado Joaquim Ribeiro Gouvea Neto, matrícula nº 1521, do cargo de Aux. Serviços de Saneamento, lotado no setor de Água Pluvial do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o pedido do servidor contratado Wilmar Júnior Vitor, matrícula nº 1444, do cargo de Oficial de Serviços e Obras, lotado no setor de Esgoto do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1436	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	Motorista de Veículos Leves e Pesados
1521	JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO	Auxiliar de Serviços de Saneamento
1444	WILMAR JÚNIOR VITOR	Oficial de Serviços e Obras

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas exonerações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CD10EA29

LICITAÇÃO
INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A Prefeitura de Muriaé, atendendo ao disposto no art. 34 da Lei n° 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal n° 3.165/2007, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição, atualização ou renovação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC – para efeito de habilitação em licitações. Maiores informações através do telefone (32) 3696-3312 e/ou no endereço Av. Maestro Sansão, n° 236 – 3° andar, Centro, Muriaé, CEP 36880-002 (Setor de licitações). Horário de 13:00 às 17:00.

Muriaé, 25/01/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:B7E99EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Prestação de serviços especializados na área jurídica, compreendendo em consultas jurídicas e ações contenciosas nas esferas judicial e administrativa a nível de Assistência Judiciária. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 25 de Janeiro de 2021,

(A) BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:18C92E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 deFevereiro de 2021, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 004/2021, objeto: Prestação de serviços de Serralheria. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 25 de janeiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3B46F2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 005/2021, objeto: Aquisição de Vassoura Mecanizada. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 25 de janeiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33A42A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 9º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar a Agência Comunitária dos Correios em 12 meses, passando a vigorar até 05/02/2022, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 2.628,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 25/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:405F5D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para fornecimento e instalação de 2.000 m2 de geomembrana em PEAD, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/02/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de janeiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:414DBBCB

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N. º 224, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 188/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento inicial dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, constante no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. º 188, de 31 de agosto de 2018, passando a vigorar de acordo com a tabela constante a seguir:

CARGOS	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	
			NÍVEL	GRAU
Agente Comunitário de Saúde	20	40h	IV	H
Agente de Combate a Endemias	8	40h	IV	H

Art. 2º A atualização do piso salarial previsto nesta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA	*ANA JULIA DE BRITTO*
Secretário Mun. de Governo	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:98578CC0

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.943, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I- Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A ano fabricação/modelo 2012/2012, cor BRANCA, placa HLF-8913, chassi n.º 9BWKB05U4CP192264, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

II- Veículo oficial tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo I/M.BENZ 313CDI SPRINTERM, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor BRANCA, placa HLF-8758, chassi n.º 8AC903672CEO57382, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

III- Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/ABULANC, marca/modelo FIAT/DUCATO C UNIVIDAS A, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor BRANCA, placa OPS-9707, chassi n.º 93W244F14D2110918, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6D8DC8D1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.944, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

RENOMEIA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os próprios públicos municipais a seguir especificados, localizados em Nova Ponte, passam a ter as seguintes denominações:

Próprios Públicos	Passa a denominar:
Centro de Saúde Odelmo Leão Carneiro, denominado pela Lei Municipal nº 1351, 06 de agosto de 1999.	Unidade Básica de Saúde Hélio Jorge
Ginásio Poliesportivo Professor José Divino da Silva, denominado pela Lei Municipal 1394, de 14 de junho de 2000.	Ginásio Poliesportivo Jarbas Fernandes
Praça Deputado Anderson Adauto, denominada pela Lei Municipal nº 1536, de 15 de dezembro de 2004.	Praça Desembargador Carlos Batista Franco
Portal Engenheiro Lindon Carlos Resende da Cruz, denominado pela Lei Municipal nº 1615, de 01 de abril de 2008.	Portal Wirson Resende da Cruz
Escola Municipal Neuza Lopes Pinto, denominada pela Lei Municipal nº 1628, de 29 de janeiro de 2009.	Escola Municipal Professora Maria Aparecida Palmiere Torres
Av. Prefeito José Divino da Silva, denominada pela Lei Municipal nº 1517, de 21 de janeiro de 2004.	Avenida José Rela Zattoni

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tomar providências para que as denominações a que se refere esta Lei passem a constar de placas indicativas no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B1419784

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.945, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Nova Ponte, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; e institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, aos Decretos Federais nºs 5.741/2006; 7.216/2010 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I – os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados;
V – o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:

I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;
III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII – e nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º É competente para gerir, fiscalizar e inspecionar o serviço de que trata esta Lei a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária.

§1º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União.

§2º Fica autorizada a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para gerir o serviço de inspeção de que trata o caput do art. 1 desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do Município de Nova Ponte.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal baixará, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.
§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I) a classificação dos estabelecimentos;
II) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III) as condições gerais dos estabelecimentos;
IV) a inspeção industrial e sanitária;
V) os padrões de identidade e qualidade;
VI) o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII) a análise laboratorial;
VIII) a reinspeção industrial e sanitária;
IX) o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X) as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;
XI) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Utilizar-se-á o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, na ausência de regulamentação desta Lei e, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta Lei.
§ 3º A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta Lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

Art. 6º Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta Lei, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Nova Ponte.

Art. 7º As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do Município de Nova Ponte - MG no exercício de 2021 para implantação do SIMC – Serviço de Inspeção Municipal Consorciado com a finalidade de inspecionar e fomentar estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal nas suas mais variadas formas: carnes e derivados, pescados e derivados, ovos e derivados, leite e derivados, produtos das abelhas e derivados por meio do CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Art. 9º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 10º Fica autorizado ao Poder Executivo atualização das ações governamentais na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Nova Ponte/MG, 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secret. Mun. de Industria Com. e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6D5B403E

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.946, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a uma taxa de juros de (4,5% + CDI) a.a. pelo prazo de 96 meses e carência de 24 meses, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, e suas alterações, destinados à Obras de Infra Estrutura Urbana, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e as do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS consignadas na Carta Consulta Setor Público - FINISA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B863C2D9

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.947, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE INTEGRAM A DESATIVADA USINA BREJÃO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os bens móveis integrantes da desativada usina de brejão, consistentes em:

I - Comportas do Canal;
II – Casa de força ruída;
III – Tomada d'água e barragem;
IV- Telhas e sucata de construção;

Art. 2º A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista.

Art. 3º O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, onde foi observado, o valor de mercado levando em consideração a depreciação contábil, estado de abandono e histórico de manutenção entre outros.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de janeiro de 2021

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8A5D79A4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.948, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Nova Ponte no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município de Nova Ponte no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, do protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, após ser subscrito pelo Município de Nova Ponte, deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Todo contrato de rateio firmado pelo Município de Nova Ponte será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 4º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a administração pública indireta do Município de Nova Ponte, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 6º Farão face às despesas decorrentes da implantação desta Lei, recursos do orçamento vigente.

Art. 7º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 22 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:84904918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021
PROCESSO N° 019/2021
TIPO MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 014/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(um)VEÍCULO MINIVAN 7(SETE) LUGARES, AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 12:00h, do dia 10/02/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados, solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 25 de Janeiro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CDB56774

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL : O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,cidade Oliveira Fortes/MG, através da sua CPL, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº **015/2021,** Modalidade de **Pregão Presencial 03/2021,**com julgamento do tipo "**TIPO MENOR PREÇO"**, para aquisição de **01(um) veículo com as seguintes características: - 05 lugares, zero km; - bicombustível (gasolina e álcool); - motor mínimo 1.3; - transmissão mecânica ou superior mínimo de 5 marchas à frente + 1 a ré; - capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros e 04 (quatro) portas; - cor branca; - cinto de segurança retráteis e reguláveis em altura; - air bag; - freios abs com ebd; - extintor tipo abc; - direção hidráulica/elétrica; - protetor de cárter; - ar condicionado; - kit visibilidade (ar quente e desembaçador); - vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica em todas as portas; - retrovisores em ambos os lados; - jogo de tapetes de borracha completo; - chave reserva; - triângulo; - estepe; - macaco; - chave de roda; - manual; - e também deverá conter todos equipamentos e acessórios exigidos pelos órgãos pertinentes**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG. **CONVENIO DE SAÍDA Nº1481000755/2020 SEDESE – CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES PARA FINS NELE ESPECIFICADOS. Abertura do certame será dia 10/02/2021, às 08:00hs. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, pelo Tel: (32)3366-1133**.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021

MARLENE N. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7F51BB64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
PROCESSO N° 021/2021
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 014/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(um)VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 10:00h, do dia 15/02/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação",

relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Intereeados solicitar o Edital pelo Email : licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 25 de Janeiro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:06868671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 188/220, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa vencedora: ETHOS – CONSULTORIAS, AVALIAÇÕES E CONCURSOS LTDA, no valor de R$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais); Data: 22/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CCFC0E3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PRC Nº 202/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRUSTRADOS EM PROCESSOS ANTERIORES). Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais); DROGRAFONTE LTDA, no valor de R$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R$ 96.040,70 (noventa e seis mil, quarenta reais e setenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R$ 159.114,20 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 23.623,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais); TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor de R$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 33.636,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais); AGIL MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 149.380,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 111.040,00 (cento e onze mil e quarenta reais); NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais); Data: 14/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1A039282

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 54.122,44 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, no valor de R$ 29.633,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais); MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, no valor de R$ 15.985,45 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); MONICA REGINA DE MELLO FARIA, no valor de R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais); S. SCHINEIDER EIRELI, no valor de R$ 123.290,90 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos); Data: 14/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4214F25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PRC Nº 208/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI EIRELI, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais); Data: 19/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5E7DDA1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PRC Nº 177/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee break para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 88.348,53 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9582B09B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PRC Nº 177/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee break para

atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 17.064,84 (dezessete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D7B9D3C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PRC Nº 177/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee break para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 227.968,30 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4A682BCE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNA STEFANY GONÇALVES-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 189/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais; Valor: R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D50A6AD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020, FIRMADA COM A EMPRESA JOSÉ AUGUSTO PAVÃO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 189/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais; Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7C632C54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020, FIRMADA COM A EMPRESA WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 189/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais; Valor: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EE5F18AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PRC Nº 208/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social; Valor: R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C839E1B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/169/2020, FIRMADO COM A EMPRESA EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 082/2020 – PRC Nº 201/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de incubadora biológica, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3CB8599C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/172/2020, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 083/2020 – PRC Nº 203/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços postais para atender a administração municipal; Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:47D419F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/173/2020, FIRMADO COM A EMPRESA STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 085/2020 – PRC Nº 205/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação e suporte firewall SOPHO XG135, por um período de 12 (doze) meses; Valor: 17.000,00 (dezessete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/2021, vigorando até o dia 31/12/2021; Data de assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:43B626D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/174/2020, FIRMADO COM A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PRC Nº 172/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de veículos para atender as secretarias municipais solicitantes, por um período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A44D38A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/175/2020, FIRMADO COM A EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PRC Nº 172/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de veículos para atender as secretarias municipais solicitantes, por um período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 175.991,64 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1E32C763

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/177/2020, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 084/2020 – PRC Nº 204/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais/hospitalares e plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EAC01E38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/001/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ETHOS – CONSULTORIAS, AVALIAÇÕES E CONCURSOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 188/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças; Valor: R$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais); Vigência: 05 (cinco) meses; Data de assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F56C4DD1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de redes. O valor estimado da adesão será de R$ 3.788.256,47 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pelo setor responsável. Interessados deverão encaminhar propostas através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas poderão ser sanadas através do email acima ou através dos telefones: (31) 3938-1006 ou (31) 3938-1011.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1AC8E95B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020, FIRMADA COM A EMPRESA DROGRAFONTE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020. Objeto do aditivo: realinhamento do item 72 – espirolactona 25mg, que passa a vigorar com o preço de R$ 0,17 (dezessete centavos); Data de assinatura: 10/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:85FDAA98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PRC Nº 075/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 24/10/2020; Data de assinatura: 14/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:16437494

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/143/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/143/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PRC Nº 143/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 13/01/2021 a 12/04/2021; Data de assinatura: 10/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:72507A56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PRC Nº 008/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/01/2021 a 31/12/2021; Data de assinatura: 10/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:627C75F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – PRC Nº 009/2017. Objeto do

aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/01/2021 a 31/12/2021; Data de assinatura: 10/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B65548D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/140/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/140/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 069/2020 – PRC Nº 169/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 04/01/2021 a 04/03/2021; Data de assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:171908B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020, FIRMADA COM A EMPRESA BASCEL SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020. Objeto do aditivo: realinhamento do item 14 – amiodarona 150mg/3ml, que passa a vigorar com o preço de R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos); Data de assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EDAE456A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 04/01/2021 a 04/03/2021; Data de assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8A5CF09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO COM A EMPRESA MIRANTE FLAT-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, vigorando entre os dias 01/01/2021 a 31/01/2021; Data de assinatura: 21/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D0AE012D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 141/2020. Objeto do aditivo: realinhamento do item 03, que passa a vigorar com o valor de R$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos) e item 30 que passa a vigorar com o valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:344C27A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 50.735,85 (cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e prorrogar a vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 26/01/2021 a 25/04/2021; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FCA322F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 14/01/2021 a 15/03/2021; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6516CDC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020, FIRMADO COM A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PRC Nº 156/2020. Objeto do aditivo: realinhamento de preços do item 18 – pão francês, que passa a custar R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) por quilo; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D1F98B4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018, FIRMADO COM A EMPRESA ADRIANO MÁRCIO SANTIAGO PEREIRA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2018 – PRC Nº 072/2018. Objeto do aditivo: supressão de 15% (quinze por cento) do

valor do contrato e prorrogação da vigência pelo período de 4 (quatro) meses; Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6BA1475F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de 10 (dez) serviços, perfazendo o valor de R$ 34.060,20 (trinta e quatro, sessenta reais e vinte centavos); Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A6391FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019, FIRMADO COM A EMPRESA DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 095/2018 – PRC Nº 145/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 14/01/2021 a 13/01/2022; Data de assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:235BDD64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 14/01/2021 a 15/03/2021; Data de assinatura: 08/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEC247E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 086/2017 – PRC Nº 137/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/01/2021 a 29/01/2022 e reajuste pelo INPC, no percentual de 5,3922%; Data de assinatura: 11/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE9DAD22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/098/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 069/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 19/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8F2DCFDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0823/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2020 – PRC Nº 203/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Data: 21/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2F67F1B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 086/2020 – PRC Nº 207/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PARA O PACIENTE GABRIEL HENRIQUE CORREIA VIANA, PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL Nº 5001444-29.2020.8.13.0459. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais); Data: 22/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:597DB730

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 084/2020 – PRC Nº 204/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAS/HOSPITALARES E PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); Data: 22/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:174864F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PRC Nº 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN DOS TOUROS PRICELES, FREEZE E EDANK, PARA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais); Data: 18/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18C729DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 069/2019. Processo Licitatório nº. 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA - Aditivo ao Contrato nº 069/2019 para contratação originária seguintes quantitativos 2 meses de serviço profissional médico plantonista, sendo 2 plantões de 12 horas de segunda-feira a sexta-feira, no atendimento para os pacientes com suspeita de COVID-19 no centro de atendimento COVID. Valor R$ 33.100,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 22/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:20600349

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, Registro de Preços nº 009/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento dos pacientes Departamento de Saúde do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 08/02/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D8701AED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 011/21, modalidade Pregão Presencial nº 002/21, Registro de Preço nº 002/21. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Registro de Preço para a futura e eventual para aquisição de gás GLP envasada em botijões de 13 KG e 45KG e vasilhame para 13 KG para uso dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 25/01/2021 até às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:201E1851

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0404/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 102/2020 Processo Licitatório Nº 0404/2020. Tomada de Preços nº 011/2020 - Objeto: consiste em prorrogação contratual de vigência e execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da Rua Projetada que liga a Avenida Palmácio Butti a Rua Treze de Maio e Recapeamento Asfáltico da Rua Manoel Jesuíno de Carvalho e Ruas da Praça Nossa Senhora da Piedade. Prorrogação do prazo de execução: 26/02/2021. Assinatura: 25/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6E1CF0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 002/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social (Emenda Impositiva), para aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços de terceiros.
Valor Total – R$ 187.685,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos))
Assinatura – 01/01/2021
Vigência – 31/01/2022

CONVENIO Nº 003/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Custeio das Equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõe a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais
Valor Total – R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
Assinatura – 01/01/2021
Vigência – 31/02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Assinatura – 01/01/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5B5EEA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2021 PREGÃO 001-2021 - RP 001 MATERIAL ELÉTRICO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:07B116D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2021 PREGÃO 002-2021 - RP 002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CF0629E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.867, DE 12 DE JANEIRO 2021

Estabelece diretrizes e providências para otimização das despesas públicas no exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, c/c os artigos 95, todos da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101/2000;

Considerando que o gestor público deve atuar de forma responsável, sempre buscando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros disponíveis/previstos e quantificar/qualificar a despesa pública;

Considerando o Princípio da Eficiência, no que se refere a alcance pleno, ao menor dispêndio financeiro possível, dos objetivos governamentais estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual; e

Considerando o cenário instável quanto ao crescimento da economia para os próximos anos, em âmbito geral e, em caráter específico, no Estado de Minas Gerais, que apresenta grave crise econômica e financeira;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecida, como forma de atingir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021, no âmbito das Unidades Orçamentárias do órgão Poder Executivo e do órgão Fundação Municipal Casa de Cultura, a adoção das seguintes medidas:

I. Avaliar e propor ações para a otimização das despesas públicas, inclusive na redução de gastos com aluguéis de imóveis, com o pagamento de horas extras, e com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água e telefone;
II. Propor ações para a recuperação de créditos tributários e não tributários, objetivando, principalmente, o recebimento de valores inscritos em dívida ativa; e
III. Analisar e propor a renegociação de contratos com fornecedores, quando pertinente.

Art. 2°. Fica criada a **Comissão de Controle e Otimização das Despesas Públicas.**

§ 1°. A Comissão a que se refere o caput tem por objetivo adotar e analisar medidas para a otimização das despesas públicas, sendo composta por membros indicados das seguintes secretarias:

I. Secretaria Municipal de Governo;

II. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
IV. Secretaria Municipal de Fazenda;
V. Secretaria Municipal de Administração.

§ 2°. Nos termos previamente indicados pelos titulares das pastas, a composição inicial da Comissão será a seguinte:

I. Gabriel Antônio de Oliveira Claudino – Secretaria Municipal de Governo;
II. Kelly Silva Mascarenhas Souza – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
III. Camila Melo Lima – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
IV. Sávio Barbosa Amâncio – Secretaria Municipal de Fazenda;
V. Matheus Pires Gonçalves Teixeira – Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º. Os membros da Comissão poderão ser alterados através de requisição do titular da pasta que o indicou.

§ 4º. Na hipótese de impossibilidade do comparecimento de algum membro da Comissão à reunião, este poderá enviar representante/servidor lotado na mesma Secretaria, que deverá reporta-lo dos temas discutidos.

§ 5º. O substituto eventual terá somente voz.

§ 6º. A Comissão será presidida pelo indicado da Secretaria Municipal de Governo.

I. O presidente da comissão poderá convocar os Secretários do Município aprazando dia e hora para o seu comparecimento, para prestar esclarecimentos ou opinar nas negociações pertinentes a matéria da sua pasta.

§ 7°. Compete a Comissão:

I. Programar, acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;
II. Acompanhar e avaliar a dinâmica dos gastos públicos em decorrência das medidas veiculadas neste Decreto:
III. Avaliar e propor outras ações para a otimização, o controle e eventual necessidade de redução das despesas públicas; e
IV. Expedir orientações/instruções para orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto.

Art. 3º. Poderá a Comissão, a seu critério, convocar servidores com capacidade técnica, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de sua competência.

Art. 4º. Para fins de otimizar os trabalhos serão objeto de análise, pela Comissão a que se refere o art. 2º, todas as solicitações ou processos de compras de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Solicitações ou processos de compras de valor inferior ao previsto no caput serão avaliados pela Comissão, por amostragem.

Art. 5º. Poderá a Comissão regulamentar os procedimentos a serem adotados para a análise dos processos de compras.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BA77C3DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017

Processo: 4497/2017

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017 (PROCESSO: 4497/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA: OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual. **DATA: 07/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CCD98530

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02, 03, 04/2021

Processo: 14.207/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.207/2020**. **OBJETO:** Aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 30/2020. VENCIMENTO: 25/01/2022:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8. Valor: R$ 239.100,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA- EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.207/2020**. **OBJETO:** Aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 30/2020. VENCIMENTO: 25/01/2022:** Detentora do Item: 7. Valor: R$ 3.300,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA- EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.207/2020**. **OBJETO:** Aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 30/2020. VENCIMENTO: 25/01/2022:** Detentora do Item: 9. Valor: R$ 205.000,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:978E784F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 132/2020
Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Externa Independente
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Sênior Auditores Independentes S/S

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Data do contrato: 23 de dezembro de 2020
Vencimento do Termo Aditivo: 25/03/2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2A630258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 15/01/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 15/01/2021, referente ao EXTRATO Contrato nº 0003/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S.10 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
Dotações:
02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.30-0021
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0029
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0244
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0470
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0501
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0611
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0632
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0641
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0717
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0741
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0838
Vigência: 05/01/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 1.357.744,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020 – Processo 1060/2020.

Pará de Minas (MG), 05 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:701B7F11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PRC Nº 1264/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PRC Nº 1264/20.** Objeto: Fornecimento de marmitex para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/02/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 08/02/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/02/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ACCA41DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 006/2021 - empresa Contratada: ELIEZ DE SOUZA FERNANDES, Sob o CNPJ Nº. 37.240.784/0001-35. Objeto- Aquisição de matérias de limpeza para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Valor Global do Contrato: R$ 1.947,15 (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) . Vigência do Contrato: 19/01/2021 até 18/07/2021,

Pedra Bonita/MG, 19 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.P.B.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4E5FF24B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 005/2021 - empresa Contratada: DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO, Sob o CNPJ Nº. 11.033.139/0001-58. Objeto- Aquisição de matérias de limpeza para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Valor Global do Contrato: R$ 4.733,16 (Quatro mil Setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Vigência do Contrato: 19/01/2021 até 18/07/2021,

Pedra Bonita/MG, 19 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.P.B.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E5DE2570

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 004/2021 - empresa Contratada: IZAIAS REGINALDO DA SILVA FILHO, Sob o CNPJ Nº. 11.683.063/0001-06. Objeto- Aquisição de matérias de limpeza para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Valor Global do Contrato: R$ 5.243,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e três reais). Vigência do Contrato: 19/01/2021 até 18/07/2021,

Pedra Bonita/MG, 19 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.P.B.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:86FB2F2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 003/2021 - empresa Contratada: EXCELLENCE SERVIÇOS MEDICOS MMPG LTDA, CNPJ-38.050.149/0001-58, Objeto: prestação de serviços como profissional médico para prestação de serviços técnicos especializados na função de médico generalista, com carga horária de 40 horas semanais a serem executadas no posto de saúde destinado ao enfrentamento do covid-19 e de médico generalista para atendimento

sobre aviso. Valor Global do Contrato: R$43.000,00 (Quarenta e três mil). Vigência do Contrato: 19/01/2021 até 19/03/2021,

Pedra Bonita/MG, 19 de Janeiro de 2021 –

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.P.B.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E0ADF647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2583/2021

DECRETO Nº 2.583, De 22 de Janeiro de 2.021.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a existência de ponte de passagem na estrada vicinal PEZ-050 sob o Ribeirão São Francisco do Borja – Ponte da COPASA, que interliga a sede do Município à Usina de Reciclagem e regiões do Córrego Rico, Capão Grosso e dá acessos à MGC-452 e Estradão que liga a MGC-452 à BR-262;
Considerando a notícia de acidente ocorrido no dia 05/09/2020, onde a ponte sobre o ribeirão São Francisco do Borja – Ponte da COPASA cedeu, ficando intransitável;
Considerando, que a referida estrada vicinalPEZ-050 é o acesso mais utilizado para trânsito de produtores rurais que residem nas regiões do Córrego Rico, Capão Grosso e aqueles que têm propriedade na extensão do Estradão, bem como para passagem de máquinas e escoamento de suas produções agrícolas e pecuárias e, especialmente, o transporte de resíduos sólidos paraa Usina de Reciclagem do Município de Perdizes/MG;
Considerando que o acidente foi ocorreu quando uma carreta SCANIA/G540 A6X4 XT da empresa IB Logística e Transporte (terceirizada da BUNGUE) que realizava o escoamento da safra de cana-de-açúcar e havia ficado presa após a ponte ceder;
Considerando que em análise prévia no dia do referido acidente foi constatado que a ponte se encontra com os pilares de sustentação e os cabeceiras danificados, sendo necessário refazê-los;
Considerando que em análise preliminar foi apurado que as vigas metálicas e os pranchões apresentavam deformação e deterioração causada pelos efeitos naturais ao longo do tempo e pelo excesso de peso por eles suportados;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras de reforma de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
DECRETA:
Art. 1º -Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante de a reforma da ponte situada na estrada vicinal de acesso à Usina de Reciclagem, sob o Ribeirão São Francisco do Borja, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade de execução da fundação e construção das cabeças da ponte, sendo a estrutura em concreto armado.
Art. 2°-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6460F4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2584/2021

DECRETO Nº 2.584, De 22 de Janeiro de 2.021.

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso IIIe Lei Municipal nº 1.162 de 12 de setembro de 1997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.850 de 03 de maio de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA:
I – Representantes do Poder Público:
a - Representantes do Poder Executivo: Ricardo Henrique da Silva Soares, Thaís Almeida Ferreira da Cunha e Ricardo Lúcio de Alvarenga;
b - Representante da EMATER local: Aline Borges Torino;
c - Representante do IMA: Paulo César de Souza.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a - Representantes dos Clubes de Serviço: Graciene Maria Guimarães e José Jairo Alves Martins;

b - Representante dos Professores: Maria Helena Alves Ramos;
c - Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil devidamente inscrito e regular junto ao órgão de classe: Dr. Washington Luís de Oliveira;
d - Representante do Sindicato Rural de Perdizes: Valdemir Rabelo de Resende.
Art. 2º - O mandato dos membros do CODEMA ora nomeados será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A função dos membros do CODEMA é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Janeirode 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C932575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.355/2021 - FIXA SANÇÃO ADMINISTRATIVA RESULTANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 8.355/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"FIXA SANÇÃO ADMINISTRATIVA RESULTANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 8.035/2020."

O Prefeito Municipal de Perdões no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o Relatório Conclusivo da Portaria nº 8.035/20 que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar as servidoras municipais RVCSa e JDAS, com as respectivas sanções disciplinares a estas servidoras;

- Considerando o art. 158 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal:

Determino:
Art. 1º. Fixar a pena de sanção disciplinar correspondente a Suspensão das Atividades Remuneradas das Servidoras Municipais RVCS e JDAS pelo período de 60 (sessenta) dias cada uma em decorrência de prática infração disciplinar correspondente ao inciso IV do art. 136, por duas vezes cada servidora, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões, Lei nº 1.697/94.
Art. 2º. A presente Portaria ficará arquivada junto ao cadastro das servidoras perante a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para os devidos fins.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DB5318E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 02/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 08.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A98DCCC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 18/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 09.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AECCB7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 02/2016 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL - L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 4o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL.
Contratante: Câmara Municipal de Perdões.
Contratado: L&C – Assessoria e Consultoria LTDA. – EPP.
Objeto: Prorrogação da validade do instrumento contratual a partir de 1° de janeiro até dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Perdões, 23 de dezembro de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54A35468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2021

Processo Administrativo nº 005/2021.
Objeto: Adesão a ata de registro de preços, oriunda do Processo Licitatório 209/2020, Pregão Presencial 149/2020, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de divulgação institucional em jornal de circulação do Município de Ponte Nova/MG, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, oriunda do município de Ponte Nova/MG. Favorecido: ***FOLHA DE PONTE NOVA LTDA ME, CNPJ nº. 25.537.796/0001-47***, no valor total de**R$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).**

Piedade de Ponte Nova/MG, 25 de janeiro de 2021.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do setor de Licitações e Compras.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:149173F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3203 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO 3203 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do art. 1º do Decreto Municipal nº 3192/2021, visando o combate à disseminação do novo Coronavírus (2019nCoV) no Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 1079/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
o Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C.SUL nº 17/2021 da Secretaria de Estado de Saúde da Regional Centro-Sul;
que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do estado de Minas Gerais, conforme Decreto 3071/2020;
que, apesar disto, nas ultima quinzena houve um aumento dos casos confirmados de COVID-19 na Macro Região Centro-Sul;
o Decreto 3192/2021, que Estabelece Medidas de Prevenção, Controle e Monitoramento ao Contágio pelo Novo Agente Coronavírus.
DECRETA:
Art. lº. Fica prorrogada, até o dia 1º de fevereiro de 2021, a vigência do art. 1º do Decreto Municipal nº 3192, de 18 de janeiro de 2021, com a consequente prorrogação dos seus efeitos legais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 25 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6442817F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3204 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 3204 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PIRANGA - MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 113, inciso VII, c/c art. 117, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e observando:
I - os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;
II - a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
III - a organização e estrutura orgânica do município de Piranga - MG, com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;
IV - que o Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõem a Administração Municipal;
V - a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;
VII - a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;
VIII - o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967,
DECRETA:
Capítulo I
DA FINALIDADE DO DECRETO
Art. 1º. Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:
I - autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - representação junto a instituições bancárias;
III - prestação de contas em convênios e similares;
IV - subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
V - atos administrativos que nomina.
Capítulo II
DAS EXPRESSÕES
Art. 2º. Para fins deste Decreto entende-se por:
I - autoridade delegante: o Chefe do Executivo, quando por lei competir a ele a competência do ato;
II - autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
III - objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
IV - autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
V - autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
VI - autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.
Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.
Art. 3º. Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
Capítulo III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 4º. Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva. Art. 5º. Ao Diretor do Departamento Municipal de Administração é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 6º. Aos Diretores de Departamento Municipais, bem como o Chefe de Gabinete, no âmbito de suas respectivas pastas, ficam delegadas as competências para:
I - os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados nos incisos VII e IX do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
II - assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.
III - autorizar pagamento de despesa, observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Capítulo IV
DOS FUNDOS
Art. 7º. Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração em conjunto com o Diretor do Departamento Municipal de Fazenda.
Art. 8º. Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piranga e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piranga.
§ 1º. Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piranga, compete ao Diretor Municipal de Assistência Social:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - gerir e ordenar as despesas do Fundo, nos termos do art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.
§ 2º. A representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piranga far-se-á pelo Diretor do Departamento Municipal da pasta, em conjunto, com servidor designado para essa finalidade, por decreto específico.
§ 3º. Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piranga compete ao Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - gerir o Fundo, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 e do art. 204 da Constituição da República;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.
§ 4º. A representação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piranga far-se-á pelo Diretor de Departamento Municipal da pasta, em conjunto com servidor designado para essa finalidade, por decreto específico.
Art. 9º. Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Piranga:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - representação bancária;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.

Art. 11. No caso de ausência ou impedimento dos Diretores de Departamento Municipais responsáveis pela gestão dos fundos específicos, a representação perante os bancos será de competência do Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, em conjunto com os servidores mencionados nos artigos anteriores desta Seção, quando for o caso.

Art. 12. A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas, bem como as representações bancárias referentes aos fundos não mencionados neste Decreto observará legislação específica.

Capítulo V

COMPDEC - UNIDADE GESTORA ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. Compete ao Diretor de Departamento Municipal de Obras, nas atribuições concernentes a Unidade Gestora Orçamentária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - a responsabilidade, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, mencionado no artigo 9º-A do Decreto Federal nº 7257/2010;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere à Unidade Gestora.

Capítulo VI

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 14. Compete ao Chefe de Gabinete substituir na falta, ausência ou impedimento:

I - o Diretor do Departamento Municipal de Fazenda;

II - o Diretor do Departamento Municipal de Educação;

III - o Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - o Diretor do Departamento Municipal de Obras;

V - o Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento;

VI - o Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

VII - o Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Capítulo VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 15. Delega-se ao Diretor do Departamento Municipal de Administração a competência para subscrever:

I - certidões de contagem de tempo expedidas pela Seção de Recursos Humanos;

II - notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III - termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 16. Delega-se ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, em conjunto com o Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Art. 17. Delega-se ao Chefe de Divisão de Transportes competência para:

I - subscrever avisos, notificações, recursos, indicação de infrator, defesa, documentação relativa a veículos perante autoridade e órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, no que se refere a veículos pertencentes ao Município de Piranga;

II - assuntos relacionados a transporte escolar municipal, inclusive a de subscrição de contratos e autorizações, observada a legislação pertinente;

Art. 18. Delega-se ao Diretor do Departamento Municipal de Fazenda competência para:

I - expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões;

II - na qualidade de outorgado credor caucionário, em escrituras de caução, relativas à execução de obra de urbanização, com garantia hipotecária, subscrevendo o instrumento público em todos os seus termos;

III - para emitir ato de aprovação ou de indeferimento de pedido de parcelamento (loteamento ou desmembramento);

IV - na emissão de certidões e demais atos requeridos pelo serviço registral imobiliário, para possibilitar o registro dos parcelamentos aprovados;

V - declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - estimativa de impacto orçamentário;

VII - declarações de existência de dotações para fins de convênios.

Art. 19. Delega-se ao Diretor do Departamento Municipal de Fazenda competência para:

I - elaborar, assinar e executar termo de recebimento definitivo de obras e serviços para incorporação ao patrimônio municipal, os contratos ou convênios que expressamente mencionarem a Diretoria do Departamento Municipal de Obras como gestora ou responsável;

II - expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção e certidões.

Capítulo IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 20. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições específicas referentes aos fundos mencionados neste Decreto, dar-se-á sempre em conjunto pelo Diretor do Departamento Municipal de Fazenda e o Chefe de Divisão de Tesouraria.

§ 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I - em nome do Fundo Municipal de Saúde de Piranga; e,

II - em nome do Município Piranga relativos à área da Saúde.

§ 2º Fica delegada ao Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, em conjunto com servidor designado, a representação bancária relativa a recursos financeiros, a serem designados por decreto específico:

I - em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piranga; e

II - em nome do Município de Piranga relativos à área de desenvolvimento social.

§ 3º Fica delegado ao Diretor Municipal do Departamento de Educação em conjunto com servidor designado, a representação bancária relativa a recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), a serem designados por decreto específico.

Capítulo X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I - Diretoria do Departamento Municipal de Educação, no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e Cultura - MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Merenda Escolar, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Educação como gestora do convênio;

II - Diretoria do Departamento Municipal de Assistência Social, quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao FUNDO respectivo a assistência social, e, em todos que expressamente mencionar a Diretoria Municipal de Assistência Social;

III - Diretoria do Departamento Municipal de Saúde, quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos;

IV - Diretoria do Departamento Municipal de Obras, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura urbana;

V - Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, quanto a convênios e repasses tocantes ao meio ambiente;

VI - Diretoria do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, quanto a convênios relativos a articulação industrial, implantação e ampliação de Distrito Industrial, apoio a indústria, a emprego, enfim os concernentes ao desenvolvimento econômico;

VII - Diretoria do Departamento Municipal de Educação, os convênios que tenham como finalidade esporte, a cultura e o lazer;

VIII - Procuradoria-Geral do Município, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do Município;

IX - Diretoria do Departamento Municipal de Administração, quanto aos demais convênios e repasses não citados nos incisos I até VIII.
Parágrafo único. A Diretoria do Departamento Municipal de Administração manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais Departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.
Capítulo XI
DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO
Art. 22. A delegação de competência cessará:
I - por revogação da autoridade delegante;
II - pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.
Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.
Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 25 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EE1039AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2021, Pregão Eletrônico nº 17/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38BA4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Eletronico nº 11/2022, teve sua data de abertura alterada para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital retificado encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0C9CE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – TERMO DE CONVÊNIO 01/2020
Objeto: O fornecimento de combustível para auxiliar nas finalidades do Programa de Desenvolvimento Integrado da Pecuária Leiteira de Minas Gerais (Programa Balde Cheio)
Conveniada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG
Valor: O valor total do convênio é de 120 (cento e vinte) litros de combustível por mês.
Vigência: A vigência do presente convênio será ate 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C184C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000003/21 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0001/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E ENVELOPES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 23.715,00. Data da assinatura: 25/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:022168D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REVOGA A RESOLUÇÃO 01 DE 12 FEVEREIRO DE 2020 E CONVOCA CIDADÃOS INTERESSADOS NA REPRESENTATIVIDADE PARTICIPATIVA E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O TRIÊNIO 2021/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88, a Lei Municipal Nº 5664/15 e suas alterações, o término do mandato dos conselheiros e conforme aprovação em Assembléia Ordinária realizada 20 de janeiro de 2021, Resolve:

Convocar todos os eleitores do município, bem como as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assembléia Ordinária de escolha dos conselheiros não governamentais que comporão o conselho no triênio 2021/2024, conforme normas previstas neste Edital.

Das informações gerais

Art 1º - O Processo de escolha será coordenado por Comissão Especial, paritária, designada pelo CMDCA.

Das Datas

Art 2º. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Data: 01 a 12 de março período de inscrições dos candidatos pelas instituições
16 de março publicação das inscrições deferidas e indeferidas
17 de março período para protocolar recursos junto a comissão
18 de março listagem final dos candidatos
07 de abril assembléia de escolha dos membros, horário das 13h às 17 horas
Local: Sede da Secretaria de Políticas Sociais com endereço à Rua Dr Jorge Beltrão, 147 - Centro

Do número de vagas

Art. 3º. O total das vagas disponíveis será de (06) seis vagas para conselheiros não governamentais efetivos e (06) vagas para seus respectivos suplentes

Art. 4º. A duração do mandato será de (03) três anos

Art. 5º. Os membros do CMDCA terão mandato de 3 (três) anos, **permitida uma única recondução** por igual período.

Art. 6º. A programação dos trabalhos seguira a seguinte ordem:
13 h abertura dos trabalhos
13h 10– início da votação
17h – encerramento da votação e apuração do resultado

Titulo I – dos candidatos

Art. 7º. As organizações devidamente legalizadas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA poderão indicar até dois candidatos para conselheiro efetivo ou suplente.

§ 1º - visando a paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que seja servidor público municipal.

§ 2º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, declaração de próprio punho, assinada que não é servidor público municipal

§ 3º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerada conforme estabelece o Artigo 89 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. O cadastramento dos candidatos será processado mediante: I – Preenchimento da ficha especifica, previamente disponibilizada pelo CMDCA para às organizações devidamente legalizadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representativas da sociedade civil.

II – Cópia dos documentos de RG, CPF, Titulo Eleitoral e comprovante de domicilio (contas de água, energia, telefone ou congêneres) do candidato.

III – Declaração de próprio punho do candidato atestando que não é servidor público municipal

Art. 9º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados para o devido deferimento ou indeferimento da inscrição.

Art. 10 - Tornados públicos os resultados das etapas de inscrição, por meio de publicação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os interessados terão um (1) dia útil para apresentar recurso a serem apreciados pela comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará o resultado da Sede do CMDCA.

Art. 11. Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de candidatos inscritos e habilitados e publicar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Título II - Dos eleitores

Art. 12 – São considerados eleitores todos os moradores do município de Pouso Alegre, portando título de eleitor.

Parágrafo Único – Devido à comissão eleitoral não ter o cadastro de todos os eleitores residentes no município apenas poderão votar pessoas portando o título de eleitor.

Título III – Da Comissão Eleitoral

Art. 13. Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL PARA TODO O PROCESSO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, para o triênio 2021/2024, que terá como competência:
I – Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
II – Analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;
III – Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral será composta por dois conselheiros representantes do Poder Executivo, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e terá como apoio a Assistente Social e Secretária do CMDCA.

TITULO IV – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 15. A Assembleia para eleição será instalada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre ou por seu representante, que após declarada aberta e instalada à assembleia, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.

Art. 16. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor pela mesa receptora.

Art. 17. Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos.

Art. 18. Os votos serão depositados em urnas.

Art. 19. Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

Art. 20. Serão proclamados eleitos os seis primeiros candidatos mais votados ficando os demais como membros suplentes. Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo Único. Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.
Art. 21. Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao presidente da Comissão, a ata da Assembleia, contendo por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos conselheiros, eleitos pela assembleia e seus respectivos suplentes.

Art. 22. Após recebida ata da assembleia de eleição o presidente do CMDCA, deverá empossar os eleitos e encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a solicitação de nomeação dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes da sociedade civil, através de portaria.

TÍTULO IV – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 23 – Caberá ao Poder Executivo proceder a nomeação dos Conselheiros através de portaria

Art. 24 – **Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil caberá à organização representativa pela qual o conselheiro foi eleito, encaminhar novo representante.**

Art. 25 – O mandado de Conselheiro de Direito representante da sociedade civil é pertencente à organização representativa, pela qual foi indicado como candidato conforme ficha de inscrição de candidato 2021/2024.

Art. 26 – O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e o CMDCA deverão promover em até 60 (sessenta) dias após a posse curso de capacitação para os novos conselheiros.

Art. 27 – Será obrigatória à participação dos conselheiros titulares e suplentes no curso de capacitação que trata o art. 26.

Art. 28 – Os conselheiros representantes da Organização da Sociedade Civil que vierem a ocupar cargos ou emprego junto a Prefeitura Municipal serão automaticamente substituídos.

Art. 29 – Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa serão automaticamente desligados e será solicitada a organização representativa pela qual o conselheiro foi indicado, encaminhar novo representante.

Art. 30 – Não havendo interesse por parte da organização representativa pela qual o conselheiro foi indicado em encaminhar novo representante, passará a ser titular o primeiro suplente mais votado.

Art. 31 – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em 1º grau pela Comissão Eleitoral e pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Revogam se as disposições em contrario.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B9C82CD5

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 JANEIRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Dispõe sobre a assinatura do termo de fomento e o inicio dos projetos do Edital 01/2020 - CMDCA, pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG – CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5564/15,

CONSIDERANDO o Edital Chamamento Público 01/2020,

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária no dia 20 de Janeiro de 2021
RESOLVE:

Deliberar sobre a assinatura do termo de fomento e o início dos projetos contemplados no Edital 01/2020 - CMDCA.

Art 1°. Os projetos deverão ter início apenas quando retornar as aulas presenciais na rede municipal de ensino;

Art 2°. Para execução dos projetos deverão ser observadas todas as medidas de segurança recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, devido à pandemia de COVID 19.

Art 3°. A instituição deve comunicar ao CMDCA através de oficio a data que irá iniciar projeto, ficando o Departamento de Projetos Socioassistenciais autorizado a dar prosseguimento no processo administrativo conforme estabelecido na Lei 13.019/2014.

Art 4º. Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6F8339DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO DISPENSA Nº 03/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 01/2018. DISPENSA nº 03/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO , CONFORME ESTABELECIDO O DECRETO Nº 4321/2014, LEI MUNICIPAL Nº 5474/2017 .** " – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 20/01/2022. Data assinatura: 04/11/2020. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 133.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A366DD1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020 – Decorrência: Pregão nº 19/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS".** Data da assinatura: 23/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI. Valor: R$ 18.292,56 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao item 02, 10, 20, 28, 36 e 49.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:363036B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATOS Nº 119/2019 E Nº 156/2019 - PREGÃO Nº 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 119/2019. Decorrência: Pregão nº 01/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA .** Contratada : DAC ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 348.322,59 (trezentos e quarenta e oito mill trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), representando um decréscimo de 23,69% do valor do contrato. Data assinatura:22/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 156/2019. Decorrência: Pregão nº 01/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA .** Contratada : DAC ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 474.113,89 (trezentos e setenta e quatro mil cento e treze reais e oitenta e nove centavos), representando um decréscimo de 51,48 % do valor do contrato. Data assinatura:22/12/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FED938C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – CONTRATO Nº 97/2019. – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDYRA TOSTA NO BAIRRO BELO HORIZONTE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)."** – **Onde se lê: data de assinatura dia 04/01/2021, leia- se data de assinatura dia 30/12/2020. Data dia 25/01/2021.**

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6860DB61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PARALISAÇÃO DE OBRA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PARALISAÇÃO PARCIAL DE OBRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO BLOCO 6, 7, 8 E 9 FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO. CONTRATADO: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura. 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1A7944D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 09/2020 - PREGÃO Nº 37/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 09/2020. PREGÃO nº 37/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA , DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA .** " – CONTRATADO: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 24/01/2022. Data assinatura: 25/01/2021. Dotação orçamentária nº 02.001.0004.0122.0001.2001.3.3.90.34.00 – ficha nº 122 / nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00 – ficha 575.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B3E17C75

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 04/2020 - PREGÃO Nº 107/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 04/2020. PREGÃO nº 107/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVES DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL , GUIAS E SARJETAS , INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA .** " – CONTRATADO: RX CONSTRUTORA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 02/01/2022. Data assinatura: 04/01/2021. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.04.122.3.3.90.39.00 – ficha nº 631.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7B2F9DE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 164/2019 - PREGÃO Nº 89/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 164/2019. Decorrência: Pregão nº 89/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES EXISTENTES , INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL .** Contratada : CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA . Valor: R$ 460.902,33 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos), representando um decréscimo de 34,87% do valor do contrato. Data assinatura:21/12/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:67A52D66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 - **CONTRATO Nº 07/2021 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 19/01/2021. Contratado: **CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 22.716.417/0001-98 / Valor: R$ 42,00 (quarenta e dois), por consulta. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 933 / nº 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 826.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9A02D357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 15:00h, na Procuradoria Geral do município de Prata, reuniu-se a Comissão Especial de Triagem do Poder Executivo para selecionar 03 (três) alunos que serão beneficiados com uma bolsa de estudo na Sociedade Educacional Uberabense, com a presença de seus membros abaixo assinado, nomeada pelo Decreto nº 3.603/2021, para proceder a análise e seleção dos requerimentos juntamente com os documentos necessários, para a concessão da referida bolsa. Iniciando os trabalhos, a Comissão Especial de Triagem verificou e constatou os requerimentos e documentos dos seguintes interessados: **ANA JULIA ARAUJO SILVA FREITAS; ANA CLARA ALVES ANDRADE; GABRIELA PACHECO REZENDE; GIOVANA CRISTINA SILVA LOURENÇO; GUILHERME MARQUES DOS SANTOS; HAMILTON DA CUNHA NETO; KARLLA ROBERTHA FAGUNDES; LARISSA NASCIMENTO MACEDO; LUANA NOVAES MENDES; LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS; LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA; MARIA GABRIELA FELIX BARRETO; MARIA LAURA ALVES SILVA; MARIANA SILVA NOVAES PADUA; MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA; PAULO ALVES DA SILVA FILHO; SAULO DA SILVA MACEDO FILHO E THAYNÁ TOLEDO LOPES;** portanto, sendo constatado 18 (dezoito) interessados. Em prosseguimento, a Comissão Especial de Triagem começou a análise dos requerimentos e conferência da documentação exigida para o Processo Seletivo e então concessão da bolsa. Ressaltando ainda que, cabe aos inscritos apresentar toda a documentação necessária para a análise do presente processo seletivo, **não sendo atribuição da Comissão Especial de Triagem** entrar em contato com os candidatos para que apresentem documentação não apresentada no momento do protocolo, conforme estabelecido no art. 6º do Decreto nº 3.603/2021; seguindo com a análise e conferência, tem-se o seguinte: a requerente e interessada, **ANA JULIA ARAUJO SILVA FREITAS,** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto, sendo eles: identidade, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO MÉDIO, DECLARAÇÃO DE MATRICULA NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, PORÉM não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **ANA CLARA ALVES ANDRADE,** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA PARA A UNIVESIDADE DE UBERABA ETANDO MATRICULADA NO CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, ESTAR CURSANDO UNIUBE COM RECURSOS PRÓPRIOS, SER UNIVERSITÁRIA POR TRANFERÊNCIA **(enquadrando-se no Art. 4º, f)**, porém não se enquadrou no primeiro critério estabelecido no Decreto, que estabelece a preferência aos candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o **primeiro semestre** do ano letivo **(enquadrando-se no Art. 4º, a)**, estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **GABRIELA PACHECO REZENDE** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, ESTAR CURSANDO UNIUBE COM RECURSOS PRÓPRIOS, PORÉM, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **GIOVANA CRISTINA SILVA LOURENÇO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR, e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR PARA O CURSO DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA **(enquadrando-se no Art. 4º, a)**; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, e comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS DE 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **GUILHERME MARQUES DOS SANTOS** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR (1º ANO E 2º ANO) e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, PORÉM não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, sendo comprovado apenas 02 (dois) anos de histórico escolar; estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **HAMILTON RODRIGUES DA CUNHA NETO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR, RESULTADO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo, porém já beneficiado e selecionado como beneficiário da bolsa pela Câmara Municipal de Prata; **KARLLA ROBERTHA FAGUNDES,** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e RESULTADO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **LARISSA NASCIMENTO MACEDO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULAR PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA (TRANCADO); desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **LUANA NOVAES MENDES** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO PIAS PARA O CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR (REFERENTE AOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016), e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, anexando apenas DECLARAÇÃO E BOLETINS ESCOLAR REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018 **(contrariando o disposto no Art. 3º - Candidatos não naturais que residiram na Comarca do Prata-MG por no mínimo 05 (cinco) anos, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município.)**; estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **LUIS**

HENRIQUE SILVA PEREIRA apresentou requerimento todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULA DA UNIUBE PARA O CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, PORÉM, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **MARIA GABRIELA FELIX BARRETO** apresentou requerimento com todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, sendo verificado ainda que a interessada apresentou declaração constando estar devidamente matriculada no 3º ano do ensino médio para o ano letivo 2021, devendo concluir primeiramente a série para ingresso na Universidade, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIA LAURA ALVES SILVA** apresentou requerimento com alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e HISTÓRICO ESCOLAR; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, não comprovou aprovação em vestibular nem processo de transferência, ressaltando que ainda fará tal processo, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIANA SILVA NOVAES PADUA** apresentou requerimento com alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA** apresentou requerimento com todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE APROVAÇÃO NO CURSO MEDICINA UNIUBE VAGA EXCEDENTE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, não comprovou aprovação efetiva no vestibular para ingresso dentro do prazo de seleção deste processo seletivo, estando portanto **desclassificada** no certame; **PAULO ALVES DA SILVA FILHO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO CURSO DIREITO UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo; **SAULO DA SILVA MACEDO FILHO** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE CAMPINA VERDE/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **THAYNÁ TOLEDO LOPES** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; Após análise geral dos requerimentos, a Comissão Especial de Triagem chega à conclusão dos classificados, considerando os critérios para classificação de acordo com o Art. 4º, a do Decreto Municipal: 1º Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o **primeiro semestre** do ano letivo; classificando os candidatos: **GIOVANNA CRISTINA SILVA LOURENÇO, KARLLA ROBERTHA FAGUNDES, PAULO ALVES DA SILVA FILHO e THAINA TOLEDO LOPES,** 5º critério Candidatos que já estiveram cursando a Universidade UNIUBE com recursos próprios, de acordo com Art. 4º, e do Decreto municipal, classificando os candidatos: **ANA CLARA ALVES ANDRADE e LARISSA NASCIMENTO MACEDO**. Seguindo a análise para classificação, foi utilizado para esta Comissão o caráter de desempate para a definição e seleção de apenas 03 (três) bolsas, visto que os candidatos, **GIOVANNA CRISTINA SILVA LOURENÇO e PAULO ALVES DA SILVA FILHO,** atenderam todos os critérios para seleção, porém, **PAULO ALVES DA SILVA FILHO**, tendo prioridade, por ser natural da cidade de Prata/MG**.** Seguindo então os trabalhos, esta Comissão conclui, seleciona e classifica como beneficiários do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo UNIUBE, os seguintes candidatos: **KARLLA ROBERTHA FAGUNDES, THAINA TOLEDO LOPES e PAULO ALVES DA SILVA FILHO.** Em caráter de organização, ciência e transparência, fica estabelecida em ANEXO a esta ata ordem de classificação caso haja alguma desistência futura. Dessa forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Triagem.

Prata-MG, em 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretaria de Administração

ELSON ALVES FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MARYELLE DA SILVA SOUZA
Assessoria Jurídica

NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS
Secretaria de Finanças

ANEXO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1- KARLLA ROBERTHA FAGUNDES;
2- THAINA TOLEDO LOPES;
3- PAULO ALVES DA SILVA FILHO;
4- GIOVANNA CRISTINA SILVA LOURENÇO;
5- LARISSA NASCIMENTO MACEDO
6- ANA CLARA ALVES ANDRADE;

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF4A6451

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, aproximadamente às 16:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG, reuniu-se em sessão pública a Comissão Especial de Triagem do Poder Executivo para selecionar 03 (três) alunos que serão beneficiados com uma bolsa de estudo na Sociedade Educacional Uberabense, com a presença de seus membros abaixo assinado, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.603/2021, com a presença de alguns membros da sociedade civil, servidores da Casa e interessados no certame de seleção, para proceder a seleção e classificação final dos beneficiados da concessão da referida bolsa. Iniciando os trabalhos, a Comissão Especial de Triagem comunicou aos presentes através de leitura do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, celebrado entre o Município e Ministério Público da

Comarca de Prata, juntamente com o DECRETO MUNICIPAL, como foram os trâmites, critérios adotados e forma de seleção para o processo seletivo. Logo após, foi comunicado aos presentes que seria feita a leitura da Ata de Reunião da seleção do processo seletivo referente a concessão de bolsas de estudo na universidade de Uberaba/MG, onde na mesma constaria descrita a situação de cada um dos 18 (dezoito) requerentes, justificados todos os motivos para a classificação, não classificação e consequentemente a concessão ou não da bolsa. Lida a ata, esta Comissão concedeu aos presentes espaço para exporem suas considerações, questionamentos e até mesmo manifestação de interesse ao acesso dos documentos dos participantes naquele momento. Feitas as considerações, apresentadas as dúvidas dos presentes em relação ao certame e resultado final, foi manifestado por alguns dos interessados a intenção em interpor recurso administrativo junto à Comissão para mais esclarecimentos, que deverão ser apresentados mais especificadamente e fundamentadamente, por meio de documento escrito e protocolado, à Comissão Especial de Triagem, que procederá com o recebimento dos mesmos, análise, diligências que couberem, resposta através de parecer e conclusão do processo seletivo. Na oportunidade, foi acatado o pedido de abertura do prazo para tais interposições que vierem a ser protocoladas, sendo comunicado aos presentes de que o prazo seria estabelecido logo em seguida, através de reunião entre os membros da comissão e que tal decisão seria formalizada através de comunicado, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, site da prefeitura municipal de Prata e até mesmo nas redes sociais diversas Oficiais da Administração (Gestão 2021-2024). Ressalta que, todas as informações referente ao referido recurso será estabelecido e descrito no comunicado a ser formalizado. Dessa forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Triagem, que será publicada oficialmente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

Prata-MG, em 21 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretaria de Administração

ELSON ALVES FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MARYELLE DA SILVA SOUZA
Assessoria Jurídica

NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D8B3D43

ASSESSORIA JURÍDICA
COMUNICADO Nº 001-2021 DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG

A Comissão Especial de Triagem do Processo Seletivo Referente à Concessão de Bolsas De Estudo na Universidade de Uberaba/MG, vem através deste instrumento;

COMUNICAR a quem possa interessar que, abre o prazo para a interposição de recursos em face à classificação e seleção final dos beneficiados pela bolsa de estudos da Universidade de Uberaba.

Ficando estabelecido para tal recurso o seguinte:

1- Prazo de interposição dos recursos: 03 dias, a contar de 25/01/2021 com final em 27/01/2021;

2- Local de Protocolo: No setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prata;

3- Horário de funcionamento do Setor: das 07:30 às 11:00hs – e das 12:30 às 17:00hs;

4- A quem direcionar o recurso: À COMISSÃO ESPECIAL DE TRIAGEM;

5- O que deve constar no recurso: Todos os ARGUMENTOS do interessado no recurso por meio de REQUERIMENTO EM NOME DO ESTUDANTE, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAIS ALEGAÇÕES IMPOSTAS (PROVAS POR DOUMENTOS PARA ANÁLISE);

6- Prazo para análise dos recursos recebidos pela Comissão: 02 (dois) dias após o recebimento dos recursos protocolados, ou seja, dias 28/01/2021e 29/01/2021, podendo ser prorrogado;

7- Data para parecer nos recursos: 29/01/2021, podendo ser prorrogado;

8- Data da decisão final com a lista dos beneficiados: 02/01/2021, podendo ser prorrogado;

COMUNICA-SE ainda que, todos os requerimentos estarão à disposição de quem possa interessar, para análise ***in loco***, na sala da Procuradoria Geral do município na Sede da Prefeitura Municipal de Prata, a partir do dia 25/01/2021 (das 07:30hs às 11:00hs – 12:30hs às 17:00hs), onde os interessados deverão se apresentar no órgão, devendo respeitar a ordem de chegada, sem tumultos, com organização, com no mínimo um acompanhante e na presença dos funcionários do órgão e/ou membro (s) da Comissão.

Este comunicado fica Afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Prata; Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM; Site da Prefeitura Municipal de Prata e Demais Redes Sociais Oficiais e Autorizadas desta Administração Pública.

Prata/MG, 22 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretaria de Administração

ELSON ALVES FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MARYELLE DA SILVA SOUZA
Assessoria Jurídica

NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC45A9EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº001/2020
Dispensa nº 001/2020
Termo aditivo nº001
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 001/2020, a prorrogação iniciará em **01 de janeiro de 2021**, estendendo-se até **31 de dezembro de 2021**. Inclusão no objeto do contrato referente as digitalizações e indexações das Portarias de 2016 até as de 2020 no acervo digital da legislação municipal de Prata – MG. Reajuste de preço, conforme cláusula terceira do contrato n° 001/2020 que utiliza o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) publicado pelo IBGE, com base no percentual de dezembro /2020 acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Contratada: ASTHAR INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 05.471.060/0001-06
Vigência do termo aditivo:01/01/2021 à 31/12/2021

Valor global do Contrato: R$ 4.102,80 (quatro mil cento e dois reais e oitenta centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:68BAC580

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 08/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Produtos Alimentícios para atendimento às Famílias Carentes do Município, Conforme Lei nº 2571 de 27/02/2018, que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais da Politica de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Prata-MG, os projetos e Programas da Assistência Social. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 25 de janeiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:593D222B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 33/2020

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha- MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2021.

DATA DO CONTRATO: 25/01/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HM Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 1.350.294,50(Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 25 de Janeiro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5F040D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL E TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021- DISPENSA DE Nº 05/2021- Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: ***JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA- ME,*** -Objeto: renovação de contrato de Software para gestão do sistema único de assistência social contemplando os serviços definidos pela tipificação dos serviços socioassistenciais, emissão de formulários e relatórios para atendimento solicitado pelo MDS, pelo período de janeiro a dezembro de 2021**. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021.** valor do Contrato: R$ 4.200,00, (quatro mil, e duzentos reais). Publicado em 22/01/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2021;

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, processo de nº 015/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa ***JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA- ME,*** cujo objeto consiste na renovação de contrato de Software para gestão do sistema único de assistência social contemplando os serviços definidos pela tipificação dos serviços socioassistenciais, emissão de formulários e relatórios para atendimento solicitado pelo MDS, pelo período de janeiro a dezembro de 2021 no valor de R$ 4.200,00, (quatro mil, e duzentos reais).

Quartel Geral, 22 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2A07F1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 016/2021, inexigibilidade de nº 05/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL**. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9ABC810F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 017/2021, inexigibilidade de nº 06/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos

especializados em diversas especialidades, para atendimento ao serviço de Saúde Municipal, nos quantitativos e especificações neste edital. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55F2E4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 004/2021

Processo de Licitatório nº 005/2021
Inexigibilidade nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 004/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2021.
VALOR: **R$** O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o total de até R$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) + R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de diária, por técnico, relativo ás despesas com alimentação e hospedagens + R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
VIGÊNCIA: 15/01/2021 á 14/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.124.0008.2016/3.3.90.35.00
Ficha: 74
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda, Kelly Morelo Bahense da Silva e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:25110559

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 21 de Janeiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 102/2020 – Pregão Presencial 057/2020,Registro de Preço nº049/2020, com vistas a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ:26.540.852/0001-65

LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA
CNPJ:05.533.177/0001-77

Recreio,25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:79F070FA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 007/2021, em favor de **ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME**, **CNPJ sob o nº 26.817.909/0001-20** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http: // www.recreio.mg.gov.br/, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), no valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1BAEA6A4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Denyce do Carmo Silva Pessamilio Soares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo I, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria a servidora **DENYCE DO CARMO SILVA PESSAMILIO SOARES**, Benefício nº 190.387.784-6 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 28 de dezembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:17E1EB21

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 639, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Assessor Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **CELSO JOSÉ ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 11 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:413965BF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 640, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021.

Recreio, 11 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0BF0D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ $ 152.545,25 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
16001001.27.813.0111.1.814 3.3.50.41.00.00	1128	100	Contribuições	R$ 148.045,25
16001001.27.813.0111.1.814 3.3.90.48.00.00	1134	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 4.500,00
TOTAL				**R$ 152.545,25**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.012 4.6.90.71.00.00	126	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 152.545,25
TOTAL				**R$ 152.545,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F41C228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 002/2021

Prorroga o prazo previsto na Portaria n° 037, de 05 de agosto de 2019, que *"Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar danos ao erário, referente à prestação de contas do Convênio celebrado com o Programa Poupança Jovem, e dá outras providências",* prorrogado pela Portaria n° 004, de 23 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada nº 002, de 14 de junho de 2017 e; cnsiderando:

I - Que o prazo prorrogado pela Portaria anterior mostrou-se insuficiente, tendo em vista o ano atípico em razão da pandemia mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença Covid-19, e,

II - O Processo Administrativo nº 10.205/2019;

III - A necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar os possíveis danos ao erário no Convênio SEDESE nº 852/2009, referente à prestação de contas do

Programa Poupança Jovem, solicitada através do Ofício n° 004/2020 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 004, de 24 de janeiro de 2020, iniciando-se em 11 de outubro de 2020, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar os danos ao erário referente ao Convênio SEDESE.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Janeiro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISSON ALVES FERREIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F36BBE5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO N° 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO N° 012/2020 - Processo Administrativo: N.º 6984/2020.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a consignação em folha de pagamento de pessoal, na modalidade facultativa, pela Administração pública Municipal, de importâncias destinadas á satisfação de compromissos de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas junto á Associação Central dos Militares Estaduais de Minas Gerais (CUME), Associação Representativa da Classe dos Policiais Militares, Policias Civis, Guardas Municipais, Agentes Penitenciários e Sócio Educativos e demais classes de segurança Social, referente ao pagamento de contribuição mensal a favor da entidade associativa, conforme estabelecido no Decreto Municipal de Número 131/2018 e alteração posterior, abrangendo consultoria Jurídica e Lazer.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **ASSOCIAÇÃO CENTRAL ÚNICA DOS MILITARES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – CUME** (CONSIGNATÁRIO).
Data da assinatura: 08 de Dezembro de 2020. Moacir Martins Da Costa Júnior / Prefeito Municipal.
Túlio Martins Raposo / Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A18360B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 060/2020

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 054, de 25 de novembro de 2020, que *"Nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011'".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feitos pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) dias, a contar de 26/12/2020, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 054, de 25 de novembro de 2020, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2020**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:199B008B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 061/2020

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 055, de 25 de novembro de 2020, que *"Nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de prorrogação de prazo, através do Ofício Comissão Especial/SMED nº 03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) dias, a contar de 26/12/2020, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 055, de 25 de novembro de 2020, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2020**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44DDB8DC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - PROCESSO Nº 38/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 97/2020
PROCESSO: 38/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais); **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais); **DATAMED LTDA.** Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais);

Frustrado: Item 02

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7BA07E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 011/2021
Pregão Presencial nº 006/2021
Registro de Preços nº 006/2021

Emissão: 25/01/2021
Abertura: 05/02/2021 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro/MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

Informações: Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E SUAS SECRETARIAS.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BE19DE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 DISPENSA 005/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Publicação do Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

Abertura das Propostas: 17/02/2021

Leia-se:

Abertura das Propostas: 18/02/2021

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos conforme errata.

Rodeiro, 25 de Janeiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/ Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5313D12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 033 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. RETIFICA REDAÇÃO DA PORTARIA DE Nº: 32 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº: 033 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica redação da Portaria de nº: 32 de 15 de Janeiro de 2021 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro na redação ocorrido no artigo 1º da supracitada Portaria acerca da nomeação da servidora **SIMONE BATISTA CARDOSO** quanto ao seu numero de RG,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 032 de 15 de Janeiro de 2021, retifica-se erro ocorrido, em seu artigo 1º que passará a ter a seguinte redação:

"Nomear a senhora **SIMONE BATISTA CARDOSO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG 18.569.609 e inscrita no CPF/MF n° 118.241.726-48, servidora efetiva no cargo de Monitor de Creche, matricula nº: 2165, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar.

permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 032 de 15 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9EFBF01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0010 /2021
Contratada**: HARLLEY CASSIDY FREITAS**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:D93FA785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0011 /2021
Contratada**: JOSE XISTO DA LUZ 000.809.206-08**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:CA0ADD44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0012/2021
Contratada: JOSE CARIO DOS SANTOS
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1B12EC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0013/2021
Contratada**: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:D457EAFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2021

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade n.º 01/2021
Contrato n.º 0014/2021
Contratada**: AFRANIO MATOS 324.766.046-15**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor Estimativo: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 22 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 25/01/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:20BDA7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de construção de metros lineares de cerca de arame farpado a serem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela contratada, realizando destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos dos serviços realizados, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**09/02/2021**às 08 horas, Praça Cleves de Faria,122, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/01/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E9FB47AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 01/2021. Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios para realização de cursos de capacitação para os servidores públicos municipais. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM (CNPJ.: 20.513.859/0001-01)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93. Valor Estimado da contratação: R$ 5.175,00. Ratificado em 25/01/2021 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 25/01/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E435BF0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo n. º 201/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/12/2020, cujo objeto aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up 4x4, com adaptação, zero quilometro, ano de fabricação a partir de 2020/2021 e veículos de transporte adaptado como AMBULÂNCIA de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as normas técnicas especificas homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (023860) VEICULO PARA AMBULANCIA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIR,	R$ 390.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 390.000,00

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:195E6BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4675/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de FISCAL MUNICIPAL, o (a) Sr. (a). **LÁZARA ADRIANA DE OLIVEIRA,** matrícula 200899.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Fiscal Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:48D935C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SME N.º 002/2021

"Designa a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e análise das amostras de gêneros alimentícios e para verificação da compatibilidade com as especificações dos Termos de Referência."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência,

CONSIDERANDO que nos termos do item 7 dos Termos de Referência, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da alimentação escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, dispõe sobre a análise e deliberação acerca da amostra a ser fornecida à contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e análise das amostras dos gêneros alimentícios especificados nos Termos de Referência n.° 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021 e para verificação da compatibilidade com as especificações dos respectivos Termos de Referência.

Servidor	Cargo	Matrícula
Camila Fonseca de Paula	Nutricionista	201003
Cláudia Aparecida Mota	Escriturária	200422
Ravena Carolina Maressa Santos	Auxiliar de Serviços	200953
Maria Aparecida Muniz Alberto	Conselheiro(a) da Alimentação Escolar (CAE)	-

Maria Francisca Soares	Conselheiro(a) da Alimentação Escolar (CAE)	-

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 25 de janeiro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:6BF1E8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a revogação do Processo Administrativo nº. 241/2020– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 040/2020 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Decorrente de fato superveniente e com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 fica revogado o processo em epígrafe. Demais informações encontram-se contidas nos autos do Processo.

Santa Barbara do Leste 25/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C4E7B084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2020 - PREGÃO N.º 032/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o aditivo do Extrato de Contrato n.º 011/2020 - PREGÃO n.º 032/2019, Processo Licitatório 061/2019; Objeto: Exames Laboratoriais na UBS CENTRO DE SAÚDE "TEREZA JESUS DE GUIMARÃES", na sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA EFIGÊNIA DE MINAS-MG. A Empresa ANALAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME, com o Valor global de R$ R$169.227,38(cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7DB4AF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2020 - DISPENSA N.º 035/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 091/2020 - DISPENSA n.º 035/2020, Processo Licitatório 064/2020; Objeto: Locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Ao Sr.º José Rodrigues de Brito, Com o Valor Global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas de R$ 450,00(quatrocentos cinquenta reais) mensais. Vigência do contrato: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C145983B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
O EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2020 - DISPENSA N.º 036/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 092/2020 - DISPENSA n.º 036/2020, Processo Licitatório 065/2020; Objeto: Locação de imóvel com o objetivo do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas. Ao Sr.º José da Consolação Pereira Pinto, Com o Valor Global de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas de R$ 400,00(quatrocentos reais) mensais. Vigência do contrato: 02/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:32182119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
O EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2020 - DISPENSA N.º 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 093/2020 - DISPENSA n.º 037/2020, Processo Licitatório 066/2020; Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para armazenamento de materiais diversos do Município de Santa Efigênia de Minas. Ao Sr.º Weleton Matozinho Almeida Perpétuo, Com o Valor Global de R$6.000,00(seis mil reais) em 12(doze) parcelas de mensais de R$500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:177FCF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
O EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2020 - DISPENSA N.º 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 094/2020 - DISPENSA n.º 038/2020, Processo Licitatório 067/2020; Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de garagem para todos os veículos e máquinas pesadas

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, do Município de Santa Efigênia de Minas. Ao Sr.º Nilson Rodrigues Primo, Com o Valor Global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), divididos e 12(doze) parcelas de R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais), mensais. Vigência do contrato: 02/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E0941430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2020; PREGÃO N.º 0019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 090/2020; PREGÃO n.º 0019/2020, Processo Licitatório 060/2020; Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para utilização e consumo da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Shalom Auto Posto Ltda foi declarada vencedora dos Itens 001 a 056, no valor global de R$932.695,00(novecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato: 31/12/2020 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:06152BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021; PREGÃO N.º 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021; Pregão n.º 020/2020, Processo Licitatório 061/2020; Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. A Empresa CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-EPP, no Valor global de R$687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). Vigência do contrato: 11/01/2021 a 11/01/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:31FF0F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021; PREGÃO N.º 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021; Pregão n.º 020/2020, Processo Licitatório 061/2020; Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. A Empresa TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.943.289/0001-48, no valor global de R$197.000,00 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais). Vigência do contrato: 09/03/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 25 de janeiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:94D20098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 10/02/2021(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 10/02/2021 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D1C0F976

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Santa Margarida/MG, com intuito de atender às necessidades da secretaria de administração desta municipalidade.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia

26/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 09/02/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 09/02/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3FA97A8C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS, fica reajustado o valor dos itens 105- CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100 MG no valor de R$ 0,208 (zero vírgula, duzentos e oito milésimo de centavos) e item 300- CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25ML no valor de R$ 3,423 (três reais, quatrocentos e vinte e três milésimos de centavos), para a empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita sob o CNPJ Nº. 02.537.890/0001-09, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 14 de Outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59C587D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO PROCESSO 001/2021DISPENSA 001/2021

Extrato Contrato nº 003/2021 –Processo nº 001/2021 – Dispensa nº 001/2021 .
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e assessoria a Gestão Municipal de Assistência Social.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: CAMILA CASTELARI BARBOSA 09630316609, CNPJ: 2.248.327/0001-73, localizado: Rua Wagner Ferreira Tome Vava, 45 bairro Colinas da Serra em Lavras/MG CEP 37.200-000.
Vigência: 21/01/2021 a 20/12/2022.
Valor: R$17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:1F4C0692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital do Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021. Objeto: *Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 09/02/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 09/02/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:57EFD1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 003/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 10/02/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 10/02/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:59772904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO- Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizadas a locação de uma residência localizada na Rua Alceu Alves Araújo, s/n, São Francisco, Santana de Cataguases – MG, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de 3.000,00 (três mil reais) para 06 (seis) meses de contrato, de propriedade de Devagna Walmeides Fontes, CPF: 332.042.686-91, para atendimento do Benefício eventual- Santana de Cataguases, MG, 15 de janeiro de 2021-MARCOS ANTONIO FERREIRA- Prefeito Municipal. Onde lia-se 12 meses lê-se 6 (seis) meses.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CEE7AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021. " RESCINDE SERVIÇOS PRESTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Municipal nº 006/2021.

" Rescinde serviços prestados por servidores públicos municipais aposentados e dá outras providências "

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa o seguinte **D E C R E T O:**

Considerando a certidão do departamento de recursos humanos da prefeitura municipal de Santana de Cataguases, noticiando a **INEXISTÊNCIA** de documentos comprobatórios de aposentadoria de vários trabalhadores que estão em atividade e também estão na folha de pagamento da prefeitura há vários anos;
Considerando que todos esses servidores foram convocados pela atual administração, e forneceram documentos, comprovando a qualidade de APOSENTADOS **PELO INSS**;
Considerando que nenhum dos servidores aposentados possui qualquer ato administrativo que os ligue ao serviço público municipal e que não existe OBRIGATORIEDADE da administração em mantê-los em seus cargos, após a aposentadoria;
Considerando que vários aposentados que estão na folha de pagamento como servidores, estão recebendo **INDEVIDAMENTE** seus salários pelos vínculos precários, contabilizando-se o tempo no cargo efetivo com o pós aposentadoria e assim recebem quinquênios;
Considerando que a Lei Complementar Municipal nº001/2001 (Estatuto do Servidor) trás em seu artigo 35, Inciso III, a **VACÂNCIA DO CARGO** em caso de aposentadoria do servidor público, ocorrendo a ruptura do vínculo funcional;
Considerando que é obrigação da administração pública dar posse e conceder aposentadoria aos servidores públicos através de ATOS **ADMINISTRATIVOS** o que não foi feito;
Considerando que tais práticas, em tese, constituem ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** previstos na Lei Federal nº8.429/1992;
Considerando a **GRAVIDADE DOS FATOS** e a necessidade em se apurar responsabilidades, inclusive de servidores municipais que contribuíram para os atos ilícitos, uma vez que ocorreu IMENSA perda de dinheiro público, resolvo:

Artigo 1º - **Ficam rescindidos unilateralmente, a partir do dia 25 de Janeiro de 2021, todos os atos e contratos administrativos porventura existentes com a administração Santanense, envolvendo a contratação de servidores públicos municipais aposentados, que estão na folha de pagamento do município**.

Artigo 2º -. Determino a imediata instauração de procedimento administrativo para apurar eventuais responsabilidades de servidores públicos envolvidos nos ilícitos acima.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 25 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:127F47D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 007-PMSR/2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 007-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 005-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 005-PMSR/2021. Objeto:**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER SIMPLES, MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**
-Contratada:**OSWALDO PORTELA LIMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 27.239.907/0001-64,**valor de**R$ 16.770,00(Dezesseis mil e setecentos e setenta reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3F8C830D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021. DATA DA ABERTURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIÊNE PESSOAL com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:453AAAA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios variados (lanche), com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 26 de janeiro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:79CA68AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 008/2021. Dispensa de Licitação nº 004/2021. Contrato Administrativo nº 004/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME. Objeto: Locação de software para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, disponibilizando os serviços de controle de solicitações de credenciamentos, opção de verificação de autenticidade da Nota Fiscal, canal da Prefeitura, canal do Contador, canal do Prestador, canal do Tomador, emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços via web, emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa via web, emissão da Guia de ISSQN, controle de Notas Fiscais emitidas (PDF/XML), relatórios mensais de notas emitidas, retenções, etc., e disponibilização do site de NFSe para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, capacitação de funcionário da Prefeitura para a utilização do Sistema e suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura. Valor Total: R$ 4.200,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 22/01/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:069D76E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e rural do Município de Santo Antonio do Aventureiro em aterro sanitário licenciado. Processo homologado e adjudicado nesta data. Compromisso Ambiental – Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda. com o valor total de R$ 342.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de janeiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DA9C14DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO **DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório Nº 004/2021. Pregão Presencial Nº 003/2021. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 25/01/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E481C253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021*** *nos termos do art. 24, Inciso II C/C o art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos administrativos municipais por meio de veiculo eletrônico, para atender as necessidades da administração. Licitante: Associação Mineira dos Municípios – AMM. no valor de R$ 6.000,00 por ano, sendo R$ 500,00 (quinhentos reais)mensais***.**

São Francisco, 25 de Janeiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1C6EEFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº. 005/2021/Leilão Presencial nº. 001/2021, cujo objeto é a concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques, sendo 3 (três) localizados na Praça São Francisco de Assis e 1(um) na Praça Padre Inácio Tito de Azevedo, Centro, São Francisco do Glória/MG. O certame será realizado no dia 11 de fevereiro de 2021, com início às 09horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F36C0734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, nº. 305 , Loja 22, Centro , Viçosa Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.582.479/0001-23, para fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial e durante a execução, suporte técnico e manutenção para os departamentos da Secretaria de Assistência Social. Valor: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 25 de Janeiro de 2.021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:EBBF5284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 007/2021/Pregão Presencial nº. 003/2021/Registro de Preço nº. 003/2.021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de fevereiro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 25 de Janeiro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:A1FCEEBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 10/2021 "DESIGNA LEILOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 10/2021

"Designa Leiloeira e Equipe de Apoio para realização de Leilão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como LEILOEIRA a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação na modalidade de Leilão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

Art. 2º. Fica designada como presidente da Equipe o servidor:
PRESIDENTE - LAZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS, inscrito sob o CPF de nº 083.497.496-79

Art. 3º. Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores membros:

HUGO STTEFFERSON CUNHA, inscrito sob oCPF de nº 089.533.816-57;

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA, inscrito sob o CPF de nº 097.614.176-03;

HEBER RORIZ MENDES, inscrito sob o CPF de nº 030.814.346-96.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Leiloeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 04 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E87250A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 09/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 09/2021

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ**, inscrita sob o CPF de nº 109. 723.296-41, para exercer o cargo em comissão coordenador 2 junto a secretaria de Assistência

Social de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de janeiro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D9885366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 029/2021

PORTARIA Nº 29/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Anderson Aparecido Costa, inscrita no CPF sob o nº 309.998.458-29 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 25 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C4853BBC

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 030/2021

PORTARIA Nº 30/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora Irani Aparecida Cassiano, inscrita no CPF sob o nº 073.249.806-60 para exercício do cargo de provimento em comissão de Fiscal Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 25 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F80B5DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 - REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG),** destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), assim como demanda judicial, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. TIPO: Menor Preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. DATA: 09/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A0085C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2017

QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 010/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 029/2017, que objetiva a prestação de serviços de enfermagem para atendimento dos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para modificação do projeto básico com a inclusão de 03 (três) plantões à jornada de trabalho, em razão da rescisão contratual ocorrida em dezembro passado, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CLÉSSIA NOGUEIRA; CPF Nº 094.327.966-63. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 300,00 (trezentos reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais). ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1A0A75CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2017

QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 057/2017 – Pregão Presencial n.º 038/2017. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 101/2017, que objetiva a prestação de serviços de enfermagem para atendimento dos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva; suporte à equipe de profissionais e na comunidade; apoio e supervisão ACS para modificação do projeto básico com a inclusão de 01 (um) plantão à jornada de trabalho, em razão da rescisão contratual ocorrida em dezembro passado, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e FABIANA ROCHA DE MEIRA; CPF Nº 071.504.756-63. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 100,00 (cem reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais). ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:703AD344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 101/2019, que objetiva a prestação de serviços de enfermagem para atendimento dos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para modificação do projeto básico com a inclusão de 03 (três) plantões à jornada de trabalho, em razão da rescisão contratual ocorrida em dezembro passado, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e LAÍS SANTOS SILVA; CPF Nº 118.414.656-07. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 61.455,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:29F8B72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 109/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 109/2019, que objetiva a prestação de serviços de enfermagem para atendimento dos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para modificação do projeto básico com a inclusão de 04 (quatro) plantões à jornada de trabalho, em razão da rescisão contratual ocorrida em dezembro passado, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e RENATA RAMALHO SILVA; CPF Nº 105.582.066-38. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 61.540,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais). ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:41E50384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Marcela Cristina Ferreira para exercer a função de Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica nomeada como substituta de Pregoeiro**,** em casos excepcionais, a servidora Mônica Letícia Camargos Lopes.

Art.2º. Nomear as servidoras Cristiani Araújo Santos, Dayane Cristina de Freitas e Keilla Aparecida da Silva como membros integrantes da Equipe de Apoio.

Art.3º. As servidoras designadas no artigo anterior ficam liberadas de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.

Art.4º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Art.5º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 003, de 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4284C5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 46 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"REVOGA A PORTARIA Nº. 42 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 42 de 08 de janeiro de 2021, ficando sem efeitos os seus termos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CAB072E5

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2021

Termo de convênio para a cessão de servidores públicos municipais e Comissão de Licitações e Pregão, lavrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FUMASA, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE, o **MUNICÌPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.928,483/0001-29, sediada na Praça Olímpio Campos, Nº 128, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, portador do RG nº MG-5.413.418 SSP/MG e do CPF nº 776.042.026-91, com autorização contida na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes; e de outro como CESSIONÁRIA a **Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA**, representada por sua Presidente, a Sra. **FAUSTO ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, portadora do CPF: 040.351.656-03 usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Decreto Municipal nº 21 de 21 de junho de 2013 e demais dispositivos legais atinentes; firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão gratuita de servidores públicos municipais e Comissão de Licitações e Pregão, para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - Convênio para a cessão de servidores públicos municipais e Comissão de Licitações e Pregão para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para a unidade de saúde denominada HOSPITAL SÃO GERALDO, instalada no município de São João da Ponte.
1.1.1. – A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram no Município CEDENTE mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA
2.1. – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:
2.1.1. – O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos, nos termos legais, consignando ainda que os servidores ingressaram na Município CEDENTE através de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

2.1.2 – O início do exercício junto a CESSIONÁRIA somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior.
2.2. – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pela CESSIONÁRIA e será mensalmente remetida à Município CEDENTE, caso necessário e mediante solicitação, arquivando-se cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
2.3. - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela Presidência da Fundação ora CESSIONÁRIA, serão

imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.
2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes do subítem 2.1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Município CEDENTE.
3.2. – Oferecer aos servidores cedidos todas as condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações, com o fornecimento de todos os materiais e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem contra a fé pública.
3.3 - Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.
3.4. - Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.
3.5. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido junto às dependências da FUMASA, ou sob jurisdição desta.
3.6. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.
3.7. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.
3.8. – Comunicar, com antecedência de 60 (sessenta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
4.1. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.
4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
4.3. - Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção.
4.4. - Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.
6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO
7.1. - O servidor cedido pelo Município CEDENTE deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Saúde Pública vigentes.
7.2. – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste os serviços necessários junto à CESSIONÁRIA.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇOES
8.1 - Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de São João da Ponte - MG, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

São João da Ponte – MG, 04 de Janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTONIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Testemunhas:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DF21C131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 002/2021. P. E. SRP Nº 002/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 002/2021. P. E. SRP nº 002/2021. Obj.: Aquisição de **Medicamentos**. Abertura: dia 08/02/2021 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 25/01/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A23620C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.160 NOMEIA DIRETORA DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.160

Nomeia Diretora de Saúde**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Maria Helena Luciano** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BA54031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.170 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 8.170

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2021 e contém outras providências

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2021, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2021, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 15/02/2021 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 16/02/2021 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 17/02/2021 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 01/04/2021 (quinta-feira) - Feriado Municipal;

- Dia 04/06/2021 (sexta-feira), em função do feriado do dia 03/06/2021 (Corpus Christi);

- Dia 09/08/2021 (segunda-feira), em função do feriado do dia 10/08/2021 (Dia do Padroeiro da Cidade);

- Dia 06/09/2021 (segunda-feira), em função do feriado do dia 07/09/2021 (Dia da Independência do Brasil);

- Dia 11/10/2021 (segunda-feira), em função do feriado do dia 12/10/2021 (Dia de Nossa Senhora Aparecida);

- Dia 25/10/2021 (segunda-feira), "Dia do Funcionário Público", nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.170
Folha 02

- Dia 01/11/2021 (segunda-feira), em função do feriado do dia 02/11/2021 (Dia de Finados);

- Dia 24/12/2021 (sexta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2020 (Natal);

- Dia 31/12/2021 (sexta-feira), em função do feriado do dia 01/01/2022 (Réveillon).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D099E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.172 DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.172

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos inciso IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no § 4º do art. 71 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e o disposto no § 2º do art. 54 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, que estabelece a revisão geral dos vencimentos e das gratificações dos servidores efetivos e de livre nomeação e exoneração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 101, tendo, ambos dispositivos, como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção; **considerando** o disposto no Inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº. 173, de 27/05/2020, que proíbe a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); **considerando** que o IGP-M apresentou variação de 23,14 % (vinte e três vírgula quatorze por cento) e o IPCA apresentou no mesmo período variação de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento); **considerando** que a revisão geral anual é garantia constitucional dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta e Indireta deste Município, constantes das tabelas salariais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo índice citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.172
Folha 02

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0244EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.173 FIXA O NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM BASE NO DISPOSTO NO §§ 2º E 3º DO ART. 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E NO §§ 2º E 3º DO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR

DECRETO Nº. 8.173

Fixa o novo valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com base no disposto no §§ 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº. 002/11 e no §§ 2º e 3º do art. 36 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos inciso IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no §§ 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, prevê que o valor concedido a título de auxílio alimentação de que trata o caput do referido artigo e o disposto no §§ 2º e 3º do art. 36 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, que assegura benefício idêntico aos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Autarquia SAAE, tendo, ambos dispositivos, como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção; **considerando** o disposto no Inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº. 173, de 27/05/2020, que proíbe a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); **considerando** que o IGP-M apresentou variação de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento) e o IPCA apresentou no mesmo período variação de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento); **considerando** que a revisão geral anual é garantia constitucional dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, fixado em R$282,20 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o exercício de 2021, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2020, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e nos §§ 2º e 3º do art. 36 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97D840CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.174 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E DEMAIS OPERAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO AO BANCO BRADESCO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.174

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto ao Banco Bradesco e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos II, IX, XII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto ao Banco Bradesco, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto ao Banco Bradesco, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Contabilidade, o titular do cargo de Tesoureiro e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 2º Os titulares dos cargos citados no artigo 1º deste Decreto, terão poderes para:
I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;
III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;

VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplicações;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.174
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados no artigo 1º, deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar a assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 25 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/PFOD/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61E56A55

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2021
Objeto: aquisição de pó de café.
Motivo: retificação da especificação do produto.
Nova Data: 08/02/2020 às 10:00 horas
Edital corrigido na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2BF0CDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO: CONTRATO 035/2020- PAL N° 063/2020. Tomada de Preços n° 004/2020, O presente contrato tem por objeto seleção da empresa especializada para a execução de serviços para construção do muro de fechamento do novo cemitério municipal. São Tome das Letras/MG. O aditivo fica prorrogado do dia 09/01/2021 à 31/12/21. MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ sob o nº 14.396.611/0001-05.

Informações pelo tel. (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:89FE63FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 010/2021, Pregão Presencial n° 002/2021, tendo como objeto prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 04/02/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:36E91A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 001/2020**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 001/2020. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3CDAA0C3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 001/2020. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59.

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:648202F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021

O Município de Simão Pereira, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna pública a realização de PREGÃO PRESENCIAL no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 10:00h

Os interessados poderão obter maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, Tel: (32) 3272-0512.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1AD8EDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 001/2021 – Data da Sessão: 25/01/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner para impressora color laser jet pro M254DW. Empresa Vencedora: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 49.140,00.

Teófilo Otoni/MG 25/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D32B9CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 107/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 107/2020 – Data da Sessão: 07/01/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal, locação de tanque criogênico e correlatos. Empresa Vencedora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 773.100,00.

Teófilo Otoni/MG 25/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF3BC536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.166, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 8.166, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Técnica para o acompanhamento das ações relativas à imunização contra a Covid-19, afim de garantir a execução do Plano Estratégico de Vacinação Contra o Covid-19 no Município de Teófilo Otoni/ MG e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinamento e regulação do serviço de recebimento, manuseio, conservação e distribuição de vacinas contra a COVID-19, a serem disponibilizadas para a população do Município de Teófilo Otoni, segundo critérios técnicos sanitários e de saúde, respeitando os grupos prioritários e as fases da campanha;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Técnica intitulada "Comissão de Vacinação COVID-19", para o acompanhamento das ações relativas à vacina contra Covid-19, no âmbito do Município de Teófilo Otoni /MG.
Art. 2º - Compete ao Comitê Técnico "Vacinação COVID-19":
I - Coordenar as ações de imunização contra a COVID-19, incluindo as diversas estratégias de vacinação e o acompanhamento de notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e, de óbitos temporalmente associados à vacina;
II - Supervisionar o estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o recebimento, conferência, armazenamento, guarda, controle e o transporte para seus locais de manuseio e uso, de acordo com as normas sanitárias e de saúde vigentes;
III – Assegurar que o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, sigam rigorosamente as normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde do Município de Teófilo Otoni;
IV - Inspecionar a Central de Frios Municipal, a fim de garantir que as vacinas estejam em condições adequadas de conservação e temperatura desde o armazenamento, transporte e estratégias (salas de vacinas e atividades "extramuro"), atentando para o correto monitoramento da temperatura e manuseio, impedindo possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
V – Inspecionar periodicamente a correta gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de acordo com os prazos definidos;
VI – Elaborar o Plano Estratégico de Vacinação contra o Covid-19 no Município de Teófilo Otoni, de maneira permanente e dinâmica, garantindo uma estratégia de cobertura vacinal, que contemple os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade/ transparência, eficiência, e equidade de distribuição quantitativa das doses, respeitando os grupos prioritários e as fases da campanha.
VII – Receber e encaminhar denúncias de desvios de conduta de colaboradores envolvidos na vacinação à Corregedoria do Município, afim de que se apure condutas e se apresente reprimendas via de competente Processo Administrativo Disciplinar;
VIII – Solicitar das Coordenações de Saúde dados necessários para acompanhar e/ou definir estratégias de vacinação;
IX – Elaborar instrumentos de gestão que permitam o constante acompanhamento dos indicadores da imunização, discutindo-os semanalmente, e sempre que preciso ou que forem recebidas novas doses;
X – Acompanhar e fornecer dados para elaboração de peças/ materiais de comunicação, bem como, ser a referência para esclarecimentos à imprensa.
Art. 3º - A Comissão de Vacinação COVID-19 será constituída pelos seguintes técnicos em saúde:
I - Thadeu Ramalho da Silva (Coordenação Geral);
II – Martha Alves de Menezes (Coordenação de Vigilância em Saúde)
III – Aglidy Gomes Pena Almeida (Coordenação de Imunização)
IV - Joaniz Lopes de Oliveira (Coordenação de Atenção Primária)
V – Viviane Assis Pinho do Amaral (Assessoria de Gabinete da Saúde)
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Teófilo Otoni /MG, 25 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C74C907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8165

Decreto nº 8165

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8165 DE 25/01/2021, ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3486.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 1.248.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2251	3 3 90 39 00	1867	1.248.000,00
Total			**1.248.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 25 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03B77DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNÍCIPIO DE JEQUITIBÁ/MG

O Município de Três Marias torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 052/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 028/2020 – Processo Licitatório nº 132/2020, realizado pelo Município de Jequitibá, através da Comissão de Licitação, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hidráulicos e elétricos para o Departamento Municipal de Saneamento Básico (Poços Artesianos), devidamente especificados no Termo de Referência – Anexo I – do edital regente do certame licitatório. Valor total de R$ 159.152,22 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B91A7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO - PRESENCIAL 123/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 13 de novembro de 2020, página: 89, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação prende-se à necessidade de prover ao Terminal Turístico Praia Mar de Minas, segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio; obter condições satisfatórias de segurança, de acordo com as exigências das Normas Técnicas atuais que orientam a instalação e manutenção de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações similares; atender às demandas do Terminal Turístico Praia Mar de Minas no que tange à prevenção e ao combate a incêndios, ao abandono de área, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como, atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras de Proteção Contra Incêndios e atender as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP do Terminal Turístico Praia Mar de Minas de caráter permanente, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, bem como as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.

NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze)** meses contados de sua assinatura.

LEIA SE:

O prazo de vigência do Contrato será de 40 (quarenta) dias, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de janeiro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5291A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO – AGC PONTALETE – Nº 3305/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03. **OBJETO**: Proporcionar **ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS** à população da localidade de AGC PONTALETE, através de Agência de Correios

Comunitária. **VALOR ESTIMADO**: R$1.420,20 mensal. **VIGÊNCIA**: 02/07/2020 a 01/07/2025.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EFB5279B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 064/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Placas em Metalon para fechamento de áreas públicas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 18 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:171C892A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa por documento processado passa a corresponder a R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), a partir de 1º/02/2021, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,4473 % (cinco inteiros e quatro mil e quatrocentos e setenta e três milésimos por cento); o valor da tarifa por código de barras internalizado na base de dados do banco passa a corresponder R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real), a partir de 1º/02/2021, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,4473 % (cinco inteiros e quatro mil e quatrocentos e setenta e três milésimos por cento) durante os doze meses de vigência do presente termo. Data: 22/01/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F52A6BC0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do **Pregão nº 063/2020, Processo nº 885/2020** da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 05- **Contratação de empresa para publicação em jornal local 4 – Policromia - jornal com pelo menos 2 anos de circulação semanal ininterrupta e tiragem não inferior 1.000 exemplares – ¼ página,** perfazendo o valor total de **R$ 12.960,00** (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Três Pontas, 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8F64971A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: Processo Licitatório nº 072/2020, Tomada de Preços nº 004/2020
Onde se lê: Contratação de empresa do ramo, para obras de adequação de Estrada Vicinais no Distrito de Caçaratiba (Revestimento Primário), no município de Turmalina/MG, através do contrato de repasse nº 8932877/2019/MAPA/CAIXA – que celebram a União Federal, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina - MG.
LEIA-SE: Contratação de empresa do ramo, para obras de adequação de Estrada Vicinais no Distrito de Caçaratiba (Revestimento Primário), no município de Turmalina/MG, através do contrato de repasse nº 892877/2019/MAPA/CAIXA – que celebram a União Federal, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina - MG.
Demais informações à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de janeiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E514C64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUN.DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG- Processo Licitatório: 013/2021-Pregão Presencial: 002/2021 – Obj: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O SUPORTE E APOIO A GESTÃO A SETORES DIVERSOS DE SEC. MUN. PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO - Data 05/02/2021 às 08:00 hs,. O edital poderá ser retirado na sede da Pref. Municipal de Vargem Grande Do Rio Pardo em dias uteis das 08 às 12 hrs e das 14 às 17 hrs no end: Rua dos Esporte ,63- Centro **.**

ISZAEL DE SÁ SANTOS
Pregoeiro. Inf. Licitacaovg21@gmail.com

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:D8552EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 006/2021 – P. E. SRP Nº 001/2021

A Pref. torna público o P. L. nº 006/2021 – P. E. SRP Nº 001/2021. Objeto: **Prestação de serviços de publicações** no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região norte do Estado de Minas Gerais**.** Abertura: dia 09/02/2021 às 08h40m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site portaldecompraspublicas.com.br, no e-mail: licitação.varzelandia@gmail.com.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6978F4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 185/2020, Ref ao PROC. LICIT. 098/2020 – TP Nº 011/2020 - celebrado com CONTRATADA: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97– VALOR: **R$ 79.281,00.** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais (quatro) meses.

Varzelândia/MG, 21 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8221CEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2021, INEXIGIBILIDADE P/ CREDENCIAMENTO 001/2021

A Pref. torna público o Proc. 008/2021, Inexig. P/ Credenciamento 001/2021- Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF COMUNIDADE SAUDAVEL (Bairro Vila Estivinha) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F764A7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 009/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 002/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 009/2021, Inexig. P/ Credenciamento 002/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SOLIDARIEDADE (Comunidade de Brejinho) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F4438CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 010/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 003/2021

A Pref. torna público o Proc. 010/2021, Inexig. P/ Credenciamento 003/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF ESPERANÇA (Bairro sapé) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6B67EC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.LIC. 011/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 004/2021

A Pref. torna público o Proc. 011/2021, Inexig. P/ Credenciamento 004/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SERTÃO SAÚDE (Distrito de Campo Redondo) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CA0720A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 012/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 005/2021

A Pref. torna público o Proc. 012/2021, Inexig. P/ Credenciamento 005/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF MAIS VIDA(Comunidade de Furado Seco) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2573AF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.LIC. 013/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 006/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 013/2021, Inexig. P/ Credenciamento 006/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF VIVA VIDA(Bairro Bom Jesus) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:15FF88F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.LIC. 014/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 007/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 014/2021, Inexig. P/ Credenciamento 007/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF HARMONIA (Bairro Vila Nova), para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero

Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5AA3B393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.LIC. 015/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 008/2021

A Pref. torna público o Proc. 015/2021, Inexig. P/ Credenciamento 008/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF FÉ NA VIDA (Bairro Vila Nova) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C52196FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.LIC. 016/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 009/2021

A Pref. torna público o Proc. 016/2021, Inexig. P/ Credenciamento 009/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF LUZ DA VIDA (Comunidade do Brejo do Mutambal) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9DD8BB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 017/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 010/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 017/2021, Inexig. P/ Credenciamento 010/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SAÚDE VIDA (Comunidade de São Vicente I) e plantões, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4254F50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 018/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 011/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 018/2021, Inexig. P/ Credenciamento 011/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em CARDIOLOGIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:29774D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 019/2021 INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 012/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 019/2021 Inexig. P/ Credenciamento 012/2021- Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em CARDIOLOGIA/PROCEDIMENTOS, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9BDAFB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 020/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 013/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 020/2021, Inexig. P/ Credenciamento 013/2021- Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em PSIQUIATRIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EFE1CFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 021/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 014/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 021/2021, Inexig. P/ Credenciamento 014/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em PEDIATRIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6AEBAC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 022/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 015/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 022/2021, Inexig. P/ Credenciamento 015/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em ORTOPEDIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8C1B4B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LIC. 023/2021, INEXIG. P/ CREDENCIAMENTO 016/2021

A Pref. torna público o Proc. Lic. 023/2021, Inexig. P/ Credenciamento 016/2021 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/ULTRASSONOGRAFIA, para atender o Município de Varzelândia. A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000- Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 27/01/2021. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1B6005F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 231/2020 – PP Nº 037/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após análise de amostras e aprovação das mesmas, de acordo com Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, através de C.I. nº 028/2021. Julgo vencedora e habilitada a empresa **L & T PADARIA LTDA – ME,** para o lote **nº 001 (único),** no valor total de **R$ 162.080,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:042C81C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2021 – PE Nº 001/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços gráficos de impressão de avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações decorrentes do processo de verificação de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de propostas: Às **09h00min** do dia **03/02/2021**; As propostas serão recebidas até às **09h00min** horas do dia **05/02/2021**; Início da sessão de disputa de preços: **10h00min** horas do dia **08/02/2021**. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B61C4569

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 648 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS**, CPF 033.847.206-10 e, Pensão Temporária a **MARCELO AUGUSTO VIANA DOS SANTOS**, CPF 129.815.766-82, cônjuge e filho de **MÁRCIA CRISTINA VIANA SANTOS**, CPF 776.732.396-04, matrícula nº 2095-5, aposentada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 02 de agosto de 2020.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EA4FD0D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 649 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, ao servidor **MARCOS ALVES DA COSTA**, matrícula nº 296-0, CPF nº 631.951.006-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2021.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F15AFE1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 650 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **NÍVEA MARIA DE MATOS**, CPF: 707.110.626-68, matrícula nº

2144-0, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:755C89E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 651 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **PATRÍCIA MARA DO CARMO**, CPF nº 598.165.386-87, matrícula nº 2745-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2E777958

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 652 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ROSA MÍRIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES**, CPF: 025.223.206-29, matrícula nº 489-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F0495170

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 653 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VÂNIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, CPF: 631.860.556-87, matrícula nº 451-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2021

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FAF9E3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA RETIFICAÇÃO N° 01/2021

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - Aviso de retificação nº 01/2021 de licitação – edital de concorrência nº 31/2020 - processo administrativo nº 2943/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para fornecer serviço de pavimentação da Rua Doutor Horta, bairro Centro no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data e a hora de entrega dos envelopes nº 01- documentação e nº 02- proposta comercial será até às 09h00min do dia 15 de março de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de

Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 22 de janeiro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4B14B8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 do Processo Licitatório nº 004/2020 para fornecimento de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: PONTUAL MARTINS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão alterações de realinhamento nos preços dos itens abaixo relacionado:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
PNEU 275 80 22.5 BORR	GOODYEAR	R$ 2.129,67	R$ 2.395,00
PNEU 205 75 R16	GOODYEAR	R$ 606,25	R$ 679,00
PNEU 175 65 R14	GOODYEAR	R$ 255,19	R$ 285,00
PNEU 185 70 R14	GOODYEAR	R$ 328,43	R$ 367,00
PNEU 900 20 LISO	GOODYEAR	R$ 955,52	R$ 1.190,00
PNEU 900 20 BORR	GOODYEAR	R$ 1.198,22	R$ 1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em plena vigência

Assinatura: 22/01/2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FA36CB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna pública a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 035/2019 com a Sra. SRA. MARIA ELIZABETH GOMES DE FARIA, referente ao Processo Licitatório nº 048/2019 Dispensa nº 011/2019, assinado em 18/01/2021.

Brazópolis, 25/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CFB39684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 05/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0028/2021, Pregão Presencial 005/2021, **CORRIGINDO A QUANTIDADE DA FRANQUIA MENSAL, DO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCRÁTICAS E COLORIDAS, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de janeiro de 2021;

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E5F25196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 036/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021.
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.
Data: 05/02/2021 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 26 de janeiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4541158B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 – CARTA CONVITE N° 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº

84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONVITE cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, na gestão em saúde, suporte na gestão do SUS, Atenção Básica e sistemas operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 03/02/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5464BE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preços nº 006/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:585355D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 020/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 008/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 25 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2021

Processo Licitatório nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**CLAUDIO GOMES FERNANDES 03848539608, CNPJ nº. 40.483.643/0001-58**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$4.389,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais).**

Vigência:De 25/01/2021 a 24/02/2021.

Lassance/MG, 25 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ACC6BFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO – Processo licitatório de nº 09/2021 – Dispensa de nº 01/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG.** Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratada: FRANCISCO SERGIO DOS REIS – Valor: R$ 16.800,00.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:BC410547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 12/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, Registro de Preços, abertura no dia **09/02/2021**, às **09h00m**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃ DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 25 de janeiro de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:05A36161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 20/21 PREGÃO PRESENCIAL: 11/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 20/21 PREGÃO PRESENCIAL: 11/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para reposição em veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 11/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:C9573887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato-Processo Licitatório nº114/2020, Pregão Presencial nº 064/2020. Objeto: Aquisição de Pneus novos e câmara de ar.

- Contrato nº **008/2021**- Empresa contratada: **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.037.591/0001-90**, representada por **Jaqueline Amaral Silva, Sócia Administrador CPF: 041.809.967-74,** Valor do contrato: **R$ 175.810,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e dez reais)**

- Contrato nº **009/2021**- Empresa contratada: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 22.713.728/0001-01 representada por Giulia Tamborrino, CPF: 397.566.508-42, Empresária, CPF: 066.267.126-08. Valor do contrato: **R$ 179.944,00** (Cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais

- Contrato nº **010/2021**- Empresa contratada **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.409.408/0001-40, representada por Antônio Alves Ferreira, CPF: 209.966.166-91, sócio Administrador. Valor do contrato: **R$ 393.065,00** (Trezentos e noventa e três mil e sessenta e cinco reais);
Despesas: Recurso Próprio.

- Contrato nº **011/2021**- Empresa contratada **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, CNPJ: 22.518.964/0001-69, representada por Sra. Larissa Torres Machado, CPF: 106.198.896/16, empresária. Valor do contrato: de **R$ 101.485,00** (Cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais.)
Despesas: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 22/01/2021
Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:541C25FF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato-Processo Licitatório nº116/2020, Pregão Presencial nº 066/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
- Contrato nº **012/2021**- Empresa contratada: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME**, CNPJ: 00.495.188/0001-96, representada pelo Sr. João Bosco Contarini, proprietário, CPF: 537.407.186-68,.Valor do contrato: **R$ 36.084,48** (Trinta e seis mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
- Contrato nº **013/2021**- Empresa contratada: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP,** CNPJ: 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. Marajá Serafim de Souza Proprietário, CPF: 591.077.151-53, Valor do contrato: **R$ 311.443,30** (Trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
- Contrato nº **014/2021**- Empresa contratada: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, CNPJ: 24.708.774/0001-30, representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF: 065.251.366-28, Proprietário. Valor do contrato: **R$ 4.522,40** (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Despesas: Recurso Próprio.
- Contrato nº **015/2021**- Empresa contratada: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23, Empresária. Valor do contrato: **R$ 2.496,20** (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
- Contrato nº **016/2021**- Empresa contratada: **POLO COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ: 24.507.460/0001-79, representada pelo Sr. Bernardo Souza e Silva, CPF: 125.839.576-27, Administrador. Valor do contrato: **R$ 84.033,08** (Oitenta e quatro mil trinta e três reais e oito centavos),

Despesas: Recurso Próprio.
Data do Contrato: 25/01/2021
Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:91F60A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3
EDITAL Nº: 4/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 4/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do

DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 – 50.000 LTS ALCOOL COMUM ETANOL de **R$ 2,687 (dois reais seiscentos oitenta sete milésimos de centavos), para R$ 3,297 (três reais duzentos noventa sete milésimos de centavos).**

2.1.2 – Item 02 – 80.000 LTS GASOLINA COMUM. de **R$ 4,547 (quatro reais quinhentos quarenta sete milésimos de centavos), para R$ 4,815 (quatro reais oitocentos quinze milésimos de centavos).**

2.1.3 – Item 03 – 300.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de **R$ 3,497 (Três reais quatrocentos noventa sete milésimos de centavos), para R$ 3,660 (Três reais seiscentos sessenta milésimos de centavos).**

2.1.4 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 3,597 (Três reais quinhentos noventa sete milésimos de centavos)**, **para R$ 3,798 (Três reais setecentos noventa oito milésimos de centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1405CF63

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.810 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.810 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 12.058 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:
I – Representante do Município
Titular: LUIZ EDUARDO FERREIRA
Suplente: FABIANO ELIAS REIS ABRAHÃO
II – Representante da SESTRAN
Titular: JÉSSICA MARTINS RESENDE
Suplente: ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO
III – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos Veículos Rodoviários de Patrocínio
Titular: EDUARDO LUZIA FERREIRA
Suplente: POMPÍLIO ALVES DE QUEIROZ

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 12.058/2020.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30725BEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.811 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.811 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado GERALDINO PEREIRA DE SOUZA, Coordenador II – Trânsito Urbano e Rodoviário e Transporte Público, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA4C1A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 213C/2020 – PREGÃO Nº: 153C/2020. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho com a empresa MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 01.963.440/0001-07, valor global R$ 770.800,00 (Setecentos e setenta mil e oitocentos reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AA484120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 246/2020 – Pregão Nº 179/2020. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios. Contratadas: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, no valor global de R$ 16.271,90 (dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos.); POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.253.043/0001-89, no valor global de R$ 310.575,76 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos.) e SUPERMERCADO GUARAPIRANGA LTDA, CNPJ: 37.093.023/0001-06, no valor global de R$ 1.913,94 (um mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos.).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7AC5FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 8.505 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, designa Comissão de Educação para fins de verificação do preenchimento dos requisitos para concessão de Licença Remunerada para Fins de Aperfeiçoamento Profissional de servidor integrante do Quadro de Pessoal do Magistério, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D719C5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 002/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de fevereiro de 2021 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 10 de fevereiro de 2021 às 13h15min – Informações/edital: Av. Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefones (35) 3866-1203/1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:D3276A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino comunica a REVOGAÇÃO de ofício do processo licitatório Pregão 003/2021 Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica por desconto na tabela CMED para o departamento de saúde do município de São Tomás de Aquino.

- Para demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 25 de janeiro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:E7F962A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2021, realizado no dia 20/01/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, EM LABORATÓRIO PRÓPRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, em** favor da seguinte empresa:

Laboratório Rivânia Ganem Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.532/0001-92, no valor global de R$ 309.766,99 (trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 25 de Janeiro de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7339E935

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei

Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2021, realizado no dia 22/01/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (INCLUINDO PRAÇAS), DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MINAS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em** favor da seguinte empresa:

PAR NAJAR CASTRO - EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15, no valor mensal de R$ 12.441,60 doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 25 de Janeiro de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B08CA6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021.
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2021.
A Prefeitura de Setubinha, Estado de Minas Gerais , através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência ; A Prefeitura Municipal de Setubinha/MG comunica A**SUSPENSÃO** por tempo indeterminado, a realização da sessão pública e a abertura do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021**, **Pregão Presencial nº 02/2021**, que tem por objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinas a serviço da Prefeitura, convênios e além de carros cedidos e/ou a disposição do município, na Sede do município, conforme especificações constantes no termo de referencia.**
.
Setubinha/MG, 25 de JANEIRO de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALECRIM
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 01/2021

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A1C7E1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Tiradentes-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso XXll do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo relacionada, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, padrão remuneratório: CC1; remuneração R$ 2.050,00; nível de escolaridade Superior Completo; carga horária: 25 horas, do Quadro de Pessoal desta Câmara, criado pela Lei Municipal nº 2.449/2009 e suas alterações.
NOME: NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:B0DE20DD

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado de Assessora Parlamentar Câmara Municipal de Tiradentes-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso XXll do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo relacionada, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Parlamentar DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, padrão remuneratório: CC3; remuneração R$ 1.650,00; nível de escolaridade Médio; carga horária: 25 horas, do Quadro de Pessoal desta Câmara, criado pela Lei Municipal nº 2.449/2009 e suas alterações.
NOME: TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:1AC215E2

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Tiradentes-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso XXll do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo relacionada, para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Comunicação DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, padrão remuneratório: CC3; remuneração R$ 1.650,00; nível de escolaridade Médio; carga horária:

25 horas, do Quadro de Pessoal desta Câmara, criado pela Lei Municipal nº 2.449/2009 e suas alterações.
NOME: MARCELA CRISTINA SILVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:860792A7

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado de Assessora de Finanças da Câmara Municipal de Tiradentes-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso XXll do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo relacionada, para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Finanças DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, padrão remuneratório: CC2; remuneração R$ 1.850,00; nível de escolaridade Superior Completo; carga horária: 25 horas, do Quadro de Pessoal desta Câmara, criado pela Lei Municipal nº 2.449/2009 e suas alterações.
NOME: CAMILA NASCIMENTO MATSUZAKI
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:8D0B8EC3

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede folga ao Servidor que participar de Sessão da Câmara realizada em horário diverso ao horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.37, Inciso XXII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede 1 (Uma) folga compensadora, para o servidor que participar de Reunião ordinária, extraordinária ou solene, realizada por esta casa em horário diverso ao horário de trabalho.
Art. 2º. O Servidor deverá comunicar ao Presidente da Câmara, a data que ocorrerá a compensação, sendo de mutuo acordo.
Art.3º. Deve-se comunicar ao Departamento Pessoal, quais servidores participaram da reunião, com intuito de gozarem da folga compensatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:05225538

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CMT Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os servidores que integraram as comissões existente da Câmara Municipal de Tiradentes-MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.37 inciso o XXIII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia os seguintes servidores para comporem a Comissão de Licitação:
EDUARDO TADEU DANTAS - PRESIDENTE
CAMILA NASCIMENTO MATSUZAKI – SECRETARIA
NAYARA CRISTINA NASCIMENTO – MEMBRA

Art. 2º Nomeia a seguinte servidora para compor a Comissão Permanente de divulgação de informações de Interesse Público da Câmara Municipal de Tiradentes.
KELLI PADILHA DE FARIA

Art. 3º Nomeia a seguinte servidora para compor a Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.
TEREZINHA DAS DORES VELOSO

Art. 4º Nomeia as seguintes servidoras para comporem a Comissão de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Tiradentes.
MARCELA CRISTINA SILVEIRA – PRESIDENTE
CLARISSE SILVA DE PAULA TRINDADE – SECRETARIA
Art. 5º Os servidores nomeados para comporem as Comissões mencionadas, farão jus a gratificação, conforme a Lei Municipal nº 3160/2017.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS
Presidente (PSDB)

Publicado por:
Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:79BEA0F3

LICITAÇÃO TIRADENTES
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte termo aditivo.

PROCESSO N° 006/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020.
OBJETO: Prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tiradentes.
CONTRATO: 006/2020.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ 18.773.785/0001-09
1° TERMO ADITIVO ao contrato N° 006/2020, objeto do aditamento:

- Reajuste Contrato de Programa nº 006/2020, firmado entre as partes em 08/01/2021
O valor para execução dos serviços passa a ser **de R$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos) por tonelada recebida.**
.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F7C9F1C7

LICITAÇÃO TIRADENTES
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2018, OBJETO DO ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte termo aditivo.
PROCESSO N° 090/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/20218.
OBJETO: Prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Tiradentes/MG
CONTRATO: 044/2018.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ 18.773.785/0001-09

1° TERMO ADITIVO ao contrato N° 090/2018, objeto do aditamento:

- Reajuste Contrato de Programa nº 044/2018, firmado entre as partes em 17/12/2018
O valor para execução dos serviços passa a ser **de R$163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)** por procedimento.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0D40CB3E

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2021

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa CONECTA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 00.988.887/0001/78, por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, fundamentada no inciso I, art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando prestação de serviço de telecomunicações para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles (07Mb), com licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG sito Rua Direita n° 168, Centro Histórico, CEP: 36.325-000 e equipamento total para instalação cedido em comodato.

Tiradentes, 25 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BC92C6C5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Processo n° 007/2021.
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 008/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de telecomunicações para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles (07Mb), com licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG sito Rua Direita n° 168, Centro Histórico, CEP: 36.325-000 e equipamento total para instalação cedido em comodato.
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ n° 00.988.887/0001/78.
Valor do Contrato: R$ 1.788,00 (Um mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: De 25/01/2021 a 25/01/2022.
Fundamento: Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 25 de janeiro de 2021,

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E22DB567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

PORTARIA Nº. 47/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados do Poder Executivo".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Vazante, através de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito de suas secretarias municipais.

Art. 2º. – Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos; atribuição de pontuação; julgamento dos casos omissos; classificação final e demais atos necessários ao andamento regular dos Processos Seletivos Simplificados que forem publicados no ano de 2021.

Art. 3º. – A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:
I - Ellen Caroline Carneiro de Lima – DD. Regulação Controle e Avaliação;
II - Erilmar Tavares da Silva Guimarães - Ouvidora Geral;
III - Ana Paula Resende Paiva – Diretora de Unidade Ensino.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. **–** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 22 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:ADF85A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 10/02/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:81DC8BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/02/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B59DCA8F

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N.°006 DE 25 DE JANEIRO DE 2.021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE E ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n.°006 de 25 de janeiro de 2.021.

"*Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente e Organizadora de Processo Seletivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG, e dá outras providências*".

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear os servidores efetivos, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão Permanente e Organizadora de Processo Seletivo, na seguinte ordem:

Nome Servidor	Nível Escolaridade	Órgão	Cargo
Matheus Figueiredo Pinheiros Reis	Superior Completo	Secretaria Municipal de Administração	Advogado
Ana Paula Cardoso de Almeida	Superior Completo	Secretaria Municipal de Administração	Agente Administrativo
José Rodrigues Junior	Superior Completo	Secretaria Municipal de Educação	Analista de Gestão Pública

Art. 2° Ficarão a cargo da Comissão Permanente e Organizadora, todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos, em todos os segmentos funcionais, desde que obedecidas fielmente as ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3° Compete ao Presidente da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização de ulteriores Processos Seletivos, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 25 de janeiro de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:0CD48768

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003_2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003_2019

PROCESSO...: **PRC 0069/2019**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 002/2019**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **CRISTIANO AMARAL REZENDE**

OBJETO: **PRORROGACAO CONTRATUAL DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS E DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA-MG ATÉ O DIA 31/01/2021**.

VALOR DO ADITIVO: **R$1.206,53 (Hum mil e duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**

VIGENCIA DO ADITIVO: **01/01/2021 a 31/01/2021**
DOTACOES...: **171220001.4001.3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:03E3F9D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2018

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2018

PROCESSO: **PRC 00139/2018**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **SST SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA-ME**

OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho 008/2018 CONFORME 65 LEI 8666/1993 PELO período de 02 (dois) meses.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/01/2021 a 28/02/2021**
DOTACOES...: **0014 - 339039 - 1712200014001**

Moema-MG, 31 de Dezembro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A268C12A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2020

PROCESSO...: **PRC 0193/2020**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 011/2020**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **HEDER BERNARDO DE MORAIS** CPF: **054.404.526-21**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO QUIMICO 007/2020 CONFORME ARTIGO 65 DA LEI 8666/1993.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.920,00 (Dois mil e novecentos e vinte reais)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/01/2021 a 28/02/2021**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0019.4002-3390.36**

Moema-MG, 30 de Dezembro de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9C73BF44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016
PROCESSO...: PRC 00136/2016
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016 – PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
LICITACAO: PREGAO 0004/2016
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA.: ARAXA AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE CONTRATO CONFORME 65 LEI 8666/1993 E CLAUSULA DECIMA DO CONTRATO 004/2016

VALOR DO ADITIVO.....: R$ 25.698,24 (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
VIGENCIA...: 26/12/2020 a 25/12/2021
DOTACOES...:
0027 - 339039 - 1751200194.002 -
0042 - 339039 - 1751200214.003 -

Moema-MG, 23 de Dezembro de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:284F815A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA MONTAGEM DE NOVO PAINEL ELETRICO NA CASA DE BOMBAS DO SAAE CONFORME NORMAS DE SEGURANCA E PROJETO ELETRICO.**

Favorecido: **Servel Servicos Eletricos Montagem e Manutencao Industrial LTDA**

CNPJ: **10.722.552/0001-67**

Valor Global: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 28 de Dezembro de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:6997C264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE NOVO PAINEL ELETRICO PARA CASA DE BOMBAS DA RUA MONTEZUMA CONFORME NORMAS DE SEGURANCA EXIGIDAS**.

Favorecido: **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP.**

CNPJ: **08.601.743/0001-29**

Valor Global: R$ 36.013,80 (trinta e seis mil e treze reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 012/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 28 de Dezembro de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:702E83BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **PRESTACAO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE 100 MBPS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE MOEMA-MG.**

Favorecido: **NITRONET LTDA-ME**

CNPJ: **13.385.261/0001-19**

Valor Global: R$ 1.198,80 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 04 de Janeiro de 2021.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8DB9C1F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 001/2021

EXTRATO CONTRATO 001/2021
PROCESSO...: **PRC 001/2021**
LICITAÇAO: **DISPENSA 001/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME** CNPJ: **13.385.261/0001-19**
OBJETO: **Contratacação de empresa para fornecimento de internet fibra ótica velocidade 100 MBPS para a sede adminstrativa do SAAE pelo período de 12 meses.**

VALOR DO CONTRATO: **R$1198.80 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA DO CONTRATO: **04/01/2021 a 31/12/2021**
DOTACAO: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

Moema-MG, 04 de Janeiro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:720E0529

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **PRESTACAO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE DE INTERNET VIA RÁDIO VELOCIDADE MINIMA DE 3MBPS NA CASA DE BOMBAS DO SAAE PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Favorecido: **NITRONET LTDA-ME**

CNPJ: **13.385.261/0001-19**

Valor Global: R$598.80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 04 de Janeiro de 2021.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:82F06CDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 002/2021

EXTRATO CONTRATO 002/2021
PROCESSO...: **PRC 003/2021**
LICITAÇAO: **DISPENSA 002/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME** CNPJ: **13.385.261/0001-19**
OBJETO: **Contratacação de empresa para fornecimento de internet via rádio velocidade minima de 3MBPS na casa de bombas do SAAE pelo período de 12 meses.**

VALOR DO CONTRATO: **R$598.80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: **04/01/2021 a 31/12/2021**
DOTACAO: **03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

Moema-MG, 04 de Janeiro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:DD878474

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG (SAAE), através de sua Diretora Executiva, torna público para conhecimento de quem interessar que realizará o Credenciamento de empresas (instituições bancárias e não bancárias) para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE Moema-MG.

O Credenciamento ocorrerá no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, das 12:00 h às 17:00 h na sede administrativa do SAAE, localizada na Rua A, nº. 10, Bairro São João, Moema-MG. A empresa interessada fará a entrega do envelope, contendo a documentação à Comissão de Licitação designada pelo SAAE para processar e julgar o certame.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 5ª feira das 12:00 h às 17:00h na sede do SAAE no endereço acima, ou pela internet no seguinte endereço: www.saaemoema.mg.gov.br na aba notícias/licitações, poderá ser também solicitado pelo e-mail saaemoema@hotmail.com ou impresso na autarquia ao custo de R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:045B9C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 (A até F)
PROCESSO N.º: 171/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2020.
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MOBILIÁRIO EM GERAL E MOBILIÁRIO ESCOLAR, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante**.**
DATA: 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021
ONTATO: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.221.047/0001-97- -TEL (037) 3221-5553/3215-5723 - E-mail: licitacao@achei.ind.br , licitacao1@achei.ind.br,
CONTATO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.053.748/0001-27- Tel. (47) 3562-1878/(47) 98406-7947 e-mail: comercial.bagatoli@yahoo.com.br

CONTATO: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.211.777/0001-19- Tel. (41) 3162-8000 e-mail: caperpass@caperpass.com.br
CONTATO: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.108.516/0001-27- Tel. (37)3443-4274/ 9 9909 6400 e-mail: leftecloja@gmail.com
CONTATO: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.153.321/0001-08- Tel.(35)9 9880-3945- e-mail: prime-negocios@hotmail.com
CONTATO: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.109.467/0001-03- Tel (031) 3822-6007/ 9 9311-0417 e-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br
A empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.221.047/0001-97, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0.60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	UN	185	R$ 240,00	R$ 44.400,00

A empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.053.748/0001-27, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA - BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES	UN	82	R$ 539,00	R$ 44.198,00

A empresa **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.211.777/0001-19, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 58.155,50 cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG - POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES	UN	1.495	R$ 38,90	R$ 58.155,50

A empresa **LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.108.516/0001-27, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 29.806,41 (vinte e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LONGARINA 04 LUGARES; BASE FIXA - LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO COURINO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, PINTURA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA EM POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA EM POLIPROPILENO;	UN	51	R$ 403,66	R$ 20.586,66
LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES - CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA 02 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CORANO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, TAIS COMO : IGREJAS, SALAS DE REUNIÕES, SALAS DE CONVENÇÕES, SALAS DE RECEPÇÃO E OUTROS. GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO : LARGURA 82 CM - PROFUNDIDADE 50 CM - ALTURA 90 CM.	UN	25	R$ 368,79	R$ 9.219,75

A empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.153.321/0001-08, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 25.213,40 (vinte e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES TIPO AEROPORTO - ESPECIFICAÇÕES CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 240CM ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DESMONTADA 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM PRAZO DE ENTREGA PRODUTO A PRONTA ENTREGA PARA O ENVIO IMEDIATO PARA TODO BRASIL. O PRAZO INFORMADO É CONTADO A PARTIR DA DATA DO ENVIO. GARANTIA 03 MESES	UN	20	R$ 800,00	R$ 16.000,00

A empresa **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.109.467/0001-03, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 787.793,96 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UN	2.000	R$ 215,00	R$ 430.000,00
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	UN	1.006	R$ 355,66	R$ 357.793,96

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro Port. 211/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:01AC502F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

EDITAL Nº 001/2021
RETIFICADO 25/01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades dos afastamentos temporários e de cargos necessários ao funcionamento do Magistério Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final.
1.5 O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Professor Municipal I	Secretaria Municipal de Educação	40	-	Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil.	Vencimento: R$1.695,66 + Regência: R$169,56	23,30 h/a	**GRATUITA**
002	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	01	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	Vencimento: R$1.695,66 + Regência: R$169,56	23,30 h/a	**GRATUITA**
003	Supervisor Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação	03	-	Formação específica a nível de Licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	Vencimento: R$ 1.913,38	30h	**GRATUITA**
004	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	03	-	Ensino Médio Completo	Vencimento: R$1.100,00	30 h/s	**GRATUITA**
005	Recepcionista	Secretaria Municipal de Educação	01	-	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$1.100,00	30 h/s	**GRATUITA**
006	Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação	Secretaria Municipal de Educação	05	33	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$1.100,00 + Insalubridade: R$440,00	30 h/s	**GRATUITA**
007	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	-	03	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior	Vencimento: R$1.100,00 + **(*)** Adicional V. Pesados: R$165,00	30 h/s	**GRATUITA**
008	Vigia	Secretaria Municipal de Educação	02	04	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$1.100,00 + Adicional Noturno: R$220,00 + Periculosidade: R$330,00	12/36 h/s	**GRATUITA**
009	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação	02	02	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$ 1.100,00	30h	**GRATUITA**

(*) Neste caso, o adicional será concedido apenas em se tratando de condução de <u>Veículos Pesados.</u>
2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será regido pela Lei Complementar Municipal 003/1993.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e- mail: **processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia 27 de janeiro de 2021, até às 23h e 59min do dia 29 de janeiro de 2021 conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.3.2. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.3.3. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.4 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em formato PDF, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **formato PDF.**
4.7 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia 27/01/2021, até as 23h e 59min do dia 29/01/2021.
2ª	Análise documental.	01/02/2021 a 03/02/2021.
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.	04/02/2021.
4ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados.	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 05/02/2021.
5ª	Da análise de recursos.	08/02/2021.
6ª	Publicação de Resultado Final.	08/02/2021.
7ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Educação por meio de agendamento pela Secretaria.	09/02/2021.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de 01/02/2021 a 03/02/2021 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Graduação concluída na Área de atuação - **específico para o cargo de Professor Municipal I.**	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu* conluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
Experiência no Serviço Público e/ou Privado em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou – **específico para o cargo de Secretário Escolar.**	2,5 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA
6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.
7.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 07 (sete)** pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
7.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
8.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

IX. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.
9.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

X. DA CONTRATAÇÃO:
10.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva.
10.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
10.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe, no caso especifico do **Professor de Educação Física.**

j) Original e cópia de comprovante de residência;
k) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
l) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.
10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
11.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
11.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
11.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
11.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
11.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.0 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em 21 de janeiro do ano de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão			Reg. Cons. Profissional				
Data Nascimento:			Cargo pretendido:				

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 21/01/2021, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba, _____/_____/_____

___
ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2021 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2021 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:5E4D025E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 618/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	88	2.988,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	9	162,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	10	243,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	11	202,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	12	162,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	13	202,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	17	121,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	18	121,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	28	45,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	32	60,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	39	154,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	53	1.725,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	54	78,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	55	2.728,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	58	688,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	62	247,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	63	312,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	71	211,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	72	53,2500
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	78	1.444,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	96	6.027,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	64	6.975,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	67	154,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	68	154,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	76	61,4000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	95	18,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	36	155,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	37	74,1000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	38	4.294,9000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	56	2.430,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	85	539,4000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	89	266,3000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	90	948,3000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	1	1.876,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	2	2.900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	3	7.700,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	4	153,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	5	9.750,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	6	105,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	7	36,9000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	8	2.600,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	14	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	15	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	16	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	19	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	20	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	21	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	22	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	23	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	24	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	25	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	26	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	27	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	29	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	30	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	31	52,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	33	52,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	34	520,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	35	463,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	40	68,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	41	6.250,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	42	308,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	43	200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	44	5.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	45	1.120,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	46	1.300,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	47	215,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	48	630,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	49	142,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	50	512,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	52	180,0000

Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	57	469,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	59	2.460,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	65	228,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	66	1.580,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	69	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	70	48,4000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	73	192,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	74	284,7000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	75	100,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	77	90,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	79	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	80	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	81	1.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	82	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	83	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	84	1.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	86	1.140,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	87	2.090,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	91	165,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	92	662,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	93	2.600,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	94	80,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.988,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	14.988,2500
DOMINUS COMERCIO EIRELI	7.362,4000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.708,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	61.880,9000
Valot Total Adjudicado	**95.927,55**

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

Objeto: Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 618/2020 Pregão nº 202/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	88	99,6000	2.988,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	9	4,0500	162,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	10	4,0500	243,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	11	4,0500	202,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	12	4,0500	162,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	13	4,0500	202,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	17	4,0500	121,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	18	4,0500	121,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	28	1,5000	45,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	32	1,5000	60,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	39	15,4000	154,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	53	3,4500	1.725,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	54	3,9000	78,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	55	545,7000	2.728,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	58	17,2000	688,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	62	4,9500	247,5000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	63	7,8000	312,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	71	21,1000	211,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	72	3,5500	53,2500
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	78	36,1000	1.444,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	1	96	602,7000	6.027,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	64	27,9000	6.975,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	67	15,4000	154,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	68	15,4000	154,0000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	76	6,1400	61,4000
DOMINUS COMERCIO EIRELI	1	95	1,8000	18,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	36	7,7500	155,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	37	2,4700	74,1000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	38	429,4900	4.294,9000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	56	16,2000	2.430,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	85	26,9700	539,4000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	89	26,6300	266,3000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	90	31,6100	948,3000

Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	1	23,4500	1.876,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	2	29,0000	2.900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	3	77,0000	7.700,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	4	5,1000	153,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	5	65,0000	9.750,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	6	1,0500	105,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	7	1,2300	36,9000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	8	26,0000	2.600,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	14	4,2700	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	15	4,2700	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	16	4,2700	170,8000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	19	1,3000	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	20	1,3000	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	21	1,3000	130,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	22	1,3000	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	23	1,3000	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	24	1,3000	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	25	1,3000	65,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	26	1,3000	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	27	1,3000	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	29	1,3000	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	30	1,3000	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	31	1,3000	52,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	33	1,3000	52,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	34	10,4000	520,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	35	15,4500	463,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	40	3,4000	68,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	41	1,2500	6.250,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	42	7,7000	308,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	43	1,0000	200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	44	0,5200	5.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	45	56,0000	1.120,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	46	65,0000	1.300,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	47	2,1500	215,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	48	42,0000	630,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	49	9,5000	142,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	50	25,6000	512,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	52	9,0000	180,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	57	15,6500	469,5000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	59	123,0000	2.460,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	65	7,6000	228,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	66	31,6000	1.580,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	69	3,9000	39,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	70	4,8400	48,4000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	73	9,6000	192,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	74	28,4700	284,7000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	75	10,0000	100,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	77	1,8000	90,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	79	30,0000	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	80	30,0000	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	81	30,0000	1.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	82	30,0000	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	83	30,0000	900,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	84	30,0000	1.200,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	86	1,9000	1.140,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	87	209,0000	2.090,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	91	2,7500	165,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	92	16,5500	662,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	93	6,5000	2.600,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	1	94	1,6000	80,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.988,0000
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	14.988,2500
DOMINUS COMERCIO EIRELI	7.362,4000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.708,0000
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	61.880,9000

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
ATA 13/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.622/0001-50

CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com CNPJ nº 23.950.207/0001-22 localizado à RUA VERBENAS, nº 27, MONTREAL em SETE LAGOAS/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

DO OBJETO

I - Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	36	20,00	un	Cabo de bisturi nº3 em aço inox,autoclavável 13 cm	7,75	155,00
1	37	30,00	un	Cabo para Espelho Clínico em aço inox 16mm	2,47	74,10
1	38	10,00	un	Caneta alta rotação extra torque, rolamento metálico,spray triplo,pressão 32libras, com saca brocas.	429,49	4.294,90
1	56	150,00	Pct	Gorro/touca descartável com elástico branca. Pacote com 100.	16,20	2.430,00
1	85	20,00	un	Resina translúcida para incisal seringa 4g	26,97	539,40
1	89	10,00	un	Seringa carpule inox para anestesia	26,63	266,30
1	90	30,00	un	Sistema adesivo fotopolimerizável, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, DiuretanoDimetacrilato, Copolímeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento. Validade mínima de 02 anos da data de entrega. Frasco 6ml	31,61	948,30

VIGENCIA: DE 25/01/2021 A 25/01/2022

ARCOS: 25/01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
ATA 11/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.622/0001-50

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, com CNPJ nº 26.395.502/0001-52 localizado à RUA ERE, nº 34, PRADO em outros/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

DO OBJETO
I - Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	9	40,00	un	Broca carbide 02	4,05	162,00
1	10	60,00	un	Broca carbide 04	4,05	243,00
1	11	50,00	un	Broca carbide 06	4,05	202,50
1	12	40,00	un	Broca carbide 170	4,05	162,00
1	13	50,00	un	Broca carbide 1558	4,05	202,50
1	17	30,00	un	Broca carbide FG 701 L	4,05	121,50
1	18	30,00	un	Broca carbide FG 702 L	4,05	121,50
1	28	30,00	un	Broca diamantada 1151	1,50	45,00
1	32	40,00	un	Broca diamantada 3122F	1,50	60,00
1	39	10,00	un	Cariostático 10 ml (solução de diamino fluoreto de prata a 12%)	15,40	154,00
1	53	500,00	fr	Flúor gel neutro frasco 200 ml sabor tutti-frutti	3,45	1.725,00
1	54	20,00	fr	Formocresol (formaldeído 19%+cresol 35%) frasco 10ml	3,90	78,00
1	55	5,00	un	Fotopolimerizador com luz de LED – sem fio	545,70	2.728,50
1	58	40,00	cx	Ionômero de vidro restaurador, autopolimerizável com adesão ao esmalte e dentina,comporto por 01 frasco pó15g, 01 frasco líquido 10ml, 01 dosador e 01 bloco de espatulação.	17,20	688,00
1	62	50,00	cx	Lixa de Aço / Tiras Abrasivas Eletrolíticas de Aço Inoxidável 4mmx140mm cx. c/12 unidades	4,95	247,50
1	63	40,00	cx	Lixa de resina?lixa de acabamento e polimento dental media fina com centro neutro 4mmx170mm, embalagem com 150 lixas.	7,80	312,00
1	71	10,00	fr	Pasta Alveolar Antiséptica e Analgésica frasco com 12 gr	21,10	211,00
1	72	15,00	fr	Pedra pomes extra fina em pó, frasco com 100g.	3,55	53,25
1	78	40,00	cx	Pulpo-san forrador de cavidades dos dentes composto de m01 frasco pó de 50g; 01 frasco de liquido 20ml	36,10	1.444,00
1	96	10,00	un	Ultrassom para remoção de tártaro, vibração elíptíca,pressão 220 kpa com ponteira giro 360°	602,70	6.027,00

VIGENCIA: DE 25/01/2021 A 25/01/2022

ARCOS: 25/01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
ATA 10/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.622/0001-50

CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, com CNPJ nº 25.725.813/0001-70 localizado à RUA PARACATU, nº 1280, BANDEIRANTES em JUIZ DE FORA/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

DO OBJETO

I - Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	88	30,00	un	Selante para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável por luz visível, matizado, contendo 5 seringas com 2g cada, uma seringa de acido gel com 3ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis.	99,60	2.988,00

VIGENCIA: DE 25/01/2021 A 25/01/2022

ARCOS: 25/01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
ATA 12/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.622/0001-50

CONTRATADA: DOMINUS COMERCIO EIRELI, com CNPJ nº 27.417.234/0001-95 localizado à RUA NAPOLIS, nº 574, JARDIM EUROPA em SETE LAGOAS/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

DO OBJETO
I - Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	64	250,00	cx	Máscara com 3 camadas com proteção anti-vírus com elástico branca. Caixa com 50 unidades.	27,90	6.975,00
1	67	10,00	un	Óleo Lubrificante Desodorizado Alta Rotação em Aerosol com 100ml/70g	15,40	154,00
1	68	10,00	un	Óleo Lubrificante Desodorizado Baixa Rotação em Aerosol frasco c/100ml/70gr	15,40	154,00
1	76	10,00	un	Porta dycal/espátula de inserção de hidróxido de cálcio	6,14	61,40
1	95	10,00	cx	Tira transparente de poliéster 10mmx120mmx0,05mm - env. com 50 un	1,80	18,00

VIGENCIA: DE 25/01/2021 A 25/01/2022

ARCOS: 25/01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
ATA 14/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.622/0001-50

CONTRATADA: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli, com CNPJ nº 21.504.525/0001-34 localizado à RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, nº 763, VARGEM GRANDE em PINHAIS/PR neste ato representada por , , CPF: e RG :

DO OBJETO
I - Constitui objeto do certame aquisição de material odontológico.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	80,00	cx	Agulha gengival 30G curta/agulha descartável gengival siliconizada caixa com 100 unidades	23,45	1.876,00
1	2	100,00	cx	Agulha p/ sutura odontológico c/ fio de sede 45 cm - 4-0 agulha triangular (1/2 circ, ct 1,7cm) caixa com 24 unidades	29,00	2.900,00
1	3	100,00	cx	Amálgama em cápsulas, isento da fase gama II, alto teor de cobre, sem zinco. Caixa com 50 unidades	77,00	7.700,00
1	4	30,00	un	Anestésico Tópico Gel / Benzocaína 20% Sabor Framboesa - tubo com 12 g	5,10	153,00
1	5	150,00	cx	Anestésico / Cloridrato de Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml Solução Injetável cx c 50 tubetes	65,00	9.750,00
1	6	100,00	un	Banda Matriz de Aço Inox MF 450L 0,05x5x500mm	1,05	105,00
1	7	30,00	un	Banda Matriz de Aço Inox MF 450L 0,07x5x500mm	1,23	36,90
1	8	100,00	cx	Bicarbonato de sódio para profilaxia, sachê 40grs cx com 15 sachês	26,00	2.600,00
1	14	40,00	un	Broca carbide baixa rotação n 02	4,27	170,80
1	15	40,00	un	Broca carbide baixa rotação n 04	4,27	170,80
1	16	40,00	un	Broca carbide baixa rotação n 06	4,27	170,80
1	19	100,00	un	Broca diamantada 1013	1,30	130,00
1	20	100,00	un	Broca diamantada 1014	1,30	130,00
1	21	100,00	un	Broca diamantada 1016	1,30	130,00
1	22	50,00	un	Broca diamantada 1032	1,30	65,00
1	23	50,00	un	Broca diamantada 1033	1,30	65,00
1	24	50,00	un	Broca diamantada 1034	1,30	65,00
1	25	50,00	un	Broca diamantada 1033 (repetindo)	1,30	65,00
1	26	30,00	un	Broca diamantada 1034 (repetindo)	1,30	39,00
1	27	30,00	un	Broca diamantada 1035	1,30	39,00
1	29	30,00	un	Broca diamantada 1153	1,30	39,00
1	30	30,00	un	Broca diamantada 2068	1,30	39,00
1	31	40,00	un	Broca diamantada 3118F	1,30	52,00
1	33	40,00	un	Broca diamantada 3195F - multilaminadas para polimento de baixa rotação (forma de chama)	1,30	52,00
1	34	50,00	un	Broca Shofu (pedra de arkansas)	10,40	520,00
1	35	30,00	un	Broca Zecrya 28mm	15,45	463,50
1	40	20,00	fr	Cimento de hidróxido de cálcio PA, em pó,10g	3,40	68,00
1	41	5.000,00	un	Creme dental com flúor tubo de 90 gramas	1,25	6.250,00
1	42	40,00	cx	Cunhas anatômicas interdentais de madeira anatômicas, sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Embalagem com100	7,70	308,00
1	43	200,00	un	Escova de Robson branca plana	1,00	200,00
1	44	10.000,00	un	Escova dental infantil (cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e	0,52	5.200,00
1	45	20,00	un	Espátula de titânio para resina n 02	56,00	1.120,00

1	46	20,00	un	Espátula de titânio para resina n 04	65,00	1.300,00
1	47	100,00	un	Espelho clinico plano sem cabo nº5	2,15	215,00
1	48	15,00	cx	Esponja de fibrina/esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada embalagem com 10 unidades	42,00	630,00
1	49	15,00	fr	Eugenol frasco 20g	9,50	142,50
1	50	20,00	cx	Extirpa nervo sortido (20-40) 25mm cx com 10 un.	25,60	512,00
1	52	20,00	un	Fio dental (rolo com 500m)	9,00	180,00
1	57	30,00	cx	Hidróxido de cálcio odontológico,conjunto de cimento forrador radiopaco auto endurecível, composto por tubo de pasta base com 13g; tubo de pasta catalizadora 11g e bloco para espatululação.	15,65	469,50
1	59	20,00	cx	Ionômero de vidro fotopolimerizável restaurador reforçado com resina ISO 9917, cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Kit c/ 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios	123,00	2.460,00
1	65	30,00	cx	Microbrush / Aplicadores Descartáveis de Polipropileno e Fibras de Nylon embalagem com c/100 unidades.	7,60	228,00
1	66	50,00	Pct	Moldeira descartável para aplicação de flúor gel mista embalagem com 100 unidades.	31,60	1.580,00
1	69	10,00	fr	Óxido de zinco puríssimo para uso odontológico 50g	3,90	39,00
1	70	10,00	fr	Paramonoclorofenol canforado frasco 20ml	4,84	48,40
1	73	20,00	un	Placa de vidro lisa, polida 15x07x10 mm	9,60	192,00
1	74	10,00	un	porta agulha	28,47	284,70
1	75	10,00	un	porta amalgama	10,00	100,00
1	77	50,00	un	Pote dappen em silicone pequeno	1,80	90,00
1	79	30,00	un	Resina A1 - Resina Composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, indicada p/ restauração seringa 4g	30,00	900,00
1	80	30,00	un	Resina A2 - resina composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável indicada para restauração seringa 4g	30,00	900,00
1	81	40,00	un	Resina A3 - resina composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável indicada para restauração seringa 4g	30,00	1.200,00
1	82	30,00	un	Resina A3,5 - Resina Composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, indicada p/ restauração seringa 4g	30,00	900,00
1	83	30,00	un	Resina AO2 - resina composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável indicada para restauração seringa 4g	30,00	900,00
1	84	40,00	un	Resina B2 - Resina Composta à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, indicada p/ restauração seringa 4g	30,00	1.200,00
1	86	600,00	Pct	Rolete de algodão hidrófilo, branco, para uso odontológico. Embalagem com 100 unidades.	1,90	1.140,00
1	87	10,00	un	Seladora papel grau cirúrgico	209,00	2.090,00
1	91	60,00	Pct	Solução de acido fosfórico a 37% em gel. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	2,75	165,00
1	92	40,00	cx	Sugador cirúrgico descartável estéril, caixa com 20 unidades	16,55	662,00
1	93	400,00	Pct	Sugador de plástico atóxico descartável. Embalagem com 40 unidades.	6,50	2.600,00
1	94	50,00	un	Taça de borracha para profilaxia para contra- ângulo.	1,60	80,00

VIGENCIA: DE 25/01/2021 A 25/01/2022

ARCOS: 25/01/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3A449D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
BALANÇO

Balancete Financeiro Resumido – 2020

BALANCO FINANCEIRO DE NOVEMBRO / 20		
TITULOS	VALOR	VALOR
RECEITA ORCAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE ME	94.427,37	
CONTRIBUICOES	79.150,67	
RECEITA PATRIMONIAL	561,76	
RECEITA DE SERVICOS	1.874,51	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.154.379,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437,69	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		2.330.831,88
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	275.033,97	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		275.033,97
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		2.605.865,85
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
DEPOSITOS E CONSIGNAåES	171.409,74	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		171.409,74
TOTAL DAS RECEITAS		2.777.275,59
SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS		5.327.749,23
TOTAL GERAL		8.105.024,82
DESPESA ORCAMENTARIA		
ADMINISTRACAO	148.504,79	
ASSISTENCIA SOCIAL	136.379,18	
SAUDE	847.058,49	
EDUCACAO	509.258,64	
CULTURA	84.768,37	
URBANISMO	438.992,40	
AGRICULTURA	6.140,67	

INDUSTRIA	4.350,67	
TRANSPORTE	140.230,25	
DESPORTO E LAZER	12.433,36	
ENCARGOS ESPECIAIS	155.806,50	
TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		2.483.923,32
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		
DEPOSITOS E CONSIGNAåES	171.237,90	
REPASSES	70.833,33	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		242.071,23
TOTAL DAS DESPESAS		2.725.994,55
SALDO P/MES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS		5.379.030,27
TOTAL GERAL		8.105.024,82

MESSIAS CRISPIM BRANDAO
Prefeito Municipal

RENATA AP. G. SILVA ANDRADE
Tec. Contabil CRCMG 64253/O-3

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:647BA9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1472 - 2021 - DESIGNAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 1.472 /2021

"Dispõe sobre o processo de designação online para os cargos: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Pedagogo (Supervisor Escolar) e Auxiliar de Secretaria."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o decreto nº 1.457/2020 que prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 1.374/2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19;

Considerando o Decreto 1.462/2021, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Pedagogo (Supervisor Escolar), Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços da Educação e Monitor de Transporte Escolar – Edital 03/2019;

Considerando a necessidade de contratação para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Pedagogo (Supervisor Escolar) e Auxiliar de Secretaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º. As vagas serão divulgadas no dia 25/01/2021, no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru: www.carmodocajuru.mg.gov.br, redes sociais do Município e afixadas no mural do Espaço Cultural "Paneleiras Irmãs Carola".

Art. 2º. As designações serão realizadas nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente, pelo aplicativo "**Google Meet**". O Link de acesso encontra-se no cronograma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. A sala de acesso ao "**Google Meet"** será aberta com 10 minutos de antecedência e será concedido 5 (cinco) minutos de tolerância para o início da designação. Após este horário não será permitida a entrada de novos(as) candidatos(as).

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pela dificuldade e impossibilidade dos(as) candidatos(as) em acessar o link.

Art. 5º. Sendo preenchidas as vagas para o cargo estabelecido no primeiro horário, não será realizada a segunda designação para o mesmo cargo.

Art. 6º. As designações serão embasadas no Edital do Processo Seletivo 003/2019, seguindo a Classificação Geral específica ao cargo. No ato da chamada o(a) candidato(a) escolherá o local em que exercerá suas funções;

Art. 7º. As vagas, local e horário de trabalho estão disponíveis no Anexo II deste Decreto.

Art. 8º. O(a) Candidato(a) para sua contratação deverá se apresentar até o dia 01/02/2021, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Praça Primeiro de Janeiro, nº 90 – centro, nesta Cidade, no horário de 8 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

§1º Caso o candidato(a) tenha sido contratado(a) no ano de 2020, deverá apresentar cópia dos documentos em que houve alterações, dentre eles:
I - Certidão de Casamento para os que se casaram em 2020 ou até a presente data.

II - Averbação de Separação para os que se separaram em 2020 ou até a presente data.
III - Comprovante de endereço atualizado, no máximo 03 (três) meses.

§ 2º Para o(a) candidato(a) que não tenha sido contratado no ano de 2020, deverá apresentar os seguintes documentos conforme item 9.11, Edital 003/2019:

I - Cadastro de Pessoa Física(CPF);
II - Carteira de Identidade;
III - Carteira de Trabalho (frente everso);
IV - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
V - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
VI - Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Separação;
VII - Comprovante de endereço atualizado (mínimo 3 meses);
VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
IX - Certificado de Conclusão do Curso que habilite o candidato ao exercício do cargo (cópia frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso 2019, acompanhada do Histórico Escolar;
X - 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
XI - Declaração sobre acumulação de cargos e/ou funções Públicas;
XII – Conta corrente no Banco do Brasil (caso tenha).

Art. 9º. Os candidatos com Deficiência deverão apresentar laudo médico (expedido no máximo 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 10º. O Atestado Médico Adminissional será fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Carmo do Cajuru, junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Art. 11º. Os prazos estabelecidos nos artigos nos artigos 1º e 2º deste Decreto são para preenchimento das vagas existentes na data de publicação do mesmo.

Parágrafo único: Para as demais convocações do ofício, serão editadas regulação específica.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

KENYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

ANEXO I -
CRONOGRAMA DAS DESIGNAÇÕES

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA	LINK
28/01/2021	8:00	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Candidatos classificados do 1º ao 90º lugar	https://meet.google.com/cem-dssq-zhf?authuser=0
28/01/2021	10:00	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Candidatos classificados do 91º ao 180º lugar	https://meet.google.com/fjs-sitd-cje
28/01/2021	13:00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Candidatos classificados do 1º ao 90º lugar	https://meet.google.com/euj-smpy-fct
28/01/2021	15:00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Candidatos classificados do 91º ao 180º lugar	http://meet.google.com/fqf-tpfr-ahi
29/01/2021	8:00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Candidatos classificados do 1º ao 50º lugar	https://meet.google.com/vcf-mjep-fbh
29/01/2021	9:00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Candidatos classificados do 1º ao 34º lugar	https://meet.google.com/bzt-tori-hqd
29/01/2021	9:30	PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR)	Candidatos classificados do 1º ao 54º lugar	https://meet.google.com/yes-qfgr-wir
29/01/2021	10:30	AUXILIAR DE SECRETARIA	Candidatos classificados do 1º ao 90º lugar	https://meet.google.com/wso-xhwu-fwc

ANEXO II
VAGAS, LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: 02/02/21 A 17/12/21

• 10 VAGAS PROFESSOR REGENTE – 1º PERÍODO – TURNO TARDE – CMEI BRINCAR & APRENDER
• 05 VAGAS PROFESSOR REGENTE – 2º PERÍODO – TURNO MANHÃ – CMEI BRINCAR & APRENDER
• 07 VAGAS PROFESSOR REGENTE – MATERNAL II – TURNO TARDE – CMEI SEMENTES DO SABER
• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE – MATERNAL III – TURNO MANHÃ – CMEI SEMENTES DO SABER

• 01 VAGA PROFESSOR MATERNAL III – TURNO MANHÃ – CMEI SEMENTES DO SABER – OBS: SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE PERÍODO: 02/02/21 A 23/04/21
• 01 VAGA PROFESSOR EVENTUAL – TURNO MANHÃ – CMEI SEMENTES DO SABER
• 01 VAGA PROFESSOR EVENTUAL – TURNO TARDE – CMEI SEMENTES DO SABER – SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE PERÍODO: 02/02/21 A 07/05/2021
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE – TURNO MANHÃ – E.M. SÃO JUDAS TADEU – TURMA MULTISSERIADA (1º E 2º PERÍODO)

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

• 05 VAGAS PROFESSOR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TURNO TARDE – CMAEE
• 01 VAGA PROFESSOR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TURNO ALTERNADO – CMAEE

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

• 01 VAGA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – TURNO ALTERNADO

OBS: ATENDERÁ AS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU – SANTA TEREZINHA E SANTO ANTÔNIO DA SERRA DE MANHÃ E A ESCOLA MUNICIPAL NOSSO SENHORA DO CARMO A TARDE

PROFESSOR REGENTE ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

• 05 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º ANO – TURNO TARDE
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º ANO – TURNO TARDE
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º ANO – TURNO TARDE : OBS: SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE – PERÍODO: 02/02/21 A 07/05/21
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 3º ANO – TURNO TARDE
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 5º ANO – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – TURNO ALTERNADO – ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

ESCOLA FRANCISCO MALAQUIAS CLÁUDIO

• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º ANO – TURNO MANHÃ
• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 5º ANO – TURNO MANHÃ

ESCOLA PRINCESA ISABEL

• 03 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º ANO – TURNO TARDE
• 03 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º ANO – TURNO TARDE
• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 3º ANO – TURNO TARDE
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 3º ANO – TURNO MANHÃ
• 03 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 4º ANO – TURNO MANHÃ
• 04 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 5º ANO – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – TURNO ALTERNADO – ESCOLA PRINCESA ISABEL

ESCOLA SÃO JOSÉ

• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º ANO – TURNO TARDE
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 3º ANO – TURNO MANHÃ
• 02 VAGAS PROFESSOR REGENTE TURMA – 5º ANO – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – TURNO ALTERNADO –

OBS: ATENDERÁ A ESCOLA FRANCISCO M. CLÁUDIO DE MANHÃ E A ESCOLA SÃO JOSÉ EM TURNO ALTERNADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º ANO – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º E 3º ANO MULTISSERIADA -TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 5º ANO – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR EVENTUAL –TURNO MANHÃ – PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JUDAS TADEU - SANTA TEREZINHA E DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA
• 01 VAGA PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – TURNO MANHÃ - OBS: ATENDERÁ AS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JUDAS TADEU – SANTA TEREZINHA E SANTO ANTÔNIO DA SERRA

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º E 2º PERÍODO E 1º ANO MULTISSERIADA - TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º E 3º ANO MULTISSERIADA – TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 4º E 5º ANO MULTISSERIADA – TURNO MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA

• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 1º E 2º PERÍODO E 1º ANO MULTISSERIADA - TURNO MANHÃ
• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 2º E 3º ANO MULTISSERIADA – TURNO MANHÃ

• 01 VAGA PROFESSOR REGENTE TURMA – 4º E 5º ANO MULTISSERIADA – TURNO MANHÃ

PEDAGOGO

• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO MANHÃ – CMEI BRINCAR E APRENDER
• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO TARDE – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO
• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
• 01 VAGA PEDAGOGO – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA

AUXILIAR DE SECRETARIA

• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO TARDE – CMEI BRINCAR & APRENDER
• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO
• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO M. CLÁUDIO
• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO MANHÃ – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO MANHÃ – PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE: SANTA TEREZINHA E DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA
• 01 VAGA AUXILIAR DE SECRETARIA – TURNO TARDE – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO – SUBSTITUIÇÃO, LICENÇA SAÚDE: (PERÍODO: 02 A 23/02/2021).

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:485E1DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Milton Luiz de Ávila	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAD VI	06/01/2021
Wilma Batista Freire	Chefe da Seção de Planejamento	DAD II	18/01/2021
Cristiana Gomes da Cruz	Chefe da Seção de Controle Orçamentário	DAD II	04/01/2021
Cristiano Gonzaga e Silva	Gerente de Tecnologia da Informação	DAD II	04/01/2021
Cinara Lemos Meira Souza	Gerente de Apoio e Controle Operacional	FGD V	04/01/2021
Samila Manuela Fernandes	Chefe da Seção de Gestão de Materiais e Patrimônio	FGD V	04/01/2021
Guilherme Júnior dos Reis Martins	Assessor da Gerência de Transporte	DAD II	06/01/2021
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	DAD III	18/01/2021
Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula	Gerente de Administração de Pessoal	DAD II	04/01/2021
Bárbara Moreira Batista Maciel	Diretor de Recursos Humanos	DAD V	12/01/2021
Eliandro Aparecido Vieira	Gerente de Transporte	FGD III	13/01/2021
Fabrício Silveira dos Santos	Assessor da Gerência de Recursos Humanos	FGD IV	04/01/2021
Marineuza Godinho	Assessor da Gerência de Administração de Pessoal	FGD III	04/01/2021
Flávio de Melo França	Diretor Administrativo	DAD V	18/01/2021
Ígor Fernandes Pimenta	Chefe da Seção de Captação de Recursos	FGD II	11/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:625811CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades desta Administração Municipal;

Considerando que não se tratam de novas nomeações, mas de substituições em cargos comissionados e funções gratificadas já ocupados;

E considerando o teor do Memorando n° 017/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, nos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**	**A PARTIR DE**
Márcio Júnior Ribeiro Martins	Gerente de Protagonismo Juvenil	DAD II	04/01/2021
Raquel Maria Ribeiro Fernandes	Gerente de Eventos	FGD III	04/01/2021
Moisés Luiz Martins	Diretor de Lazer e Juventude	DAD III	04/01/2021
Adelma Aparecida Pereira Santos	Gerente de Atividades Especiais para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade	FGD III	11/01/2021
Henrique Reis Souza Santos	Diretor de Esportes	DAD II	18/01/2021
Matheus Barbosa Werneck	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	DAD II	11/01/2021
Luiz Otávio Pereira Souza	Gerente de Políticas sobre Drogas	FGD III	04/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2412F0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 006/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a EmpresaBrasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04622395	EYB9013	12/02/2020	18:42:23	RUA GOIAS, 1780	5509 / 0	104,13	130,16
AG04622930	QPD1216	05/02/2020	09:43:03	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5487 / 0	156,18	195,23
D000173162	HCG7423	01/02/2020	12:33:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627540	HNM5465	20/01/2020	11:54:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
D000170093	HMQ5586	22/01/2020	19:23:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169510	HEM5387	21/01/2020	08:11:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172766	OPB3355	31/01/2020	11:09:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172777	PWP3464	31/01/2020	11:15:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627345	GVW1557	05/02/2020	10:56:23	RUA GOIAS, 647	5835 / 0	156,18	195,23

D000169125	GWT5652	19/01/2020	15:16:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045129	ODB4986	29/02/2020	09:21:06	AVENIDA LAURO MACHADO, 150	5185 / 1	156,18	195,23
AG01797772	IQA8075	04/03/2020	13:46:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5525 / 0	104,13	130,16
AG01847071	GSB5922	21/02/2020	17:01:27	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627875	GLS5218	23/01/2020	08:18:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 217	7366 / 2	104,13	130,16
D000181302	GYZ3593	03/03/2020	15:37:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622925	GXZ7220	01/02/2020	10:45:18	RUA PARAIBA, 347	7633 / 1	234,78	293,47
D000170830	OQV8149	25/01/2020	15:21:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845572	HCL8470	31/01/2020	21:20:10	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000175461	HFW8478	09/02/2020	20:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183051	QOL5285	14/03/2020	16:58:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044318	NKA9669	07/03/2020	14:57:36	RUA FERNAO DIAS, 1144	5550 / 0	104,13	130,16
D000182985	QXD3085	14/03/2020	08:33:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000180257	QPM1016	28/02/2020	22:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167475	OQN2121	15/01/2020	13:03:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623173	QQS6755	28/01/2020	11:18:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 994	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841079	HBL0758	11/02/2020	19:00:40	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000170368	GXT2560	24/01/2020	09:54:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168069	HJD5042	17/01/2020	17:45:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844091	HJU3689	02/02/2020	20:30:00	AV JK OPOSTO NUMERO 1250, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG04627777	GZW8009	22/01/2020	13:37:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 378	5541 / 2	156,18	195,23
AG05043853	HEL6252	04/03/2020	18:57:09	AVENIDA PARANA, 183	7366 / 2	104,13	130,16
D000170643	ERM4381	25/01/2020	11:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622751	ERM4381	28/01/2020	09:41:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000182820	FLF9908	09/03/2020	09:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171369	OPS1012	27/01/2020	09:29:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000173350	FLM2397	02/02/2020	11:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623238	OQV6984	08/02/2020	09:04:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000180037	HNC1531	26/02/2020	09:54:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000172524	ORA3375	30/01/2020	13:15:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626580	JEF7892	27/01/2020	09:20:23	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622666	KJC1879	30/01/2020	09:38:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG01823388	GZK2898	29/01/2020	10:41:39	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623687	GRE6452	18/01/2020	11:12:38	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185 / 1	156,18	195,23
D000165902	QWR2779	11/01/2020	14:59:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043825	QPS2408	21/02/2020	16:11:29	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627779	HGY0138	22/01/2020	14:59:52	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622358	OQQ5543	29/01/2020	16:01:44	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0	104,13	130,16
D000171204	HJK5305	26/01/2020	13:04:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170181	QOM3627	23/01/2020	12:49:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172964	FEN9130	31/01/2020	21:41:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045319	NTO2730	07/03/2020	09:22:46	RUA PARAIBA, 860	6866 / 1	234,78	293,47
AG04622696	HJA9481	13/02/2020	16:37:45	RUA GOIAS, 1285	7633 / 2	234,78	293,47
D000166012	DCA2896	11/01/2020	16:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622389	HJJ4016	10/02/2020	15:10:11	RUA PERNAMBUCO, 767	5550 / 0	104,13	130,16
D000178299	OXK5713	22/02/2020	06:25:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622783	PXL3655	12/02/2020	10:21:50	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622753	ELF7442	28/01/2020	09:48:21	RUA MINAS GERAIS, 202	5541 / 2	156,18	195,23
D000179421	GXC0282	25/02/2020	18:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170555	QMV9246	25/01/2020	07:56:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622365	QNZ8679	31/01/2020	16:05:26	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845598	HLF0126	03/02/2020	14:24:53	AVENIDA PARANA, 3200	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845552	HDV0808	30/01/2020	12:23:37	RUA IPIRANGA, 260	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623275	HLS0458	07/03/2020	16:09:11	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000182457	HLU5411	08/03/2020	08:47:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177507	HHG7821	17/02/2020	16:29:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182765	QHK6174	08/03/2020	23:31:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628010	FUT0875	29/01/2020	15:43:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
D000168861	HMT2954	19/01/2020	11:29:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176066	GZI1535	16/02/2020	16:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623208	GTC2449	20/01/2020	08:30:08	RUA OESTE DE MINAS, 82	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847133	HIP5277	05/02/2020	18:17:59	RUA PERNAMBUCO, 520	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845028	GYT9683	26/01/2020	14:33:00	FRANCISCO DE CARVALHO, 111	7030 / 1	234,78	293,47
AG01845588	HDO4131	31/01/2020	21:45:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 736	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842961	HDO4131	31/01/2020	21:03:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	6530 / 0	156,18	195,23
D000176748	OWI7120	15/02/2020	11:29:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627547	PVO4318	21/01/2020	09:56:35	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841093	PZR9803	18/02/2020	10:01:01	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG01844335	OWW3495	22/01/2020	09:50:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623400	OFP1304	28/01/2020	10:10:18	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627557	GBQ9G00	24/01/2020	10:28:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 2	234,78	293,47
AG01797779	HJB2881	06/03/2020	15:25:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 951	7633 / 1	234,78	293,47
D000166386	HGE4950	12/01/2020	10:44:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183139	PYX7002	15/03/2020	08:24:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043733	PUF1302	11/02/2020	13:46:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG02089578	OQO5493	16/02/2020	10:05:29	RUA RUBI, 171	5193 / 0	234,78	293,47
D000175692	QUE2196	10/02/2020	16:19:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000174064	HCK9714	04/02/2020	21:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623374	QUA7811	21/01/2020	09:29:06	RUA SERGIPE, 69	7366 / 2	104,13	130,16
AG04628011	HJZ6528	29/01/2020	15:51:23	RUA ROSARIO OPOSTO AO 41, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045326	PYN3449	07/03/2020	10:25:29	RUA PARAIBA, 860	6530 / 0	156,18	195,23
AG04627785	HPF8209	24/01/2020	15:00:04	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045290	HFV4717	04/03/2020	12:31:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 682	7633 / 2	234,78	293,47
D000168388	QQF7466	18/01/2020	14:28:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628088	HJB9696	29/02/2020	11:25:42	RUA ITAMARANDIBA, 460	5541 / 7	156,18	195,23
AG01845629	HHF7226	13/02/2020	13:52:33	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622239	HCU1683	22/01/2020	10:35:01	RUA PERNAMBUCO, 1451	5509 / 0	104,13	130,16
D000177628	HFH0413	18/02/2020	10:26:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182732	EBD2887	08/03/2020	22:04:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168047	QQQ3928	17/01/2020	16:33:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626499	OWX4200	03/02/2020	10:09:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623372	HBP3480	20/01/2020	11:39:06	RUA SANTO ANTONIO, 456	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624592	DDE4971	21/01/2020	15:54:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	5665 / 0	104,13	130,16
D000180917	OWU8174	01/03/2020	16:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000167827	GWS2548	17/01/2020	08:41:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000169103	GQH1191	19/01/2020	15:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000165836	NYB6839	11/01/2020	12:55:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621293	PWC8976	04/03/2020	16:35:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000168432	ALK2304	18/01/2020	15:09:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622188	GSW2409	05/03/2020	09:38:19	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 142	5541 / 2	156,18	195,23
AG01823387	PYJ7368	29/01/2020	10:34:16	RUA SERGIPE, 89	5541 / 2	156,18	195,23
D000179025	JGX3173	24/02/2020	10:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170918	HAT0384	25/01/2020	17:49:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623367	MVT5116	20/01/2020	09:08:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01823400	DMG2368	04/02/2020	11:19:18	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04622369	PYF5919	31/01/2020	18:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843832	PVY4833	24/01/2020	22:45:00	RUA CAMPO VERDE, 615	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626498	GVO1634	03/02/2020	10:06:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	5185 / 1	156,18	195,23
D000180994	JHN6227	02/03/2020	10:43:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044123	HKB2837	17/02/2020	11:05:57	RUA DR JOAO FERREIRA, 103	5835 / 0	156,18	195,23
AG01848382	OWU6737	21/01/2020	13:35:00	GOIAS, 541	5487 / 0	156,18	195,23
D000169994	HIF9671	22/01/2020	13:43:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622240	HGF6664	22/01/2020	10:36:51	RUA PERNAMBUCO, 14 39	5509 / 0	104,13	130,16
AG04627357	GLF5767	12/02/2020	14:26:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000175252	NYL6015	07/02/2020	10:27:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175440	NYL6015	08/02/2020	18:02:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169720	HOI6370	25/01/2020	09:33:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844906	FKY6153	29/01/2020	17:32:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000170060	HCU3274	22/01/2020	16:37:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000167167	HNC1456	14/01/2020	09:31:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180235	OXD5164	28/02/2020	18:57:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170962	HHL4147	25/01/2020	18:54:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179685	BVR7973	23/02/2020	11:58:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181720	PYZ3084	05/03/2020	13:55:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000168828	HAM2051	19/01/2020	10:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171083	OLT0650	26/01/2020	08:51:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845626	ATQ0189	13/02/2020	13:35:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2	156,18	195,23
D000174790	HLZ4952	08/02/2020	11:19:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176539	OQB3483	14/02/2020	11:23:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623221	OPK0749	27/01/2020	10:31:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845726	HAH0127	14/02/2020	15:49:23	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045339	HDM2122	06/03/2020	17:32:34	RUA OESTE DE MINAS, 21	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045293	EXH2719	04/03/2020	12:59:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	6530 / 0	156,18	195,23
D000167486	HIR2115	15/01/2020	13:29:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845637	QQF8565	13/02/2020	14:03:46	PRACA PEDRO X GONTIJO LADO OPOSTO, 75	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623159	PVF1334	23/01/2020	10:48:42	RUA GOIAS, 331	5487 / 0	156,18	195,23
D000169939	HMQ4595	22/01/2020	12:05:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000181445	GZM3706	04/03/2020	09:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623220	PZC5537	27/01/2020	09:56:10	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622735	QQE3068	22/01/2020	09:47:22	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000180334	QXF9026	29/02/2020	10:11:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176814	GLH9885	15/02/2020	14:14:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166496	HKB2244	12/01/2020	13:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173239	PUR0706	01/02/2020	17:44:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797737	CMK7570	07/02/2020	17:49:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG01827098	EGP5837	22/01/2020	18:30:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000180906	MHN1933	01/03/2020	15:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180796	HMC0269	01/03/2020	13:56:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622700	HDD1309	17/02/2020	13:59:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG04622679	HDD1309	08/02/2020	09:46:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	5541 / 1	156,18	195,23
AG04628092	HBY7683	03/03/2020	11:04:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000177584	GXI6975	18/02/2020	09:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000178850	HHB2644	22/02/2020	15:51:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000177595	MVJ0520	18/02/2020	10:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG04628070	PHF8513	21/02/2020	14:33:06	RUA SAO PAULO, 1027	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627455	KYU8533	21/01/2020	17:37:25	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
D000166408	KYU8533	12/01/2020	11:28:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000180983	PVW8779	02/03/2020	10:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166958	GYN9994	13/01/2020	12:15:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627884	PXK5768	30/01/2020	13:37:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622690	OLT7950	11/02/2020	14:20:08	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044206	GPS9010	26/02/2020	14:41:13	AVENIDA GETULIO VARGAS X RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000179696	OME8952	23/02/2020	12:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045141	MNS3977	02/03/2020	12:40:38	RUA PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000177397	PVD8648	17/02/2020	07:35:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045265	PVL2475	02/03/2020	19:48:45	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623269	OQD1398	28/02/2020	16:09:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	5509 / 0	104,13	130,16
D000174031	GSV2869	04/02/2020	16:29:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622570	PFS0506	22/01/2020	16:04:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5592 / 0	104,13	130,16
D000171105	HFS9628	26/01/2020	10:06:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045298	PIS9552	04/03/2020	19:39:13	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000174515	HFB1021	07/02/2020	10:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180720	PVN1185	01/03/2020	11:24:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168366	HSI6319	18/01/2020	14:22:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622999	GLG1897	29/02/2020	09:58:18	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AM00266156	HGL7681	13/02/2020	18:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1520	5460 / 0	104,13	130,16
AG01844088	HGN5119	02/02/2020	20:30:00	AV JK OPOSTO AO NUMERO 1250, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG05044303	GPE7066	04/03/2020	12:44:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622724	GWA6629	18/01/2020	12:06:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000176330	QQX0621	13/02/2020	09:44:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000173680	APF7274	02/02/2020	22:16:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167310	HMZ1000	14/01/2020	18:39:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000171700	HAR8603	26/01/2020	17:58:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622585	JII5775	25/01/2020	09:39:16	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO OPOSTO 380, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
D000177111	HAH7674	16/02/2020	12:59:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000181841	EPQ2740	08/03/2020	09:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000176616	DKY1337	14/02/2020	22:52:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179498	HOI6822	23/02/2020	05:45:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622352	GZD1144	28/01/2020	15:15:24	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000175109	OPE4511	09/02/2020	11:54:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623154	GZY3717	22/01/2020	15:19:35	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623155	OMG3357	22/01/2020	15:23:30	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845457	PYV6472	17/02/2020	18:05:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000180466	LNU5501	29/02/2020	16:18:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618165	PYU6697	17/02/2020	14:44:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1	234,78	293,47
AG04628005	EKX0282	29/01/2020	15:26:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 1066, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000181522	PWJ4679	04/03/2020	12:41:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000181379	PWJ4679	04/03/2020	07:15:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000178948	PWJ4679	24/02/2020	07:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179630	PWJ4679	23/02/2020	10:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000178410	PWJ4679	21/02/2020	07:09:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000182920	PWJ4679	09/03/2020	15:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000179740	PWJ4679	23/02/2020	12:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622955	CAI7780	10/02/2020	11:16:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG02089546	HGV5353	01/02/2020	08:31:37	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG02089547	HGV5353	01/02/2020	08:41:44	RUA GOIAS, SEM NUME	6980 / 0	234,78	293,47
AG05043817	PVP6285	20/02/2020	12:25:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 150	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845554	HOK3648	30/01/2020	14:12:40	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
D000176308	GYM9874	13/02/2020	07:21:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044215	OQZ4782	04/03/2020	17:46:41	RUA DOM PEDRO II, 177	5185 / 1	156,18	195,23
D000181940	OWJ1780	06/03/2020	09:08:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000178970	QWX5966	24/02/2020	08:33:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171985	NYA5232	28/01/2020	18:12:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627764	PXM8355	20/01/2020	09:28:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622777	GYZ6149	11/02/2020	17:52:27	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627776	GZT8712	22/01/2020	13:29:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 396	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622298	PVZ1586	28/01/2020	20:22:44	RUA PARA, 368	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845728	HHI6812	14/02/2020	17:02:37	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1	156,18	195,23
AG04628036	HDG9428	07/02/2020	16:40:10	RUA SAO PAULO, 146A	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847024	PWS2067	14/02/2020	12:42:29	RUA SAO JOAO DEL RE, 280	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624593	BKH4521	21/01/2020	17:20:17	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
D000172590	QQZ7079	30/01/2020	13:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181236	PPD7H78	03/03/2020	11:55:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045277	FTG4570	04/03/2020	13:13:08	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04622784	PYD2279	12/02/2020	14:59:21	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM	7625 / 2	234,78	293,47

				NUME			
AG01844125	GPW0482	08/02/2020	00:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844124	GPW0482	08/02/2020	00:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626866	GXT2264	20/01/2020	11:15:08	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000168608	QNN5417	18/01/2020	17:14:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621281	PWD8237	27/02/2020	17:09:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627320	GUV3059	28/01/2020	10:40:15	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4	156,18	195,23
D000182941	OXI3852	09/03/2020	16:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01789186	PZQ8048	24/01/2020	22:30:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01845747	HNC5969	20/02/2020	16:42:24	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1	156,18	195,23
D000181885	GWH1687	06/03/2020	07:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173602	PUL2554	02/02/2020	16:49:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622674	OLV2725	07/02/2020	13:47:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	7633 / 1	234,78	293,47
D000176210	QNC4116	12/02/2020	14:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623382	HMK9700	23/01/2020	09:52:37	RUA 7DE SETEMBRO, 1233	5487 / 0	156,18	195,23
D000182281	HIC4713	07/03/2020	14:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627572	MKB3229	30/01/2020	09:19:07	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622693	KRL8937	13/02/2020	12:41:43	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
AG01847020	DUP2037	13/02/2020	12:34:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622591	JHX6212	27/01/2020	14:44:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	7633 / 1	234,78	293,47
D000181038	GSZ1979	02/03/2020	11:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626875	OLW8047	21/01/2020	11:43:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045127	DPP0189	29/02/2020	10:10:32	AVENIDA LAURO MACHADO, 150	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845303	QNK6044	22/01/2020	17:57:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 1181 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623244	GZB5735	11/02/2020	15:52:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	7366 / 2	104,13	130,16
D000181511	NYB9882	04/03/2020	12:17:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623363	HKJ5542	18/01/2020	10:18:30	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622954	PYE9708	10/02/2020	11:12:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848452	QOV1875	29/02/2020	15:10:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1	156,18	195,23
D000178926	HBJ9480	24/02/2020	06:45:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000173635	GTM4790	02/02/2020	17:23:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01823372	QUU5426	28/01/2020	10:22:11	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG01823396	HFW6812	04/02/2020	08:43:14	RUA GUAPE, 900	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622787	HJZ6553	14/02/2020	10:56:52	RUA MINAS GERAIS, 375	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622241	OLY1786	22/01/2020	10:51:45	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7	156,18	195,23
AG01845539	ONE4709	13/02/2020	18:54:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000170764	ORB9400	25/01/2020	13:43:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628099	OXG9984	07/03/2020	12:02:26	RUA BAHIA ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000172282	GLG9729	29/01/2020	16:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841087	OQT9704	12/02/2020	15:56:06	RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
D000170324	PZF1333	24/01/2020	08:45:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167244	HLT1195	14/01/2020	11:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179465	GRY1924	23/02/2020	12:42:07	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000178739	GWS3207	22/02/2020	09:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627580	BVP5909	01/02/2020	10:38:52	RUA PARAIBA 347	7633 / 1	234,78	293,47
AG01823390	NYA7634	29/01/2020	10:51:23	RUA SERGIPE, 119	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841086	QNM3652	12/02/2020	15:43:29	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000172953	PWS8342	31/01/2020	18:35:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627564	HBJ5764	25/01/2020	11:54:33	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000168817	GPW7160	19/01/2020	10:14:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847113	QOU7476	05/02/2020	12:20:42	RUA SAO PAULO, 334	6530 / 0	156,18	195,23
D000166144	OUM3153	12/01/2020	00:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176044	GTT4410	16/02/2020	14:31:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845506	HHY1763	03/02/2020	08:33:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 773	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627780	HGX1153	22/01/2020	16:53:32	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1	234,78	293,47
D000181643	HAI1448	05/03/2020	09:19:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183117	PUG7326	15/03/2020	06:58:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845563	HKM8033	30/01/2020	12:49:30	RUA GOIAS, 479	6530 / 0	156,18	195,23
D000178915	HEA8433	22/02/2020	22:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847016	OME8016	12/02/2020	11:38:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5487 / 0	156,18	195,23
D000166034	GPL8145	11/01/2020	17:06:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179113	HFI5219	25/02/2020	07:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174977	HDX5020	09/02/2020	06:58:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626890	HMG8067	23/01/2020	09:58:03	RUA MINAS GERAIS, 339	5460 / 0	104,13	130,16
AG01847010	BAC6247	10/02/2020	13:11:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626679	HMV7666	12/02/2020	08:56:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7	156,18	195,23
D000172910	HDX5653	31/01/2020	17:23:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166848	EJI3704	12/01/2020	23:38:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045159	HOA1562	06/03/2020	18:16:41	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844213	HOA1562	07/02/2020	17:15:00	RUA SAO PAULO, 624	6530 / 0	156,18	195,23
AG04628078	OXG0732	27/02/2020	17:02:26	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044006	EWH8787	21/02/2020	09:47:43	RUA SAO PAULO, 137	5452 / 6	156,18	195,23
D000167816	QUP0707	17/01/2020	08:05:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045251	HBJ8582	02/03/2020	12:21:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000172700	HKE2230	31/01/2020	08:41:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04627796	OWM8522	28/01/2020	09:53:30	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847002	GQH1759	07/02/2020	15:43:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847006	GQH1759	07/02/2020	15:43:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6980 / 0	234,78	293,47
AG04626683	QOU6551	18/02/2020	16:19:15	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043627	QOU6551	03/03/2020	15:29:20	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000182556	OPT4426	08/03/2020	11:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173228	QOV1347	01/02/2020	16:44:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177640	NXZ8200	18/02/2020	11:11:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168696	PXF5824	19/01/2020	06:58:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177826	OBI3926	19/02/2020	12:07:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181148	HLC2722	02/03/2020	21:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175351	QRB4847	09/02/2020	15:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168256	HCS0450	18/01/2020	12:35:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628028	BBD6199	05/02/2020	15:29:39	RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM A RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000177518	HGU2987	17/02/2020	18:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177408	OPU6679	17/02/2020	09:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177969	OPU6679	19/02/2020	17:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045105	JQQ3001	27/02/2020	12:12:08	AVENIDA PARANA, 1004	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626456	HMV9379	23/01/2020	15:42:13	RUA PERNAMBUCO, 1211	5509 / 0	104,13	130,16
AG05043814	OOT1208	20/02/2020	11:44:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 1	234,78	293,47
D000177859	OPH7254	19/02/2020	14:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167871	HMP9202	17/01/2020	11:19:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000166672	GMK5353	12/01/2020	16:41:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044571	NAC3706	21/02/2020	22:20:52	RUA SAO PAULO, 267	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845620	JPR0705	10/02/2020	17:19:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
D000174603	HBC5894	07/02/2020	15:31:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623234	CJJ8396	03/02/2020	09:32:06	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
D000169488	GXO2010	21/01/2020	07:11:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845051	GWS0580	08/02/2020	20:15:00	RUA OURO FINO, 81	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618192	NHJ2964	28/02/2020	16:37:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044013	HBW1129	06/03/2020	13:00:05	RUA CATAGUASES, 469	5185 / 2	156,18	195,23
D000181434	MTN4372	04/03/2020	09:11:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167123	OXH6393	13/01/2020	23:17:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175065	PXE8183	09/02/2020	10:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176583	OXK8769	14/02/2020	15:26:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845032	PYP3124	04/02/2020	17:54:00	AV JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
AG05043824	QUG0663	21/02/2020	15:58:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5487 / 0	156,18	195,23
AG01848952	MOS0490	01/03/2020	01:05:00	RUA GOIAS, 1682	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626874	PUN0720	21/01/2020	10:06:31	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000182831	HGF6182	09/03/2020	09:23:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000183007	FGK3760	14/03/2020	13:37:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173657	FGK3760	02/02/2020	17:59:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01823386	HMQ3277	29/01/2020	10:29:47	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01827085	LBS0757	22/01/2020	14:15:48	RUA BELEM, 71	5401 / 0	156,18	195,23
AG01847062	GOE1959	12/02/2020	10:57:45	AVENIDA PARANA, 233	7366 / 2	104,13	130,16
D000175714	KIT0640	11/02/2020	09:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169587	GWH0514	21/01/2020	11:13:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000181093	HHP6322	02/03/2020	16:13:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000177452	OXJ4511	17/02/2020	12:33:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845521	HFW4963	11/02/2020	13:44:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618176	BAE9387	19/02/2020	17:04:35	RUA GOIAS, 320	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621279	PWA7658	27/02/2020	14:51:41	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000168102	BKS7913	18/01/2020	06:50:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166705	PZC0252	12/01/2020	17:01:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000177837	QNC5060	19/02/2020	12:21:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000172139	HBJ9325	29/01/2020	09:21:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627466	PXT7619	30/01/2020	18:11:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
D000169004	HMN8499	19/01/2020	14:09:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623161	HCU2911	24/01/2020	11:29:07	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627565	PUA4886	27/01/2020	08:35:08	RUA RUBI, SEM NUME	7056 / 1	234,78	293,47
AG01797765	GWH4323	02/03/2020	14:32:50	AVENIDA JK, 1250	5487 / 0	156,18	195,23
D000173525	HLW7171	02/02/2020	15:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043803	OWU5066	19/02/2020	09:53:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	5185 / 1	156,18	195,23
AG05043802	OWU5066	19/02/2020	09:51:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	7633 / 1	234,78	293,47
D000177881	KZJ8183	19/02/2020	14:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845628	HMD5713	13/02/2020	13:51:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, 12	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843622	HKP1706	09/02/2020	15:31:00	AVENIDA CASTRO ALVES, 1038	7633 / 1	234,78	293,47
D000175813	PYI6167	12/02/2020	17:56:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627792	OWO7234	27/01/2020	17:32:22	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2	156,18	195,23
AG04622588	GTI8488	25/01/2020	10:45:32	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05043811	HCU2485	20/02/2020	10:00:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5185 / 1	156,18	195,23
AG05044143	MPF8550	21/02/2020	16:45:36	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2243	5835 / 0	156,18	195,23
D000179840	HLC0972	23/02/2020	15:48:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174350	NVS8872	06/02/2020	10:32:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841095	GZS2668	18/02/2020	16:44:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG01845656	PKB0745	06/02/2020	15:08:08	RUA JOAO ESTEVAO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG01845251	QQE1560	21/01/2020	19:15:00	RUA BOLIVIA, 751	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623371	GOZ9339	20/01/2020	11:27:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01817400	QOS9530	29/01/2020	16:35:57	RUA C JOAO NOTINI LADO OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845655	QOF7329	06/02/2020	14:22:06	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043617	JXH9317	21/02/2020	16:22:40	RUA SERGIPE, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045254	GZP1929	02/03/2020	12:38:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1144	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
D000181160	GZP1929	02/03/2020	22:57:11	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045256	GZP1929	02/03/2020	12:38:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05045255	GZP1929	02/03/2020	12:38:39	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5835 / 0	156,18	195,23
D000179290	GRV6097	25/02/2020	13:51:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847019	PBF3619	13/02/2020	12:06:01	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
D000173712	PZI9415	02/02/2020	22:51:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000175494	PZI9415	09/02/2020	22:50:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626587	GOU2609	28/01/2020	10:19:56	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626588	PYJ7786	29/01/2020	08:06:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844731	HGZ3279	13/02/2020	19:45:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 925	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627391	NGO9867	04/03/2020	18:04:51	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000170577	QNV4897	25/01/2020	09:17:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172865	PAI6552	31/01/2020	15:11:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG02089539	QXF8594	29/01/2020	15:40:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7	156,18	195,23
AG01844119	BTH7861	31/01/2020	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844915	OWV1921	01/02/2020	14:07:00	AV JK, 1361	7366 / 2	104,13	130,16
D000172535	JHA1995	30/01/2020	13:19:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044110	OXE4951	15/02/2020	21:20:35	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2	156,18	195,23
D000173580	HDR7193	02/02/2020	16:12:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623213	PUP2722	20/01/2020	11:21:09	RUA GOIAS, 383	7625 / 1	234,78	293,47
D000173745	PYE3125	03/02/2020	07:51:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181786	PZF2192	05/03/2020	20:36:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000178607	QNQ8205	21/02/2020	15:03:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625998	GZB9669	21/01/2020	17:30:33	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626496	AZO0433	01/02/2020	10:12:46	RUA PARAIBA, 450	5541 / 2	156,18	195,23
D000168289	HHP3673	18/01/2020	13:13:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623596	QQJ2225	30/01/2020	15:40:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG01848956	HCW0089	01/03/2020	00:55:00	RUA SAO PAULO, 272	5568 / 0	156,18	195,23
AG04627600	HNZ1372	07/02/2020	14:32:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05043742	HJA6740	11/02/2020	16:08:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845679	OOX3605	02/03/2020	10:04:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
D000182149	PVH5820	07/03/2020	09:15:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044310	HIB6758	05/03/2020	09:55:43	RUA JOAO MORATO, 145	5541 / 2	156,18	195,23
AG05044547	HGZ4525	21/02/2020	22:40:11	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0	156,18	195,23
D000168806	HCK4324	19/01/2020	09:46:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848926	HCS6242	15/02/2020	21:30:00	RUA SAO PAULO, 666	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844121	PYV1650	31/01/2020	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 1	156,18	195,23
AG04622697	OQH6873	14/02/2020	12:51:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5185 / 1	156,18	195,23
D000173690	HJA6768	02/02/2020	22:20:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845704	PUN4364	05/02/2020	15:37:39	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621291	KOP5221	04/03/2020	15:23:41	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 345	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621278	GBU8469	27/02/2020	14:47:23	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000172942	HKN7398	31/01/2020	18:29:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182116	PXQ4570	07/03/2020	07:34:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845034	HNW3249	04/02/2020	18:00:00	AV JK, 1100	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845531	OQE0912	11/02/2020	15:58:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626469	HIJ1323	28/01/2020	10:20:35	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5541 / 2	156,18	195,23
D000179212	MPG9091	25/02/2020	10:56:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622940	NAG3301	07/02/2020	10:10:09	RUA SAO PAULO, 17	7625 / 2	234,78	293,47
D000176836	DPS2114	15/02/2020	14:22:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170676	HGS6742	25/01/2020	11:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627334	GRY0318	03/02/2020	10:11:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627356	GZH2352	12/02/2020	14:22:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000175615	HKC1314	10/02/2020	14:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622680	OPN6537	08/02/2020	10:35:52	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG04627360	HGQ5794	18/02/2020	09:29:40	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04621287	HBJ7837	29/02/2020	11:30:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045314	PXR5523	06/03/2020	19:25:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	6866 / 1	234,78	293,47
D000170731	GYL7447	25/01/2020	13:23:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627375	JZI0146	22/02/2020	14:27:10	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 25 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A18BE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 005/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05045332	GWT1899	06/03/2020	20:35:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 750	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842055	GWT1899	16/02/2020	20:50:00	RUA GOIAS, 1003	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622732	HIM8340	21/01/2020	14:32:24	RUA RIO DE JANEIRO, 712	5541 / 7	156,18	195,23
AG04622280	GZJ6108	27/01/2020	10:17:55	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627343	GVW1557	05/02/2020	10:34:56	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627472	HIP5749	03/02/2020	15:30:32	RUA GOIAS, 415	5541 / 7	156,18	195,23
AG01845524	HKK8998	11/02/2020	13:47:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG01848871	OXH7954	31/01/2020	16:03:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 218	5487 / 0	156,18	195,23
D000178222	GZT0907	21/02/2020	12:10:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000166771	HMQ3010	12/01/2020	18:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628086	GQY4672	29/02/2020	10:40:19	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG01847065	HKB2219	17/02/2020	16:46:20	RUA CASTRO ALVES, 550	5738 / 0	234,78	293,47
AG01847123	HAB7800	05/02/2020	11:40:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000171446	PUZ8672	27/01/2020	10:58:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623139	PYM5583	20/01/2020	12:31:15	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843546	PWB7290	29/01/2020	20:13:00	GOIAS, 227	7633 / 2	234,78	293,47
AG02089573	GWS0333	14/02/2020	15:42:54	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
D000175329	GYX3095	09/02/2020	13:36:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000175527	OQC8474	10/02/2020	07:36:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000181214	HEU5856	03/03/2020	11:37:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627783	OWM5847	23/01/2020	16:45:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
D000178640	PUW4943	21/02/2020	18:27:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179950	PUW4943	26/02/2020	01:16:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176891	PUW4943	15/02/2020	17:56:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000181775	QNQ3922	05/03/2020	19:16:06	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627328	GSI1792	31/01/2020	14:19:29	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626492	PZW5393	30/01/2020	17:26:10	AVENIDA JK DOLORES AGUIAR RABELLO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000178387	QPV3077	25/02/2020	07:48:14	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627465	HMQ3814	30/01/2020	18:10:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG04628063	HBO6885	17/02/2020	18:15:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000180400	PYN2171	29/02/2020	13:25:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043606	GAU9711	18/02/2020	19:01:05	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05043755	HGY8481	13/02/2020	11:39:49	RUA AMERICANO MARTINS, 121	6530 / 0	156,18	195,23
AG04628094	QNZ4567	04/03/2020	08:48:28	RUA DO OURO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622271	FCY7079	24/01/2020	22:30:38	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 868	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845713	GQY8599	07/02/2020	15:49:47	RUA SAO PAULO, 317	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623261	OPN8651	21/02/2020	08:08:11	RUA PERNAMBUCO, 246	5487 / 0	156,18	195,23
D000167740	JZS0445	16/01/2020	17:57:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622190	OMG2959	05/03/2020	09:47:53	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 2	156,18	195,23
D000175956	KNT0321	15/02/2020	16:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000179267	HAK7177	25/02/2020	12:25:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626483	HGT7125	30/01/2020	11:02:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 742	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626482	HIE1815	30/01/2020	10:55:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045154	HCC7471	05/03/2020	11:45:53	RUA PERNAMBUCO, 1390	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843140	HIK5543	27/01/2020	16:10:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 349	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622383	HKC0619	08/02/2020	08:52:24	RUA MARANHAO, 400	5592 / 0	104,13	130,16
AG04626684	GTC8485	18/02/2020	16:56:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000166155	EPS7685	12/01/2020	01:33:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044103	JTN6982	15/02/2020	22:04:29	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848451	DSK4331	07/02/2020	17:32:00	RUA MANTENA, 120	5460 / 0	104,13	130,16
AG01823376	OYD1036	28/01/2020	11:06:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 949	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842617	PUL8111	10/03/2020	16:08:00	AVENIDA JK, 1497	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622359	HNO5447	29/01/2020	16:59:27	RUA GOIAS, 531	7366 / 2	104,13	130,16
D000181192	PUN0119	03/03/2020	09:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622186	HID4872	05/03/2020	09:26:41	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000167805	HLA0896	17/01/2020	07:37:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628015	PVZ7035	29/01/2020	18:34:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845701	HDM8980	04/02/2020	15:55:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623232	PXG7218	03/02/2020	09:21:37	RUA GOIAS, 219	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845709	HDX5127	07/02/2020	15:11:20	RUA MINAS GERAIS, 350	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045305	HLF3752	06/03/2020	16:30:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG01841073	OQE7966	06/02/2020	10:36:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 694	5541 / 1	156,18	195,23

AG04623258	QON2626	19/02/2020	10:10:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000167354	PUX9378	16/01/2020	12:43:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000165880	QOR8767	11/01/2020	13:57:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845461	QOM5042	27/02/2020	14:14:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845712	HGY9494	07/02/2020	15:41:41	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
D000177089	HHO2572	16/02/2020	12:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797760	HDR9462	18/02/2020	18:16:04	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5487 / 0	156,18	195,23
D000167838	QQF5663	17/01/2020	10:03:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628084	ANR6068	28/02/2020	18:03:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 212	5509 / 0	104,13	130,16
AG05043805	HAM1378	19/02/2020	10:25:00	RUA ESPIRITO SANTO, 270	5738 / 0	234,78	293,47
D000176759	KFR3384	15/02/2020	12:35:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842963	HJJ0454	20/02/2020	19:15:00	RUA SAO SEBASTIAO, 332	5550 / 0	104,13	130,16
D000176968	HDN6775	16/02/2020	07:21:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045328	BMU7972	06/03/2020	20:35:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 750	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622682	HNL3801	10/02/2020	10:48:59	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000180015	OXJ8769	26/02/2020	09:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG02089556	HNW2911	05/02/2020	15:38:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000171996	HAO7351	29/01/2020	06:03:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045108	HHB8048	27/02/2020	14:09:07	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 304	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848386	HLP3032	08/02/2020	01:05:00	ANT.OLIMPIO DE MORAIS, 890	5460 / 0	104,13	130,16
AG01841068	GYW8086	05/02/2020	11:08:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044574	PZP5362	21/02/2020	22:30:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0	156,18	195,23
AG01845621	PVV2437	11/02/2020	13:07:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622752	GUV4295	28/01/2020	09:45:11	RUA MINAS GERAIS, 160	5541 / 2	156,18	195,23
D000173668	HNU9578	02/02/2020	18:11:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043862	ETN7587	06/03/2020	15:25:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04628029	GZJ7250	05/02/2020	16:47:44	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
D000178695	GOZ8479	21/02/2020	22:54:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618182	QUP5244	22/02/2020	09:08:20	RUA PIAUI COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000172260	KKR2258	29/01/2020	15:31:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622584	PIQ0096	25/01/2020	09:04:07	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000170445	GRY0832	24/01/2020	13:57:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171864	PWE7356	28/01/2020	13:03:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000173624	GZG9811	02/02/2020	17:21:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847138	GZG9811	07/02/2020	08:55:55	RUA AMAZONAS, 02	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845706	QWZ3694	06/02/2020	14:24:57	RUA SANTA CATARINA, 476	5460 / 0	104,13	130,16
D000176407	CRU5091	13/02/2020	14:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170313	HAM3732	24/01/2020	08:15:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622943	HOC8116	07/02/2020	11:00:02	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045351	HQU0796	07/03/2020	18:35:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845646	GSR0990	17/02/2020	17:10:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7633 / 2	234,78	293,47
D000173910	JQP8623	03/02/2020	19:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622681	FXZ1747	10/02/2020	10:45:50	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000171040	GUV3939	26/01/2020	08:24:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622968	JFF8534	13/02/2020	10:55:49	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000178211	PWY2934	22/02/2020	08:51:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845545	QBM1639	14/02/2020	20:50:17	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3033	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622268	PVK4438	24/01/2020	22:45:06	RUA C JOAO NOTINI, 414	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841091	PVK4438	14/02/2020	10:41:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044302	CRK0629	04/03/2020	12:38:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000172755	HBJ2175	31/01/2020	10:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626394	HLW8110	20/01/2020	15:16:29	RUA GOIAS COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045135	PUQ6560	28/02/2020	21:51:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1037	5843 / 4	156,18	195,23
AG05045134	PUQ6560	28/02/2020	21:50:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1037	5207 / 0	70,7	88,38
AG01823384	GTM2470	29/01/2020	09:40:37	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	5541 / 2	156,18	195,23
AG05043610	GWE2066	19/02/2020	15:06:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
D000178740	OPE4511	22/02/2020	10:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166485	GKY5939	12/01/2020	13:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845702	QPB6513	05/02/2020	15:19:21	RUA SAO PAULO, 317	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626462	GWS3353	27/01/2020	16:55:54	RUA PERNAMBUCO, 861	5541 / 4	156,18	195,23
AG02089553	HFZ3450	05/02/2020	08:56:56	RUA ITAPECERICA, 325	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627552	QPE2258	21/01/2020	17:34:59	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045233	HIU5353	29/02/2020	10:07:34	AVENIDA LAURO MACHADO, 150	5185 / 1	156,18	195,23
AG04628034	HCU2760	06/02/2020	10:32:20	RUA DUARTE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847027	OQY9007	17/02/2020	17:25:40	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
D000173855	NYB3263	03/02/2020	12:09:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01817398	PUV3630	29/01/2020	13:26:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043778	OPF0536	15/02/2020	17:39:16	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	6122 / 0	234,78	293,47
D000167541	MOQ2250	15/01/2020	23:33:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166826	QNK3167	12/01/2020	22:45:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044536	GMH0398	19/02/2020	15:45:37	RUA PARAIBA, 329	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627495	GOA1101	18/02/2020	16:09:54	RUA DUARTE, 215	5568 / 0	156,18	195,23
AG04623373	PUL6224	20/01/2020	12:52:50	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2	234,78	293,47
AG01845301	PWF6101	22/01/2020	13:57:00	RUA MATO GROSSO ESQ RUA SAO PAULO, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000168498	HMQ6968	18/01/2020	15:43:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627327	QPQ6813	29/01/2020	18:15:46	RUA SAO PAULO, 1010	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845607	PZQ6527	05/02/2020	15:51:10	AVENIDA JK, 241	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622356	GYL7835	29/01/2020	15:05:46	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000171479	HJU8499	27/01/2020	11:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000181313	OGQ7287	03/03/2020	20:28:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000168400	PWM4879	18/01/2020	14:41:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043843	QNQ1378	02/03/2020	10:17:05	RUA GOIAS, 622	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845614	HMQ6300	07/02/2020	08:14:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622738	GRD3327	22/01/2020	09:52:13	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2	156,18	195,23
AG05043777	GPO7704	15/02/2020	17:54:48	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622573	PZY0122	22/01/2020	16:33:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627318	DYL3131	20/01/2020	15:00:25	RUA GOIAS, 1030	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841072	QUK7117	06/02/2020	10:32:48	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7	156,18	195,23
AG01797777	HCU0921	05/03/2020	17:22:12	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626455	GWV1321	22/01/2020	18:25:15	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG01845642	GYF9196	14/02/2020	11:13:11	RUA MINAS GERAIS, 380	5541 / 2	156,18	195,23
D000174559	HCU0733	07/02/2020	13:15:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166683	PXR1688	12/01/2020	16:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166870	GMS6376	13/01/2020	07:10:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000180224	JGY6715	28/02/2020	14:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845462	FBN9414	27/02/2020	14:50:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000169521	HGX1153	21/01/2020	08:37:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000165924	KCG0316	11/01/2020	15:21:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000171171	PVP9868	26/01/2020	11:56:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000175142	DYD9278	09/02/2020	12:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174691	OPS3373	08/02/2020	06:53:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844093	GXB0947	04/02/2020	16:35:00	AV JK VIA INTERNA TERMINAL RODOVIARIO, 1361	5738 / 0	234,78	293,47
AG04622798	HLA1411	18/02/2020	15:06:56	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
D000180532	OWP9309	29/02/2020	18:26:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044109	GUV4671	15/02/2020	20:56:26	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	6122 / 0	234,78	293,47
D000170115	DZA4262	22/01/2020	22:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180158	HAK8694	26/02/2020	16:33:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844910	PVP6731	01/02/2020	14:16:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO N° 101, SN	5738 / 0	234,78	293,47
D000177309	HGZ2207	16/02/2020	17:09:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01827097	GKS3947	22/01/2020	18:40:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847144	DIL3128	07/02/2020	15:22:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627471	PUM4624	31/01/2020	18:30:01	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844123	HCU3426	06/02/2020	22:06:00	RUA URUGUAI, 1370	5401 / 0	156,18	195,23
D000170995	OPG5046	26/01/2020	02:42:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847011	HBA8755	11/02/2020	09:58:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622394	PVW1394	12/02/2020	17:35:30	RUA C JOAO NOTINI, 1360	5452 / 2	156,18	195,23
D000179982	NXZ6232	26/02/2020	09:03:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044211	OME0387	03/03/2020	15:33:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847139	PWE0513	07/02/2020	14:12:06	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7	156,18	195,23
D000179993	CAE1238	26/02/2020	09:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000180048	PPR7G28	26/02/2020	10:04:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180928	PPR7G28	01/03/2020	16:18:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174009	GZY2508	04/02/2020	14:53:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000166078	GZY2508	11/01/2020	17:31:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174416	PZM8590	06/02/2020	11:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171325	PXE8183	27/01/2020	08:01:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045253	OWU2945	02/03/2020	12:20:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626871	GNQ1998	21/01/2020	08:40:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG01797775	KYJ9750	04/03/2020	15:18:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4	156,18	195,23
AG05043852	PXB5523	04/03/2020	16:31:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000180312	FNG9354	29/02/2020	09:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847110	HGY8657	05/02/2020	10:56:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	6530 / 0	156,18	195,23
AG01847122	HGY8657	05/02/2020	10:56:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	6530 / 0	156,18	195,23
D000170270	GXP7271	23/01/2020	22:11:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627596	GXH0880	06/02/2020	18:19:16	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0	104,13	130,16
D000167233	HHS3295	14/01/2020	11:23:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000167013	GTW7578	13/01/2020	14:24:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174196	KWH5393	05/02/2020	12:55:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169323	HCU0360	20/01/2020	10:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044515	GVY1774	19/02/2020	11:35:50	RUA OURO PRETO, 61	5819 / 1	704,33	880,41
D000174812	GON4879	08/02/2020	14:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175054	QOB1627	09/02/2020	10:15:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000183073	HBC0544	14/03/2020	18:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000176990	HAO8154	16/02/2020	08:46:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043804	HKL4020	19/02/2020	09:58:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05045234	BUN6738	29/02/2020	10:21:16	AVENIDA LAURO MACHADO, 150	5185 / 1	156,18	195,23
AG05043831	OPS0917	21/02/2020	18:31:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626872	QUW9960	21/01/2020	08:44:01	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
D000166661	PWC9071	12/01/2020	16:36:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622371	HCU1615	03/02/2020	14:19:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
D000176660	QPM2273	15/02/2020	08:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043785	OQW9199	15/02/2020	15:51:39	AVENIDA JK, 1876	7366 / 2	104,13	130,16
D000178673	HDF2339	21/02/2020	19:59:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627452	KHQ6532	21/01/2020	15:53:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	7366 / 2	104,13	130,16
D000173052	GUV4919	01/02/2020	08:04:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000166628	QNW1894	12/01/2020	15:53:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174966	OWL0113	09/02/2020	06:29:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845658	LTN6535	06/02/2020	17:02:21	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043607	QNR8853	19/02/2020	08:19:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5550 / 0	104,13	130,16
D000170071	FAQ2248	22/01/2020	17:03:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045308	HAE3421	06/03/2020	15:40:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2	234,78	293,47

D000179652	GWS3072	23/02/2020	11:03:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845615	GWS3072	07/02/2020	09:58:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
D000169015	QNC9075	19/01/2020	14:12:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170808	HIH0844	25/01/2020	14:43:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622937	GZK7173	06/02/2020	11:12:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, 688	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845455	GZK7173	11/02/2020	14:03:00	AV ANTONIO NETO, 2426	7366 / 2	104,13	130,16
D000165825	GVU6865	11/01/2020	12:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179795	LBU5131	23/02/2020	14:34:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623389	HBS9783	24/01/2020	11:47:25	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622000	HCU3068	28/01/2020	14:53:07	RUA GOIAS, 626	7633 / 1	234,78	293,47
D000174295	OOZ6651	05/02/2020	16:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626466	HFI9075	28/01/2020	09:59:32	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2	156,18	195,23
AG01827078	HLO2442	22/01/2020	10:16:35	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG04627555	GSZ2869	22/01/2020	18:32:01	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847035	HKJ3827	27/02/2020	10:17:01	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845444	GXE2210	15/01/2020	17:53:00	AV JK, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000173833	HLV8733	03/02/2020	11:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622740	OOY8025	22/01/2020	16:18:13	RUA MINAS GERAIS, 373	5592 / 0	104,13	130,16
AG01847072	HKT5878	21/02/2020	17:11:57	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045303	HMQ3458	05/03/2020	11:19:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 360	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623140	QMW7902	20/01/2020	14:34:12	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0	156,18	195,23
D000179058	GQY0243	24/02/2020	13:49:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045274	HGZ4747	03/03/2020	19:02:13	RUA JESUS JOTA, 1982	6530 / 0	156,18	195,23
AG01845737	HIE2818	20/02/2020	15:04:18	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
D000169741	QUX5822	26/01/2020	00:46:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845714	QOB1859	08/02/2020	14:00:35	RUA MESTRE PEDRO SILVA, 101	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044119	HEL5666	13/02/2020	19:53:19	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847069	JFQ5592	21/02/2020	16:17:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000181270	HFN6798	03/03/2020	15:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628053	PUX5289	12/02/2020	17:45:34	RUA ESPIRITO SANTO, 892	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622953	HIE1947	10/02/2020	11:05:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045203	GLL7809	27/02/2020	10:40:18	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621294	MLH7981	04/03/2020	16:39:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04622944	HAM0112	07/02/2020	11:22:11	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG01797749	MXU4985	13/02/2020	15:41:46	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627562	HGO9821	24/01/2020	17:57:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 973	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623392	GXB6274	27/01/2020	08:04:45	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627870	PVY7709	21/01/2020	09:05:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	7633 / 1	234,78	293,47
AG05043806	QUA2554	20/02/2020	09:34:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5185 / 1	156,18	195,23
D000171150	GNM5725	26/01/2020	10:44:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622793	FUV3623	14/02/2020	15:28:32	RUA GOIAS, 389	7366 / 2	104,13	130,16
D000181918	JKK5777	06/03/2020	08:25:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622238	QOC9006	22/01/2020	10:34:20	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0	104,13	130,16
D000171490	HDK5046	27/01/2020	11:47:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045158	HAC7381	06/03/2020	14:57:14	AVENIDA PARANA, 456	6530 / 0	156,18	195,23
AG04623274	HMQ6262	07/03/2020	15:18:49	RUA FERNAO DIAS, 1157	7366 / 2	104,13	130,16
D000172095	GZJ6681	30/01/2020	15:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05043833	QOR1178	22/02/2020	14:57:09	RODOVIA DLV 110, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
D000166166	HGZ3899	12/01/2020	05:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01823367	HOA5962	28/01/2020	09:27:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626484	HGZ4789	30/01/2020	11:26:51	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045120	HMQ6588	28/02/2020	15:39:32	RUA OESTE DE MINAS, 36 OPOST	7625 / 1	234,78	293,47
AG05043719	OPJ5091	08/02/2020	11:23:12	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7048 / 1	234,78	293,47
D000182534	KHT3077	08/03/2020	11:31:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845682	HZY5411	02/03/2020	11:22:32	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000169059	QUJ3326	19/01/2020	14:46:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845027	GZO4789	25/01/2020	16:57:00	AV JK, 1105	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626500	HJZ7656	03/02/2020	10:11:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845622	PZX9352	11/02/2020	13:45:42	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623267	LAI9573	27/02/2020	18:13:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626674	PYU6711	05/02/2020	16:29:10	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045285	GVA2812	04/03/2020	15:58:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000171710	BAH1890	26/01/2020	18:04:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621271	HMO2666	19/02/2020	18:14:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
D000173767	HMK9161	03/02/2020	08:31:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182754	CML0376	08/03/2020	23:09:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622299	NYB4079	28/01/2020	20:28:05	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044305	MQI8056	05/03/2020	09:20:45	RUA SERGIPE, 109	5541 / 2	156,18	195,23
D000179730	ODK0922	23/02/2020	12:36:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627457	QNN3564	23/01/2020	16:55:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627772	HKE1567	22/01/2020	09:48:25	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627542	HLF5300	20/01/2020	14:16:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622750	QPS8276	27/01/2020	11:24:14	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04628083	AXG3005	27/02/2020	17:53:43	RUA CEL JOAO NOTINI ESQUINA COM AV PARANA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04623270	HNP1799	03/03/2020	11:52:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000180323	QPR4519	29/02/2020	09:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000180741	HEA2403	01/03/2020	12:38:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622997	PWV6521	29/02/2020	08:54:46	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0	104,13	130,16
D000169697	HDI4456	21/01/2020	16:57:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845508	GZB6539	03/02/2020	17:06:11	AVENIDA CEL JOAO NOTINI, 840	7625 / 2	234,78	293,47
AG01827086	PZV1111	22/01/2020	11:20:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 290	5541 / 1	156,18	195,23

D000177287	GMH8419	16/02/2020	16:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169202	GMH8419	19/01/2020	16:54:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167090	HEA3594	13/01/2020	19:51:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845612	HMQ4261	06/02/2020	14:33:58	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0	156,18	195,23
D000176429	PVT7925	13/02/2020	15:39:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175406	QNU7195	09/02/2020	17:37:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05043794	QPH1932	15/02/2020	20:30:06	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
D000169730	GZB6470	25/01/2020	20:19:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175274	DSW9354	08/02/2020	02:30:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172997	MWQ3742	01/02/2020	13:28:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000167684	HGX2277	16/01/2020	13:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176209	HCC6279	12/02/2020	13:59:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000178684	HIS0821	21/02/2020	20:52:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174537	HIS0821	07/02/2020	10:48:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170005	QOY8993	22/01/2020	14:23:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170588	IKI1920	25/01/2020	09:51:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000183029	GLF8708	14/03/2020	15:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166860	KMC0557	13/01/2020	06:26:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628085	GYA0854	29/02/2020	09:05:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000175582	OPL2021	10/02/2020	13:31:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845645	GOR5839	17/02/2020	15:19:05	RUA GOIAS AO LADO DO NUMERO 675, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000170280	GYI9931	24/01/2020	00:09:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844887	QND4890	18/01/2020	16:39:00	AV JK/RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000176253	HBC4888	12/02/2020	16:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627460	HAL7504	27/01/2020	18:13:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04627464	PXA5849	30/01/2020	15:43:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 668	5541 / 7	156,18	195,23
AG04623164	OQZ9608	28/01/2020	09:16:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627461	JPR8978	27/01/2020	16:07:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000169147	HIU0555	19/01/2020	15:34:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176176	PVN2376	12/02/2020	12:27:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623168	GXJ0441	28/01/2020	09:35:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1018	5541 / 2	156,18	195,23
D000176430	HIA0611	13/02/2020	16:49:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628090	PXD4919	03/03/2020	09:52:59	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
D000168950	GRY0738	19/01/2020	13:24:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623395	HFG5454	27/01/2020	15:20:57	AVENIDA JK, 1361	5550 / 0	104,13	130,16
D000167640	GTP7041	16/01/2020	13:13:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626898	OLV7056	24/01/2020	09:17:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000182072	GYG5833	06/03/2020	23:19:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176847	HFZ0374	15/02/2020	14:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182006	GWS3920	06/03/2020	13:15:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626865	QWT9426	20/01/2020	08:27:36	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044506	HAH1272	19/02/2020	11:54:06	RUA OURO PRETO, 89	5215 / 2	234,78	293,47
AG05045119	GKR7653	28/02/2020	15:37:41	RUA OESTE DE MINAS, 36 OPOST	7625 / 1	234,78	293,47
D000166375	NLS2370	12/01/2020	10:36:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045260	OPY9165	28/02/2020	17:20:27	ALAMEDA RIO PERDIDO, 295	7633 / 2	234,78	293,47
AG04628055	JIA1857	12/02/2020	18:32:58	RUA ESPIRITO SANTO, 587	7633 / 2	234,78	293,47
D000179146	JTK0994	25/02/2020	09:01:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176913	KUS4212	15/02/2020	18:07:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628018	GKT3546	30/01/2020	16:47:55	RUA NA RUA DA PAZ COM RUA JOSE CONSTANTINO, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
D000176760	HDK8280	15/02/2020	12:41:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844898	HFG2161	25/01/2020	14:28:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	7366 / 2	104,13	130,16
D000183161	GWS2001	15/03/2020	11:19:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177529	HBW7519	17/02/2020	22:30:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845571	GSO6095	31/01/2020	21:20:34	RUA MINAS GERAIS, Nº 1 235	7234 / 0	104,13	130,16
D000175626	HDX5873	10/02/2020	14:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627337	MWB0002	03/02/2020	14:47:46	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847059	HME9510	07/02/2020	12:04:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG04623368	PUX9617	20/01/2020	10:22:22	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621268	HMD8572	19/02/2020	14:46:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623587	JHG8691	27/01/2020	18:16:38	RUA GOIAS, 276	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043812	QQA1341	20/02/2020	11:18:44	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2	234,78	293,47
D000175483	HLB3247	09/02/2020	21:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043622	HGZ4693	02/03/2020	14:35:16	RUA AMAZONAS, 433	5509 / 0	104,13	130,16
D000166320	PWK7985	12/01/2020	09:39:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170170	OPD4929	23/01/2020	12:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841065	HCO0755	05/02/2020	10:29:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2	234,78	293,47
D000173250	GQR1668	01/02/2020	23:01:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626593	HGZ3583	29/01/2020	10:47:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847159	PXC3242	28/02/2020	10:40:01	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01823371	PXH3008	28/01/2020	10:10:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 894	7625 / 1	234,78	293,47
AG05045237	PZP7903	29/02/2020	10:00:03	AVENIDA LAURO MACHADO, 150	5207 / 0	70,7	88,38
D000167343	HJD2035	14/01/2020	23:34:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173107	HFC0871	01/02/2020	11:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623595	DTX8232	29/01/2020	15:30:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043854	OWS6211	04/03/2020	18:57:36	AVENIDA PARANA, 183	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847067	NYB4872	21/02/2020	12:53:26	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5592 / 0	104,13	130,16
D000171578	NQY1654	27/01/2020	15:34:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182303	HMR7876	07/03/2020	16:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168927	QQQ9862	19/01/2020	12:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172458	HNQ8780	30/01/2020	11:47:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623268	HLN7786	27/02/2020	18:12:57	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000181060	GZP1085	02/03/2020	13:57:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622388	DWT1539	08/02/2020	11:05:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7625 / 2	234,78	293,47

				MORAIS, 749			
D000168487	HIZ0608	18/01/2020	15:42:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000176022	HMQ6693	16/02/2020	14:03:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000176781	HMG3121	15/02/2020	13:05:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044214	HGI1835	04/03/2020	15:31:56	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000171226	GOH4307	26/01/2020	15:04:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622769	QPA2222	03/02/2020	15:45:41	RUA RIO DE JANEIRO, 701	5460 / 0	104,13	130,16
AG05044301	QXN0085	04/03/2020	08:17:39	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000178035	HER2770	19/02/2020	14:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847160	PXC0783	28/02/2020	12:03:22	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 301	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623379	PXC6984	23/01/2020	08:10:32	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847042	GOW5336	02/03/2020	14:58:17	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
D000181170	GME8801	03/03/2020	06:02:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000175560	HJC6879	10/02/2020	09:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622933	HHM3708	06/02/2020	09:25:35	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05043628	PZC7732	03/03/2020	16:45:34	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627765	JKQ7199	20/01/2020	09:32:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000178080	HNM5373	20/02/2020	08:41:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171303	HLA0559	27/01/2020	07:33:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000171237	HKI2750	26/01/2020	15:14:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180389	HCU3883	29/02/2020	12:49:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176682	PWW8084	15/02/2020	09:43:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174922	PUZ7029	08/02/2020	23:41:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174405	PWV9778	06/02/2020	11:15:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000176319	PXP7019	13/02/2020	07:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622974	GZJ7324	17/02/2020	12:22:41	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847012	GZJ7324	11/02/2020	12:39:49	RUA MATO GROSSO, 486	5185 / 1	156,18	195,23
AG05044316	GYO8035	06/03/2020	10:06:37	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
D000179377	HMK9622	25/02/2020	16:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628041	FYU1128	08/02/2020	09:44:45	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG04622361	HDQ5458	30/01/2020	15:17:26	AVENIDA JK, 170	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623190	HAZ8604	30/01/2020	12:55:12	AVENIDA 21 DE ABRIL, 340	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843811	HAZ8604	13/02/2020	11:45:00	AVENIDA MONTE LIBANO, 72	6360 / 0	156,18	195,23
AG04623391	OPO5501	25/01/2020	10:17:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627539	HOD7793	20/01/2020	11:46:50	RUA PARAIBA, 453	5401 / 0	156,18	195,23
AG05044200	OXH0246	26/02/2020	11:45:50	RUA UBERLANDIA, 450	5185 / 1	156,18	195,23
AG05043726	OPB3485	10/02/2020	11:45:11	RUA CRUZAMENTO RUA OURO FINO COM RUA OURO PRETO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623388	HDR6886	24/01/2020	11:44:52	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000182611	QOM5300	08/03/2020	13:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000173844	NYA5697	03/02/2020	11:55:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182402	HFZ7203	08/03/2020	07:04:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181533	QUB7668	04/03/2020	13:23:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168113	HKY3864	18/01/2020	06:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622786	JHE7526	13/02/2020	18:57:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 224	5592 / 0	104,13	130,16
AG01845510	HAM1599	03/02/2020	17:54:27	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, 170	5193 / 0	234,78	293,47
AG01844902	HBC2903	25/01/2020	14:54:00	AV JK/AV JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844907	QXJ6584	01/02/2020	14:46:00	AV JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO N° 101, SN	5738 / 0	234,78	293,47
D000176649	GLF8894	15/02/2020	07:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847066	HJQ5448	17/02/2020	18:15:32	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000167508	QUT2829	15/01/2020	15:04:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174669	KZA7825	08/02/2020	02:27:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623273	HII7042	07/03/2020	13:32:49	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000179850	HLA1340	23/02/2020	16:19:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01823368	HFY0020	28/01/2020	09:32:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG02089572	HCH2672	14/02/2020	15:35:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 441	5185 / 1	156,18	195,23
AG05044503	GMH9606	19/02/2020	11:53:13	RUA OURO PRETO, 89	5215 / 2	234,78	293,47
AG01847047	GMH9606	03/03/2020	10:59:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05044317	EAH2202	07/03/2020	14:40:28	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843904	HIP3135	18/01/2020	00:35:00	RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ MINAS GERAIS, SN	7625 / 1	234,78	293,47
AG04623594	HMA5110	28/01/2020	18:47:55	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04623167	OWH5765	28/01/2020	09:23:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05043844	GHV1905	02/03/2020	10:34:26	RUA GOIAS, 632	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622990	PYK4871	20/02/2020	12:19:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044001	HCU2270	18/02/2020	15:31:16	RUA MINAS GERAIS, 1167	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 25 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:056C4A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por

Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05423299	HKN0693	15/01/2021	17:30:45	RUA GOIAS, 72	7633 / 1
AG05423664	GLO6945	19/01/2021	10:36:25	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 1
AG05424229	AKD8880	20/01/2021	14:38:46	RUA COBRE, SEM NUME	7366 / 2
AG05423564	PUG0826	19/01/2021	15:04:09	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424340	HHR2J27	20/01/2021	15:26:59	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0
AG05425103	QUB8710	20/01/2021	10:01:51	RUA COBRE, 318	7366 / 2
AG05424337	GWS8F45	19/01/2021	17:01:21	RUA MINAS GERAIS, 585	5185 / 1
AG05425105	FLI4711	20/01/2021	10:43:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1236	7633 / 1
AG05423085	NFH9023	20/01/2021	15:36:53	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05423570	PVT6698	20/01/2021	10:58:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05423300	QUA2029	20/01/2021	13:56:21	RUA RUBI, 411	7633 / 1
AG05424332	QXS7B29	19/01/2021	08:21:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05423985	HUY3672	20/01/2021	16:15:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	5460 / 0
AG05424338	GLG8815	20/01/2021	12:08:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05423982	OQM0928	19/01/2021	16:17:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 4
AG05424454	RFJ6G20	19/01/2021	07:51:37	RUA GETULIO VARGAS OPOSTO AO NUMERO 933, SEM NUME	5509 / 0
AG05424341	OPR3B03	20/01/2021	15:39:25	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05423083	MZL8797	19/01/2021	17:58:01	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1

Divinopolis 25 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05EA8231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a EmpresaBrasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo dequinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05423984	PZO4440	20/01/2021	14:01:56	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05424458	PYK8626	19/01/2021	10:37:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	6980 / 0
AG05424456	PYK8626	19/01/2021	10:23:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5487 / 0
AG05423565	QXH0343	19/01/2021	15:08:01	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05424711	BBL5586	20/01/2021	16:30:03	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0
AG05423569	PUF4D22	19/01/2021	19:02:10	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1
AG05423144	GOZ0019	20/01/2021	15:32:00	RUA RUBI, 403	7633 / 1
AG05424461	HCU3292	19/01/2021	18:00:17	AVENIDA AUTORAMA, 451	7366 / 2
AG05424335	PNQ3J11	19/01/2021	14:56:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5738 / 0
AG05424714	OWO1607	20/01/2021	16:20:43	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5452 / 6
AG05423571	PBP3309	20/01/2021	15:40:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 420	7366 / 2
AG05425007	NRP6602	20/01/2021	11:24:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG05424334	HFA1550	19/01/2021	14:04:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	7633 / 1
AG05424342	GWF5425	20/01/2021	15:40:22	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424333	PUF3438	19/01/2021	11:31:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05424062	OPQ1494	20/01/2021	09:10:38	RUA PARAIBA, 2140	5460 / 0
AG05423983	PUK6254	19/01/2021	18:58:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05423086	GHQ1H59	20/01/2021	15:46:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 685	7633 / 1
AG05424453	OPD5156	19/01/2021	07:32:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5509 / 0
AG05423081	OQB8782	19/01/2021	17:22:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	6858 / 0
AG05424061	PZK2539	19/01/2021	15:06:51	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424460	HGB6592	19/01/2021	10:46:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5487 / 0
AG05423568	OOW8068	19/01/2021	18:16:57	AVENIDA AUTORAMA, 451	7633 / 1
AG05423667	GZJ6335	20/01/2021	11:11:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05424646	HDD5539	19/01/2021	09:05:15	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424336	ODH6077	19/01/2021	15:56:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 460	7366 / 2
AG05423666	HJW0029	20/01/2021	09:34:18	RUA GOIAS, 206	7633 / 1
AG05423087	HLA0170	20/01/2021	17:57:16	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05425108	RFQ5D81	20/01/2021	10:45:47	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05424064	OXI3690	20/01/2021	12:10:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05423567	QOW2542	19/01/2021	18:04:36	AVENIDA AUTORAMA, 451	7633 / 1
AG05424462	EWU8645	20/01/2021	07:51:54	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05423082	PVD2912	19/01/2021	17:43:46	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 1
AG05423572	QPJ1C88	20/01/2021	15:59:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05424343	PUL8009	20/01/2021	17:56:10	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05424230	PWX5853	20/01/2021	15:33:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	7366 / 2
AG05425104	PUP7210	20/01/2021	10:39:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1241	7366 / 2
AG05423566	GQR2275	19/01/2021	17:35:50	RUA AMAZONAS, 724	5550 / 0
AG05424455	JFM4763	19/01/2021	09:20:34	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05425109	HIR3764	20/01/2021	10:55:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7366 / 2
AG05423842	HFL9268	19/01/2021	14:21:47	RUA SAO PAULO, 469	7633 / 2

AG05423080	NGH2074	19/01/2021	17:13:58	RUA MINAS GERAIS, 558	7366 / 2
AG05424339	QQT3229	20/01/2021	12:14:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0
AG05420551	PXB0128	19/01/2021	16:37:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424063	HLX3499	20/01/2021	11:57:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05424065	HLP9704	20/01/2021	14:18:03	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	7633 / 1
AG05423663	HMA5467	19/01/2021	07:55:35	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	5738 / 0

Divinopolis 25 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31BE6D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.331, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.331, de 22 de janeiro de 2021

DECLARA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EM GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal e para melhor atender os anseios da população municipal, ficam definidos os Feriados Municipais e Pontos Facultativos, concomitantes aos Feriados Nacionais para o exercício de 2021, bem como pontos facultativos.

Janeiro	Dia 1º (Sexta-Feira) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 17 (Quarta-Feira) – Cinzas - Ponto facultativo até o meio dia
Abril	Dia 2 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Quarta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Sábado) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Terça-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 3 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo
Setembro	Dia 7 (terça-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal
Outubro	Dia 12 (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 28 (quinta-feira) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Novembro	Dia 02 (terça-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (segunda-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (sexta-feira) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo após o meio Dia 25 (Sábado) – Natal – Feriado Nacional Dia 31 (sexta-feira) – Véspera de ano novo ponto facultativo após o meio dia.

Art. 2º. Os pontos facultativos nos dias 15 e 16 de fevereiro, relativos à celebração das festividades do Carnaval neste ano de 2021 serão, oportunamente, quando de um cenário favorável em saúde pública, comemorados ainda no exercício de 2021 em dias e mês a serem definidos pela municipalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:196F1B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR
CANDIDATOS NÃO INSCRITOS

Nome do Usuário	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
ACILEIDE MARIA DE JESUS	0	-	-
ADRIANA CRISTINA MACIEL	0	-	22/04/1982

ADRIANA CRISTINA DE FÁTIMA	0	Graduação	28/08/1977
AGUILEIA SANTOS NOVAES	3787	Graduação	24/02/1971
AGUINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	0	-	20/06/1977
ALDEMIR JESUS SOARES	0	-	20/04/1973
ALENCAR SILVA NETTO	4922	Graduação	27/10/1972
ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES	0	-	-
ALEXANDRE SILVA ASSIS SANTOS	0	-	22/06/1980
ALINE GONÇALVES BATISTA	0	-	-
ALINE POLIANA SILVA BATISTA	3340	Mestrado	25/02/1983
ALISSON PETER FERNANDO DA SILVA	0	Ensino Médio	30/10/1988
ALLANA DANTAS	343	Graduação	09/01/1997
AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES BRITTE	0	Graduação	03/09/1986
AMANDA LETÍCIA OLIVEIRA FERNANDES	0	-	08/01/2003
ANA BEATRIZ DE AQUINO REIS	0	-	-
ANA BEATRIZ MENDES COSTA	0	-	-
ANA CAROLINA DE FREITAS PÊGO	0	Ensino Médio	27/11/2000
ANA GABRIELA DOS SANTOS	0	-	-
ANA PAULA DA SILVA BARBOZA	0	-	-
ANA PAULA MOREIRA	0	-	-
ANA VALÉRIA DUARTE DE MIRANDA	0	-	01/12/1982
ANANDA CAROLINE RIBEIRO	0	-	14/05/2002
ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE	0	-	-
ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	2197	Ensino Médio	31/12/1983
ANDREA LISBOA BARBOSA	0	Graduação	14/02/1995
ANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE	1388	Graduação	07/07/1990
ÂNGELA DE CASTRO LAURITO	0	Graduação	24/02/1960
ANNA MARGARETH FÉLIX DOS SANTOS SANCHO	0	-	18/06/1970
ANNE ANTUNES MARQUES	352	Graduação	19/08/1994
APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	0	-	-
ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	0	-	-
BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	0	-	-
BRUNA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES	0	-	-
BRUNA DE ARAÚJO FERREIRA MATOS	0	-	-
BRUNA MOREIRA DINIZ	685	Graduação	19/06/1984
BRUNO GABRIEL ROCHA FERREIRA	0	-	-
CAMILA APARECIDA DA SILVA PINTO	0	-	12/10/2001
CAMILA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	0	-	27/07/2002
CAMILA DE ARAÚJO AUDRIANO	0	-	09/03/1995
CARLA BARBOSA MORAIS	0	Ensino Médio	10/08/1971
CARLA FERREIRA TUPÃ	0	Ensino Médio	09/09/1966
CARLOS CONCEIÇÃO LAGE MARIA APARECIDA SOARES LAGE	0	Ensino Médio	27/01/1967
CAROLINA LORRAYNE RODRIGUES SILVA	336	Ensino Médio	25/04/2002
CAROLINA MARTINS PARPINELLI RODRIGUES	635	Graduação	12/03/1984
CHRIZAM CEZAR RODRIGUES AQUINO	0	-	-
CINTIA	0	Ensino Médio	15/05/1981
CÍNTIA MARTINS CÂNDIDO	0	-	30/01/1985
CLAUDIO ROGERIO G COELHO	0	-	-
CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	0	Ensino Médio	19/11/1963
CRISTINA	0	-	26/03/1985
DAIANE BRAZ NOBRE	0	Graduação	17/06/1995
DAIANI IRIS GOMES CLAUDIO	0	-	-
DANIEL SEIBERT HANS JANSSEN	0	Graduação	10/07/1981
DANIELA LOURENÇO DA SILVA	0	-	-
DANIELA SILVA	0	-	-
DANIELA VIEIRA MYRRHA	0	Ensino Médio	18/06/1974
DANIELE CRISTINA GONÇALVES SANTOS	0	-	21/04/1991
DANIELE POLIANA DE OLIVEIRA JACOB	0	-	-
DAVID NELSON LISBOA ASSIS	3550	Pós Graduação	09/05/1963
DAYANE TEMPEL SOUZA	0	-	-
DAYSE CRISTINA FERREIRA ROMUALDO	0	-	-
DAYSE LOPES DOS SANTOS E PAULA	0	Ensino Médio	18/11/1976
DAYSILENE FELÍCIO DA COSTA	0	-	-
DEBORA FERNANDES	0	Graduação	26/06/1981
DEBORA SANTOS MELO	0	-	-
DEBORAH ASSIS PEREIRA	0	-	-
DEIZE APARECIDA PAVÃO RODRIGUES DE ARRUDA	0	-	-
DELMA DOS SANTOS MACHADO	0	-	17/12/1979
DENISE FERNANDA BATTAH MENDES ROSA	0	-	27/09/1984
DIEGO MAIA DOS SANTOS	0	-	-
DIENE CRISLEY GOMES PEREIRA	0	Ensino Médio	17/03/1989
DILMA GOMES DE OLIVEIRA	2063	Ensino Médio	16/11/1973
DIOGO RICARDO CAMARGOS BRASIL	0	-	08/07/2002
DIRLENE BARBOSA DA SILVA	0	Ensino Médio	22/10/1983
DIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO LIMA	0	Ensino Médio	04/04/1987
DOUGLAS VINICIUS REIS PEREIRA	25	Graduação	27/07/1995
EDILAINE APARECIDA RANGEL MACHADO	0	-	-
EDILAINE DE PAULA PEREIRA	0	-	04/05/1983
EDMEIA RAMOS DA SILVA	0	-	-
EDSON ALMEIDA LIMA	0	-	19/02/1979
EDUARDA GUIMARAES NASCIMENTO GODINHO MAGALHAES	0	-	12/02/1994
ELIA DULCE ABURACHID ROCHA	0	-	17/02/1960
ELIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	0	-	-
ÉLIDA MIRIAM CORREIA DOS SANTOS SOUZA	0	Ensino Médio	07/03/1966
ELOA DINIZ ALVES OLIVEIRA	0	-	-
ELTINA FERREIRA DA SILVA	0	Ensino Médio	06/11/1988
ELZA BORGES DE FIGUEIREDO	0	-	20/05/1973
EMANUELE LUIZA MEDEIROS BARBOSA	0	-	-
EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	0	-	04/12/2002
EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	0	Ensino Médio	20/03/1986

ERICA AGRESTE DOMINGOS	0	-	10/09/1980
ERICK MACLAUD	0	Ensino Médio	11/07/1996
ERIKA LUIZA FEMININO VIANA	0	-	27/02/1980
ESTELA SILVA BAIAO	0	-	-
EVA PAULA MARQUES CORDEIRO	0	-	29/06/1964
EVANDRO HIRLE GOMES	1893	Ensino Médio	01/04/1995
EVANILDO JOSÉ DE SOUZA	0	Ensino Médio	18/05/1965
FABIANA GONÇALVES DA FONSECA	0	-	21/10/1980
FÁBIO LUIZ RAMOS DOS SANTOS SANTOS	0	-	-
FARLEY FRANCISCO CÂNDIDO	0	Graduação	02/09/1991
FERNANDA ESTÉFANI SILVA SANTOS	0	Ensino Médio	09/05/1996
FILOMENA DE OLIVEIRA	298	Graduação	18/08/1988
FLÁVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1345	Ensino Médio	26/12/1996
FLAVIO GUILHERME PEREIRA	0	Ensino Médio	07/02/1973
FRANCISLENE FELIPE VERÍSSIMO	0	-	01/06/1983
FREDERICO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA	5677	Pós Graduação	12/08/1974
FULANO DE TAL	0	-	15/09/1990
GABRIEL FELIPE ALVES CAMPOS	631	Ensino Médio	28/03/1988
GABRIEL LARA SIFFERT LAVARINI	214	Ensino Médio	20/01/2001
GABRIELA APARECIDA FIDELIS DE MELO	0	Ensino Médio	24/02/1996
GABRIELA PRADO RODRIGUES	0	-	-
GEISELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	-	25/02/2000
GEOVANA FRANCISCA AMARAL	338	Ensino Médio	02/10/1999
GEOVANE FRAGA DE ARAUJO	0	-	-
GERALDO MAGELA FURTADO	0	Ensino Médio	18/08/1961
GESSICA CARNEIRO DAMASCENO	0	Pós Graduação	04/07/1988
GESSICA CRISTINA DE ABREU DE ALMEIDA	0	Graduação	30/11/1990
GEYZIANE HENRIQUE SOUZA	0	-	-
GIOVANNA LUÍSA ROCHA FONSECA	0	-	-
GISELE DA COSTA LUIZ	0	Ensino Médio	15/09/1977
GISLAINE DE ANDRADE PINTO	0	-	01/09/1986
GISLEINE TAVARES SATURNINO	0	Ensino Médio	07/01/1991
GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	0	Graduação	07/08/1974
GLACIENE SOARES CORDEIRO	0	-	25/08/1978
GLAUCIENE SANTOS HENRIQUE	0	-	09/12/1969
GLENDA JULIANA BERNARDES	0	-	06/07/1983
GRACIANE FERREIRA	0	-	-
GRAZIELE RODRIGUES PEREIRA	0	-	-
GUILHERME STANGHERLIM GUEDES	0	-	10/07/1988
HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	0	-	-
HERIVELTO LUIZ TERRA	577	Pós Graduação	06/06/1978
IGOR DANIEL DICILES ARAUJO	0	-	22/07/1999
ILDA APARECIDA PENIDO BARBOSA PENIDO BARBOSA	1403	Pós Graduação	09/07/1989
ISABELA MALAQUIAS ALBANO	0	-	-
ISAELY MONTEIRO VIEIRA	0	Ensino Médio	17/06/2002
ISANNA CARLA DE OLIVEIRA CORADO	1375	Pós Graduação	23/02/1994
JANAINA SILVA DA COSTA	0	-	-
JAQUELINE DA SILVA SANTOS AMARAL	0	-	03/07/1982
JAQUELINE DE CARVALHO ROCHA SILVA	0	-	-
JEFFERSON DOS SANTOS	0	-	-
JESSICA APARECIDA COELHO DE LIMA	0	Ensino Médio	12/10/1991
JÉSSICA HELENA SANTOS SOUZA	367	Graduação	04/09/1991
JOANA D'ARC SENA DA SILVA	0	-	-
JOANA JANDIRA DINIZ COSTA	0	Ensino Médio	27/09/1999
JOÃO MARCELINO ALVES FILHO	0	-	25/05/1974
JOSÉ EUSTÁQUIO RESENDE	15723	Graduação	17/11/1948
JOSEFINA ANTONIA BUENO	0	-	-
JOSILENE PEREIRA FERNANDES TEODORO	0	Ensino Médio	12/07/1987
JOVANA MARCELA DOS SANTOS JESUS FIRMIANO	0	-	26/06/1999
JOYANE LOISE SIQUEIRA COELHO	1752	Ensino Médio	28/10/1994
JULIA CAMPOS SALOMAO	0	-	13/09/1999
JULIANA DE JESUS MORIRA	0	-	16/06/1989
JULIANA GERGEN SOARES PEREIRA	0	-	02/08/1997
JULIANA GONCALVES DOS SANTOS LISBOA	0	-	12/10/1995
JULIANA MOREIRA BATISTA	3744	Ensino Médio	27/05/1989
JULIANA RODRIGUES AGUIAR CASSIMIRO	0	-	12/07/1984
JULIET MENDES DA SILVA	0	-	-
JÚLIO CÉSAR SILVA FONSECA	0	-	26/02/1991
KAARAN PAOLO PENNA	0	Ensino Médio	14/10/1995
KAMILA EMMANUELY GUIMARÃES DINIZ LIMA	1633	Graduação	11/05/1982
KARLA COLI DE ALENCAR CORTEZ	241	Graduação	12/11/1979
KATIA ENEDINA BARBOSA	279	Ensino Médio	25/10/1980
KEILIENE RODRIGUES DA SILVA	315	Ensino Médio	06/07/1995
KELLY REJANE VARGAS BISPO	0	-	10/07/1988
KEROLEM LINS CANDIDO DE SOUSA	0	-	-
KEZIA KETHLIN VENANCIO DOS REIS	0	-	-
LAÍS MARA	0	Graduação	19/03/1994
LARA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	0	-	07/12/2002
LARISSA VIANA DE ASSIS DUQUE ESTRADA	0	-	19/06/2000
LEANDRO HENRIQUE CRUZ	0	-	15/05/1995
LEILA RIBEIRO AMORIM	0	-	-
LETICIA CRISTINA FRANÇA LEMOS	746	Ensino Médio	25/06/2000
LETÍCIA REIS GUIMARÃES	0	-	-
LEYZA FEMININO FEMININO	0	-	09/07/1999
LIANE MARIA FERREIRA	0	Pós Graduação	12/05/1961
LIDIANE CONCEICAO SILVA SOARES	2223	Ensino Médio	08/12/1984
LORHAN HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA	0	-	30/04/1999
LUANA KETELY LOURENÇO GOMES	0	-	24/09/2000
LUANA SOARES LEMOS	890	Graduação	24/11/1996

LUCAS APARECIDO GONÇALVES SANTOS	0	-	01/07/2002
LUCAS GARCIA FLORENCIO	0	-	22/08/1999
LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONÇALVES	0	-	-
LUCIANA BOTELHO MACIEL	0	-	19/12/1985
LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA	0	-	-
LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	0	-	22/03/1984
LUCIANO MAIA DE CARVALHO SILVEIRA	0	-	23/06/1979
LUCIENE TORRES DOS REIS	0	Graduação	19/04/1974
LUDMILA EVELYN DE SOUZA SANTOS	0	-	05/09/1992
LUDMILLA COUTINHO MARKOWICZ	257	Graduação	21/06/1990
LUIZ FELIPE DA SILVA GONÇALVES	0	-	-
LUIZ FILIPE SILVA DO NASCIMENTO	0	-	-
LUIZ HENRIQUE BRAZ DA SILVA	0	-	-
LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS	0	-	15/10/1989
LUIZA LOPES DIAS	0	-	07/08/1998
LUÍZA OLIVEIRA IGNÁCIO	0	-	-
LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	0	-	-
MARCELO AUGUSTO LEMOS DOS SANTOS DE SOUSA	0	-	30/11/1999
MARCIA ANTONIA BATISTA DOS SANTOS	2627	Ensino Médio	20/05/1967
MARCO ANTONIO GONÇALVES	0	Graduação	14/01/1970
MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BORGES	1575	Pós Graduação	23/04/1963
MARIA DA SAUDE RIBEIRO	0	Ensino Médio	04/03/1998
MARIA DE JESUS RAELMA DE AGUIAR ALVES	0	Ensino Médio	07/08/1982
MARIA DO CARMO MACIEL	0	Ensino Médio	13/11/1963
MARIA ISABEL MACHADO	0	-	-
MARIANA PEREIRA DE ABREU	0	-	-
MARIANA SOARES CRISTINO	273	Ensino Médio	01/11/1998
MARILENE FERREIRA	0	Ensino Médio	23/04/1962
MARÍLIA CASSINI DA SILVA	0	-	21/01/1970
MARILIA RAMOS DA SILVA	0	Ensino Médio	31/10/1980
MARLUCIA FERREIRA DE ARAÚJO	0	-	-
MATHEUS HENRIQUE FERNANDES BONIFACIO	0	-	-
MAURA DA SILVA CRUZ VIEIRA	0	Ensino Médio	30/03/1975
MAURA ONDINA DAS GRAÇAS SILVA	0	Graduação	12/12/1965
MAURÍCIO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR	0	-	-
MAURO LOPES MARTINS	0	-	-
MAYARA MAYENE ALVES DE SOUZA	0	Ensino Médio	14/07/1989
MAYRA LUANA SILVA RODRIGUES	0	-	-
MEIRIANE MARTINS MENDES BARBOSA	0	-	09/04/1986
MICAELA DE CARVALHO DAMÁSIO FLORENTINO	0	Graduação	22/10/1982
MICHEL LEONARDO RIBEIRO RIVERA	0	-	-
MILENA DA SILVA SANTOS	0	-	-
MIRELI LUZIA SANTOS SOUSA	0	-	08/12/1996
MIRIAN CALDEIRA RODRIGUES	0	Ensino Médio	12/05/1994
MONICA DE CASSIA AURELIO DOS SANTOS	0	Ensino Médio	04/05/1972
MONICA GONCALVES DE SOUZA	0	-	-
MONICA MAGELA NAVES	0	-	-
NADIA BARBOSA DE SOUZA	0	Graduação	04/08/1980
NAYARA CRISTINA SILVA CORDEIRO	0	-	15/09/1998
NAYARA EVELYN SANTANA	285	Graduação	11/11/1994
NEIRE ALVES FONSECA PAES	0	-	06/06/1979
NILMA DE FREITAS SANTOS COSTA	0	-	-
NILTON DANIEL DA SILVA	0	-	-
PABLO ROGER CAMPOS FIALHO	2813	Ensino Médio	03/12/1991
PAOLA LORRAYNE FLORINDO DINIZ	397	Ensino Médio	13/02/1991
PATRÍCIA REZENDE GONÇALVES	0	Graduação	07/05/1983
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	3909	Ensino Médio	14/01/1965
PAULO CESAR DOS SANTOS	1607	Ensino Médio	20/07/1971
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DIAS	0	-	23/10/2001
PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	0	-	09/03/1988
PEDRO IGOR DE ALENCAR	0	Ensino Médio	30/04/2000
POLLYANE QUADROS DINIZ	0	Graduação	13/12/1991
PRISCILLA GRACE FERNANDES GOMES	0	Graduação	13/08/1985
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO	0	-	10/02/1989
RAFAEL DE OLIVEIRA	0	-	-
RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA JESUS	0	Graduação	03/03/1991
RAFAELA MOREIRA DA SILVA COSTA	0	-	23/05/1989
RAMON JORGE DE OLIVEIRA	4522	Ensino Médio	01/08/1976
RAPHAEL A MACEDO	0	Graduação	21/11/1984
RAPHAELA CRISTINA BATISTA FERNANDES	0	Ensino Médio	21/03/1995
RAPHAELA DA COSTA MOURA	0	-	-
RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA	0	-	13/07/1981
RAQUEL REZENDE MOTA SANTOS	0	Ensino Médio	10/03/1994
REGIANA SILVA LEITE	0	-	02/04/1981
REGINA ALVES PEREIRA DIAS	1096	Ensino Médio	15/09/1976
REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	0	-	-
RENATA FELIX CANBRAVA	2509	Graduação	29/03/1980
RENATO SOUZA DOS ANJOS	121	Graduação	13/03/1979
RICARDO GOULART DO CARMO	0	Ensino Médio	15/05/1974
ROANNY DE LIMA PEREIRA	0	-	31/07/1984
ROBERTA DE REZENDE BICALHO	3729	Graduação	27/04/1977
ROBERTA PEREIRA DA SILVA BATISTA	0	-	-
RODRIGO GERALDO VIEIRA BARROSO	0	Graduação	19/08/1995
ROGERIO MARCOS DOS ANJOS	0	-	-
RONALDO JUNIO MENDES LIBERATO	0	-	-
ROSANE AGUILAR PIASSI	0	-	25/01/1982
ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA ANDRADE	0	-	-
ROSILANE APARECIDA MARTINS HOEHENE	0	-	-
RUAN MARTINS BONZI	0	Graduação	19/04/1995

RYAN TALHES MASCULINO DE FREITAS	0	-	02/11/1978
SABRINA ARAUJO	0	Graduação	17/02/1993
SABRINA ISABELY SILVA	0	-	-
SABRINA SUZANY LARA OLIVEIRA	0	-	-
SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	0	-	-
SANDRA LOPES DA SILVA	382	Graduação	23/04/1976
SANDRO EVANGELISTA DA SILVA	0	-	-
SEBASTIÃO ANTÔNIO NETTO DA SILVA	2241	Graduação	10/04/1958
SHIRLEY LOPES DOS REIS	0	-	07/02/1999
SILVIA APARECIDA PEREIRA	0	-	28/05/1986
SILVIA GOMES DE QUEIROZ	0	Ensino Médio	14/08/1988
SONAY SILVA DOS SANTOS	0	-	07/04/1986
SORAIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	0	-	-
STEFANE RODRIGUES DA COSTA	0	-	-
STEPHANE CRISTINE LOPES	0	Ensino Médio	21/12/1995
STEPHANE MAIA MEDEIROS	0	Ensino Médio	23/07/1999
SUELEN VIVIANE MIRANDA	993	Graduação	10/03/1987
TAISA LÚCIA DE QUEIROZ TOMAZ EDISON	0	Graduação	24/07/1978
TALITA DE LIMA DOMINGOS	0	-	-
TAMARADONASCIMENTOMARTINS	2434	Pós Graduação	13/07/1981
TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	0	Graduação	14/11/1990
TATIANE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	0	-	-
TATIANY GONCALVES VIEIRA	0	-	-
THAIRINE CAROLINE DA CUNHA	0	-	17/08/1993
THAIS PEREIRA DE ARAUJO	0	-	13/02/1985
THAISA SOUZA SILVEIRA ROCHA	0	-	-
THALITA AZEVEDO PENIDO	0	-	08/12/1982
THALLITA LINHARES BARCELOS CRUZ	0	-	10/10/1996
THAMIRIS REGINA AMÉRICO	0	Ensino Médio	03/01/1990
THAYANE BATISTA MARREIRO	0	Ensino Médio	18/11/1993
THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA	355	Graduação	04/12/1997
THIAGO ROSA BASTOS	0	-	-
TIAGO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	0	-	-
VALDIRENE DAS GRAÇAS ORTENCIO	0	Ensino Médio	06/11/1975
VALERIANA BARBOSA COELHO GUIAR	0	-	04/01/1974
VALQUIRIA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	0	-	02/12/1986
VANDERLENE MENDES CAMILO	0	-	10/03/1975
VANESSA BATISTA DE SOUZA	0	-	-
VANESSA GUEDES FURTADO ARAÚJO	0	-	09/12/1981
VANIA MENDES GUEDES	0	-	08/04/1992
VICTOR KAIO SILVA CUNHA	0	-	24/10/1996
VILSON ALVES EVANGELISTA JUNIOR	0	-	04/12/1979
VINICIUS COSTVINICIUS13A CRUZ	0	Ensino Médio	20/08/1998
VIVIANE FEMININO ARAÚJO	0	Graduação	01/06/1982
VIVIANE SILVA FRANCO	0	-	-
VIVIANE VIEIRA ALVES	0	-	-
WANDERSON ADRIANO DE FARIAS	0	-	-
WANDERSON ONECIO EMILIO	0	-	07/01/1970
WARISON FERREIRA DE CARVALHO MOURA	0	Ensino Médio	24/09/1989
WEVERTON DE OLIVEIRA ROMUALDO	0	-	-
YAN DA SILVA RAPOSO	252	Graduação	08/08/1995
YARA LUCIA RODRIGUES	0	Ensino Médio	29/01/1970

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2960219C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
ELAINE PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO	2021/001-DU9.AG1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/10/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA	2021/001-SOH.ZID	Agente de Controle de Endemias - ACE	5448	Graduação	25/10/1977	Indeferida	Informou endereço incompleto.
FELIPE AUGUSTO RESENDE DUARTE	2021/001-1IS.09U	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	20/01/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WILLIAN ANDEN PEREIRA MOURA	2021/001-KN6.P0G	Agente de Controle de Endemias - ACE	790	Ensino Médio	20/07/1994	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WELLINGTON DO MATUSINHO	2021/001-XQH.FMZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	187	Ensino Médio	19/01/1986	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DENISE ALVES DE OLI	2021/001-UDN.5XY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/12/1977	Indeferida	Informou endereço incompleto.
EDSON SOARES RIBEIRO	2021/001-U9Y.6JL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	27/04/1965	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LEANDRO DE JESUS GONÇALVES	2021/001-KNA.MMK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/06/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TATIANE DE SOUZA COSTA	2021/001-YCZ.Y7N	Agente de Controle de Endemias - ACE	1835	Ensino Médio	15/05/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
REGINA MARGARETH VIANA DE SOUZA	2021/001-RWY.IBG	Agente de Controle de Endemias - ACE	446	Ensino Médio	12/06/1983	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RENATO RODRIGUES DA	2021/001-XBK.YV3	Agente de Controle de	0	Ensino Médio	26/08/1973	Indeferida	Informou endereço

COSTA		Endemias - ACE					incompleto.
LEANDRO LOPES SOARES CIRIACO	2021/001-UNZ.2PA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/07/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CAMILA ALVES DE ARAÚJO	2021/001-S9T.PW6	Agente de Controle de Endemias - ACE	391	Ensino Médio	23/12/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ALESSANDRO ROBERTO VIEIRA	2021/001-3PQ.DW6	Agente de Controle de Endemias - ACE	2221	Ensino Médio	14/09/1981	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JESSICA MIRANDA DA SILV	2021/001-RCD.YFJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	11/12/1990	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TALISSON SOARES DE SOUZA	2021/001-ZQS.IXT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/12/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WILLIAM DEIVISON EDUARDO GOMES	2021/001-RCF.EK0	Agente de Controle de Endemias - ACE	453	Ensino Médio	26/03/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GENI SANTOS VIEIRA	2021/001-IXG.UOA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	14/04/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ESLIANE MARTINS SILVA	2021/001-IWO.C5C	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	11/07/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
THIAG0 TENTEMPO DE OLIVEIRA	2021/001-ONF.EX7	Agente de Controle de Endemias - ACE	2863	Graduação	17/08/1986	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NEWTON SILVA	2021/001-HLA.XZO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	03/08/1962	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DEJANIRA VALADARES DE BRITO	2021/001-JY4.UWG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/10/1969	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JOÃO CARLOS DA SILVA FARIA LIMA	2021/001-LMK.U0Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/06/1986	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CARLA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	2021/001-N31.S7G	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/06/1973	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RAQUEL ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	2021/001-NPJ.3OG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/07/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIANE FALCÃO DE ARAÚJO	2021/001-3XW.AJV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/10/1990	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCELO BARBOSA AGUIAR	2021/001-8LI.C4F	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/01/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
REINALDO ALEXANDRE AMARAL	2021/001-ISH.2OT	Agente de Controle de Endemias - ACE	1383	Ensino Médio	04/03/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
BENEDITA	2021/001-C7V.LDF	Agente de Controle de Endemias - ACE	151	Graduação	18/06/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JOÃO VICTOR DIAS FERREIRA	2021/001-NXW.RXP	Agente de Controle de Endemias - ACE	1095	Ensino Médio	16/01/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CHRISTIANE DE OLIVEIRA COUTINHO LINHARES MARLON LINHARES FERREIRA	2021/001-ZQS.WNM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/05/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RENATA CRISTINE ALVES DA SILVA	2021/001-AA6.4KH	Agente de Controle de Endemias - ACE	382	Ensino Médio	05/08/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
16 JUNHO	2021/001-FZK.LZW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/06/1995	Indeferida	Informou número de identidade incompleto.
GESSICA THAIS CONCEICAO CRUZ	2021/001-HHZ.IFE	Agente de Controle de Endemias - ACE	487	Ensino Médio	17/12/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RAIANE STEPHANIE DA SILVA SANTOS	2021/001-C1H.PGL	Agente de Controle de Endemias - ACE	532	Ensino Médio	08/01/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WANDERSON PEREIRA MOURA	2021/001-FFZ.MSY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/11/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
PEDRO HENRIQUE CARDOSO VITOR	2021/001-H2K.47E	Agente de Controle de Endemias - ACE	853	Ensino Médio	20/10/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MATHEUS NARCISO LIMA	2021/001-4CY.RPX	Agente de Controle de Endemias - ACE	365	Graduação	02/12/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA CECÍLIA PINHEIRO MACEDO	2021/001-XAK.W51	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2021/001-T9V.VWJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	360	Ensino Médio	23/10/1959	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DÉBORA CRISTINA AMARAL SOARES	2021/001-0OB.UA6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/05/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DAMARIS MATUSALÉN FERREIRA DA CRUZ	2021/001-HSC.DC1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/01/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	2021/001-CPM.ZER	Agente de Controle de Endemias - ACE	490	Ensino Médio	07/05/1988	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JESSICA GUIMARÃES DE SOUZA	2021/001-1GV.BHY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/07/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DANIEL ALVES DE SOUZA	2021/001-KOR.D8L	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	06/07/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
YURI	2021/001-BSJ.RNU	Agente de Controle de Endemias - ACE	190	Graduação	13/02/2001	Indeferida	Informou número de identidade incompleto.
IANNI BATISTA DE AZEVEDO	2021/001-VHK.AT8	Agente de Controle de Endemias - ACE	305	Ensino Médio	08/09/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SAMUEL JOSÉ SILVA CARVALHO	2021/001-6UY.UKZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/03/2001	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ISADORA KIVIA SOARES BARBOSA	2021/001-8WA.YLK	Agente de Controle de Endemias - ACE	901	Ensino Médio	04/12/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CATIA SIRLENE DOS SANTOS	2021/001-DDM.ZOX	Agente de Controle de Endemias - ACE	1205	Ensino Médio	13/02/1978	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	2021/001-HZX.BNO	Agente de Controle de Endemias - ACE	106	Graduação	19/02/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TATIANE APARECIDA PEREIRA	2021/001-4SU.KUW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/08/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MAURICIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	2021/001-SDH.EO1	Agente de Controle de Endemias - ACE	58	Ensino Médio	23/01/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA CAROLINA GONÇALVES NARDEZI	2021/001-XZZ.YRX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/11/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TALITA DO CARMO DE SOUZA	2021/001-VKI.BFC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/03/1997	Indeferida	Informou número de identidade incompleto.
ISAAC BRUNO BRAGA LAGES	2021/001-WZT.A6A	Agente de Controle de Endemias - ACE	2366	Ensino Médio	23/08/1986	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JÚLIA SOARES DOS ANJOS	2021/001-JJN.DX5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/05/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GABRIEL MENDES SPINA	2021/001-PYP.ZX1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/10/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RONALD RABELO DOS SANTOS FILHO	2021/001-RNR.GF5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/03/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LETÍCIA MARINHO	2021/001-U0Y.J62	Agente de Controle de	364	Pós Graduação	11/02/1994	Indeferida	Informou endereço

MAGALHÃES		Endemias - ACE					incompleto.
ELCINEA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2021/001-41N.7EB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	07/11/1975	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CLEOTIDES ARAUJO DOS SANTOS	2021/001-PJQ.R00	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/02/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ISABELA CRISTINA BRASIL SILVA	2021/001-MXS.XCJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	453	Ensino Médio	16/01/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA PAULA SALES PEREIRA	2021/001-25H.XFE	Agente de Controle de Endemias - ACE	2288	Ensino Médio	28/12/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
EDERVALDO RAMOS BICALHO	2021/001-LWK.GKA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/10/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCELO RICARDO GAVIOLI	2021/001-GA6.OJ5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/09/1970	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RYAN FELIX FERREIRA LIMA	2021/001-GNM.I3O	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/08/2001	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ALCIMAR MARQUES ABDALLA	2021/001-VPX.XKU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/07/1965	Indeferida	Informou experiência profissional com atribuições incompatíveis.
SHIRLEY DOS SANTOS VIEIRA	2021/001-SXF.QBM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	26/12/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ELIATRIZ VALADARES COELHO	2021/001-FOM.KRG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/08/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
VIVIANE COSTA SANTOS	2021/001-B0E.VRI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	11/11/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ELIAB ABISAI TOMAS DO CARMO	2021/001-IO5.AE1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/07/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	2021/001-BPY.HPE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	01/02/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DAYANE DEYSE FARIA DA SILVA	2021/001-QGH.NVB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/12/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LÍLIAN LIMA FERREIRA	2021/001-NEO.OSI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/05/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NATALIA MALTA CAMPOS	2021/001-2CQ.CJU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	06/06/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ADRIANE PRISCILA DA SILVA CAMPOS	2021/001-D7J.DQX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/01/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
OTAVIANO RODRIGUES DE SOUSA	2021/001-JSZ.RTU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/02/1975	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GABRIEL SARDENBERG VIANNA	2021/001-CL7.EJE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	25/05/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
EDGAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2021/001-YBF.F49	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/09/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ESTEPHANY CAROLINE ROSA DIAS	2021/001-HUY.HWQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	2074	Ensino Médio	03/03/1994	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GRAZIELE SOARES BARBOSA	2021/001-HGT.PPN	Agente de Controle de Endemias - ACE	176	Ensino Médio	26/11/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
EVANDRO MARTINS DE PAULA JUNIOR	2021/001-JNC.BJK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/09/1990	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LAIZA MARIA NOBRE NOBRE	2021/001-PBD.WWV	Agente de Controle de Endemias - ACE	366	Graduação	19/04/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ISABELLA REIS DA SILVEIRA	2021/001-DU2.MPH	Agente de Controle de Endemias - ACE	304	Ensino Médio	01/08/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCELA DAI CAPURUCHO	2021/001-49Y.JD5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	29/05/1984	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA CRISTINA LIBERATO	2021/001-UC1.XTZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/10/1965	Indeferida	Informou experiência profissional com atribuições incompatíveis.
SARA DE JESUS ALMEIDA	2021/001-GXV.GU6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/04/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JÉSSICA PATRÍCIA CARVALHO GARCIA	2021/001-MWP.XYN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	01/07/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
FLÁVIA CAMPOS SIQUEIRA	2021/001-AMM.LNN	Agente de Controle de Endemias - ACE	1039	Ensino Médio	25/03/1994	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIANA FERREIRA LAIR	2021/001-5YB.C9P	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/09/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JOICE ARAÚJO FERREIRA	2021/001-POL.YBH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/10/1995	Indeferida	Informou endereço incompleto.
FÁTIMA GUIMARÃES	2021/001-R1G.UQ9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	30/12/1963	Indeferida	Informou endereço incompleto.
PAULO VITOR SILVA BATISTA	2021/001-KQA.UH5	Agente de Controle de Endemias - ACE	595	Ensino Médio	12/04/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA EDUARDA MARTINS SOARES	2021/001-UHZ.N0R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/01/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SAMUEL WESLEY ÁVILA CARNEIRO	2021/001-UL0.BF0	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	02/10/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NATALIENE MOREIRA DOS SANTOS	2021/001-ZNL.S4Y	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/09/1984	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LINCOLN BORGES	2021/001-4VX.BEN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/08/1976	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NATALIA PRISCILA TUDEIA DA FONSECA	2021/001-HTY.ZPN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/09/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CRISLANE PEREIRA RIBEIRO	2021/001-9EY.DEL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	11/07/1988	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCIELIA SOUZA COSTA	2021/001-WNX.SAX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/06/1984	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GILCILENE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	2021/001-BF8.KFL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/06/1987	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANGELA PEREIRA DE PAULA MARTINS	2021/001-HEY.BZT	Agente de Controle de Endemias - ACE	895	Pós Graduação	11/12/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ELECI MOREIRA MARTINS DE SOUSA	2021/001-70O.RBI	Agente de Controle de Endemias - ACE	892	Ensino Médio	20/05/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ALAN DA SILVA SOUSA	2021/001-ELS.VDM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	14/08/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
REGINA LIBERATO RODRIGUES	2021/001-PBD.MTM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/02/2000	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	2021/001-JFW.01Q	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/02/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
PRISCILLA REGINA SOUZA	2021/001-0QW.6GR	Agente de Controle de	0	Ensino Médio	05/09/1991	Indeferida	Informou endereço

SILVA		Endemias - ACE					incompleto.
CLAUDINEIA DOS REIS	2021/001-RJ4.RLR	Agente de Controle de Endemias - ACE	1025	Ensino Médio	20/01/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TATIANE DA SILVA PAULA G	2021/001-YFV.YF3	Agente de Controle de Endemias - ACE	1256	Ensino Médio	17/10/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SÔNIA DA SILVA SANTOS	2021/001-9XW.AXW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	05/09/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCELA DUTRA MOREIRA	2021/001-GEP.340	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	06/07/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WESLEI GOMES GONÇALVES	2021/001-4JM.A92	Agente de Controle de Endemias - ACE	87	Ensino Médio	19/09/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ELIZETE ANGELA DA MATA	2021/001-O13.RAL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	07/07/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CRISTINA RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA LEITE	2021/001-1TM.KUY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	19/08/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA CLÁUDIA MARTINS	2021/001-KJY.5DD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	16/04/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CHRISTIAN EDUARDO FERREIRA MAIA	2021/001-UHW.7OO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/05/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
KLEYNE DE PAULA PEREIRA	2021/001-WSM.JYZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/11/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARLI COSTA AGUIAR PARREIRAS	2021/001-ZNR.F2W	Agente de Controle de Endemias - ACE	3035	Ensino Médio	25/01/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
KAREN LARISSA DE OLIVEIRA MORAIS	2021/001-UPA.RKL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/04/2001	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA EDUARDA MIGUELANGELA SANTOS GUIMARÃES	2021/001-DDP.OYD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/09/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JOSUE GOMES DA MASCULINO NETO	2021/001-ENL.PVG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/07/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CAROLINA ROMANIZIO AMARAL	2021/001-24S.RHB	Agente de Controle de Endemias - ACE	840	Ensino Médio	04/10/1992	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NATÁLIA KELLY ARAÚJO AMARAL	2021/001-K91.HGI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	28/03/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	2021/001-PSK.KUU	Agente de Controle de Endemias - ACE	2437	Graduação	23/12/1977	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SOLANGE SANTANNA DA ROCHA SANTANNA DA ROCHA	2021/001-RTP.GVO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/10/1956	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARLI FERNANDES	2021/001-N1M.LAL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/03/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SHEILA GONCALVES DOS REIS CACIQUE	2021/001-EYT.92E	Agente de Controle de Endemias - ACE	170	Ensino Médio	13/12/1981	Indeferida	Informou endereço incompleto.
FELLIPE DE MATOS SANTOS	2021/001-3VM.5QW	Agente de Controle de Endemias - ACE	366	Ensino Médio	19/09/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SERGIO HENRIQUE LUZ PINTO	2021/001-XTP.FUY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/12/1974	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SÔNIA ELIDA XAVIER DE OLIVEIRA	2021/001-MID.MGQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/11/1973	Indeferida	Informou endereço incompleto.
VAUDINÉLIA FERREIRA COSTA DAVID	2021/001-BFJ.AZU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/04/1971	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MICHELLE SOARES BRUNO DE SOUZA	2021/001-XYN.ZNQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/08/1983	Indeferida	Informou endereço incompleto.
EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2021/001-OWU.9ZY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/06/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LUCI GONÇALVES FERNANDES	2021/001-LSC.SFC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/06/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SAMUEL VITOR DE PAIVA	2021/001-QP4.KVH	Agente de Controle de Endemias - ACE	1086	Ensino Médio	03/02/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MERCIA DE FATIMA PEREIRA	2021/001-R5V.DST	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	05/05/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
BEATRIZ DIAS GARANDI	2021/001-RAE.FGC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/01/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CAMILA LUIZA DA SILVA MARCELINO	2021/001-NIS.RLF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/04/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LARA	2021/001-NIX.JC9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/10/2002	Indeferida	Informou número de identidade incompleto.
ANNA PAULA DE JESUS BARREIROS	2021/001-MSX.MRR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/07/2001	Indeferida	Informou endereço incompleto.
KEILA APOLIANA APARECIDA VIEIRA	2021/001-TJU.YGZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Mestrado	17/11/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ESTEFANY MEDEIROS SOARES FERREIRA	2021/001-2TA.3XB	Agente de Controle de Endemias - ACE	379	Ensino Médio	26/10/1994	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA PAULA ROCHA	2021/001-18V.HQE	Agente de Controle de Endemias - ACE	440	Ensino Médio	05/05/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GUTEMBERG LOPES DA SILVA	2021/001-PBW.TOA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	10/11/1969	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CASSIANA CARVALHO ALMEIDA ASSIS DÁ SILVA	2021/001-CR0.ZAC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/10/1986	Indeferida	Informou endereço incompleto.
HENRIQEU MARTINS CARDIEL	2021/001-W3V.IHQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/06/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANDRE LUIZ DA SILVA	2021/001-436.F2Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	1457	Graduação	05/07/1974	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ALESSANDRA ANTERE DA ROCHA SILVA	2021/001-KSG.PWV	Agente de Controle de Endemias - ACE	6281	Ensino Médio	01/12/1977	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LUCIMARA ROCHA FRAGA	2021/001-EJF.KYN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/10/1981	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ARIADNE CLARA BASTOS SETRAGNI	2021/001-I8M.4H1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	07/08/1966	Indeferida	Informou endereço incompleto.
HENRIQUE LOBO MONTEIRO	2021/001-KPU.X1N	Agente de Controle de Endemias - ACE	403	Ensino Médio	02/06/2000	Indeferida	Informou endereço incompleto.
WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	2021/001-CH4.MLV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/06/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
DAVID DA SILVA	2021/001-QO8.DOM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/09/1974	Indeferida	Informou endereço incompleto.
INGRID MARCELLI FERREIRA	2021/001-RMZ.RDP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/02/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIANA ALVES PEREIRA TOLEDO	2021/001-US0.9WP	Agente de Controle de Endemias - ACE	893	Ensino Médio	08/02/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.

CECÍLIA AMARAL DE BRITO LOPES FERRAZ	2021/001-NRT.SYH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/08/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SINDICRÉIA APARECIDA MARTINS DE FARIA	2021/001-AWC.NQR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	28/02/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RITA CLEIDE JOSÉ ALVES DA SILVA	2021/001-ZHX.D4X	Agente de Controle de Endemias - ACE	2173	Ensino Médio	07/10/1977	Indeferida	Informou endereço incompleto.
NARA CAROLINE SILVA	2021/001-PIN.MMT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	31/10/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GERALDA MAGALI DE CASTRO SANTOS	2021/001-XEZ.KOF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/02/1972	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CÁSSIA EDUARDA DOS SANTOS	2021/001-GGI.M09	Agente de Controle de Endemias - ACE	834	Ensino Médio	13/09/1990	Indeferida	Informou endereço incompleto.
HELBERT SOUZA MARTINS	2021/001-BUA.UNG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/08/1988	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SAMUEL LUIZ DA SILVA FERNANDES	2021/001-DZ1.FII	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/06/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
KESSIANE MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2021/001-ZPF.DY6	Agente de Controle de Endemias - ACE	376	Ensino Médio	03/03/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MIRIAN	2021/001-2WQ.H0N	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	01/09/1973	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LINDISMAR LUIZ DE SOUZA	2021/001-RE2.ZDQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	1548	Ensino Médio	24/12/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
KATE DE ALMEIDA SALES	2021/001-BZH.XBW	Agente de Controle de Endemias - ACE	1429	Ensino Médio	27/03/1978	Indeferida	Informou endereço incompleto.
RAFAEL DA COSTA GOMES	2021/001-EHL.EOC	Agente de Controle de Endemias - ACE	405	Ensino Médio	09/08/1984	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA LUISA MOREIRA MARTINS	2021/001-6N0.TGN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/08/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA CLARA GONÇALVES JACQUES	2021/001-PIX.FAY	Agente de Controle de Endemias - ACE	263	Ensino Médio	05/11/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ALICE RODRIGUES SANTOS AREDES	2021/001-DVE.K1Y	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/10/1982	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIANA DE GOUVÊA CAVALCANTI	2021/001-ULK.AEQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	25/01/1994	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JENNIFER PIRES DOS SANTOS	2021/001-QBM.POF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	19/07/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
HILDEBRANFO GONÇALVES DA COSTA FILHO	2021/001-0OS.JIW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	29/08/1966	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JULIANA CASTRO DE OLIVEIRA	2021/001-YDO.CNP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	20/09/1981	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JENIFER CORDEIRO RODRIGUES ROCHA	2021/001-K0Q.CWR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/11/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ÉRICA SILVA TAVARES	2021/001-KGK.JHS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/04/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LILIANE FERREIRA DE LIMA	2021/001-T0G.A0A	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/12/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
GUILHERME AUGUSTO SANTOS	2021/001-8S2.SOZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/05/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JOAO PEDRO SILVA SANTIAGO	2021/001-U5F.BVF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/12/1998	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CARLOS EDUARDO MAIA CAMPOS	2021/001-ZXB.0HF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/06/1996	Indeferida	Informou endereço incompleto.
SHESLEY CRISTINA SILVA ABREU	2021/001-PPS.90J	Agente de Controle de Endemias - ACE	2306	Ensino Médio	03/11/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
TÚLIO ALMEIDA DIAS	2021/001-BJQ.BXE	Agente de Controle de Endemias - ACE	1030	Graduação	01/09/1991	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LOREN DAVID COSTA	2021/001-EUL.70O	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/09/1999	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CHRISTIANNE BRIAN VILELLA DOS SANTOS	2021/001-GJ8.YLK	Agente de Controle de Endemias - ACE	3332	Ensino Médio	07/11/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
HENRIQUE NUNES LIMA	2021/001-O77.MZV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/10/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CAMILA ARAUJO MALAQUIAS SOUZA	2021/001-GVS.HSX	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	1054	Graduação	16/06/1992	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
VALQUÍRIA FARIA DE OLIVEIRA	2021/001-NRV.EN6	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	0	Pós Graduação	19/10/1992	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
PATRICIA FREITAS MOTTA DE SALES	2021/001-EFJ.HDW	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	6140	Graduação	21/02/1976	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	2021/001-IV9.AJ7	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	318	Graduação	11/12/1969	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CAMILA LARA ROCHA ROTH FERRAZ	2021/001-MNE.C9L	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	689	Graduação	19/01/1987	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANNA CLÁUDIA SABINO DOS SANTOS	2021/001-9FP.C2E	Médico da Família e Comunidade Psiquiatra (40 horas)	463	Graduação	17/07/1992	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SUELI BESSA DO NASCIMENTO DE MELO	2021/001-UCX.ENI	Médico da Família e Comunidade Psiquiatra (40 horas)	0	Graduação	26/04/1979	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARCELO PINTO MACIEL	2021/001-NHX.ASZ	Médico Psiquiatra (20 horas)	377	Graduação	11/08/1989	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
WAINE GOMES FRAGA DORNELLAS	2021/001-XG4.MX6	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	02/08/1988	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LIDIA DE LOURDES FERREIRA	2021/001-WKZ.V6M	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	28/04/2000	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARA TATIANA GONÇALVES PEREIRA	2021/001-INY.H2B	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	714	Ensino Médio	05/11/1986	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CLÉSIO SATIL TEIXEIRA	2021/001-PQP.4TO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	27/04/1980	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ERICK ALVES DIAS	2021/001-YIT.I76	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	95	Ensino Médio	20/06/2000	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RODRIGO DOS SANTOS COSTA	2021/001-FOA.GGV	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	02/04/2002	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA EVANGELISTA	2021/001-OL9.KJK	Técnico de Saúde Bucal	643	Graduação	11/06/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
PATRÍCIA RAQUELE GOMES VITOR	2021/001-KYK.DMI	Técnico de Saúde Bucal	0	Graduação	22/08/1995	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o

							candidato para a função.
PALOMA GONÇALVES DIAS	2021/001-WMM.1J3	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	18/12/1991	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6E0E69D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR
CANDIDATOS DESINSCRITOS

Nome do Usuário	Invalidou sua inscrição em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
JOSE SILVA	12/01/2021 13:02	2021/001-GUW.L2Q	Agente de Controle de Endemias - ACE	1461	Ensino Médio	01/01/1970
WERLEY GOMES DE BRITO	16/01/2021 15:56	2021/001-FMR.RGS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/12/1991
GUSTAVO MÁRCIO DE PAULA AFONSO	18/01/2021 15:42	2021/001-QXR.TD5	Agente de Controle de Endemias - ACE	288	Graduação	07/05/1969
CAMILA BARBOSA GOMES	18/01/2021 15:38	2021/001-1TV.RJK	Agente de Controle de Endemias - ACE	536	Ensino Médio	02/05/1990
LUCIMAR LOURA XAVIER DE SOUZA	18/01/2021 23:57	2021/001-BJR.WSZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	843	Graduação	22/11/1974
IZABELA MOREIRA BUCCOS	18/01/2021 13:06	2021/001-2WD.1OA	Agente de Controle de Endemias - ACE	751	Graduação	17/10/1990
ANA CRISTINA MOREIRA ALVES	17/01/2021 07:36	2021/001-CNT.WP6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/04/1990
MARCOS AQUINO DUARTE	16/01/2021 02:22	2021/001-EZA.N4C	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	05/02/1977

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F1C6A6F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	HELTON BARROSO DREY	2021/001-XO0.LT8	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	12288	Pós Graduação	01/09/1947
2	LÍCIA DE MATOS SOARES PRATES	2021/001-QZJ.HPN	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	2833	Pós Graduação	13/11/1982
3	LORENA CAROLINA MOURA VIEIRA	2021/001-FFW.J1Q	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	2206	Pós Graduação	06/05/1990
4	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	2021/001-9JX.ZOH	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	1054	Pós Graduação	09/09/1984
5	LISSA ARAUJO SOARES	2021/001-XT7.ATT	Médico da Família e Comunidade – Ginecologista	262	Pós Graduação	20/07/1989
1	PEDRO IGOR GUIMARÃES SANTOS XAVIER	2021/001-WAP.PM2	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	2419	Pós Graduação	04/02/1986
2	ADILA CRISTINA CARDOSO	2021/001-GHX.WAZ	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	1130	Graduação	10/08/1989
3	CAROLINE REZENDE PACHECO DE PAULA AFONSO	2021/001-BDD.RT1	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	744	Pós Graduação	21/11/1992
1	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	2021/001-FQE.JSY	Médico Endocrinologista	2407	Pós Graduação	07/11/1985
2	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	2021/001-JJA.J1E	Médico Endocrinologista	0	Pós Graduação	03/06/1978
1	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	2021/001-3KT.5OS	Médico Psiquiatra (20 horas)	1765	Pós Graduação	03/03/1987
2	ANA SOPHIA TORRES DE OLIVEIRA	2021/001-GTO.ADH	Médico Psiquiatra (20 horas)	689	Pós Graduação	20/11/1999
1	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	2021/001-HEP.384	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	5641	Ensino Médio	28/11/1982
2	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	2021/001-SDT.BXC	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	4844	Ensino Médio	20/03/1973
3	IVONE MARTINS DE SIQUEIRA	2021/001-S1I.0GN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	4684	Ensino Médio	03/04/1968
4	EDRIN CRIS DA CRUZ REZENDE	2021/001-DN2.697	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	4674	Graduação	19/04/1986
5	SIARA PATRÍCIA VIEIRA PERDIGÃO	2021/001-AKP.S3H	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	4347	Ensino Médio	20/02/1967
6	PATRICIA DOS SANTOS	2021/001-TXU.IBB	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	4325	Ensino Médio	11/02/1981
7	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	2021/001-PM7.S1M	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3778	Ensino Médio	07/01/1975
8	MARIA DAS DORES RODRIGUES	2021/001-LJE.6KV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3606	Ensino Médio	12/02/1963
9	ALESSANDRA REGINA BORGES	2021/001-0EX.KBG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3595	Ensino Médio	25/03/1977
10	DINALICE VIEIRA DA COSTA	2021/001-PNM.XL9	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3560	Ensino Médio	03/12/1974
11	VIVIANE DA CUNHA MALATER	2021/001-PNR.T97	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3443	Ensino Médio	08/03/1975
12	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	2021/001-PS2.NMK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3435	Ensino Médio	11/09/1959
13	DAVIDSON SAYDE DOS SANTOS	2021/001-2NY.VYU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3289	Graduação	19/12/1989
14	SUELI GOMES COSSO	2021/001-EFU.53R	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3257	Ensino Médio	30/12/1960
15	MARIA	2021/001-DBR.WPW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3222	Ensino Médio	02/12/1968
16	JANE PEREIRA ALMEIDA	2021/001-ZZH.ZXS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3217	Ensino Médio	19/05/1980
17	ROSANA APARECIDA PEREIRA	2021/001-X7H.5Q0	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3191	Ensino Médio	20/07/1960
18	CIBELE DA SILVA VIEIRA	2021/001-8LV.NYR	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	3158	Ensino Médio	21/06/1990
19	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	2021/001-SB0.XPV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2859	Ensino Médio	08/11/1986
20	ROSÂNGELA FERRAZ MARTINS BARBOSA	2021/001-AM3.BNZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2807	Ensino Médio	24/08/1969
21	MARIA DE LOURDES LOURENÇO LOURENÇO	2021/001-YKG.WTA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2604	Ensino Médio	08/03/1961

22	JANAINA MARCIA DO CARMO	2021/001-03E.RYE	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2562	Ensino Médio	31/01/1979
23	SHIRLEY CLARA DOS SANTOS	2021/001-OLC.M0B	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2548	Graduação	18/10/1972
24	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	2021/001-PMU.USW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2494	Ensino Médio	02/11/1969
25	MARCIA CRISTINA DA SILVA	2021/001-9YI.UGZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2478	Ensino Médio	05/01/1983
26	CIBELE HELEN ARIANA DE ARAÚJO	2021/001-QBB.DVP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2315	Ensino Médio	07/02/1982
27	ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA	2021/001-7WB.NRX	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2290	Ensino Médio	02/05/1962
28	JULIANA DE JESUS MOURA	2021/001-UP9.YKN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2255	Ensino Médio	18/03/1988
29	THAIS RIBEIRO DUARTE	2021/001-NCP.5TN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2200	Ensino Médio	11/06/1993
30	CAMILA CAMINI SOUZA	2021/001-HBK.J9U	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2175	Ensino Médio	19/08/1992
31	LUCINEA ESTEVAO SOARES	2021/001-QQY.I1K	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2151	Ensino Médio	18/12/1976
32	JONATAN BORGES RODRIGUES	2021/001-GQ6.PCJ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2133	Ensino Médio	13/03/1988
33	MÁRCIO RUSSO MONTEIRO	2021/001-KPU.SPM	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2085	Ensino Médio	13/02/1964
34	CLEIDIANE SILVA COSTA	2021/001-Q4A.0VV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1857	Ensino Médio	29/12/1988
35	MICHELINE DIAS RODRIGUES	2021/001-DQB.NVS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1683	Ensino Médio	29/05/1974
36	CRISTIANA KWECKO LIMA	2021/001-AVH.XPH	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1674	Ensino Médio	31/12/1976
37	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2021/001-PHY.OM4	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1613	Ensino Médio	02/08/1964
38	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	2021/001-RFO.CAK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1481	Ensino Médio	15/03/1992
39	VALDIRENE APARECIDA SIMÕES	2021/001-ULW.6MM	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1435	Ensino Médio	19/01/1977
40	CARMOSINA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS	2021/001-YLF.LKM	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1430	Ensino Médio	27/06/1954
41	HELENA LUIZA FERREIRA HENRIQUES	2021/001-VFS.FZP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1419	Ensino Médio	26/09/1961
42	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	2021/001-EO4.ZOK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1344	Ensino Médio	18/07/1976
43	FLAVIA MONICA DE SIQUIERA	2021/001-F7E.DR5	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1322	Ensino Médio	13/01/1989
44	MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	2021/001-2GX.DYZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1311	Ensino Médio	27/06/1974
45	DEBORA SEABRA DIAS	2021/001-P66.PEY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1247	Ensino Médio	15/05/1976
46	CINTIA PATRICIA GONÇALVES BATISTA	2021/001-E6R.OOD	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1232	Ensino Médio	27/04/1984
47	BRUNA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2021/001-5AE.ZOL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1204	Ensino Médio	04/09/1982
48	SAORY EVELLIN SANTOS VERÌSSIMO	2021/001-MGU.1DE	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1064	Ensino Médio	17/06/1997
49	RAQUEL COELHO DA SILVA	2021/001-EVC.ARO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1053	Ensino Médio	25/01/1980
50	DENISE MARINHO TEIXEIRA	2021/001-C2P.MKG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	1002	Ensino Médio	10/06/1982
51	RAYANE CRISTINA GOMES	2021/001-LC5.NM4	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	915	Ensino Médio	08/04/1989
52	EDINA ALVES GUEDES	2021/001-G0V.ETM	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	894	Ensino Médio	24/01/1966
53	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	2021/001-JQT.GF3	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	875	Ensino Médio	23/10/1993
54	SHEILA CRISTIANI ROCHA NASCIMENTO NASCIMENTO	2021/001-HZF.OU4	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	860	Ensino Médio	15/08/1977
55	CARINE BATISTA DE MATOS	2021/001-NXL.6WK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	653	Ensino Médio	18/08/1991
56	DZAGIK ROCHA CORREIA	2021/001-PU0.BZ8	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	649	Ensino Médio	06/06/1974
57	SELMA FERREIRA DA SILVA	2021/001-7F7.NFV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	636	Ensino Médio	27/12/1968
58	SABRINA MARTINS MOREIRA SILVA	2021/001-RJW.ZHR	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	621	Ensino Médio	03/02/1983
59	JULIANA SILVA LACERDA	2021/001-VOM.TLG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	585	Ensino Médio	29/06/1988
60	ADRIANA DAS DORES VITOR	2021/001-GAW.H2R	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	574	Graduação	28/06/1977
61	TALYRA DE FEMININO SALVADOR	2021/001-Z7I.EGS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	558	Ensino Médio	08/11/1997
62	POLIANA BRUNA DE SOUZA SILVA RUFINO	2021/001-C6U.ZKI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	514	Ensino Médio	15/11/1995
63	ANAILDA MARIA DA SILVA	2021/001-WMI.6RG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	443	Ensino Médio	10/03/1978
64	PÂMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	2021/001-28U.7LP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	441	Ensino Médio	25/09/1983
65	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	2021/001-L6O.ZAE	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	409	Ensino Médio	02/10/1984
66	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2021/001-UAV.7MZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	370	Ensino Médio	25/02/1986
67	ROBERTA DE PAULA GONDIN DA PAIXÃO	2021/001-5BI.FCC	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	352	Ensino Médio	10/05/1994
68	JEANE DINIZ ROSSE AMARAL	2021/001-EPA.K7G	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	350	Ensino Médio	22/03/1997
69	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	2021/001-EZU.MQZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	346	Ensino Médio	04/09/1988
70	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	2021/001-4QS.87I	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	337	Ensino Médio	30/07/1990
71	ANA VIRGINIA BONIFACIO	2021/001-VW1.0KU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	318	Ensino Médio	05/07/1981
72	WEMIANIA DE SENA	2021/001-WMT.09V	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	290	Ensino Médio	10/06/1986
73	GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA	2021/001-UUW.SVW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	271	Ensino Médio	07/07/1986
74	JULIANA APARECIDA BATISTA DOMINGOS	2021/001-VHK.3IB	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	258	Ensino Médio	12/10/1984
75	CRISTIANE ANA TOMAZ	2021/001-3L8.A7H	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	250	Ensino Médio	18/08/1986
76	ELIANE DE SOUZA ALVES	2021/001-X7L.YJL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	220	Ensino Médio	05/01/1973
77	RAFAEL SOUZA ANDRADE	2021/001-XP1.7FA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	189	Ensino Médio	06/07/1996
78	JOELIA AMARAL DA SILVA	2021/001-BEF.LIB	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	180	Graduação	03/04/1980
79	LUCINEA INÁCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	2021/001-JYJ.V61	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	151	Ensino Médio	21/06/1983
80	CATIA SILVA TORRES	2021/001-RG1.OMR	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	145	Ensino Médio	08/09/1987
81	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	2021/001-LMM.Y63	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	96	Ensino Médio	26/03/1977
82	LILIAN DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA	2021/001-TB1.IND	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	87	Ensino Médio	29/10/1981
83	GABRIELA TAVARES DA SILVA	2021/001-MZG.ZFU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	69	Ensino Médio	03/10/1997
84	SÔNIA MUNIZ DE MEDEIROS CAVALCANTI	2021/001-ITH.CDL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	61	Graduação	18/04/1969
85	LIDIA FERNANDES BERTOSO	2021/001-WPH.B24	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	28	Ensino Médio	03/06/1997
86	MARIA HELENA DOS SANTOS	2021/001-TOH.SZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	17/03/1967
87	NAIR FORD JORGE DE MORAIS	2021/001-IZH.UII	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	22/09/1970
88	ROSE KETLENE ALEXANDRE MERISE	2021/001-SYV.ETG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	10/05/1981
89	LEIDIANE DANTAS BARBOSA	2021/001-V1G.QQW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	03/03/1989
90	NADABY MARIA DE JESUS CAMPOS	2021/001-ZVT.9TV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Graduação	09/06/1993
91	GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO	2021/001-HEJ.S6Z	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	31/08/1966
92	PATRÍCIA DA SILVA	2021/001-FQU.H2B	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	02/12/1971
93	FABRICIA TIANA JALES DOS SANTOS MARQUES	2021/001-P0A.PUS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	17/04/1973
94	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	2021/001-9ZE.TMI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	08/03/1981
95	TANISE LUANDA DA COSTA	2021/001-UPF.TVP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	12/12/1981
96	CLEONICE BERTO RICARDO	2021/001-K3R.KJV	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	06/07/1983
97	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	2021/001-QNH.9QZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	06/07/1985
98	SIMONE SOUZA DA CRUZ	2021/001-ZER.SWW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	10/05/1986
99	CLAUDIA FEMININO SOUZA	2021/001-OLW.ESP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	25/07/1988
100	ELIADA JOSE PENA DE ALMEIDA	2021/001-QZS.P7O	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	29/11/1991
101	JHONATAN MAICON RODRIGUES	2021/001-9AU.3YY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	09/11/1992
102	TATIANE RODRIGUES VIANA	2021/001-51W.EGP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	16/08/1993
103	THAYNA CRISTINA MELO DA SILVA	2021/001-ZL6.50L	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	26/12/1994
104	MARIA ELENUCE ALVES LIMA	2021/001-HXH.B8E	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	04/07/1998
105	GRAZIELE DE SOUZA SILVA	2021/001-OTZ.EAW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	11/07/1998
1	MANUELA FRANCISCA DE ALMEIDA ALVES	2021/001-GJI.ZFV	Técnico de Saúde Bucal	2841	Ensino Médio	24/10/1984
2	ADRIANA GOMES GONÇALVES	2021/001-CXZ.I3P	Técnico de Saúde Bucal	1285	Ensino Médio	29/11/1984
3	CINTIA ALBERTINO DE SOUZA	2021/001-QAZ.YOQ	Técnico de Saúde Bucal	990	Ensino Médio	17/11/1984
4	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	2021/001-XWS.BB4	Técnico de Saúde Bucal	941	Ensino Médio	20/09/1989
5	MARLELENE BATISTA CRAVO	2021/001-JBZ.JT2	Técnico de Saúde Bucal	869	Ensino Médio	20/02/1961

6	CAMILA FRAGA AMORIM	2021/001-M0S.MSL	Técnico de Saúde Bucal	445	Ensino Médio	15/02/1988
7	ALESSANDRA FILISMINO DA COSTA	2021/001-MSY.V6E	Técnico de Saúde Bucal	414	Ensino Médio	17/11/1978
8	CRISTINA SOERMANE DA SILVA	2021/001-MNA.JG3	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	10/12/1974
9	LANDINA CRISTINA DE PAULA	2021/001-JL3.KST	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	20/12/1974
10	ELIS REGINA DA SILVA	2021/001-4LS.B22	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	27/12/1976
11	GISELE LIMA ALPOIM	2021/001-HJI.DQP	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	10/12/1980
12	ROSELANGELA LOPES BARBOSA	2021/001-TMF.EYK	Técnico de Saúde Bucal	0	Ensino Médio	10/03/1984

Agente de Controle de Endemias – ACE por Regional

Regional Norte

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	LUCAS KENNEDY FERNANDES	2021/001-SBI.WVX	Agente de Controle de Endemias - ACE	3113	Ensino Médio	13/02/1990
2	SIRLEIA DE FATIMA PIRES	2021/001-QPC.I75	Agente de Controle de Endemias - ACE	3099	Ensino Médio	14/08/1983
3	GABRIELA PATRICIO VIEIRA SANTOS	2021/001-S4D.5ZZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	2854	Ensino Médio	16/12/1991
4	GENIFER CRISTIANE DE MOURA SOARES	2021/001-CKE.PM1	Agente de Controle de Endemias - ACE	2574	Ensino Médio	09/10/1979
5	EVA CRISTINA BEJAMIM FERREIRA	2021/001-A5S.MO8	Agente de Controle de Endemias - ACE	2177	Graduação	03/11/1978
6	MAILA APARECIDA GERONIMA DE OLIVEIRA	2021/001-SQI.FSX	Agente de Controle de Endemias - ACE	2121	Ensino Médio	07/11/1988
7	WAGNER LUIZ FERREIRA	2021/001-LC6.IBQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	2037	Ensino Médio	29/07/1993
8	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	2021/001-2UT.LHP	Agente de Controle de Endemias - ACE	1997	Ensino Médio	09/08/1993
9	RAPHAEL SILVA FERREIRA	2021/001-EI8.1C9	Agente de Controle de Endemias - ACE	1643	Ensino Médio	13/04/1988
10	CAIQUE PATRICIO VIEIRA	2021/001-LON.KHT	Agente de Controle de Endemias - ACE	1218	Ensino Médio	21/06/1994
11	GRACIELE KELLY MARTINS MADEIRA SILVA	2021/001-PTN.F7P	Agente de Controle de Endemias - ACE	1177	Ensino Médio	15/09/1998
12	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	2021/001-SOQ.MPZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	758	Ensino Médio	06/04/1970
13	JULIANA SEVERINO ORNELA	2021/001-AY5.VWR	Agente de Controle de Endemias - ACE	707	Ensino Médio	25/09/1985
14	JOÃO PAULO DA SILVA	2021/001-STZ.MWO	Agente de Controle de Endemias - ACE	707	Ensino Médio	30/09/1980
15	FRANCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/001-TYM.XWZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	662	Ensino Médio	23/07/1987
16	DANIELA LÚCIA ROMUALDO FREITAS	2021/001-RVV.WWB	Agente de Controle de Endemias - ACE	434	Ensino Médio	19/03/1985
17	ANTONIO AVELINO FURTADO	2021/001-W1I.ALT	Agente de Controle de Endemias - ACE	259	Ensino Médio	01/04/1965
18	MÁRCIO SANTOS LAGE	2021/001-LHM.ZUZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	75	Ensino Médio	07/03/1981
19	CÉSAR DE OLIVEIRA	2021/001-L1W.ZI2	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	11/05/1973
20	CAMILA SACCHETTO GUIMARAES ESTRELA	2021/001-PI4.C2R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	16/09/1979
21	VALERIA CAETANO MARTINS	2021/001-VAE.ZFS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	10/03/1966
22	ROMERSON DINIZ MARQUES	2021/001-HSH.FUD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/06/1971
23	SAMUEL BASTOS DA SILVA	2021/001-W3V.QZR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/03/1973
24	LUCIANE REGINA LISBOA	2021/001-BL1.LCR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	26/09/1974
25	NEIVA SIMONI DO CARMO ROYER	2021/001-R2U.YRP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/12/1974
26	ELIANA NUNES DA CRUZ	2021/001-LRK.MTH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	05/01/1978
27	ROBERTA GOMES DA SILVA	2021/001-M3J.KSD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	29/09/1978
28	THAIS CAROLINE BONDE WEBER	2021/001-8T5.6MJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	02/02/1981
29	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	2021/001-9ZS.3QF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	05/05/1982
30	GEFFESON CAMPOS APOLINÁRIO	2021/001-GRR.2JN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	08/10/1982
31	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	2021/001-32M.ZUI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	14/09/1983
32	DANIELLE ESTEVES DE SOUZA LOPES	2021/001-QFS.DUJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/03/1985
33	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	2021/001-A7I.CFY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	24/09/1985
34	DAYANA COSTA FERREIRA GONÇALVES	2021/001-AUK.W4Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	20/01/1988
35	JOSIELE FERNANDA DA COSTA	2021/001-6P9.VIL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	10/06/1989
36	THAIS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	2021/001-BRV.4OZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	14/02/1991
37	HIGOR ALVES DE OLIVEIRA	2021/001-UIL.EWJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	11/05/1992
38	MARIA DE FÁTIMA SANTANA CARVALHO	2021/001-QBA.ESH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/05/1992
39	THAYNARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2021/001-L91.MXJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	30/08/1997
40	ITALO JOSÉ FERRAZ DA SILVA	2021/001-IUO.9GG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	04/12/2000
41	PEDRO MARQUES RIBEIRO DE LANA	2021/001-FMM.FSM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	03/01/2001
42	LUIZ CLÁUDIO VAZ DE OLIVEIRA	2021/001-TFS.BJV	Agente de Controle de Endemias -	0	Ensino Médio	02/08/1968

			ACE			
43	DÉBORA SOARES DE AGUIAR	2021/001-9C0.CVT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/02/1969
44	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2021/001-P0M.D0R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/10/1969
45	REGINA CAETANO DAS DORES	2021/001-R0I.TTB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/04/1972
46	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	2021/001-RJG.GTR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/08/1972
47	LUZINETE FARIA	2021/001-ZDZ.DQ9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/1973
48	SILVIA APARECIDA ROSA DE BARROS FERREIRA	2021/001-ZLJ.TNL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/12/1973
49	ADELIA CRISTINA DOS REIS	2021/001-6XA.I25	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/11/1974
50	ADRIANA DA CONSOLAÇÃO DIAS	2021/001-ENO.D4X	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/01/1976
51	GLEICE NOVAES DE CASTRO	2021/001-NMK.J7J	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/07/1976
52	ROSANE REZENDE JOAQUIM	2021/001-C0C.AQA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/07/1976
53	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	2021/001-Z6F.6BA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/09/1976
54	MARLUCIA DA SILVA NUNES	2021/001-HUA.WAC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/07/1977
55	MARCIA SOARES DOS SANTOS	2021/001-QIO.0MT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/01/1978
56	RENATO ADRIANO SANTOS GREGORIO	2021/001-YPV.NQD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/09/1978
57	CHRISTIANE DE FÁTIMA PEREIRA ASSIS	2021/001-XDS.OO8	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/12/1978
58	ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	2021/001-ZN4.PML	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/1978
59	LISANGELA FERREIRA	2021/001-LUJ.XBI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/04/1980
60	ELIANA DE LOURDES GOMES	2021/001-SPO.TCT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/07/1980
61	GLAYDSMAR MEIRY GONCALVES SÓUZA SOBRINHA	2021/001-R9U.KKI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/08/1980
62	LÍLIAN PEREIRA FERREIRA	2021/001-CJN.PUL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/05/1981
63	VANESSA ANTÔNIO PEREIRA	2021/001-5YE.SPS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/08/1981
64	ALINE AIRES GONDIM	2021/001-UKF.1CP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/08/1981
65	GABRIEL MAURÍCIO DA COSTA SILVA	2021/001-NHY.XKM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/09/1981
66	RAQUEL SILVA DOS SANTOS MOREIRA	2021/001-PQ7.JUE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/02/1982
67	MICHELLE DE MOURA SOUZA LOPES	2021/001-DUM.OPE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/08/1982
68	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	2021/001-WAQ.WBD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/01/1983
69	EDILAINA MARIA DE JESUS	2021/001-UMJ.DVE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/02/1983
70	JOICE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	2021/001-ZYS.WEW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/05/1983
71	ARLEN FRANCISCO SOARES	2021/001-SNY.2AR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/07/1983
72	EUDES DE CASTRO ROCHA	2021/001-TQC.5TQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/11/1983
73	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	2021/001-CXV.B1P	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/05/1984
74	GREYCE MARY GONCALVES DE SOUZA	2021/001-QMP.7IB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/05/1984
75	JULIANA APARECIA	2021/001-MZO.CGH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/06/1984
76	JUCELIA CHAVES DA SILVA	2021/001-XLR.FJX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/09/1984
77	MARIANA INÁCIO DOS REIS	2021/001-0SD.BJ5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/10/1984
78	FABIANO DA SILVA	2021/001-ESM.4CW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/11/1984
79	ELIANE FERNANDES DA SILVA	2021/001-1N8.VQL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/03/1985
80	JULIO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO ROSÂNGELA ANGÉLICA CARVALHO DE SOUZA	2021/001-KVI.JIQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/04/1985
81	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	2021/001-P8P.SIC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/05/1985
82	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	2021/001-XEE.1VB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/09/1985
83	FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO	2021/001-1LO.QKJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/09/1985
84	SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS	2021/001-KWU.CWG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/04/1986
85	JEANE RODRIGUES	2021/001-LQG.TT9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/12/1986
86	JULIANA COSTA FERREIRA CARVALHO	2021/001-KMB.XE7	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/01/1987
87	THAIS GONÇALVES FERREIRA SANTOS	2021/001-ZBM.NN4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	31/01/1987
88	GILBERTO MARCOS DOS ANJOS	2021/001-KFL.JOC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/02/1987
89	LAYS OLIVEIRA DE MATOS	2021/001-9QH.B9I	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/03/1987
90	CIBELE ANGÉLICA BARBOSA	2021/001-26X.8OI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/06/1988
91	ANIELLY DUARTE	2021/001-2AJ.WJV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/11/1988

92	GRAZIELLE QUEIROZ DE SOUZA	2021/001-NZE.TD8	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/11/1988
93	KÊNIA CRISTINA DO NASCIMENTO	2021/001-9NE.NGE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/12/1988
94	NAJARA BARBOSA DE JESUS	2021/001-W9L.1DN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/12/1988
95	KENIA PEREIRA DA ROCHA	2021/001-Y0L.RPU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/02/1989
96	KAMILA GUIMARÃES SILVA	2021/001-WL7.BP3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/02/1989
97	AMANDA BATISTA RODRIGUES	2021/001-QUF.FPO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/02/1989
98	MARCELA MARIA FELIX PEREIRA	2021/001-RPH.K8O	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/09/1989
99	ANA LUISA SOUZA TELES	2021/001-IYX.SBP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/09/1989
100	ADEILSON NASCIMENTO SANTOS	2021/001-KEC.W3V	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/11/1990
101	MARCELA SILVA GODINHO HYGINO	2021/001-QO7.BMO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/01/1991
102	JULIANA DE ALMEIDA MARTINS PALMEIRA	2021/001-ECT.Y3X	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/04/1991
103	SIDINEY ALVES TADEU	2021/001-SN9.SE5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/04/1991
104	RAFAELA DE LIMA LOURENCO	2021/001-WG8.ZUM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/03/1992
105	MIRIA DE MELO RODRIGUES	2021/001-NWT.N17	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/03/1992
106	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2021/001-WG0.SBZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/05/1992
107	MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021/001-JHS.GOV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/11/1992
108	ANA CRISTINA FARIA SILVA	2021/001-7QT.WTH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/12/1992
109	GUSTAVO HENRIQUE CAITANO	2021/001-TSH.SPA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/02/1993
110	PABLO FERNANDES ROCHA	2021/001-POM.HVP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/03/1993
111	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	2021/001-MOI.YXF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/07/1993
112	LUZIA JUNIA SILVA DOS SANTOS	2021/001-77V.JTW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/12/1993
113	ANGELICA ALVES FERREIRA	2021/001-3ZW.IMP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/06/1994
114	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	2021/001-GUD.HQY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/09/1994
115	THAYNE MOREIRA CASSIANO DA SILVA	2021/001-NVJ.IRZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/10/1994
116	MARCELA BORGES NEVES	2021/001-GDB.LMX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/03/1995
117	RAYANNY DOMINGUES MARQUES	2021/001-ZC3.SNJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/04/1995
118	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	2021/001-2AQ.T76	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/05/1995
119	MATHEUS LUCAS BATISTA DA SILVA	2021/001-DDV.YAU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/06/1995
120	LORENA DE MATOS MARTINS	2021/001-GH7.GSH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/08/1995
121	MATEUS HENRIQUE RANGEL MACHADO	2021/001-GPE.ROQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/02/1996
122	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	2021/001-2PB.PG0	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/06/1996
123	DIEGO DIAS DE SOUZA BISPO	2021/001-GQ5.YL5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/01/1997
124	JESSICA SILVA SALZMANN	2021/001-VWT.QYI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/01/1997
125	PERTO LUCAS DE SOUZA NETO	2021/001-LHA.SHZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/04/1997
126	SARA CRISTINA SOARES ROSA	2021/001-3DW.64A	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/07/1997
127	FRANCIELLE CLEMENTE DIAS	2021/001-40Y.HVK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/09/1997
128	JANAÍNA BONIFÁCIO ARAUJO	2021/001-GKE.LWG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/11/1997
129	KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO	2021/001-EXU.QA4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/02/1998
130	THAYNA AIRES DOS SANTOS	2021/001-HIE.ZGG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/03/1998
131	GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	2021/001-WSW.S0W	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/06/1998
132	RAQUEL DE CÁSSIA RODRIGUES	2021/001-K0Y.WDO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/08/1998
133	GABRIEL LUIS PEREIRA CHAVES	2021/001-MVO.TCB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/08/1998
134	STEFFANY RODRIGUES DE LIMA	2021/001-WA1.8PD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/10/1998
135	JULIA MARTINS DA SILVA	2021/001-9NJ.SJR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/11/1998
136	ITALLO FLAVIO SILVA VALENTINO	2021/001-GNY.I9R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/12/1998
137	RAFAELA CAROLINE PEREIRA	2021/001-5MC.5F3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/05/1999
138	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	2021/001-7AC.AOM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/07/1999
139	DANILLO VICTOR GONÇALVES GOMES	2021/001-QVK.BB1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/11/1999
140	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	2021/001-DXJ.HHS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/11/1999
141	GUILHERME LOURRAN NERES SILVA	2021/001-CPJ.9S4	Agente de Controle de Endemias -	0	Ensino Médio	13/12/1999

			ACE			
142	ARTUR MORATO VERÍSSIMO	2021/001-OZW.WXR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/12/1999
143	LAYS VITORIA RODR PEREIRA	2021/001-5VM.O1T	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/05/2000
144	JADE EMILY BRAZ DA SILVA	2021/001-TWN.55J	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/05/2000
145	DAISLAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	2021/001-1RT.LB9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/07/2000
146	LUIZA VITORIA SILVA DE SOUZA	2021/001-48S.IUM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/07/2000
147	CRISTIANE KENIA SILVA SANTOS	2021/001-6HK.EV0	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/11/2000
148	DANIEL ALVES DINIZ MARQUES	2021/001-KOD.RQB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/11/2000
149	BRUNA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	2021/001-GAV.VMP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/01/2001
150	GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	2021/001-RBF.EOC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/03/2001
151	VITÓRIA INÁCIO ALVES BATISTA	2021/001-FCS.FV0	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/03/2001
152	FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO SILVA	2021/001-QEA.ORO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/06/2001
153	YNGRID LARISSA COSTA SANTANA	2021/001-YES.LBN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/06/2001
154	VICTORIA HELEN DOS SANTOS	2021/001-Y5B.VHN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/10/2001
155	CAROLINE ARRABAÇA SANTOS	2021/001-EOY.CBZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/11/2001
156	KAREN ALVES DA ROCHA DIAS	2021/001-G5K.QVU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/11/2001
157	NILZILÉA MARIA DA SILVA	2021/001-HVP.CII	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/04/2002
158	LAVÍNIA DE JESUS PEREIRA	2021/001-3WO.FVE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/12/2002
159	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	2021/001-Y6P.6DH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/01/2003

Regional Leste

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	2021/001-8DC.AWH	Agente de Controle de Endemias - ACE	4295	Ensino Médio	20/02/1972
2	EDILEUZA SOUZA SANTOS DA SILVA	2021/001-YS3.UXG	Agente de Controle de Endemias - ACE	3492	Ensino Médio	25/05/1983
3	LUCIANA RODRIGUES DE SALES	2021/001-ETS.WQ2	Agente de Controle de Endemias - ACE	3400	Ensino Médio	31/10/1972
4	RAMON ROBERTO BATISTA	2021/001-DRP.35K	Agente de Controle de Endemias - ACE	1362	Ensino Médio	15/05/1985
5	THIAGO LUIZ SANTOS	2021/001-5VC.WRK	Agente de Controle de Endemias - ACE	1362	Ensino Médio	05/01/1995
6	LUCIANA MAYRA BARBOSA SILVA	2021/001-SRP.TYA	Agente de Controle de Endemias - ACE	1255	Ensino Médio	07/08/1974
7	CLAUDIA ALVES BRAGA	2021/001-MWF.89S	Agente de Controle de Endemias - ACE	997	Ensino Médio	25/11/1987
8	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	2021/001-8PX.9SI	Agente de Controle de Endemias - ACE	185	Ensino Médio	15/01/1993
9	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	2021/001-YPA.MSD	Agente de Controle de Endemias - ACE	183	Ensino Médio	30/08/1990
10	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	2021/001-MBX.CXQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Mestrado	21/07/1994
11	FABIANE DOS SANTOS BRASIL	2021/001-RJH.IRG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	06/07/1973
12	ADRIANA ANTUNES BATISTA	2021/001-JU3.FHD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	04/07/1979
13	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2021/001-I7A.XX4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	18/09/1966
14	RILDO JUSTINO BARBOSA	2021/001-WKN.1UM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	28/02/1970
15	CLAUDIO DA CUNHA LEAO	2021/001-JQZ.XPF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	08/04/1971
16	VIVIANE MARIA MENDES PORTES	2021/001-HJT.S5T	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	21/01/1972
17	RITA CRISTINA BITTENCOURT	2021/001-IZI.BGJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	01/11/1972
18	ROSIMEIRE GONÇALVES	2021/001-1PV.KEJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/04/1973
19	GESIANA CANGUSSU DE OLIVEIRA	2021/001-SR0.PQS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	20/04/1974
20	ADRIANA PIRES DE SOUZA FAGUNDES	2021/001-BCQ.VIE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/05/1974
21	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	2021/001-MUN.QTZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/02/1979
22	LUCINEA FEMININO AZEVEDO	2021/001-4WW.RZL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	29/09/1983
23	CAMILLA CRISTINA DOS SANTOS GOULART	2021/001-07Q.GQC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	04/01/1985
24	MAXWELL DE OLIVEIRA SILVA	2021/001-79I.QJW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	07/05/1986
25	VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS ANJOS	2021/001-ZEZ.1FS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	09/07/1986
26	DIÓGENES AQUILES OLIVEIRA COSTA	2021/001-CMZ.UNV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/11/1989
27	GISELE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	2021/001-OQH.NOK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/05/1990
28	PEDRO HENRIQUE DE PAULA AFONSO	2021/001-ORR.A5D	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/09/1990
29	NADIALICE MARIA DE MATOS SOARES	2021/001-I5B.UTA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	25/03/1992

30	ELIANE FERNANDA DE MATOS	2021/001-BAN.Q6I	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/09/1994
31	RAMON MARQUES BARRETO	2021/001-QCH.NQQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/04/1995
32	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	2021/001-JOR.3NP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	03/03/1997
33	NATHANE LUCY GODINHO MADEIRA	2021/001-5FC.YBJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	10/04/1997
34	ALICIA SANICOLAS HERNANDEZ MENDONÇA	2021/001-WHO.EC4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/03/2001
35	ANTÔNIA SOARES DE MOURA	2021/001-QQW.JKU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/04/1958
36	JOSÉ ANTÔNIO WERNECK	2021/001-PGN.VK4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/01/1961
37	SUELI BERNARDO DA SILVA	2021/001-MFO.B5V	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/03/1964
38	DEJANIRA OLIVEIRA SOARES	2021/001-CJK.ICX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/09/1968
39	APARECIDA ANTÔNIA DE FREITAS	2021/001-IWJ.SCC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/06/1969
40	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/001-ECL.MDG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/10/1969
41	VALDIRENE GONÇALVES	2021/001-FUA.NUL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/10/1970
42	DIRLENE DE APOLONIA	2021/001-2HH.ETT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/05/1972
43	LEONARDO SILVEIRA MENDES	2021/001-CF6.OQE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/09/1974
44	EDVANIA CRISTINA VIEIRA	2021/001-EY4.NTS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/09/1975
45	IVANILSON RODRIGUES DE QUEIROZ	2021/001-9EB.VIL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/09/1975
46	JUDITTY DOS SANTOS GOMES	2021/001-WRN.3QF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	31/05/1976
47	PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021/001-9HV.RJX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/08/1976
48	HELEM BERNADETE PEREIRA VELOSO	2021/001-7MD.A3U	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/09/1977
49	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	2021/001-HVC.GRR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/04/1979
50	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	2021/001-F6J.ADP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/01/1981
51	ELIVELTON ALMEIDA	2021/001-WUD.XHH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/09/1981
52	IEDE JESUS MAIA	2021/001-XSC.LWU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/12/1981
53	LILIAN BONIFÁCIO MATOS	2021/001-N0U.HBV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/04/1982
54	UGO PETRUS FERRARI	2021/001-VDK.DUS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/08/1982
55	LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	2021/001-YQU.SV9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/10/1982
56	LEILA ROSA DAS MERCÊS	2021/001-LRZ.CXB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/11/1982
57	DANIELA APARECIDA MENDES BATTAH VASCONCELOS	2021/001-9SA.UQG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/03/1983
58	BRUNA ALVES RIOS	2021/001-3QV.YOZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/06/1983
59	JULIANA BARBOSA MARIANO	2021/001-KCZ.IVO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/09/1983
60	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	2021/001-NWJ.G1J	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/05/1984
61	ALINE MELO PIRES	2021/001-QLI.DRI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/11/1984
62	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	2021/001-BQW.YIO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/07/1985
63	CRISTIANO DAS CHAGAS NEVES	2021/001-7RR.Z4R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/03/1986
64	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2021/001-YCH.0OR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/09/1986
65	LILIAM MENDES DOS SANTOS	2021/001-ABF.KSF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/09/1986
66	EDIVANIA DIONIZIA ALVES	2021/001-H75.RZG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/01/1987
67	ELIANA ALVES RIBEIRO	2021/001-MTV.DXM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/04/1987
68	LUANA APARECIDA BOTELHO FRANCO	2021/001-7FQ.IDE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/12/1987
69	NARDÉLIO DA SILVA GOMES	2021/001-S2E.V5M	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/12/1987
70	FERNANDO DOS REIS CEZARIO	2021/001-TVV.NDD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/09/1988
71	ANDRESSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO	2021/001-Q8I.UPH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/02/1989
72	SUELLEN TALITA SOARES BRUNO PRATES	2021/001-S9S.N1H	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/06/1989
73	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	2021/001-BIS.9JW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/10/1990
74	FERNANDA GONÇALVES CARVALHO	2021/001-UF4.KDB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/01/1991
75	NATHALIA MOREIRA DE ARAUJO GUIMARAES	2021/001-TTE.7LX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/05/1991
76	VANESSA MACIEL FEMININO SANTOS	2021/001-FAT.69S	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/08/1991
77	DANIELE SANTOS CASTILHO	2021/001-6G6.GZB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/03/1992
78	DANIELLE ALVINA FERREIRA CRUZ	2021/001-DH9.CWO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/03/1993
79	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	2021/001-0DZ.ZKI	Agente de Controle de Endemias -	0	Ensino Médio	13/06/1993

			ACE			
80	JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	2021/001-UGS.BSB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/06/1993
81	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA	2021/001-P5E.HOR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/09/1993
82	LEONARDO ARAÚJO	2021/001-PS0.GUZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/08/1995
83	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA	2021/001-WLF.LG2	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/08/1995
84	KAREN DANIELLE ABREU DOMINGOS	2021/001-OI7.Z34	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/12/1995
85	KEYLA TATIELY ALVES DE SOUZA	2021/001-OFZ.OUA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/05/1996
86	DARA PEREIRA DE JESUS	2021/001-K52.YCR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/08/1996
87	ROGERIO FRANCO DE MAGALHAES	2021/001-ESJ.RFT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/10/1996
88	GEOVANA CAMILA SOARES PEREIRA	2021/001-SZH.EEK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/01/1997
89	ELIANE FAGUNDES MIRANDA	2021/001-TVX.NGH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/02/1997
90	DAIANA FERREIRA GOULART	2021/001-XGP.YWH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/07/1997
91	FABIANO PEREIRA SANTOS	2021/001-3CP.DRJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/08/1997
92	OTAVIO PEREIRA SANTOS	2021/001-LKO.ZVV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/08/1997
93	FELIPE NERES OLIVEIRA	2021/001-RHR.U6R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/10/1997
94	ISABELLA LARYSSA MESSIAS DE CARVALHO	2021/001-END.JQ9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/11/1997
95	IAGO PEREIRA LOPES	2021/001-EEV.DRD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/02/1998
96	GABRIEL HENRIQUE DE ASSIS DOS SANTOS	2021/001-FAY.NDM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/04/1998
97	GRASIELE CHRISTINE DE LIMA JANUARIO	2021/001-WNB.NFR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/09/1998
98	JAIME LUIZ BATISTA VIEIRA	2021/001-QSP.LAH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/09/1998
99	RAYAN OTAVIANO DIAS ROSA	2021/001-4IH.VA8	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/09/1998
100	MIRIELE GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	2021/001-OUM.8GW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/10/1998
101	MAISA BATISTA RODRIGUES	2021/001-JZD.4GN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/11/1998
102	ARTHUR FERREIRA TOMAZ DA SILVA	2021/001-KT8.Z7K	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	31/03/1999
103	MARCELA LACERDA	2021/001-KVG.RZ5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/05/1999
104	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	2021/001-OSI.503	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/08/1999
105	RAFAEL LUCAS SANTOS DE FREITAS	2021/001-BUK.AHK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/10/1999
106	VITORIA DOS SANTOS MACHADO	2021/001-JST.AD1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/12/1999
107	GABRIEL MARTINS BARBOSA	2021/001-FCL.FPP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/12/1999
108	VITÓRIA LOURA DE SOUZA	2021/001-QCB.GJZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/06/2000
109	DAVID ESTÊVÃO RAYDAN FIGUEIREDO	2021/001-7W7.UGN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/04/2001
110	STEPHANNY COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU	2021/001-ZCJ.4G0	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/12/2001
111	STEFANY KAREN SOUZA LIMA	2021/001-FZC.UOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/04/2002
112	VITORIA APARECIDA SILVA SANTOS	2021/001-SCB.BUZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/06/2002
113	JHONNY KESLLEY OLIVEIRA MATOSO	2021/001-LLP.MP9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/10/2002
114	GUSTAVO SANTOS MOREIRA	2021/001-MLT.ELO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/12/2002

Regional Sul

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	VALMIR COSTA DIAS	2021/001-UZS.DZX	Agente de Controle de Endemias - ACE	1355	Ensino Médio	25/01/1982
2	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	2021/001-1UX.KGA	Agente de Controle de Endemias - ACE	693	Ensino Médio	24/10/1975
3	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	2021/001-NFX.PTZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	475	Ensino Médio	12/01/1992
4	MARCIO CESAR TAVARES JUNIOR	2021/001-1UY.FUD	Agente de Controle de Endemias - ACE	434	Ensino Médio	16/03/1980
5	VANDA DE OLIVEIRA	2021/001-1NU.WMW	Agente de Controle de Endemias - ACE	434	Ensino Médio	16/02/1981
6	JOEL SILVANEY NEVES OLIVEIRA	2021/001-0E4.QQ1	Agente de Controle de Endemias - ACE	298	Ensino Médio	15/10/1993
7	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	2021/001-STC.GDF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	21/12/1968
8	ANA CRISTINA AURÉLIO FAJARDO DE CASTRO	2021/001-DFR.QGX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	24/01/1977
9	MILENE CRISTINE CARDOSO	2021/001-TVY.YTM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	02/02/1988
10	SILVANA DE ABREU RAGO	2021/001-XMU.X27	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	02/05/1964
11	EVANDO COSTA NUNES	2021/001-LXB.NXS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	02/04/1973
12	FARLEY ELCIO RODRIGUES SOUSA	2021/001-QCW.BCF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	09/06/1980
13	MARGARETE DA SILVA FARIA	2021/001-LWI.LEP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	04/01/1983
14	JOSÉ CARLOS MARQUES PINTO	2021/001-XCW.8GM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/08/1983
15	NATALY VENTURA DIAS	2021/001-TOT.ZLO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	12/04/1985
16	GLEISIETE GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	2021/001-JGP.E1C	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	25/01/1988
17	JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA	2021/001-AKA.LMF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	30/03/1992
18	ELISABETH DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	2021/001-IRJ.D9L	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/05/1960
19	HUDSON CARTE DE OLIVEIRA	2021/001-2EN.NAQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/06/1967
20	REGINA CELIA CORREA DA SILVA	2021/001-703.DL1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/08/1968
21	ROSANA LOPES DA SILVA	2021/001-NWS.RDP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/06/1969

22	MARCELO RESENDE DA SILVA	2021/001-T5S.9GG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/07/1973
23	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LAGE	2021/001-VQI.6PW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/12/1976
24	ÉRICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2021/001-9PY.NAN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/01/1979
25	MIRIAN PINHEIRO GOMES	2021/001-NNC.OL9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/04/1979
26	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2021/001-7XU.QBR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/03/1980
27	EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2021/001-JLY.KKW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/05/1980
28	GILSILENE ANDREIA DE MELO	2021/001-LFL.S6Y	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/07/1980
29	LUCIANA DE OLIVEIRA	2021/001-RVJ.3MS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/02/1981
30	TATIANE LOURENÇO DE PAULA MENDES	2021/001-78V.G00	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/05/1983
31	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	2021/001-FYA.OY2	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/07/1983
32	ADRIENE RUARA MARQUES EVANGELISTA	2021/001-D48.D7A	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/12/1984
33	SIMONE ARANDA DOS SANTOS	2021/001-GTA.TKB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/12/1984
34	VALKIRIA SANTOS DALFIOR LANA	2021/001-X4Z.4TC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/04/1985
35	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2021/001-HAW.K0Y	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	06/06/1986
36	KELITA PRISCILA DE OLIVEIRA	2021/001-47I.ERW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/02/1987
37	LUMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	2021/001-PDA.WRS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/06/1988
38	MARRICHELE DE ALMEIDA ALVES	2021/001-EJ5.XXI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/08/1988
39	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	2021/001-UYG.ZF3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/11/1988
40	JULIANA MOURA CHAGAS	2021/001-5T1.YQK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/04/1989
41	LUANA REIS DE OLIVEIRA	2021/001-IC8.QWI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/05/1989
42	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	2021/001-BSO.VB7	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/09/1989
43	CLAUDIELENA SANTOS BARBOSA SIMÕES	2021/001-VPN.WXJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/01/1990
44	DEISE MEDINA DOS SANTOS	2021/001-HM7.4RW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/08/1990
45	GIOVANA GOMES	2021/001-5QS.ULD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/11/1991
46	CLAUDIONOR PEREIRA SANTOS	2021/001-N6W.WQY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/08/1992
47	SERGIO HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	2021/001-AJB.00L	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/12/1992
48	ALINE CARVALHO ARAUJO	2021/001-CS7.AXW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/04/1993
49	IGOR ANDRADE FERREIRA	2021/001-TTF.JTC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/05/1993
50	FABIO CARNEIRO DA SILVA	2021/001-AC3.AD1	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/08/1993
51	GEORGIA CRISTINA SOARES PEREIRA	2021/001-F2F.HQE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/09/1993
52	GENNIFER GOMES SILVA	2021/001-VAP.YXD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/06/1994
53	BRUNA BÁRBARA BARTOLOMEU	2021/001-E5N.5NV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/05/1995
54	JESSIKA DE JESUS CÂNDIDO	2021/001-40D.QSZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/09/1995
55	LORRAYNNE CARLA DE OLIVEIRA MOURA	2021/001-ACB.GOA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/12/1995
56	MARIZA NEVES DE JESUS	2021/001-HIT.BDN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/01/1996
57	GLAUCIO ESTEVES DOS SANTOS	2021/001-PSU.O4G	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/02/1996
58	ANA LUIZA MENDES FIGUEIREDO	2021/001-S9X.SPZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	20/03/1996
59	JÉSSICA DE SOUZA REIS AMARAL	2021/001-IDY.KQN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/04/1996
60	AMANDA MARUGEIRO DE MENDONCA	2021/001-KRO.0BD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/12/1996
61	ALICIA APARECIDA SANTOS	2021/001-XIX.DMP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/06/1997
62	ARTHUR HENRIQUE COSTA DA MATA	2021/001-7QD.UF5	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/11/1997
63	ADNILSON VAZ MARTINS JUNIOR	2021/001-CIF.YFX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/01/1998
64	MIRIÃ EVELIN SOUZA RIBEIRO	2021/001-ZSW.MVY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/04/1998
65	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	2021/001-MPF.A6V	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/07/1998
66	LEANDRO DA SILVA RESENDE	2021/001-TJ0.QMZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/10/1998
67	DOUGLAS VIANA DA SILVA	2021/001-TUD.M8S	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/01/1999
68	VITORIA PEREIRA BARTOLOMEU	2021/001-44G.OTC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/1999
69	FELIPE SILVA REZENDE	2021/001-WMI.G3E	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/01/2000
70	YASMIM GABRIELLE DANIEL	2021/001-Y6J.91Q	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	31/05/2000
71	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PEREIRA	2021/001-WDV.T0X	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/06/2000
72	YORRARA APARECIDA DE PAULA	2021/001-API.ZWP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/07/2000
73	YURI PEREIRA GOMES	2021/001-K4E.L6W	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/11/2000
74	MILENY NUNES EVANGELISTA	2021/001-CEC.NYL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/01/2002
75	ALICE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	2021/001-8FP.1GJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/07/2002
76	RANIELLY FERREIRA DE SOUZA	2021/001-8A9.HVG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/2002

Regional Centro-Oeste

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	POLIANA SILVA DA CONCEICAO	2021/001-XFI.FJA	Agente de Controle de Endemias - ACE	2891	Ensino Médio	12/08/1992
2	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	2021/001-6P1.FLQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	2354	Graduação	24/10/1979
3	ALEXANDRE CANDIDO DO MATOZINHOS	2021/001-YIT.VB4	Agente de Controle de Endemias - ACE	1781	Ensino Médio	20/03/1971
4	SÍLVIA STEFANE FREITAS TOBIAS DA SILVA	2021/001-REO.2NG	Agente de Controle de Endemias - ACE	1362	Ensino Médio	12/05/1991
5	WASHINGTON FRANK DOS SANTOS	2021/001-DXD.VT1	Agente de Controle de Endemias - ACE	1339	Ensino Médio	20/08/1985
6	IOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	2021/001-CPS.UUB	Agente de Controle de Endemias - ACE	1165	Ensino Médio	17/06/1969
7	GABRIEL FÉLIX DE SOUZA	2021/001-IRN.NFY	Agente de Controle de Endemias - ACE	1024	Ensino Médio	19/10/1998
8	SERGIO LUIS TOBIAS	2021/001-CO7.LWX	Agente de Controle de Endemias - ACE	671	Ensino Médio	09/02/1961
9	BARBARA LUANA PEREIRA SOARES	2021/001-VBW.JTF	Agente de Controle de Endemias - ACE	662	Ensino Médio	16/10/1994
10	LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	2021/001-F8I.5ZQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	400	Ensino Médio	29/01/1985
11	DAYSE PEREIRA DE JESUS	2021/001-VEX.YKN	Agente de Controle de Endemias - ACE	326	Ensino Médio	24/08/1991
12	CIBELLE MARQUES GONÇALVES	2021/001-EZ5.UTZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	326	Ensino Médio	22/06/1995
13	ALDAIR ALVES DE ARAÚJO JUNIOR	2021/001-RMG.SO2	Agente de Controle de Endemias - ACE	229	Ensino Médio	21/08/1979
14	PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA	2021/001-9N3.QQF	Agente de Controle de Endemias - ACE	176	Ensino Médio	03/07/1988
15	RAQUEL MARIA PEREIRA SOARES	2021/001-03U.2S0	Agente de Controle de Endemias - ACE	130	Ensino Médio	13/05/1988
16	LARISSA MENDES FIGUEIREDO GOMES	2021/001-6CR.A4U	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Mestrado	14/08/1988
17	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	2021/001-	Agente de Controle de	0	Pós Graduação	02/02/1988

		2X2.XQN	Endemias - ACE			
18	ARTHUR PEREIRA TOU	2021/001-HUQ.ZFE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Pós Graduação	05/04/1994
19	MARINA ANASTÁCIO BATISTA AVELINO	2021/001-ZII.FTH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/01/1965
20	ELAINE LOPES DE SOUZA	2021/001-MDA.1DI	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	26/12/1967
21	ROSENEY APARECIDA LEAL MACEDO	2021/001-U3S.6DG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	26/12/1968
22	ANA GESIA DE OLIVEIRA SABINO DUTRA	2021/001-AF2.BGO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/07/1970
23	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	2021/001-QJB.HTJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	30/01/1976
24	ELIANE PEREIRA BATISTA	2021/001-D6D.8HS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	23/07/1978
25	ADRIANA BELLONIA CATÃO	2021/001-58L.CGN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	27/07/1978
26	MARLON JUNIO DA SILVA	2021/001-M6C.PEH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	18/09/1980
27	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2021/001-PRN.20F	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	06/08/1982
28	KENIA PAIVA DA SILVA	2021/001-OP0.UXV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	28/10/1989
29	NATÁLIA ALVES FURTADO	2021/001-VWP.FGE	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	01/03/1990
30	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	2021/001-I7W.BIZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	13/09/1990
31	RENATA NATÁLIA PESSANHA SIPAÚBA	2021/001-4SZ.G0O	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/08/1994
32	KAROLINA SILVA PEREIRA	2021/001-V3E.ONH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	17/01/1995
33	MARILIA DAS GRAÇAS CARDOSO VELOSO	2021/001-ERF.OMG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	22/09/1995
34	LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES	2021/001-UR5.EWC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	18/09/1996
35	LOUISE DIAS VALE	2021/001-TYK.L2D	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	24/12/1996
36	FABIO REZENDE AMANCIO	2021/001-PJV.PCF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	17/05/1998
37	BÁRBARA NATASHA FERREIRA MAURÍCIO	2021/001-ANE.ZNH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Graduação	26/08/1998
38	ANA ELIZA DA CUNHA OLIVEIRA	2021/001-ZSI.WMH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/01/1959
39	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2021/001-62O.KBT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/04/1963
40	CLAUDINEY JOSÉ DOS SANTOS AVELINO	2021/001-3YI.1Q4	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/03/1967
41	DILZINHA DOMIGOS DE OLIVEIRA	2021/001-H02.EI8	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/11/1967
42	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2021/001-A9K.DOA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/01/1969
43	PATRICIA ALVERNAZ ARAUJO	2021/001-4JT.E62	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	15/04/1971
44	SIMONE ABREU RAGO	2021/001-R8S.XME	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/06/1971
45	WILLIAN EGÍDIO DA SILVA	2021/001-F9W.PVM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/04/1972
46	CLÁUDIA GONÇALVES DE FREITAS	2021/001-BWY.6AX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/04/1972
47	RONEY NUNES SOARES	2021/001-4L8.PMZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/09/1974
48	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	2021/001-8BC.GEX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/11/1974
49	LEANDRO FERREIRA SOARES	2021/001-XX7.EWK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/04/1975
50	MARCO AURÉLIO DE SOUZA FREITAS	2021/001-PPC.MAM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/09/1976
51	PAULO ROBERTO DE SOUZA FURTADO	2021/001-R7O.S3X	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/06/1977
52	ANDERSON MARTINS PEREIRA	2021/001-JSF.Y0I	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	27/09/1977
53	VALDENILSON RODRIGUES QUEIROZ	2021/001-JQG.COP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	17/12/1978
54	IRENE SOARES RESENDE	2021/001-MEK.O2J	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	01/01/1979
55	CARLOS EDUARDO RAMOS	2021/001-EVI.PLS	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/01/1979
56	SANNY MOURA FEMININO DE AZEVEDO	2021/001-X0X.1WP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/04/1979
57	GUSTAVO FREITAS MATOS	2021/001-JEU.Z4Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/08/1979
58	SOLANGE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2021/001-HU4.0HY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/02/1980
59	ALINE BEATRIZ FERREIRA	2021/001-L3H.SSL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/03/1980
60	FLÁVIA RAMOS GONÇALVES	2021/001-TBD.5D9	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/10/1980
61	KELLEN DE CASTRO LOPES	2021/001-IJR.VGG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/04/1982
62	MICHELE PEREIRA DE SOUZA DIAS	2021/001-CYD.3OD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/03/1983
63	JOSIANE GONÇALVES BATISTA SOUZA	2021/001-NXG.3OF	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/03/1984
64	GEANE ANZIELE DA COSTA GOMES	2021/001-3VS.JNH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/05/1984
65	JACIARA CRISTINA LEONES PEREIRA	2021/001-4AK.OGN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/10/1984
66	VÂNIA RODRIGUES	2021/001-FD9.KO7	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/10/1984

67	SIRLANE FERNANDES SOARES	2021/001-IGY.REN	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	08/03/1985
68	ERNANDES FERRARI JUNIOR	2021/001-Z4Q.U5Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/07/1985
69	MARIA CELESTINA DOS REIS	2021/001-TCH.ETP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/01/1986
70	RICARDO MARQUES DA SILVA	2021/001-ZA9.T0D	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/03/1986
71	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	2021/001-N6N.DWZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/11/1986
72	IGOR REIS SERRANEGRA DE PAIVA	2021/001-IXB.8R7	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/12/1986
73	DANIELE	2021/001-0AQ.J9Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/02/1987
74	RANDAL JULIANO DE PAULA SANTOS	2021/001-IDR.4GR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/03/1987
75	TATIANA VIANA DA SILVA	2021/001-QBM.WGR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/03/1987
76	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	2021/001-PEN.NGV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/04/1987
77	JOSIANE PIRES DE SOUZA	2021/001-FF3.XC6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	03/09/1988
78	JUNIO NUNES LIMA	2021/001-SW6.B6N	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	14/07/1989
79	GRACIELLE GOMES ALCICI	2021/001-LNC.UOZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/08/1989
80	NAPOLIANA FERREIRA SANTOS	2021/001-QPX.IFC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/10/1989
81	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA LEMOS	2021/001-M4U.5GX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/11/1989
82	ALINE APARECIDA PIO ROSCOE	2021/001-ETR.5VG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/04/1990
83	DIEGO PERES DE SOUZA	2021/001-J5S.QWK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/10/1990
84	ROGER LUIZ CORREIA DE SOUZA	2021/001-MPP.PJ3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/02/1991
85	GLEICE ALVES OLIVEIRA	2021/001-2V4.4WU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/02/1991
86	DENISE DE JESUS SOARES DA SILVA	2021/001-DQE.EFM	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/02/1992
87	RAUL GUEDES DA SILVA	2021/001-GIG.POZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/05/1992
88	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	2021/001-CRK.BDD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/10/1992
89	SARAH MARIA ESTEVAM MATARELLI	2021/001-3RA.DUT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/05/1993
90	THIAGO LUIZ BISPO MAGALHÃES	2021/001-LTV.QJC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/05/1993
91	RODOLFO CESAR DA SILVA LEMOS	2021/001-ZVY.UWO	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/06/1993
92	BRENDA NAYARA GOMES DOS SANTOS	2021/001-BGH.DDU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/07/1993
93	KAIQUE DEIVISSON JUNIO DE CARVALHO SILVA	2021/001-SCO.NBC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/12/1993
94	THIAGO GONÇALVES DE FREITAS	2021/001-2BO.GR3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/06/1994
95	SUZANE STAELE FREITAS TOBIAS	2021/001-HRY.0TW	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/02/1995
96	ALECTOR ALEXANDER OLAVO E SILVA	2021/001-LAI.J18	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/02/1995
97	PATRICK ALVERNAZ ARAUJO ROCHA	2021/001-ALS.UKG	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/10/1995
98	DEBONY EVELIN NASCIMENTO	2021/001-LET.JRU	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/10/1995
99	RAYAN GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	2021/001-BSD.Z2Z	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	28/10/1995
100	PAULA LUIZA DOS SANTOS CUPERTINO	2021/001-Q0A.8AV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/01/1996
101	RAMON DA SILVA BARBOSA	2021/001-XVY.MRJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	23/03/1996
102	ISADORA STEFANY SILVA DE OLIVEIRA	2021/001-MDF.R3K	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/10/1996
103	LIVIA DE FATIMA ALCICI	2021/001-YYH.TEP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/01/1997
104	FERNANDA DE FREITAS FAGUNDES	2021/001-LIW.E7X	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/03/1997
105	RAPHAELA MAGALHAES MATOS MARTINS DA SILVA	2021/001-SLC.MIK	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/03/1997
106	TAMIRYS BEATRIZ FERREIRA	2021/001-MSB.OB6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	30/07/1997
107	INNES LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	2021/001-FEN.BQX	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/12/1997
108	HELLEN LOUHAYNE NERES SILVA	2021/001-4IA.RCZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	10/12/1997
109	ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES	2021/001-3RB.PBZ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/01/1998
110	LUCAS GALVÃO DUARTE VASCONCELOS COSTA	2021/001-NRR.PLP	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	21/06/1998
111	AMANDA CAROLINE BORGES FIUZA	2021/001-7P6.PSR	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/07/1998
112	YARA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	2021/001-2OG.XQD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/10/1998
113	LUCAS LARA BARBOSA CAIXETA	2021/001-XH9.H3W	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	07/10/1998
114	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	2021/001-57H.KXT	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	09/11/1998
115	YARA JORGE LUSTOSA DE OLIVEIRA	2021/001-SXL.SJ6	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	29/01/1999
116	THALL AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	2021/001-VPJ.DET	Agente de Controle de	0	Ensino Médio	27/10/1999

			Endemias - ACE			
117	DANIEL FRANCIS TEIXEIRA ARAUJO	2021/001-VAT.GBQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/11/1999
118	JHENIFER LISANDRA BATISTA BARBOSA	2021/001-YMW.FZV	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	13/12/1999
119	GABRIEL LARA BARBOSA CAIXETA	2021/001-BFV.K3N	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/01/2000
120	KEDREN LUCAS OLIVEIRA SILVA	2021/001-LRA.PNC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	22/02/2000
121	YURI DOS SANTOS JACO	2021/001-SML7RJ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/05/2000
122	MARIA EDINA GUEDES ABREU	2021/001-VTZ.BGA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/05/2000
123	LETÍCIA NASCIMENTO BARBOSA	2021/001-MV3.5SY	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	12/06/2000
124	AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR	2021/001-KBB.B1R	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/07/2000
125	GUSTAVO BARTIMEU VIEIRA GUERRA	2021/001-WMK.M9J	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	24/07/2000
126	PAULA ALVERNAZ ARAUJO ROCHA	2021/001-L2T.FWL	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	04/11/2000
127	RAFAEL LOULA	2021/001-Z9G.D44	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/04/2001
128	ANA LUISA FIGUEIREDO FERREIRA	2021/001-YOZ.M75	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/07/2001
129	KARINA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	2021/001-U0N.NUC	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	25/09/2001
130	DOUGLAS CAMARGO DE SOUZA	2021/001-RPS.LTA	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	02/10/2001
131	VICTOR ISAC BISPO MAGALHÃES	2021/001-MXC.E1P	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/10/2001
132	IRIS ARRUDA TEIXEIRA	2021/001-LFE.VGQ	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	26/12/2001
133	GABRIEL FRANCISCO COSTA CORREA	2021/001-TCA.EKD	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	05/03/2002
134	EMANUELSABINO DUTRA	2021/001-CW2.WOB	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	11/03/2002
135	EMANUELLE ARAUJO GONTIJO	2021/001-F9A.P8U	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	16/09/2002
136	PABLO ALVES DA SILVA	2021/001-H6M.0LH	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	18/12/2002
137	JULIA CECILIA PIRES DE SOUZA	2021/001-FPE.8M3	Agente de Controle de Endemias - ACE	0	Ensino Médio	19/12/2002

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CBA1A729

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 058/2020, firmada em 04/11/2020, em virtude de erro material/digitação constante no item 04 do Anexo Único da Ata RP, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
4	50	SV	CONFECCAO DE PLACAS Confecção com instalação de placa formato 80cmx60cm em chapa de aço inox escovadO Confecção de placa formato 80cmx60cm em chapa de aço inox escovado AISI 304 (com espessura de 1,2mm). Gravação em fotocorrosão na chapa, texto cor preta e logomarcas coloridas. Para fixação fornecimento com de 4 parafusos castelo e bucha.	MILENIUM	840,00	42.000,00

..."

LEIA-SE:
"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇOTOTAL (r$)
4	50	SV	CONFECCAO DE PLACAS: Confecção de placa formato 80cmx60cm em chapa de aço inox escovadO Confecção de placa formato 80cmx60cm em chapa de aço inox escovado AISI 304 (com espessura de 1,2mm). Gravação em fotocorrosão na chapa, texto cor preta e logomarcas coloridas. Para fixação fornecimento com de 4 parafusos castelo e bucha.	MILENIUM	840,00	42.000,00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:20D39D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.795, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

CRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CENTRO DE REFERÊNCIA À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que "Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).''

CONSIDERANDO que o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender casos de emergências ou calamidades;

CONSIDERANDO que presentes os requisitos à viabilização da contratação: 1) previsão legal; 2) necessidade temporária; 3) excepcional interesse público no serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."

DECRETA:

Art.1ºFica criado, na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente do Departamento de Atenção à Saúde, subordinado a Divisão de Atenção Primária, o Centro de Referência à Covid-19 (CR-COVID-19).

Parágrafo Único: Constitui finalidade do CR-COVID-19 identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade, para a população do Município de Leopoldina, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º O Centro de Referência à Covid-19 (CR-COVID-19) funcionará, em caráter temporário e excepcional, nas dependências da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, situado à Rua Praça Francisco Pinheiro C. de Lacerda, número 47, no Centro de Leopoldina, enquanto o caráter emergencial de saúde pública for mantido.

Art. 3º O Centro de Referência à Covid-19 (CR-COVID-19), terá as seguintes atribuições:

I - Acolher os pacientes, sempre que buscarem atendimento com queixas relacionadas a sintomas da Covid-19;
II - Adotar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em sala específica para tal atividade, permitindo a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, segundo o potencial de risco, os agravos à saúde ou grau de sofrimento, garantindo o atendimento ordenado, em conformidade com os protocolos de definições de casos e tratamentos relacionados ao Covid-19;
III - Prestar atendimento resolutivo aos pacientes, realizando a investigação diagnóstica inicial e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, de acordo com as definições de casos;
IV Realizar, mediante agendamento, a coleta de material para exames laboratoriais para os casos de forte suspeita de acometimento pela Covid-19, durante todo o horário de funcionamento, assegurando o seu devido encaminhamento aos Laboratórios de referência, de acordo com a Rede de Atenção definida pelo Plano de Contingência do Estado de Minas Gerais;
V - Realizar a testagem da população de risco, considerando os protocolos estaduais e municipais e respectivas indicações do Ministério da Saúde;
VI - Notificar adequadamente os casos conforme protocolos e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;
VII - Orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar, sobre medidas de prevenção comunitária e indicando a assinatura do termo de responsabilidade;
VIII - Funcionar de forma articulada com a Estratégia de Saúde da Família, com a Atenção Básica, com o SAMU 192, unidade hospitalar, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como outros serviços de atenção à saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência, ordenados conforme o Plano de Contingência de Minas Gerais.

Art. 4ºA tipologia do Centro de Referência à Covid-19 (CR-COVID-19) de Leopoldina é do TIPO 1 e deve funcionar, no mínimo, 40 horas semanais, em todos os dias da semana e possuir uma carga horária mínima semanal por categoria profissional devidamente cadastrada no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, não integrantes de equipes que atuam na Atenção Primária destes estabelecimentos ou, caso sejam integrantes, que cumpram carga horária adicional àquela cadastrada na equipe no mesmo estabelecimento.

Art. 5º O Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, terá seu funcionamento de forma excepcional e temporária, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 6º Fica permitida a contratação temporária de profissionais da saúde para compor o quadro de pessoal do CR-COVID-19, que atenda a demanda exposta no anexo I.

Art. 7º As atribuições, as exigências para habilitação ao cargo e a remuneração paga serão as constantes do Anexo II, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: A contratação dar-se-á por um prazo máximo de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, enquanto perdurar a situação de Pandemia.

Art. 8º A remuneração praticada para o cargo será, por analogia, a prevista para o profissional que atende às Equipes de Saúde da Família, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 9º Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 10. Os contratados temporários farão *jus* ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 11. Este Decreto será revogado quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de importância internacional, rescindindo-se os contratos temporários para atendimento da emergência pública.

Art. 12. Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.659, de 07 de julho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	Médicos	Nível Superior Completo	20h
02	Enfermeiro	Nível Superior Completo	20h
02	Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo (com registro no COREN)	40h
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h

DIA	MÉDICO / ENFERMEIRO 1	MÉDICO / ENFERMEIRO 2	TÉCN ENF 1	TÉCN ENF 2	SERVIÇOS GERAIS 1	SERVIÇOS GERAIS 2
2.feira	08:00 – 12:00	16:00 – 20:00	08:00 – 16:00	11:00 – 20:00	07:00-15:00	12:00 – 20:00
3.feira	08:00 – 12:00	16:00 – 20:00	08:00 – 16:00	11:00 – 20:00	07:00-15:00	12:00 – 20:00
4.feira	-	16:00 – 20:00	08:00 – 16:00	11:00 – 20:00	07:00-15:00	12:00 – 20:00
5.feira	08:00 – 12:00	16:00 – 20:00	08:00 – 16:00	11:00 – 20:00	07:00-15:00	12:00 – 20:00
6.feira	08:00 – 12:00	-	08:00 – 16:00	11:00 – 20:00	07:00-15:00	12:00 – 20:00
Sábado	08:00 – 12:00	-	07:00 – 12:00		07:00 – 12:00	
Domingo	08:00 – 12:00	-		07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	

*Obs: Para os cargos de 40 horas semanais terá uma hora para almoço

ANEXO II

Cargo	Médico
Atribuições	1. Prestar atendimento à população no CAE-COVID-19 da Prefeitura, condizentes com as atribuições do cargo, com a finalidade de executar as atribuições previstas no artigo 3º. 2. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; 3. Orientar as equipes de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários; 4. Participar da organização e da realização de campanhas de saúde da população, em especial a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da Prefeitura; 5. Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização sanitária no âmbito do Município, visando o estrito cumprimento das normas específicas; 7. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
Remuneração	R$ 992,27 + R$992,27 (Ad. Ext. Jornada) + R$4.188,83 (gratificação dedicação)

Cargo	Enfermeiro
Atribuições	1. Supervisionar e orientar as equipes de técnicos de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários no atendimento aos usuários dos Postos de Atendimento; 2. Organizar o atendimento do CAE-COVID-19, controlando e supervisionando o estoque de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos, bem como a utilização e a esterilização do material reutilizável, os cuidados de higiene, a vigilância e a distribuição de medicamentos aos doentes; 3. Prestar atendimento à população no CAE-COVID-19 ou visitas domiciliares, mediante a adoção de procedimentos de enfermagem, aplicando injeções, fazendo assepsia do local e curativos em ferimentos; 4. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; 5. Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; 6. Planejar, organizar e administrar serviços em CAE-COVID-19, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; 7. Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; 8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 9. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
Remuneração	R$ 1.081,58 + R$360,52 (Ad. Ext. Jornada) + R$1.081,58 (gratificação dedicação) + R$370,00 de vale alimentação

Cargo	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Remuneração	R$ 2.005,17 + R$370,00 de vale alimentação

Cargo	Auxiliar de Serviços Auxiliares	pleto
Atribuições	Executar serviços de limpeza predial, de arrumação e de zeladoria nos prédios públicos do Município. Entregar documentos, processos e outros entre órgãos internos e externos. Apoiar e executar transporte de móveis, equipamentos e ferramentas. Realizar a ronda e vigilância das dependências da Prefeitura.	
Remuneração	R$ 1.050,10 + R$370,00 de vale alimentação	

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04ABC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Nº de inscrição	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	JESSIKA LACERDA EVANGELISTA	3,0
02	CLAUDIA MARIA RAMOS BARTOLE	0,0
03	MARCELO FELIPE CAMPOS DO AMARAL	3,0
04	IANDRA GOULART PASCOAL	6,0
05	ALISAN DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO	0,0
06	BEATRIZ BASILIO LOPES	0,0
07	SOFIA SILVA JUNQUEIRA	3,0
08	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	7,0
09	RENATA NORBERTO DA SILVA MACEDO	0,0
10	MARIA MARTA SEEVRO	0,0
11	GILVAN FERREIRA RIBEIRO	0,0
12	MARIALYCE CARVALHO E CARVALHO	0,0
13	RAÍSSA BIANCHI SOUZA DA SILVA LUZ	3,0
14	ANDREZA SILVA DE MATOS	0,0
15	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	0,0
16	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	7,0
17	RAQUEL BERNARDO MARIANO	0,0
18	MEIRE APARECIDA LUCAS DE MEDEIROS	2,0
19	DYANA MARCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA	0,0
20	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	0,0
21	STEFANI MONIQUE DOS REIS	1,0
22	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO	4,0
23	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO	0,0
24	LENY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	0,0
25	JOÃO PAULO ALBUQUERQUE SILVA	3,0
26	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	1,0
27	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	0,0
28	WESLEY PEREIRA DA SILVA	0,0
29	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	2,0
30	VANIA APARECIDA PIMENTEL	0,0
31	TAYNARA SANTOS BATISTA	0,0
32	SANDRA APARECIDA SIMOES CARVALHO	8,0
33	MARILIA DOS SANTOS MURITO	3,0
34	ANDREA GOMES DA SILVA DO CARMO	0,0
35	ELZA MARIA FLORES GONÇALVES FERREIRA	0,0
36	GUILHERME MARTINS DA SILVA	0,0
37	VITORIA SILVA PEREIRA	0,0
38	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	8,0
39	TIFANNY DE OLIVEIRA SILVA	0,0
40	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	10,0
41	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	2,0
42	MONICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	0,0
43	MARIA CELIA IENNACO DE MORAES	10,0
44	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,0
45	CAROLINE PAIVA DE CASTRO SILVA	1,0
46	JULYA MONTEIRO LEMOS	0,0
47	RENATA MORAIS FLORES GUIDE	3,0
48	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	9,0
49	LAUREN LAMOIA AVILA BARBOSA	3,0
50	LILIAN BARROS DE PAULA	2,0
51	ADRIANA SILVA DE FREITAS	3,0
52	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	2,0
53	LAISE DE ALMEIDA BRANQUES	0,0
54	MONICA NETO PEREIRA	0,0
55	SABRINA KELLY PEREIRA EMIDIO	0,0
56	DANIELLE VIEIRA RESENDEQ	4,0
57	ELSON VIEIRA MEDEIROS	2,0
58	NATHAN CARMINATE BARBOSA AGUIAR	0,0
59	VERONICA RODRIGUES DO CARMO COLLI	2,0
60	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	7,0
61	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	2,0
62	HAMILTON MARCHARETH DO NASCIMENTO	2,0
63	MARIA JULIA TIMOTE HENRIQUES	0,0
64	GLAUCYELLE FERRAZ DE ALMEIDA	0,0
65	TAIRINE CORREA DE MENDONÇA	6,0
66	LUCIANA MACHADO DE ALMEIDA	1,0
67	ROSANIA DOS REIS FRANÇA GONÇALVES	0,0
68	CLAUDIANEY VERNEQUE GUERSON	5,0

69	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	2,0
70	HERCULES BRITO LACERDA	8,0
71	MARIA DO CARMO RUFINO LOURENÇO FERREIRA	0,0
72	MARCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	3,0
73	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	10,0
74	MARIA ANGELICA DE BRITO SILVA	0,0
75	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	0,0
76	PATRICIA GOMES MOTA	2,0
77	RENATA NOBREGA MENDONÇA	2,0
78	CAMILA MENDES BARBOSA	9,0
79	LAURA SILVA MARTINS	5,0
80	MARIA GABRIELA GONÇALVES DA CRUZ CARDOSO	6,0
81	MONICA MATOS GARCIA MENDES	2,0
82	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	7,0
83	EVINES VITAL ALVES	1,0
84	LAURA COELHO DA SILVA	0,0
85	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	3,0
86	FRASNCISCARLA MARTINS MIRANDA	2,0
87	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	0,0
88	JOANA DARC CARNEIRO INACIO	2,0
89	RENATA CAMPOS ALMEIDA	1,0
90	EMANUELLA SILVA SANTOS	0,0
91	MARIANA MENDONÇA MARTINS	3,0
92	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	3,0
93	MATEUS LOURENÇO FERREIRA	1,0
94	ANA PAULA BENTO FERNANDES	0,0
95	SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	6,0
96	MARCIA BEATRIZ FARIA THOME	3,0
97	LARISSA BOTELHO DOS REIS	7,0
98	GABRIELLA SOUSA DE AZEVEDO	2,0
99	POLLYANNE FERREIRA DE FREITAS	0,0
100	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA	2,0
101	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	2,0
102	LIANA MACHARETH CORREA	0,0
103	CARLA APARECIDA FERREIRA	2,0
104	LUCIMELIA DE JESUS	9,0
105	EDUARDO MACHARETH CORREA	0,0
106	TALLES REGIS SANTANA	2,0
107	WILLIAN GONÇALVES PEREIRA	2,0
108	LEIDIANE FELIX SILVA	0,0
109	ELAINE PEREIRA BONFIM	10,0
110	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	0,0
111	MEIRIELLE BADARO SILVA	8,0
112	RODRIGO NETO RODRIGUES	3,0
113	DEBORA DE OLIVEIRA RUFINO	0,0
114	ANDRESA MALAQUIAS DA SILVA	2,0
115	CAMILA DE ANDRADE OLIVEIRA	0,0

Leopoldina, 25 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E810FE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2021 - PE	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	7/2021
	Processo de Licitação:	7/2021
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	20/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2021
b) Licitação Nr.:	1/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação:	20/01/2021		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2020, PROCESSO SEI Nº1320.01.0051358/2020-47		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007792 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4	0,0000	44.568,96
- 004745 - ALFALAGOS LTDA.	4	0,0000	8.888,75
- 009587 - BAXTER HOSPITALAR LTDA	1	0,0000	394,00
- 001259 - BH FARMA COMERCIO LTDA	7	0,0000	86.336,91
- 008626 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23	0,0000	296.662,06
- 008678 - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1	0,0000	2.570,40
- 008630 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	0,0000	55.476,76
- 004746 - COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	14	0,0000	176.084,78
- 009588 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS	5	0,0000	75.694,21
-H0O0S5P79IT3A-LCARRIESSTALLTIDAAPRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	5	0,0000	32.629,00
-LT00D9A589 - ELFA MEDICAMENTOS S.A.	3	0,0000	9.535,00
- 009590 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	1	0,0000	1.776,00
- 007176 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	11	0,0000	54.798,82
- 008146 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	14	0,0000	102.022,32
- 008625 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	21	0,0000	146.646,25
- 008604 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	0,0000	59.842,30

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- 009591 - THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI	2	0,0000	569,76
	134		1.154.496,28

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (494), 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (495)

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2A27A972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	Adair Jose Mota Filho	AG03075443	QMQ6573	VW/NOVO GOL TRACK MCV	23/02/2019	20:57:36	Avenida Constantino Pinto sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2	Ademilson Jose Da Silva	AG03078729	PWT2841	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21/02/2019	10:21:24	Rua Paschoal Bernardino 232	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
3	Ademir Pereira Da Silva	AG03077892	PUM2424	FIAT/STRADA WORKING CE	24/02/2019	09:14:46	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
4	Adriana Arqueti Furlani Vieira	AG03078370	JIP6030	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/02/2019	12:00:36	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
5	Alaor De Carvalho Barros	AG03077560	PXM6708	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	21/02/2019	16:40:34	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
6	Alexandre Ribeiro Vital	AG03078727	PVS1185	HONDA/NXR160 BROS ESD	21/02/2019	09:35:48	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
7	Ana Cristina Mendes	AG03078416	GVU2923	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/02/2019	19:08:00	Rua Osvaldo Cruz 06	Estacionar no passeio	156,18	195,23
8	Angela Maria Ferraz Almeida	AG03078750	QOZ7289	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	22/02/2019	09:45:29	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

9	Argentino Valdemar Sobrinho	AG03075333	LOZ4073	I/FORD FOCUS 2.0L HA	22/02/2019	18:15:04	Rua Doutor Alves Pequeno 14	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
10	Beagio Joaquim Valdiero Filho	AG03078415	ODF0900	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	23/02/2019	18:26:22	Rua Alfredo Pedro Carneiro 137	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
11	Camila Braga Riguitti	AG03078754	OPW5720	HONDA/LEAD 110	22/02/2019	10:06:00	Rua Paschoal Bernardino 172	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
12	Carlos Alexandre Silveira	AG03078406	OCV1164	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	21/02/2019	15:53:58	Praca Coronel Tiburcio 33	Estacionar no ponto de embarque/ desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
13	Carlos Cortes Santana	AG03078778	HJC2137	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	23/02/2019	21:15:16	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
14	Carlos Roberto De Souza	AG03078733	HBG8154	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/02/2019	10:52:41	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
15	Carlos Wagner Sevenini	AG03078369	QNA8254	VW/GOLF COMFORTLINE MD	22/02/2019	11:21:22	Rua Monteiro De Castro 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
16	Castro E Castro P E E Imobiliarios Ltda	AG03078409	KYZ9487	I/CHEV TRACKER PREMIER	21/02/2019	19:00:11	Avenida Doutor Passos 219	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
17	Celia Pereira Maria	AG03078756	OPU2880	HONDA/BIZ 125 ES	22/02/2019	10:25:50	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
18	Claudia Cristina Do Amaral Marti	AG03078721	HEO1014	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	21/02/2019	08:53:35	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
19	Comercial Abreu Lima Ltda Me	AG03078605	PZT1077	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	22/02/2019	20:51:46	Avenida Juscelino Kubitschek 7	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
20	Concreta Incorporacoes Ltda - Epp	AG03078736	PXB2727	VW/SAVEIRO CE TL MB	21/02/2019	11:25:18	Rua Amador Pinheiro De Barros 17 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
21	Concreta Incorporacoes Ltda - Epp	AG03078374	PXB2727	VW/SAVEIRO CE TL MB	23/02/2019	19:12:37	Praca Dr Lisboa Junior sn	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
22	Daniel De Freitas Rodrigues	AG03077893	OOX9309	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/02/2019	09:22:05	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
23	Diego Costa Magaton	AG03077685	HID1506	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/02/2019	14:15:04	Avenida Juscelino Kubitscheck 1393	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
24	Dinard Jose Da Mata - Cod 039508	AG03078405	QNL7374	FORD/KA SE 1.0 HA B	21/02/2019	15:46:15	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
25	Dinartt Da Silva Fagundes	AG03078603	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/02/2019	18:37:15	Avenida Juscelino Kubitschek 705	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
26	Ediley Sebastiana De Oliveira Pa	AG03078741	DYI6214	VW/GOL 1.0	21/02/2019	11:47:57	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
27	Eron Carlos Pimentel	AG03077555	OLZ6534	VW/NOVO VOYAGE 1.0	21/02/2019	07:33:20	Rua Coronel Pereira Sobrinho 249	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
28	Esmeraldo Luiz De Oliveira	AG03078774	HNY0604	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/02/2019	22:15:46	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
29	Estrutural Concreto Ltda	AG03077562	QMT3013	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	21/02/2019	19:55:06	Avenida Constantino Pinto 217	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
30	Fabio Lino De Morais	AG03078720	HLL5745	YAMAHA/XTZ 125E	21/02/2019	08:49:49	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
31	Fernanda Natalia Ferreira M Caet	AG03077894	PVD2798	CHEVROLET/MONTANA LS	24/02/2019	09:15:50	Rua Sebastiao Abrantes 68	Estacionar no passeio	156,18	195,23
32	Fernando Fernandes D De Oliveira	AG03077888	KYG4943	VW/SAVEIRO 1.6 CS	22/02/2019	08:33:41	Avenida Juscelino Kubitschek 1177	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
33	Fios De Ovos Alimentos Goncelado	AG03078737	HAA1032	FIAT/FIORINO IE	21/02/2019	12:32:01	Rua Barao Monte Alto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
34	Flavia De Souza Gomes	AG03077558	LPU5562	VW/GOL 1.0	21/02/2019	15:38:52	Rua Monte Alto Barao Do 164	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
35	Francisco De Assis Lopes	AG03078731	KYJ6188	GM/CELTA 2P LIFE	21/02/2019	16:31:38	Rua Paschoal Bernardino 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
36	Gabriel Santos De Oliveira	AG03078411	HHJ0007	FIAT/PUNTO ELX 1.4	21/02/2019	19:09:48	Rua Doutor Lirio Bandeira De Melo sn	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
37	Gilberto Antonio Roveda	AG03078775	KWF8040	I/VW GOLF HIGHLINE AA	23/02/2019	20:45:45	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
38	Gilcimar Machado Da Silveira	AG03078368	HML2066	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/02/2019	11:28:35	Rua Getulio Vargas sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
39	Gleide Jose Do Nascimento	AG03078777	HNJ4561	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	23/02/2019	21:00:51	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
40	Gustavo E Silva Juvenal	AG03078766	PUH6829	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/02/2019	14:29:46	Rua Tiradentes 175	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
41	Helena Francisco De Carvalho	AG03077566	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/02/2019	13:42:13	Rua Avenida Juscelino Kubistcheck 931	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
42	Henrique Machado Porcaro	AG03078366	QPV9429	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	22/02/2019	10:30:22	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
43	Hilton Marinho	AG03078744	PVC2288	I/NISSAN SENTRA 20SL	21/02/2019	10:15:46	Rua Paulo Pacheco	Dirigir veículo utilizando-	104,13	130,16

	Marotta Junior			CVT			Medeiros sn	se de telefone celular		
44	Ione Rodrigues Sagrillo	AG03078367	PPM1503	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	22/02/2019	10:06:47	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
45	Jadir Correa Da Silva	AG03078408	GUM2560	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	21/02/2019	18:13:17	Rua Marechal Floriano sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
46	Jeferson Costa Martins	AG03078730	HOB5733	VW/SAVEIRO 1.6 CS	21/02/2019	10:30:57	Rua Paschoal Bernardino 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
47	Joao Camilo De Souza	AG03078726	LAS8240	FIAT/UNO ELECTRONIC	21/02/2019	09:33:31	Praca Coronel Tiburcio 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
48	Joao Jose Fonseca De Faria	AG03077684	PUU5622	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	22/02/2019	14:13:26	Avenida Juscelino Kubitscheck 19	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
49	Jose Carlos De Paula Cruz	AG03078768	BCC7601	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	22/02/2019	09:42:00	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
50	Jose Carlos Dos Santos	AG03078758	HER3636	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/02/2019	11:03:09	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
51	Jose Carlos Vieira	AG03077553	HIX8254	RENAULT/SANDERO AUT1016V	21/02/2019	08:03:41	Rua Monte Alto Barao Do sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
52	Jose Claudio Alves	AG04922083	HFT8496	CITROEN/PICASSO II16GLXF	02/10/2020	17:49:20	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
53	Jose Dos Reis Maximiano De Carva	AG03077563	KNM9935	VW/POLO SEDAN 1.6	21/02/2019	19:58:00	Avenida Constantino Pinto 217	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
54	Jose Edison Ribeiro Junior	AG03078747	GOH8662	VW/SAVEIRO GL 1.8	22/02/2019	12:00:49	Rua Coronel Izalino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
55	Jose Maria Dos Anjos	AG03078735	LCL6292	FIAT/UNO MILLE EX	21/02/2019	11:18:16	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
56	Jose Martins De Assis	AG03077556	AME6689	VW/PARATI 1.6 CITY	21/02/2019	13:45:04	Rua Amador Pinheiro De Barros sn	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
57	Jose Reis De Matos Junior	AG03078760	HLM3665	HONDA/CG 125 FAN KS	22/02/2019	11:07:50	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
58	Jumarcio Maia Beato	AG03078219	KMT8292	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	24/02/2019	20:24:59	Travessa Expedicionarios 22	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
59	Juscelio goncalves Da Silva	AG03078739	KPI2811	HONDA/NXR150 BROS ESD	21/02/2019	11:40:48	Rua Efigenia Freitas Da Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
60	Lenildo Rosa Da Silva	AG03077561	FSB7062	VW/GOL CL MB	21/02/2019	17:37:23	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
61	Leonardo Augusto Barbosa Lemos	AG03078772	LQO2527	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	23/02/2019	20:48:41	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
62	Luiz Eduardo Bouzada Calaes	AG03078723	HEO1526	VW/FOX 1.0 ROUTE	21/02/2019	10:26:04	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
63	M Judith Aguiar Da Silva Epp	AG03078407	LSN9551	VW/NOVO GOL TL MBV	21/02/2019	15:55:50	Praca Coronel Tiburcio 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
64	M.s. Ribeiro Comerc Varej De Veic Ltda	AG03078753	QPV8476	VW/GOL 1.0L MC5	22/02/2019	19:15:11	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
65	Magno Agostinho Ferreira	AG03078601	HMN6296	FIAT/STRADA FIRE FLEX	21/02/2019	15:24:51	Rua Coronel Domiciano 13	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
66	Marcelo Bianco Nascimento	AG03078742	OPU4299	MMC/PAJERO DAKAR D	21/02/2019	11:55:27	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
67	Marcelo Jose Da Silva	AG03078759	PYK0986	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	22/02/2019	11:07:12	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
68	Marco Antonio Germano Napoliao	AG03078604	OYH3256	HONDA/NXR150 BROS ESD	22/02/2019	18:45:04	Avenida Juscelino Kubitschek 705	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
69	Marco Aurelio De Paula De Paula	AG03078752	HFH9136	HONDA/FIT EX	22/02/2019	09:52:50	Praca Joao Pinheiro 179	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
70	Marcos Aurelio Souza Teixeira	AG03075439	KPB2573	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	23/02/2019	17:57:51	Rua Francisca Silva Passos sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
71	Marcos Leandro Pereira	AG03077887	HEO2129	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/02/2019	16:27:26	Rua D Olavo Tostes 40	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
72	Maria Candida Leandro Pereira Da	AG03078757	LRF4491	CHEVROLET/CRUZE LT HB	22/02/2019	10:55:41	Rua Barao Monte Alto 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
73	Maria Das Dores Salgado Neves	AG03077564	PUX2091	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/02/2019	20:44:32	Rua Monte Alto Barao Do 30	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
74	Maria Jose De Andrade	AG03078740	KQZ4683	GM/CORSA WIND	21/02/2019	11:39:50	Rua Barao Monte Alto 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
75	Marloni Pereira De Laia	AG03078371	HBO6296	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/02/2019	10:33:03	Rua Barao Do Monte Alto 70 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela	156,18	195,23

								sinalização		
76	Mauro De Oliveira	AG03078732	HNB9319	VW/FOX 1.6 GII	21/02/2019	10:33:49	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
77	Michael Caetano De Souza	AG03078743	HCX1558	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/02/2019	11:14:52	Rua Coronel Domiciano 1	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
78	Nildo Gomes Paes	AG03078773	KQY3105	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	23/02/2019	22:15:50	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
79	Nira Rosaria Vieira Da Bella	AG03078765	OQM0022	I/VW JETTA 2.0T	22/02/2019	14:00:30	Rua Tiradentes 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
80	Paulo Henrique Silva	AG03078746	OLQ9858	VW/GOL 1.0 GIV	22/02/2019	10:04:14	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
81	Paulo Inacio De Carvalho	AG03077557	LPN1796	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/02/2019	15:21:18	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
82	Paulo Roberto Godinho	AG03078417	QOA2136	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	24/02/2019	07:23:22	Rua Francisco Cascelli 219	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
83	Priscilla Camargo Ribeiro	AG03075442	OWO6992	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/02/2019	19:55:58	Rua Maestro Sancao sn	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
84	Reginaldo Borges Candido	AG03078413	PXZ9464	HONDA/NXR 160 BROS	23/02/2019	14:09:54	Vila Arlete 250	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
85	Renan Rodrigues Lourenco	AG03078776	GZA2229	GM/CORSA WIND	23/02/2019	18:15:09	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
86	Restaurante Temaki Sushi Ltda	AG03078749	KWN5468	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/02/2019	09:45:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
87	Roni Francisco De Paulo	AG04925732	OPI7244	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/09/2020	16:30:20	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
88	San Marco Automoveis Ltda	AG03078722	GHH5653	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/02/2019	10:37:55	Praca Joao Pinheiro 179	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
89	Sebastiao Ribeiro Bueno	AG03075441	GXI0660	VW/GOL 1.0	23/02/2019	19:55:29	Rua Maestro Sancao sn	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
90	Silvanilda Moreira Dos Santos	AG03078728	OOZ8335	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/02/2019	10:18:44	Rua Paschoal Bernardino 247	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
91	Silvio Antonio Dos Santos	AG03078762	HHD2304	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	22/02/2019	12:30:46	Rua Sao Pedro 15	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
92	Simone Cristina Dos Santos	AG03077688	IAI8978	FIAT/SIENA FIRE FLEX	22/02/2019	14:35:08	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
93	Sonia Maria Da Fonseca	AG03077686	EJH0993	VW/VOYAGE 1.0	22/02/2019	14:22:28	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
94	Tadeu Pereira Rocha	AG03078763	QOM2928	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	22/02/2019	12:35:28	Rua Sao Pedro 253	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
95	Terezinha Maria Ferreira Machado	AG03077559	PVO3179	VW/UP TAKE MA	21/02/2019	16:13:05	Rua Barao Do Monte Alto 149	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
96	Tomas Guarconi De Almeida Silva	AG03078412	KYC1946	VW/FOX 1.0	23/02/2019	13:42:54	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
97	Valmir Alves Junior	AG03078372	ORA3953	YAMAHA/FAZER YS250	22/02/2019	10:33:43	Rua Barao Do Monte Alto 70 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
98	Vania Lucia Soares Jacob	AG03078734	QOX2819	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/02/2019	11:16:19	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
99	Vasco Soares	AG03078745	MQV1992	FIAT/PALIO EX	22/02/2019	10:04:03	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
100	Vera Lucia Cllerisi	AG03078363	QNK7766	I/VW AMAROK CD 4X4 S	21/02/2019	16:49:43	Rua Avenida Doutor Passos 23	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
101	Vinicius Alexandre De Assis Sant	AG03075335	HGZ1775	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	22/02/2019	18:19	Rua Adolfo Gusman 26	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
102	William Leite De Paula	AG03077891	KVN3438	VW/GOL 1.0 GIV	22/02/2019	17:40:51	Rua Coronel Pereira Sobrinho 609	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23

Muriaé, 25 de Janeiro de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A20BB290

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Abratel Telecom E Inform Ltda	AG04924438	MSR5178	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/12/2020	15:50:25	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
2	Adair Jose Mota Filho	AG04927411	QMQ6573	VW/NOVO GOL TRACK MCV	24/12/2020	11:46:05	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
3	Adelia Pedrosa De Melo	AG04927409	KZO6H85	VW/POLO CL AD	24/12/2020	11:46:02	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
4	Ademir Freitas Valentim	AG04927451	QXD6753	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/12/2020	22:10:55	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 719	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
5	Adenir Fernandes Da Slva	AG04924495	QXV4D30	VW/GOL 1.0L MC4	06/01/2021	11:00:29	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6	Adilson Lino Delazare Pedro	AG04927450	GXK1512	FIAT/UNO	26/12/2020	22:05:03	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 749 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7	Adriano Arcanjo Cordeiro	AG04927400	LQL9661	VW/FOX 1.6 GII	23/12/2020	17:20:49	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 645	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
8	Adriano Luiz Rosa	AG04927453	GZR0205	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/12/2020	18:03:05	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
9	Adriano Manoel Da Silva	AG04924671	KPN9267	VW/NOVO VOYAGE 1.0	24/12/2020	12:32:15	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
10	Airton Jose Da Silva	AG04924492	GQJ6F99	HONDA/CG 125 TITAN	06/01/2021	12:35:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 80	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
11	Albertino Turetta Junior	AG04927289	PYU5479	FORD/KA SE 1.5 HA B	15/12/2020	15:46:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
12	Alcir Geraldo De Oliveira	AG04927312	GWZ7360	VW/SANTANA	17/12/2020	11:34:40	PCA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
13	Aldenir Teles Peixoto	AG04927416	OPB0392	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	24/12/2020	11:46:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
14	Alessandra Teixeira De Paiva	AG04927367	QMR5268	FIAT/MOBI LIKE	18/12/2020	16:41:16	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
15	Alex Agra Borges Dos Santos	AG04927313	QKA6F76	HYUNDAI/TUCSON GLSB	16/12/2020	16:24:14	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
16	Alexandre Freitas	AG04927449	KWH1G94	FIAT/STILO FLEX	26/12/2020	22:04:29	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 749 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
17	Alexandre Jose Bastos	AG04927372	KXV1883	GM/CLASSIC SPIRIT	23/12/2020	10:33:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
18	Alexandre Jose Gomes	AG04927323	GTD6663	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/12/2020	10:18:21	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no passeio
19	Alexsandro Vilela Da Silva	AG04927488	HAP7030	VW/GOL 1.0	30/12/2020	15:47:05	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
20	Allan Henrique Alves Do Maciment	AG04927434	MSP2476	HONDA/CBX 250 TWISTER	25/12/2020	17:09:33	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
21	Aloisio Vilela Da Fonseca	AG04924469	QQC1951	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	30/12/2020	12:07:23	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
22	Aluizio Lanzieri	AG04924462	PYO2132	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	30/12/2020	10:56:22	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
23	Amanda Duarte Ferreira	AG04927318	QNP6947	FIAT/TORO FREEDOM AT	16/12/2020	17:25:42	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
24	Amanda Duarte Ferreira	AG04924499	QNP6947	FIAT/TORO FREEDOM AT	06/01/2021	17:40:33	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 257	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
25	Amanda Machado Leite	AG04927346	NTE9J05	I/FORD FOCUS 2.0L HA	18/12/2020	12:28:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Dirigir veículo segurando telefone celular
26	Amanda Regina Moreira Dos Santos	AG04927485	KUG9815	FIAT/PREMIO CSL 1.6	30/12/2020	15:45:45	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
27	Amarildo Cordeiro	AG04924380	HAA0612	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/01/2021	22:19:47	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
28	Amauri Da Silva Pinto	AG04927489	HEO0232	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/12/2020	15:50:56	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
29	Amauri Floriano Do Nascimento Se	AG04924445	ORC0345	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/12/2020	14:21:22	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
30	Amauri Mendes Fornazier	AG04924657	HBP1443	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/12/2020	17:25:15	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
31	Amintas Campos Sobrinho	AG04924369	OPU5047	FORD/FIESTA FLEX	22/12/2020	11:06:54	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
32	Amintas Campos Sobrinho	AG04927306	OPU5047	FORD/FIESTA FLEX	17/12/2020	11:06:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
33	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04927405	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	23/12/2020	17:08:18	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 345	Dirigir veículo segurando telefone celular
34	Ana Lucia Da Silva Gerhardt	AG04927420	PYY3540	I/CHEV TRACKER LTZ	24/12/2020	12:51:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
35	Ana Paula Damacemo De Paula	AG04924359	PZS2016	HONDA/CB 250F TWISTER	22/12/2020	09:38:41	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio
36	Ana Paula Motta Henriques	AG04927502	OWH7606	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	30/12/2020	15:19:35	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
37	Ana Paula Ramos Pimentel	AG04927496	PVJ8198	YAMAHA/XTZ 125XE	30/12/2020	12:20:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
38	Ana Paula Ramos Pimentel	AG04927497	PVJ8198	YAMAHA/XTZ 125XE	30/12/2020	12:21:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
39	Anderson Carlos Martins	AG04926902	HIJ0053	I/FIAT SIENA ELX FLEX	29/12/2020	19:05:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo
40	Andre Luiz Albrigo De Faria	AG04927363	OMG9489	HONDA/XRE 300	18/12/2020	12:48:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a

								regulamentação especificada pela sinalização
41	Andre Luiz Coury	AG04927461	QOT5190	HONDA/XRE 300	30/12/2020	16:32:35	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
42	Andre Pereira De Jesus	AG04927397	LBL4256	VW/GOL CL 1.6 MI	23/12/2020	16:35:33	PRACA DO ROSARIO, SN	Estacionar no passeio
43	Angelo Marcio Lopes	AG04927361	HLC0846	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	12:43:40	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
44	Anna Carolina Iorio Magalhaes Ar	AG04927408	RFP2H97	CHEV/ONIX JOY	24/12/2020	12:34:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
45	Antonia Da Cruz Ferreira	AG04927305	HOK2606	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	17/12/2020	11:04:56	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
46	Antonio Alberice Neto	AG04927359	EVJ9522	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	18/12/2020	12:37:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
47	Antonio Alves Pereira Filho	AG04924927	PVF6229	FIAT/UNO WAY 1.0	16/01/2021	10:31:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
48	Antonio Bento De Oliveira	AG04924460	PWR7469	HONDA/CG150 START	30/12/2020	16:32:07	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
49	Antonio Carlos Petrizi	AG04924679	QPH1257	FIAT/MOBI LIKE	16/01/2021	10:16:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 334	Avançar o sinal vermelho do semáforo
50	Antonio Flavio Gomes Goncalves	AG04924649	PUO5987	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	21/12/2020	13:45:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
51	Antonio Jose Ramos	AG04927404	PUT6754	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/12/2020	17:45:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
52	Antonio Jose Vieira	AG04927355	HGX6901	VW/KOMBI	16/12/2020	14:42:33	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 168	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
53	Antonio Silverio Pereira	AG04924464	GKX5657	VW/GOL MI	30/12/2020	11:08:15	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
54	Aparecida Lourdes Do Prado Arauj	AG04927272	GOL7464	FIAT/UNO MILLE SX	16/12/2020	15:13:37	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55	Aparecida Maria De Campos	AG04924385	PXA1674	I/WUYANG WY48Q-2	12/01/2021	17:54:56	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 2	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
56	Aparecida Ramos De Oliveira Andr	AG04927293	OPO3510	VW/NOVO GOL 1.0	18/12/2020	09:40:26	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
57	Ariana De Oliveira	AG04927368	LKP3027	GM/CORSA HATCH JOY	18/12/2020	16:41:12	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
58	Automoveis Leste De Minas Ltda	AG04924465	PZR1B23	I/CHEV CRUZE LT NB AT	30/12/2020	11:39:07	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
59	Bianca Trambaioli Pedretti	AG04927349	FMG8205	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	18/12/2020	16:46:26	RUA SILVEIRA BRUM, 60	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
60	Brendo De Oliveira Motta	AG04927500	HND5D85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/12/2020	13:06:44	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
61	Breno Silvestre Da Costa	AG04927351	HKA3931	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/12/2020	11:31:25	RUA ARTHUR DUARTE, SN	Estacionar no passeio
62	Bruna Prado Quintao	AG04924489	LRM9427	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/01/2021	12:10:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
63	Bruno Da Silva Faria	AG04927274	KNN8534	VW/GOL 16V	16/12/2020	15:51:32	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
64	Bruno Oliveira Dos Santos	AG04924675	MPN8668	GM/CORSA WIND	10/01/2021	04:23:00	PRACA PAULO CARVALHO, SN	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
65	Carliete Ferreira Dos Santos	AG04927341	LUL5844	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/12/2020	12:19:22	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
66	Carlito Da Silva Borges	AG04927501	HFD6097	HONDA/XRE 300	31/12/2020	17:05:54	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 561	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
67	Carlos Alberto Da Silva	AG04927517	HOB4155	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	18/01/2021	10:30:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
68	Carlos Alexandre D. Ferreira	AG04924488	GTS2208	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/01/2021	11:05:17	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
69	Carlos Emar De Souza Higino	AG04927384	HBP0976	YAMAHA/YBR 125ED	23/12/2020	11:50:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
70	Carlos Felipe Stoque Gomes Filho	AG04924446	GYX5659	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	14:28:15	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
71	Carlos Henrique Mencalha	AG04927604	HNP5798	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/01/2021	22:02:45	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
72	Carlos Henrique Ribeiro	AG04926903	AQE4331	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	28/12/2020	15:28:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
73	Carlos Henrique Ribeiro	AG04926904	AQE4331	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	28/12/2020	15:28:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
74	Carlos Magno Campos Coliath	AG04927331	PYG2111	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	17/12/2020	15:16:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
75	Carlos Magno Francisco	AG04927457	LPN0115	VW/PARATI 1.6 CITY	30/12/2020	10:12:30	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN	Estacionar no passeio
76	Carlos Maikel Sertorio Machado	AG04924471	HOA7456	HONDA/CG 125 FAN ES	30/12/2020	13:13:42	RUA DR ALVES PEQUENO, 167	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
77	Carlos Moreira Dos Reis	AG04924765	PZK3555	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	15/01/2021	09:44:41	AVENIDA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 410	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
78	Carlos Sigiliao Da Silva	AG04924494	MSB9058	VW/GOL 16V	06/01/2021	14:32:42	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 216	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
79	Carmenlucia Das Dores Giagio Roc	AG04926205	LKP2711	VW/GOL 1.0	05/01/2021	08:11:47	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	Caroline De Lima Coutinho	AG04927472	LKX9099	GM/CLASSIC LIFE	30/12/2020	12:01:43	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
81	Celia De Fatima Ferreira	AG04926206	LVD5746	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/01/2021	10:39:31	AV DANTE BRUNO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
82	Celio Marcio Correa Elizeu	AG04927301	KWZ7C85	FIAT/STRADA WORKING	17/12/2020	09:48:07	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
83	Centro De Fisioterapia Manual Lt	AG04926203	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	03/01/2021	18:03:25	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1095	Avançar o sinal vermelho do semáforo
84	Charles Wemerson De Araujo	AG04924652	HCX0177	YAMAHA/YBR 125K	23/12/2020	12:37:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
85	Chinayd Soares Da Silva	AG04927468	MSR4264	VW/GOL 1.0	30/12/2020	10:54:22	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
86	Cia Itauleasing De Arr mercantil	AG04924497	GXT9257	VW/GOL 16V	06/01/2021	16:40:11	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

87	Cigel Construtora E Incop Sao Ge	AG04927334	LLE5778	FIAT/STRADA	17/12/2020	15:26:48	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
88	Cintia Almeida Botelho	AG04924493	HLQ8558	VW/GOL 1.0	06/01/2021	16:17:39	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
89	Claifton Venancio Da Silva Bizar	AG04924484	OXE2158	YAMAHA/YS150 FAZER ED	31/12/2020	16:28:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
90	Claifton Venancio Da Silva Bizar	AG04924443	OXE2158	YAMAHA/YS150 FAZER ED	18/12/2020	12:50:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
91	Claudia Helena B Dos Santos Pereira	AG04927424	KQS0446	VW/FOX 1.0	24/12/2020	13:02:12	RUA ANGELO TOMAZINE, 46	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
92	Cleison Da Silva Tavares	AG04924360	HFQ8920	SUNDOWN/MAX 125 SE	22/12/2020	09:40:52	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio
93	Comercial 3c Ltda	AG04924354	PWA6445	HYUNDAI/HR HDB	16/12/2020	10:26:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular
94	Companhia De Locacao Das Americas	AG04927300	RFB5D18	VW/GOL 1.0L MC4	17/12/2020	09:43:48	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
95	Confeccoes Veggi Ltda	AG04924481	PYB0001	I/LR EVOQUE SE SD4	30/12/2020	14:01:51	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio
96	Cremilson Garcia De Oliveira	AG04927296	HCX0364	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/12/2020	13:01:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
97	Cristiane De Souza Quiorato	AG04924487	QWR2268	HONDA/NXR160 BROS ESDD	06/01/2021	10:13:58	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
98	Cristina Minarini Silva Allonso	AG04924677	GZA3946	VW/GOL 1.0	10/01/2021	04:27:14	PRACA PAULO CARVALHO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
99	Dalcio Salvador Sevidanes	AG04924433	QXC4480	VW/GOL 1.0L MC5	15/12/2020	16:14:05	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
100	Dalvani Rodrigues	AG04924485	OTC3D23	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2020	16:29:06	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
101	Daniel Guedes Cruz	AG04927612	CEP2000	IMP/HONDA PRELUDE SI	15/01/2021	11:55:20	RUA CAP JOSE JUSTINO, SN	Estacionar no passeio
102	Danielle Cristina Da Cunha Gonca	AG04924660	OOX2483	HONDA/CG150 FAN ESDI	24/12/2020	16:22:02	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 58	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
103	Danylo Augusto Alves Araujo	AG04924378	LRI3084	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/01/2021	21:31:03	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
104	Davi Lourenco Campos	AG04924663	HLM3651	HONDA/CG 125 FAN ES	23/12/2020	16:55:26	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
105	David Cipriano Ciconeli	AG04927508	HCL9405	VW/GOL 1.0	31/12/2020	17:18:37	RUA JOSE DE ABREU, 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
106	Dcasa F De C Preparados Ltda Me	AG04927427	KRG5689	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	24/12/2020	14:35:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
107	Deborah Veggy Barbosa	AG04927270	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	16/12/2020	15:10:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
108	Deborah Veggy Barbosa	AG04927271	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	16/12/2020	15:12:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
109	Dercio Santos Martins	AG04924355	HFQ9507	HONDA/CG 125 FAN	16/12/2020	16:03:31	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo
110	Diego Gomes Da Silva Oliveira	AG04927609	RFR6F71	TOYOTA/COROLLA XEI 20	15/01/2021	10:02:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 250	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
111	Dimar Do Carmo Belisario	AG04924374	HEU7720	VW/GOL 1.0	24/12/2020	17:02:01	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
112	Diogo Macedo Fideles De Carvalho	AG04924680	PUZ2770	FIAT/UNO WAY 1.0	16/01/2021	10:25:06	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 852	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
113	Donaldo Morizon De Oliveira	AG04927452	PXI2696	VW/UP MOVE MB	26/12/2020	22:26:40	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 719	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
114	Douglas Da Silva Oliveira	AG04926906	GMC9762	FORD/ESCORT L	03/01/2021	10:50:39	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
115	Douglas Fernandes De Souza	AG04924676	KYU2047	HONDA/CIVIC LXS FLEX	10/01/2021	04:25:34	PRACA PAULO CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
116	Douglas Queiroz Borges	AG04924674	JHR6456	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/12/2020	19:35:23	RUA AMARO GOULART, 300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
117	Douglas Queiroz Borges	AG04927314	QOF9552	HONDA/CG 160 FAN	16/12/2020	17:09:47	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
118	Drogaria Farmaluz Ltda Epp	AG04927602	OXB4137	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/01/2021	14:18:51	RUA DR SILVEIRA BRUM, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
119	Eder De Medeiros Vieira	AG04924364	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:44	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
120	Eder De Medeiros Vieira	AG04924365	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:08	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar na contramão de direção
121	Eder De Medeiros Vieira	AG04924366	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:57	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
122	Ederson Da Silva Monteiro	AG04927378	PWW9091	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	23/12/2020	11:54:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
123	Ederson Ferreira Salviano	AG04924356	KZQ8928	VW/GOL 1.0	22/12/2020	09:45:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
124	Ediceia Castro Oliveira Machado	AG04927321	QUK9180	VW/FOX CONNECT MB	17/12/2020	08:31:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
125	Ediceia Castro Oliveira Machado	AG04927284	QUK9180	VW/FOX CONNECT MB	15/12/2020	15:10:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
126	Edmar Jorge Jacinto	AG04927342	MQL7917	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/12/2020	12:20:45	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
127	Edmilson Jose De Souza	AG04924372	HGT7953	FIAT/STRADA	24/12/2020	22:20:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 325	Parar sobre faixa destinada a pedestres
128	Eduardo Ferreira Da Silva	AG04923999	LMK2928	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/12/2020	15:37:10	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Dirigir veículo manuseando telefone celular
129	Eduardo Rocha Silva	AG04927391	PZV5847	HONDA/NXR160 BROS ESDD	23/12/2020	12:45:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 76	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
130	Elienaia Loures De Souza	AG04924457	PXP6398	HONDA/CG 160 FAN ESDI	30/12/2020	11:41:43	RUA EUDOXIA CANEDO, 02	Estacionar no passeio
131	Elisangela Da Silva Santos	AG04927492	GUM1G15	FIAT/UNO MILLE SX	30/12/2020	15:55:03	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
132	Elizelton Artur Coimbra Pereira	AG04924654	NGH7I18	VW/POLO 1.6	23/12/2020	11:53:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
133	Elizeu De Freitas Pereira	AG04927494	LCE7692	GM/CORSA WIND	30/12/2020	16:10:35	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
134	Erilene Machado Da Silva	AG04924764	QQA8605	YAMAHA/YBR150	15/01/2021	09:37:07	AVENIDA CORONEL PEREIRA	Transitar com o veículo em calçadas,

	Berriel			FACTOR ED			SOBRINHO, 410	passeios
135	Ester Gomes De Oliveira	AG04927406	HLM2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	23/12/2020	17:47:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
136	Euzebio Rodrigues Coelho	AG04927343	OYK0867	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	18/12/2020	12:21:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
137	Fabiane Xavier Amaro	AG04927505	HHA3614	YAMAHA/NEO AT115	31/12/2020	15:49:41	PRA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
138	Fabio Fazolini Bastos	AG04927440	PYI4642	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/12/2020	20:12:20	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
139	Fatmg Investimentos E Partic Sa	AG04927357	PYD6458	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	18/12/2020	12:05:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
140	Felipe Junio Silverio	AG04927455	DPM8371	GM/CORSA SEDAN MAXX	30/12/2020	11:35:48	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
141	Felipe Reis De Souza	AG04927421	OOV9470	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/12/2020	12:51:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
142	Fernanda Luiza Breijao	AG04926207	LRD9098	VW/FOX 1.6 GII	09/01/2021	10:53:03	RUA PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
143	Fernando Carrilho F. Bernardes	AG04927278	PYI4361	FIAT/STRADA WORKING	11/12/2020	17:25:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
144	Fernando De Oliveira Mauricio	AG04924921	LSK1521	VW/GOL 1.0	24/12/2020	12:14:20	RUA PASCOAL BERNARDINO, 172	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
145	Flaudio Pereira Da Rocha	AG04927332	JQG1436	FIAT/STILO	17/12/2020	15:18:31	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
146	Franciele Maria De Almeida Silva	AG04927280	HAA1676	FORD/FIESTA	11/12/2020	18:16:41	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
147	Francisco Laerte Alves Rodrigues	AG04927307	KPS3830	VW/FOX 1.0	17/12/2020	11:08:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
148	Futura Veiculos Eireli	AG04924661	ODI0I25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2020	16:53:47	AVENIDA DR PASSOS, 120	Estacionar no passeio
149	Gabriel Santos goncalves	AG04927348	HLS1218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	18/12/2020	12:38:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
150	Geisiane Cristina Salviato	AG04927436	PXI1626	YAMAHA/YS150 FAZER ED	25/12/2020	17:04:13	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
151	Geovana Da Conceicao Pereira	AG04924363	HDN0288	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	22/12/2020	10:00:32	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM JUNIOR, SN	Estacionar no passeio
152	Geovane Dias Da Silva	AG04927462	PVD4786	YAMAHA/YS150 FAZER SED	30/12/2020	16:32:48	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
153	Geraldo Ferreira Dos Santos	AG04924448	HAA2440	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/12/2020	16:46:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
154	Gil Leal Bastos Filho	AG04924670	GVO4412	VW/SANTANA 2.0	24/12/2020	15:11:19	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
155	Giliane Maria Da Costa	AG04927298	HEO0076	GM/CELTA 2P LIFE	17/12/2020	09:30:28	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
156	Gilmar Garcia Carneiro Me	AG04927285	PXB9181	VW/VOYAGE CL MA	15/12/2020	15:32:03	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar na contramão de direção
157	Guilherme De Araujo Bitencourt	AG04927350	PWV9579	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/12/2020	07:48:29	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 45	Estacionar na contramão de direção
158	Guilherme Jose De Lima Souza	AG04927286	LNR4465	VW/GOL SPECIAL	17/12/2020	10:51:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
159	Guilherme Jose De Lima Souza	AG04927288	LNR4465	VW/GOL SPECIAL	17/12/2020	10:50:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
160	Helio De Freitas	AG04924662	LPW5428	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/12/2020	16:37:21	PRACA DR EVARISTO P DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio
161	Helio Jose Barbosa	AG04927275	HNY1412	I/FORD RANGER XLT 13P	16/12/2020	17:19:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
162	Heloisa Monteiro De Andrade	AG04927379	HAA2389	GM/CORSA HATCH MAXX	23/12/2020	11:19:14	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
163	Herbet Soares Coelho	AG04927279	OJO6D67	YAMAHA/XTZ250 TENERE	11/12/2020	18:10:05	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
164	Hewerton Virgilio Vaz Ricardo	AG04927460	PYL8663	HONDA/XRE 300	30/12/2020	16:32:55	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
165	Hilda De Fatima Silva	AG04927499	HCX0493	HONDA/CG 150 TITAN ES	30/12/2020	13:06:49	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
166	Hudson Carlos Moreira Filho	AG04924763	ORA7607	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	15/01/2021	09:36:39	AVENIDA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 410	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
167	Igor Alessandro Oliveira Da Silv	AG04927266	OLU2431	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	16/12/2020	11:58:50	RUA SIMEAO FERES, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
168	Igor Teylor Silva Vianel	AG04924437	RFT5D88	YAMAHA/YS150 FAZER SED	16/12/2020	15:50:51	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
169	Intermicro Ltda - Epp	AG04927514	QUM7485	FIAT/MOBI EASY	31/12/2020	17:44:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
170	Irineu Gomes De Souza	AG04927509	PJS3627	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/12/2020	14:32:32	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 101	Estacionar na contramão de direção
171	Isalino Nicomedes Da Silva	AG04927308	OLO0425	I/FORD FOCUS HC FLEX	17/12/2020	11:10:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
172	Isaque Cardoso Da Fonseca	AG04927486	HEV7696	HONDA/CG 150 SPORT	30/12/2020	15:46:01	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
173	Ivan Gomes Da Silva	AG04927287	OPG1C85	VW/NOVO VOYAGE 1.0	17/12/2020	11:25:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
174	Ivanilda Rodrigues De Lacerda	AG04927469	PUZ3137	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	30/12/2020	10:57:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
175	Ivanildes Lombardo Do Nascimento	AG04924477	HLD6420	HONDA/CG 125 FAN KS	30/12/2020	13:06:12	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
176	J P Engenharia E Cosntrucoes Ltda	AG04927388	HNY1457	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	23/12/2020	12:19:25	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir veículo segurando telefone celular
177	Jaime Fernando De Lima	AG04927273	HJM3618	HONDA/CG 125 FAN ES	16/12/2020	14:55:27	RUA EUDOXIA CANEDO, 05	Estacionar no passeio
178	Jaime Jose Gomes Furlani	AG04927608	HLO0780	VW/VOYAGE 1.0	13/01/2021	16:58:11	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
179	Jair Rodrigues De Aguiar Filho	AG04924367	QPM2197	VW/UP TAKE MCV	22/12/2020	16:18:01	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
180	Janilda Cerqueira Magalhaes	AG04924435	HBP0832	YAMAHA/YBR 125E	16/12/2020	15:15:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 05 Oposto	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

181	Jario Rodrigues Ladeira Filho	AG04924664	HLT4106	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	24/12/2020	12:25:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
182	Jean Carlos Marques Teixeira	AG04927376	KXR4697	I/FIAT SIENA ELX FLEX	23/12/2020	10:54:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
183	Jefferson Fernando De Oliveira	AG04927465	GZM0271	VW/POLO 1.6 E-FLEX	26/12/2020	19:02:31	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
184	Jefferson Fernando De Oliveira	AG04927464	GZM0271	VW/POLO 1.6 E-FLEX	26/12/2020	19:02:58	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar na contramão de direção
185	Jefferson Fernando De Oliveira	AG04927463	GZM0271	VW/POLO 1.6 E-FLEX	26/12/2020	19:02:11	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	Jessica Lemos Goncalves	AG04927276	HDF0360	GM/CORSA HATCH MAXX	11/12/2020	15:23:48	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
187	Jhonata Gabriel Santos Da Silva	AG04924389	QQO6273	HONDA/CG 160 FAN	13/01/2021	16:58:55	RUA CORONEL DOMICIANO, 93	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
188	Jhonata Gabriel Santos Da Silva	AG04924390	QQO6273	HONDA/CG 160 FAN	13/01/2021	17:02:05	RUA VICENTE CASCELI, 70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
189	Joana Borges Alves	AG04927479	OXI7331	HONDA/CG 125 FAN ES	30/12/2020	12:46:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
190	Joao Antonio Dias Viana	AG04927386	HAA2224	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2020	12:02:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
191	Joao Antonio Rodrigues Dupin	AG04926202	QOS6I82	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	02/01/2021	11:30:40	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
192	Joao Batista Alves	AG04927393	HDN6301	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2020	11:11:07	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
193	Joao Batista Felipe	AG04927422	HEO0769	VW/GOL 1.0	24/12/2020	15:09:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
194	Joao Fonseca Da Silva	AG04927459	LQT2802	HONDA/CB 300R	30/12/2020	16:32:15	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
195	Joao Garcia	AG04926905	LCS5455	FIAT/PALIO EX	01/01/2021	01:05:37	RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS, 293	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
196	Joao Lopes De Oliveira	AG04927281	QNT7194	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/12/2020	18:48:50	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 700	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
197	Joao Paulo Da Rocha	AG04924386	QUJ1544	HONDA/XRE 300 ABS	12/01/2021	18:04:35	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 211	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
198	Joao Victor Da Silva Castellano	AG04927265	KVZ5A53	YAMAHA/XTZ 250X	16/12/2020	11:59:54	RUA FERREIRA LEITE, 115	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
199	Joaquim Correa De Oliveira	AG04927415	HBN8728	GM/CLASSIC LIFE	24/12/2020	12:06:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
200	Jones Roberto Teodoro Modesto	AG04927477	JOG7611	GM/CELTA 2P LIFE	30/12/2020	12:44:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
201	Jose Alexandre Nunes De Carvalho	AG04927458	OQH1J62	YAMAHA/XJ6 N	30/12/2020	13:53:59	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 70	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
202	Jose Antonio De Paiva	AG04927439	CNE3377	VW/SANTANA 2000 MI	25/12/2020	20:12:47	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
203	Jose Carlos Carvalho	AG04924450	PXX1796	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	25/12/2020	20:30:59	AVENIDA DR PASSOS, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
204	Jose Carlos Carvalho	AG04924451	PXX1796	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	25/12/2020	20:31:46	AVENIDA DR PASSOS, 299	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
205	Jose Carlos Carvalho	AG04927503	PXX1796	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	30/12/2020	16:38:15	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 45	Estacionar no passeio
206	Jose Carlos De Almeida	AG04927360	LRI0388	FIAT/STRADA FIRE CE	18/12/2020	12:39:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
207	Jose Carlos Laurindo	AG04924434	KXM0G88	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	15/12/2020	16:12:50	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
208	Jose Clementino Sobrinho	AG04924455	KRS0D65	GM/CELTA 2P LIFE	26/12/2020	18:03:52	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
209	Jose Dos Reis Maximiano De Carva	AG04927371	KNM9935	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	11:54:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
210	Jose Fernando Batista De Medeiro	AG04926201	PXF7I18	VW/NOVO FOX CL MB	21/12/2020	21:17:35	RUA ALEXANDRE BARROCA, 290	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
211	Jose Geraldo Dos Reis Santiago	AG04927315	HLO1303	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	16/12/2020	17:17:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
212	Jose Lucio De Andrade	AG04924000	HEO0812	VW/GOL 1.0	26/12/2020	12:30:55	RUA OSWALDO CRUZ, 153	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
213	Jose Luiz Da Silva	AG04924466	KNR1676	VW/GOL 1000	30/12/2020	11:43:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
214	Jose Maria Silva	AG04927474	LOA2944	VW/GOL 1.0 POWER	30/12/2020	12:15:32	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
215	Jose Milton Da Silva	AG04924669	PWJ7334	FIAT/UNO WAY 1.4	24/12/2020	14:44:21	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, 718	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
216	Jose Perry Junior	AG04927395	OLU2F49	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2020	16:22:40	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
217	Jose Roberto Da Matta	AG04924658	GSC0190	GM/CHEVETTE SL	23/12/2020	16:28:08	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
218	Jose Roberto De Oliveira	AG04927478	GQV3667	GM/CORSA WIND	30/12/2020	12:45:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
219	Jose Roberto M Carius	AG04927466	HLO1653	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	30/12/2020	10:21:53	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
220	Jose Sanches Abreu	AG04924439	PYR1939	M.BENZ/C180FF	16/12/2020	15:34:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
221	Jose Savio Muruci Vieira Filho	AG04924920	HFQ2186	HONDA/NXR150 BROS KS	24/12/2020	10:04:00	RUA JOAO GROSSI, 17	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
222	Josicarla Pereira Dias	AG04927454	HCX1293	SUNDOWN/WEB 100	30/12/2020	11:02:05	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
223	Josiel Ferancini Gomes	AG04924454	JEY9694	VW/GOL 16V	26/12/2020	16:50:54	AVENIDA DR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
224	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04927345	PYH8G53	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/12/2020	12:26:35	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
225	Juciara Coquemala Correa Rocha	AG04924459	PYY5593	HONDA/CG 160 TITAN EX	30/12/2020	16:32:17	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
226	Julia Da Silva Campos	AG04927498	OQY8754	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/12/2020	12:50:30	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 272	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
227	Julio Cesar Ferreira Ziotto	AG04924759	OME7188	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/12/2020	10:18:06	RUA PASCHOAL	Estacionar ao lado de outro veículo em fila

							DEMARQUES, 115	dupla
228	Kaio Vitor Soares Costa	AG04927475	HNM6136	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	30/12/2020	12:32:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
229	Kamilla Alves Coutinho	AG04927364	QXX0D90	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/12/2020	12:48:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
230	Karina Barros Ferraz Oliveira	AG04924463	QOQ6969	VW/POLO MCA	30/12/2020	10:59:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
231	Karollyne De Avila Oliveira Ferreira	AG04927327	MTU6G74	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	17/12/2020	14:06:37	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção
232	Katiane Ricardo Torres De Moura	AG04927320	HNY1038	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/12/2020	17:30:30	RUA ANTONIO DO NASCIMENTO, 30	Estacionar no passeio
233	Kelly Cristina Freitas Silva	AG04924391	LTX4241	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/01/2021	19:29:57	ALAMEDA DAS ACACIAS, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
234	L F P Dutra Industria E Comercio	AG04924673	PZM7667	3/CHEV TRACKER LT	24/12/2020	11:48:13	AVENIDA DR PASSOS, 719	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
235	Lair Cesar Ferreira Da Silva	AG04924760	MVA6033	VW/GOL 1.0	18/12/2020	15:15:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 65	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
236	Laiza Maria De Lacerda Assis	AG04927402	HEO2495	GM/CELTA 2P LIFE	23/12/2020	17:32:47	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
237	Lander Vinicius Moura	AG04924362	HIW6293	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	22/12/2020	09:47:28	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio
238	Lara Fernanda Leonardo Vasques T	AG04927310	OWI2062	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	17/12/2020	11:31:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
239	Laura Luciano Lima Barros	AG04924472	KWD4983	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	30/12/2020	13:13:08	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
240	Leandro Dos Reis Ferreira	AG04927268	LTG4C85	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16/12/2020	15:18:07	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
241	Lennon Moreira Henrique Santos	AG04923700	HHB3391	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/12/2020	16:14:59	RUA JOSE DE ABREU, 523	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
242	Leonor Marcos Soares Dias	AG04927471	QXR8F96	VW/FOX CONNECT MB	30/12/2020	11:58:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
243	Levi Alves Oliveira	AG04927473	QNN3122	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	30/12/2020	12:10:11	RUA AFONSO CANEDO, 23 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
244	Levy Rodrigues De Oliveira	AG04927269	PXA9674	VW/NOVO FOX HL MD	16/12/2020	15:14:40	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
245	Leyvison Ramon Silva Cruz	AG04924382	PXI5243	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	12/01/2021	17:37:45	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 203	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
246	Liberty Seguros S A	AG04927495	HDI2B19	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/12/2020	16:11:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
247	Liciana Gomes Costa De Abreu	AG04924358	OPI8149	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	22/12/2020	09:33:37	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio
248	Lilia Jeane Goncalves	AG04924475	HNY0765	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	26/12/2020	21:48:31	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
249	Lilian Aparecida De Freitas Roch	AG04927429	HMC8892	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/12/2020	15:02:07	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
250	Liliane Leite De Lourdes	AG04927519	HDM5906	FIAT/PALIO FIRE	18/01/2021	16:50:39	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
251	Lincoln De Faria Motta Junior	AG04927329	NYU1993	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	17/12/2020	14:55:55	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
252	Lindebergues Lomeu De Carvalho	AG04924761	QXX7G00	VW/GOL 1.0L MC5	18/12/2020	15:23:37	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 21	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
253	Livia Da Silva Milani	AG04927403	KWZ7213	TOYOTA/ETIOS HB X	23/12/2020	17:44:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
254	Livia Dias Campos	AG04927607	GZX6G57	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/01/2021	21:38:04	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
255	Livia Garcia Silva Estrella	AG04927267	KRM8459	FORD/KA SEL 1.5 SD	16/12/2020	15:16:14	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
256	Lorrant Campos Pedrosa	AG04927417	HLO0579	VW/GOL 1.0	24/12/2020	12:31:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
257	Louyziane Baldanza Mattos	AG04927282	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	15/12/2020	15:08:41	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
258	Luciana Da Silva Fortini	AG04927512	OKT9338	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	31/12/2020	16:28:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
259	Lucilaine Euzebio Da S Souza	AG04924468	OOX6906	KAWASAKI/NINJA 250R	30/12/2020	12:03:11	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
260	Lucimar Da Silva Dias	AG04923882	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	16/12/2020	15:18:52	AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 134	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
261	Luide Brum Da Silva	AG04924650	KZX3427	VW/GOL 1.0	23/12/2020	11:54:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
262	Luiz Antonio Da Trindade	AG04924436	HHC0455	I/FORD RANGER LTD 13P	16/12/2020	18:04:42	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
263	Luiz Carlos Da Silva	AG04927448	GZF8096	VW/GOL 16V PLUS	26/12/2020	22:01:15	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 749 Oposto	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
264	Luiz Claudio Bom Robert	AG04927309	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/12/2020	11:18:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
265	Luzia Carlos De O Bagli	AG04927430	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	24/12/2020	14:48:23	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
266	Luzia Carlos De O Bagli	AG04924668	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	24/12/2020	14:48:20	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
267	M W Transportes Ltda	AG04924442	HNC8461	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/12/2020	10:33:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 240	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
268	M W Transportes Ltda	AG04926204	QPH3346	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	05/01/2021	08:11:04	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
269	Magno Marge	AG04927482	HLO1369	FIAT/STRADA WORKING CE	30/12/2020	15:25:26	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
270	Magno Martins Lobo	AG04927304	KVX9F15	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	17/12/2020	09:58:30	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
271	Maikon Guimaraes Da Cruz	AG04927328	ORC1962	FORD/FIESTA HA 1.5L S	17/12/2020	14:44:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 284 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
272	Manoel Clemente Vital	AG04924496	HNY1390	VW/FOX 1.0 GII	06/01/2021	11:00:35	RUA CEL MARCIANO	Estacionar em desacordo com a

							RODRIGUES, 182	regulamentação - vaga de curta duração
273	Manoel Garcia De Souza Neto	AG04927358	OPN3E50	VW/FOX 1.6 GII	18/12/2020	12:06:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
274	Marcel Vinicius De Queiroz	AG04927493	QPZ4482	VW/FOX CONNECT MB	30/12/2020	16:09:37	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
275	Marcelo Alan Sousa Lima	AG04927442	OXF3180	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	26/12/2020	16:05:34	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
276	Marcelo Cassani	AG04927487	PPF6116	FIAT/STRADA WORKING CD	31/12/2020	13:04:51	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
277	Marcelo De Oliveira Furlani	AG04926901	QQE2309	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/12/2020	11:02:38	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 122	Estacionar no passeio
278	Marcia Antunes Alvarenga	AG04924473	BEK7A31	CHEV/TRACKER 12T A PR	30/12/2020	15:16:07	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
279	Marcia Aparecida Sobrinho Vianel	AG04924458	PXS3770	I/WUYANG WY48Q-2	30/12/2020	13:29:46	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
280	Marcia Maria Armando Muratori	AG04927324	GEI6600	FORD/KA SEL 1.5 HA	17/12/2020	10:18:08	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no passeio
281	Marciel Vieira De Oliveira	AG04927480	HFQ8620	YAMAHA/FAZER YS250	30/12/2020	13:48:45	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
282	Marcilio Dos Santos Miranda	AG04927491	LJA6419	GM/MONZA GL	30/12/2020	15:53:35	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
283	Marcio Faria Mota	AG04924479	HIW6793	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/12/2020	13:09:51	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
284	Marcio Navarro De Aquino	AG04924659	HCJ9582	I/FORD FIESTA SE HA	23/12/2020	16:34:55	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
285	Marco Antonio De Paiva	AG04927365	OXE6632	FIAT/STRADA WORKING CD	18/12/2020	13:07:51	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio
286	Marco Antonio De Paiva	AG04927373	OXE6632	FIAT/STRADA WORKING CD	23/12/2020	10:33:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
287	Marco Aurelio Bento Nogueira	AG04924384	QNF4569	YAMAHA/YS150 FAZER SED	12/01/2021	17:52:18	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 203	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
288	Marcos Alves Da Silva	AG04924456	NIZ6627	YAMAHA/YBR 125E	30/12/2020	11:40:56	RUA EUDOXIA CANEDO, 04	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
289	Marcos Eron Das Gracas Adao	AG04927347	JPU3058	VW/GOL 1.6 POWER	18/12/2020	12:30:16	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
290	Marcos Luiz Machado Da Silva	AG04927481	HEO0489	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/12/2020	15:20:58	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
291	Marcos Paulo Manso	AG04927381	LLW1505	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	11:33:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
292	Marcus Vinicius Vianel	AG04924656	QNQ7H70	I/VW JETTA CL AF	23/12/2020	17:21:03	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 58	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
293	Maria Aparecida De Andrade Silve	AG04924461	LPV8890	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	30/12/2020	10:09:18	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 91	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
294	Maria Aparecida De Morais Benedi	AG04924672	LLG7751	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	12:32:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
295	Maria Aparecida De Morais Benedi	AG04927418	LLG7751	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	12:43:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
296	Maria Das Gracas Passon	AG04927302	HHF2384	FIAT/STRADA	17/12/2020	09:48:04	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
297	Maria De Fatima Ferreira Botelho	AG04927516	PYZ4974	RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	31/12/2020	16:24:05	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
298	Maria De Lourdes Silva	AG04927399	HFK8808	VW/GOL 1.0	23/12/2020	17:19:16	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
299	Maria I Do Nascimento Silva	AG04927369	MTL6925	VW/GOL SPECIAL	18/12/2020	16:41:26	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
300	Maria Jose De Oliveira Costa	AG04924368	OQD4663	TOYOTA/ETIOS HB XS	22/12/2020	16:20:43	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
301	Maria Jose Portilho Rodrigues	AG04927396	DRC7663	FORD/KA GL	23/12/2020	16:33:42	PRACA DO ROSARIO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
302	Maria Jose Ribeiro De Faria	AG04924376	PZZ1044	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	31/12/2020	08:45:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1095	Avançar o sinal vermelho do semáforo
303	Maria Jovita Salviato	AG04927414	OQV7880	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	24/12/2020	11:46:27	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
304	Maria Marta Cerqueira De Medeiros	AG04927423	LTS7B86	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/12/2020	12:51:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
305	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04927352	GKO9730	M.B./M.BENZ L 608 D	16/12/2020	11:32:03	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
306	Mariah Freitas E Menezes	AG04927344	HNY1275	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	12:23:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
307	Mariana Da Costa Moura Oliveira	AG04927428	OQO2841	FORD/FIESTA FLEX	24/12/2020	14:57:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
308	Mario Monteiro De Castro Neto	AG04927606	QQO9090	FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6	09/01/2021	21:38:37	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
309	Marlus Vieira Bertolace	AG04924452	KOL5B98	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	26/12/2020	16:27:23	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
310	Mateus Jose Ramos Aguilar	AG04927299	PWN6G74	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	17/12/2020	09:40:42	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
311	Mateus Santos Medina	AG04927506	ORB5097	HONDA/XRE 300	31/12/2020	15:55:00	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
312	Matheus Dos Santos Lucindo Abreu	AG04924500	PVD4552	VW/NOVO FOX HL SD	06/01/2021	16:42:11	RUA SAO PEDRO, 01	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
313	Matheus Hernane da Silva	AG04923886	KQT8016	HONDA/NXR150 BROS ESD	18/01/2021	20:59:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
314	Matheus Lopes Soares	AG04927335	GZR5D21	HONDA/XR 250 TORNADO	17/12/2020	15:27:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 681	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
315	Maureli Freitas Da Silva	AG04927438	LQH4693	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	25/12/2020	17:43:35	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Dirigir veículo manuseando telefone celular
316	Mecanica Alves E Souza De Muriae	AG04927354	KZB5890	CHEVROLET/CLASSIC LS	16/12/2020	12:36:18	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

317	Mercadao Levate Ltda	AG04924440	HCX1695	HONDA/CG 150 JOB	17/12/2020	10:28:20	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 600	Dirigir veículo segurando telefone celular
318	Michelle Cunha Giannichi	AG04924653	KRY8C74	VW/NOVO GOL CL MBV	23/12/2020	12:34:38	AVENIDA DR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
319	Milla Fernandes Rodrigues	AG04927432	OWO7212	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	24/12/2020	15:08:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
320	Moises Jose Da Silva	AG04927294	LAA1002	VW/GOL 1000	18/12/2020	09:50:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
321	Moises Jose Da Silva	AG04927295	LAA1002	VW/GOL 1000	18/12/2020	09:50:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
322	Multidiesel Trans Service Ltda	AG04924453	LRD1641	GM/CELTA 2P LIFE	26/12/2020	16:50:08	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
323	Myrian De Freitas Braga Costa	AG04927510	QPJ1030	YAMAHA/FZ25 FAZER	31/12/2020	16:02:13	RUA SILVEIRA BRUM, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
324	Naldina Fazolin Veggi	AG04924381	MPV7028	M.BENZ/710	12/01/2021	08:28:35	RUA FERREIRA LEITE, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
325	Narayana Ferreira Silva	AG04927319	HAR9827	GM/CLASSIC LIFE	16/12/2020	17:29:14	RUA ROSA FERRARI BRAZ, SN	Estacionar no passeio
326	Natanael Novais Da Silva	AG04927426	GSK9343	GM/CHEVETTE SL	24/12/2020	14:34:16	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 443	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
327	Neiva Rangel Veiga	AG04927603	HMC6408	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/01/2021	21:37:52	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
328	Nereu Jesus Da Silva	AG04927264	KVZ9A68	VW/NOVO GOL 1.6	12/12/2020	20:45:25	RUA ANTONIO PEREIRA DE CALAIS, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
329	Neuzi De Amorim Cardoso De Paula	AG04924383	OQC6301	VW/FOX 1.0 GII	12/01/2021	17:45:15	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
330	Nilberto Waliston Alves Elias	AG04927515	HEO2795	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2020	17:10:21	RUA JOSE DE ABREU, 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
331	Norildo Prudente Da Silva	AG04924919	LQB9801	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	09:22:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
332	Onofre Jose Ferreira	AG04924480	BGZ8969	FORD/F 1000	30/12/2020	13:17:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
333	Orly Veiculos E Pecas S.a	AG04927297	LSZ8808	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	17/12/2020	07:44:41	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
334	Osvaldo Rodrigues De Almeida	AG04927317	QPX3057	VW/VOYAGE 1.6L MB5	16/12/2020	17:18:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
335	Otacilio Vicente De Oliveira Fil	AG04927326	HMD4906	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/12/2020	11:47:58	RUA PROFESSORA ODALEIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, SN	Estacionar na contramão de direção
336	P P Pedrosa Panificadora - Me	AG04924444	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	18/12/2020	09:43:01	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 51	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
337	Pabhullo Fillipy Dos Santos	AG04927490	HFQ9835	HONDA/CG 125 FAN	30/12/2020	15:52:17	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
338	Pacheco Transportes E Locacoes E	AG04927413	GMC0060	FORD/PAMPA 1.8 S	24/12/2020	11:46:35	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
339	Paloma Cecilia S Da C Almeida	AG04927410	LLQ5632	VW/GOL 1.0	24/12/2020	11:46:41	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
340	Paulo Henrique De Paula Vilela	AG04924762	OLX6269	HONDA/CITY LX FLEX	29/12/2020	11:06:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
341	Paulo Henrique Rodrigues De Sous	AG04927322	HLM3885	HONDA/NXR150 BROS ES	17/12/2020	10:14:20	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
342	Paulo Jose Silva Sartori	AG04923884	HLM2812	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/01/2021	20:03:21	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 388	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
343	Paulo Marcos De Souza Serenario	AG04927443	OZW5906	I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB	26/12/2020	16:23:28	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio
344	Paulo Roberto Campos Da Silva	AG04924490	HLY2J84	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/01/2021	12:12:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
345	Paulo Sergio De Souza Rezende	AG04924482	PLV4E59	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/12/2020	15:18:29	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
346	Pedro Angelo Bizarro Elizeu	AG04927507	HDS1120	YAMAHA/YBR 125K	31/12/2020	15:58:18	RUA SILVEIRA BRUM, 1	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
347	Pedro Victor Souza Dias	AG04927339	OWR6127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/12/2020	12:48:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Dirigir veículo segurando telefone celular
348	Pierre Barros Oliveira	AG04927380	OLZ4819	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	23/12/2020	11:26:22	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
349	Plinio Dos Santos Souza	AG04924655	PWS4831	I/CHEV TRACKER LTZ AT	23/12/2020	11:58:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
350	Portilho S De Cadastro E Vistori	AG04924470	QQI4442	HONDA/CG 160 FAN	30/12/2020	13:08:26	RUA SANTA RITA, 193	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
351	Prefeitura Municipal De Recreio	AG04927435	OQR6441	VW/NOVO VOYAGE 1.6	25/12/2020	17:04:06	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
352	Priscila Freitas Da Silva	AG04927398	HLO1752	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/12/2020	16:35:29	PRACA DO ROSARIO, SN	Estacionar no passeio
353	Rangel Antonio Barbosa	AG04927611	QNJ1984	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	15/01/2021	11:37:40	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, 61	Estacionar no passeio
354	Raul De Barros Pereira	AG04927389	HHZ1606	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	23/12/2020	12:21:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
355	Reginaldo Pires Alves	AG04927370	HCW1791	I/FORD FOCUS HC FLEX	23/12/2020	11:05:30	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular
356	Renan De Souza Reis	AG04927467	MTF7039	FORD/COURIER 1.6 L	30/12/2020	10:53:11	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
357	Renata Auto Pecas Ltda	AG04927377	QPY6627	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	23/12/2020	11:02:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
358	Renata Correa Frossard	AG04924486	LMS9C81	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	31/12/2020	16:46:48	RUA EUDOXIA CANEDO, 04	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
359	Ricardo Alexandre Mariosa	AG04927277	PZK6474	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	11/12/2020	17:23:02	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
360	Ricardo Borges Candido	AG04927518	HLM3026	HONDA/CG 125 FAN ES	18/01/2021	13:13:26	RUA MARIA CONCEICAO SABINO, 146	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
361	Ricardo Jose Da Mata	AG04924498	PVG0003	HONDA/NXR150 BROS ES	06/01/2021	14:15:05	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
362	Richard Alves Ferreira	AG04927610	FLB8J79	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	15/01/2021	10:30:14	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio

363	Roberto Carlos De Faria	AG04927394	GWU6334	HONDA/CG 125 TITAN KS	23/12/2020	11:25:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
364	Roberto Carlos Lourenco Mota	AG04927407	MQT5763	VW/GOL 1.0	23/12/2020	17:45:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
365	Rodrigo Cruz Cabral	AG04924441	KRR9462	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/12/2020	10:33:48	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 248	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
366	Rodrigo Herculis M.rezende	AG04927447	QOV4859	VW/GOL 1.6L MB5	26/12/2020	17:34:35	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
367	Rodrigo Soares Peito	AG04927444	PYZ9834	HONDA/XRE 190	26/12/2020	18:01:14	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
368	Rogerio Nunes Da Silva	AG04927431	KVP2285	I/GM CLASSIC SPIRIT	25/12/2020	13:58:20	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
369	Romulo Marcos Ramos	AG04924371	GKL3422	FIAT/UNO MILLE	24/12/2020	20:08:01	RUA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
370	Ronimar De Bem Medeiros	AG04924387	LTI5276	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/01/2021	18:10:03	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 211	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
371	Rosangela Mariosa Ferreira	AG04927433	PPU5378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/12/2020	16:57:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no passeio
372	Rose Anne Goncalves Martins	AG04924757	RFP0H18	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	17/12/2020	10:33:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 531	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
373	Roseli Maria Dos Santos Ladeira	AG04927303	HLO0161	FIAT/SIENA EL FLEX	17/12/2020	09:50:35	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
374	Rosemeire Ferreira Placides Da C	AG04927374	QNK7627	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2020	10:48:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
375	Ruimar Freitas De Oliveira	AG04927390	MSV7979	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	23/12/2020	12:36:25	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
376	Sanear - Saneamentos E Projetos	AG04924447	QNR7433	JEEP/COMPASS SPORT F 4X4	18/12/2020	16:46:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
377	Sarah Dos Santos Rabelo	AG04927336	OWV2778	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	17/12/2020	15:51:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
378	Sebastiao Augusto Parasi Dos San	AG04924651	GTO3482	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	23/12/2020	15:38:53	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
379	Sebastiao Domingos Da Silva	AG04926208	KUU3903	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/01/2021	11:01:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
380	Sebastiao Estevao Dos Santos	AG04927401	LNH4008	FIAT/UNO MILLE SMART	23/12/2020	17:26:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
381	Sebastiao Siqueira Dos Santos	AG04927483	HEO1330	GM/PRISMA JOY	30/12/2020	15:37:02	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
382	Sergio Cazedey	AG04927392	HEV7820	HONDA/CG 125 FAN	23/12/2020	14:28:29	RUA EFIGENIA DE FREITAS, 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
383	Sergio Luiz Lepre Magalhaes	AG04924918	OPS0315	TOYOTA/ETIOS SD XLS	24/12/2020	09:10:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
384	Serra Minas Industria Alimentici	AG04927382	PXL1361	M.BENZ/ACCELO 1016	23/12/2020	11:40:00	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir veículo segurando telefone celular
385	Silvana Aparecida Dos Santos	AG04927333	OLS0861	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	17/12/2020	15:25:29	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
386	Silvio Augusto Da Conceicao	AG04924925	KYB1619	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	06/01/2021	10:37:50	RUA PASCOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
387	Silvio Carlos Da Silva	AG04927353	QNJ2202	HONDA/XRE 300	16/12/2020	12:30:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
388	Simei Garcia De Morais Lima	AG04927340	PWO6217	HONDA/PCX 150	17/12/2020	14:03:40	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 125	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
389	Simone De Paula C Marques	AG04927605	LRK2895	VW/GOL 1.0	09/01/2021	21:38:51	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
390	Simone Nedino Da Silva	AG04927292	HLM3221	YAMAHA/T115 CRYPTON K	17/12/2020	11:26:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
391	Sinerlania Imaculada Da Costa	AG04927441	HIW6131	YAMAHA/NEO AT115	25/12/2020	19:40:04	RUA NILSON DE MELO PENA, 250	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
392	Sinerlania Imaculada Da Costa	AG04927613	HIW6131	YAMAHA/NEO AT115	18/01/2021	11:07:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
393	Sirley Vilas Novas	AG04924922	BCS6I43	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/12/2020	15:44:33	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 76	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
394	Suelem Amorim De Campos	AG04927425	HLF5874	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	24/12/2020	14:34:58	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 443	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
395	Taciane Patricio De Souza	AG04924665	FDG9F90	VW/GOL TL MB S	24/12/2020	15:11:27	PRACA CEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio
396	Tatiana Aparecida De Souza Silva	AG04927356	HAF2593	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/12/2020	14:59:35	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
397	Tatiani De Andrade Rocha	AG04927504	KVF1431	VW/POLO SEDAN 1.6	31/12/2020	12:13:28	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
398	Tercio Agostini Dias	AG04924375	OLP5830	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/12/2020	12:06:19	RUA OLAVO TOSTES, 82	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
399	Thais Andressa Lombardo De Freit	AG04924478	OQY9J43	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	30/12/2020	13:06:32	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
400	Thaisy Da Silva Madriaga	AG04927601	PWZ2452	VW/NOVO FOX CL MB	08/01/2021	14:21:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 88 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
401	Thaylla Knupp Dornelas	AG04927283	QQF3174	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	15/12/2020	15:10:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
402	Thiago Santos De Freitas	AG04927311	PWL5642	VW/GOL SPECIAL MB	17/12/2020	11:33:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
403	Tiago De Souza Salviato - Me	AG04927456	PVW6497	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	30/12/2020	10:10:51	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
404	Valdicesar Lopes De Andrade	AG04924467	HBG8089	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	30/12/2020	12:01:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
405	Valentine Souza Carvalho	AG04927437	MTW0115	VW/GOL 1.0	25/12/2020	17:40:09	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
406	Vanderley Claudio De Souza	AG04927419	GWD7153	VW/GOL MI	24/12/2020	15:01:52	AVENIDA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular

407	Vauny Augusto Da Cunha	AG04927476	HEO1608	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/12/2020	12:37:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
408	Vera Lucia Silva	AG04927412	KQR4324	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	24/12/2020	11:46:38	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
409	Vicencia Efigenia Da Paixao Spor	AG04924476	QNR9824	I/CHEV CRUZE LT NB AT	26/12/2020	21:48:29	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
410	Victor Da Silva Barizon	AG04924361	OWW4711	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2020	09:46:15	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio
411	Victor Hugo De Paulo Nunes	AG04927362	OPD7886	YAMAHA/FAZER YS250	18/12/2020	12:48:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
412	Victor Xavier De Sousa	AG04924388	PUI1536	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/01/2021	18:18:24	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 2	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
413	Vinicius Carlito Ribeiro Marinho	AG04927337	HNN3C70	MMC/L200 OUTDOOR	17/12/2020	15:57:58	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
414	Vinicius Mota Souza	AG04927446	HLM2904	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	26/12/2020	17:40:57	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
415	Vitor Goncalves Loureiro	AG04927375	PAI2971	I/HYUNDAI ELANTRA	23/12/2020	10:51:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
416	Wagner Carlos De Aquino	AG04927383	HNF1974	GM/CORSA HATCH MAXX	23/12/2020	11:49:43	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir veículo segurando telefone celular
417	Waldomiro Luiz	AG04927290	GUM2402	FIAT/PALIO ED	15/12/2020	16:28:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
418	Wallace Barbosa De Assis	AG04927330	KYP7I90	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/12/2020	15:15:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
419	Wallace Leony De Freitas Silva	AG04924678	OMZ5771	VW/FOX 1.6 GII	13/01/2021	18:21:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
420	Waltecir Paulo De Souza Junior	AG04927387	QUF2994	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	23/12/2020	12:03:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
421	Walter Barizon Moreira	AG04927325	PUL1571	HONDA/XRE 300	17/12/2020	10:34:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
422	Walter Cirelli Ricardo	AG04927484	HEO6481	CHEVROLET/MONTANA LS	30/12/2020	15:42:11	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
423	Walter Leonel Guedes Junior	AG04923885	LLF5442	HONDA/BIZ 125 MAIS	18/01/2021	20:02:47	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 388	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
424	Wander Jose Torres De Azevedo	AG04924483	HAA0618	FORD/FIESTA 1.6	31/12/2020	18:08:21	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
425	Wanor Fonseca Almeida	AG04924666	QOV9955	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	24/12/2020	14:56:40	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
426	Washington Da Silva Barbosa	AG04927470	HND6874	HONDA/CG 125 FAN KS	30/12/2020	11:47:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 231	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
427	Wellington De Souza Martins	AG04927316	LTP5D88	FORD/FIESTA FLEX	16/12/2020	17:18:58	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
428	Welliscley Garcia De Oliveira	AG04927366	HAU1162	HONDA/CG 125 TITAN KS	18/12/2020	13:07:24	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio
429	Wuanderson Do Nascimento Gomes	AG04924370	HHG8874	VW/CROSSFOX GII	24/12/2020	20:05:56	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
430	Zilene Maria De Paula	AG04927338	PZQ3330	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/12/2020	15:30:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 681	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

Muriaé, 25 de Janeiro de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71678A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Nº 323/2020	GRASIANO FERREIRA DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 114, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José Ronaldo de Oliveira Pinto, n°188, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts. de frente para a Rua José Ronaldo Pinto; igual a medida de fundo, confrontando com o Lote 08; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05, com a área total de **360,00m²,** registrado na **Matrícula n° 5.934**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 329/2020	IVANILDE RODRIGUES DE	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 30A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 719, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 07, numa extensão de 20,00 metros; pela

	OLIVEIRA	esquerda, com o Lote 09, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 17, numa extensão de 9,50 metros e com o Lote 18, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a área de **204,00m²,** registrado na **Matrícula n° 14.357**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 292/2020	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CARDOSO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 20A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 310, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 09, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **200,00m²,** registrado na **Matrícula n° 14.291** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 403/2020	BETÂNIA MENDES NEVES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 84A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, n°1.191, Bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts. de frente para a Av. Presidente Vargas; igual a medida de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 07 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09, com a área total de **360,00m²,** registrado na **Matrícula n° 6.162**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 307/2020	CECILIA APARECIDA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 439, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 05, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 21, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **200,00m²,** registrado na **Matrícula n° 14.246**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 426/2020	MARIA DOS REIS CARDOSO TEODORO	Uma casa de morada, inserida do LOTE 02 QUADRA 13, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Orcalino Costa, nº 585, Bairro Rosário, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00. de frente para a referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o Lote 05; 25,00m. do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03, com a área de **375,00m²,** registrado na **Matrícula nº 4.276,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:2C5E05CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

- Objeto: Alienação de bens inservíveis à Administração Pública.

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
01	1	VEÍCULO: CAMINHÃO FORD 13000 BASCULANTE, ANO/MODELO: 1982/1982, PLACA: GNA-4506, CHASSI: LA7SAS29662, RENAVAM: 314009973, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 300,00	R$ 4.900,00
Arrematante Gil Lourenço Da Silva CPF 229.860.816-49 RG mg628918				
Professor Francisco Coleta 496 - Campinho - Itaverava - MG				
31 37571359 31 97269998 gilitaverava@gmail.com				
ITEM	**QT**	**BEM**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
02	1	VEÍCULO: M.BENZ CAMINHÃO BASCULANTE L 1113, ANO/MODELO: 1979/1980, PLACA: GMJ–5635, CHASSI: 34403212479919, RENAVAM: 145684610, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 2.000,00	R$ 14.400,00
Arrematante Fabio Daniel da Silva CPF 072.528.736-50 RG 14522345				
Av castelo branco 555 - Centro - Viçosa - MG				
(31)3891-2495 (32) 9922-0006 fabinhomotos@bol.com.br				
ITEM	**QT**	**BEM**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
03	1	VEÍCULO: M.BENZ 0371 RS, ANO/MODELO: 1991/1991, PLACA: GTR – 6883, CHASSI: 9BM364287MC068313, RENAVAM: 248945556; NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Arrematante Jusan Coelho de Arauo CPF 012.173.146-44 RG 10707983				
Rua Tijuca 56 - Bom Jesus - Curvelo - MG				
(38)99944-1745 jusancoelho@gmail.com				
ITEM	**QT**	**BEM**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
04	1	VEÍCULO: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA/UTI, ANO/MODELO: 2004/2004, PLACA: HMG–2923, CHASSI: 93W231H2141015871, RENAVAM: 827588950, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 8.000,00	R$ 14.200,00
Arrematante Marcelo Moreira Santos CPF 048.895.296-40 RG MG11.031.873				
Rua José Tavares Filho 276 - Marilândia - Ibirité - MG				
(31)99295-0990 martielod2@gmail.com				
ITEM	**QT**	**BEM**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
06	1	VEÍCULO: FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: HNH- 1586, CHASSI: 9BD195152C0202628, RENAVAM: 334253101; NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 8.000,00	R$ 9.300,00
Arrematante Armando Otávio Russo CPF 559.418.346-91 RG MG4776616				
Rua Antonio Pena Forte 35 - Centro - Aracitaba - MG				
(32)3331-3069 (32)99993-0536 armandorusso25@hotmail.com				
ITEM	**QT**	**BEM**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
07	1	VEÍCULO: FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HMH–7640, CHASSI: 9BD15822AA6346438, RENAVAM: 166189294, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	R$ 600,00	R$ 5.000,00
Arrematante Geraldo Leandro Alves Campos CPF 681.400.296-53 RG MG3574504				
Rua Maria Morais da Silva 95 - Diamante - Belo Horizonte - MG				

(31)99641-6226 (31) 9964-1622 geraldoleandro.expert@gmail.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
08	1	VEÍCULO: FIAT PALIO EL, ANO/MODELO: 1998/1998, PLACA: GMG-9330, CHASSI: 9BD178237W0600219, RENAVAM: 701060840, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 6.000,00	R$ 6.200,00

Arrematante HENRIQUE DIAS SILVA CPF 129.464.556-02 RG MG19228050

ABEL GOMES 255 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ASTOLFO DUTRA - MG

(32)99987-5214 henriquediasrui@outlook.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
09	1	VEÍCULO: FOCUS SEDAN GLX 2.0, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: HLF–3228, CHASSI: 8AFTZZFFCBJ327788, RENAVAM: 215586891, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 8.000,00	R$ 18.900,00

Arrematante Amilton de Mesquita CPF 780.816.616-20 RG M5727316

Rua Antônio Aristides 245 - Alta Vila - Campos Gerais - MG

(35)98709-5024 luana_luiza_cg@hotmail.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
10	1	VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HLF-1995, CHASSI: 9BWAA05W9AP029669, RENAVAM: 184848571, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 7.000,00	R$ 8.000,00

Arrematante ELAINE MARIA DE OLIVEIRA CPF 076.895.838-57 RG MG - 23.048.825

Rua Francisca Madalena 400 - João XXIII - Muriaé – MG (37)99846-6347

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
11	1	VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF–9426, CHASSI: 9BWAA05W5DP041550, RENAVAM: 476665566, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 8.000,00	R$ 8.400,00

Arrematante Cristiano Santos Penido CPF 033.230.356-07 RG M-7.171.794

Rua Dr Américo Gianetti 91 - Bairro da Graça - Belo Horizonte - MG

(31)3423-1880 (31) 9981-6043 argen@terra.com.br

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
12	1	VEÍCULO: VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF – 9427, CHASSI: 9BWAA05W5DP040396, RENAVAM: 476642620,NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 400,00	R$ 2.200,00

Arrematante Carlos Alberto Recepute junior CPF 603.709.126-91 RG 212726004

Rua Claudio Manuel da costa 175 - Inconfidência - Muriaé - MG

(32)8708-3743 nataliafourny@outlook.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
13	1	VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: HLF–9428, CHASSI: 9BWAA05W1DP039441, RENAVAM: 476667844, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 3.500,00	R$ 6.000,00

Arrematante ALINE SOARES DA FONSECA CPF 175.377.527-29 RG 286338934

RUA JOSÉ DE MATOS 127 - CENTRO - ASTOLFO DUTRA - MG

(32)99955-3912 (32) 9995-5391 augustopovoa1981@gmail.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
14	1	VEÍCULO: VW GOL 1.0, ANO/MODELO: 2007/2008, PLACA:HMN-7409, CHASSI: 9BWCA05W78T125617, RENAVAM:941879224, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 5.000,00	R$ 5.700,00

Arrematante HENRIQUE DIAS SILVA CPF 129.464.556-02 RG MG19228050

ABEL GOMES 255 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ASTOLFO DUTRA - MG

(32)99987-5214 henriquediasrui@outlook.com

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
15	1	VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: HMN–9024, CHASSI: 9BWMF07X69P007421, RENAVAM: 982256604; NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 10.000,00	R$ 10.100,00

Arrematante Marcelo Antonio Dias CPF 882.973.906-59 RG M510972

Luiz Favero 250 - Bom Jardim - Juiz De Fora – MG (32)99956-2843 marceloasp1@yahoo.com.br

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
16	1	VEÍCULO: VW KOMBI, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: HMN-9025, CHASSI: 9BWMF07X89P006884, RENAVAM: 982257694; NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 700,00	R$ 6.200,00

Arrematante Railany Souza Fernandes CPF 146.036.996-38 RG MG21330393

Rua Viana do Castelo 452A - São Francisco - Belo Horizonte - MG

(31)99655-2222

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
17	1	VEÍCULO: MOTO HONDA CG 125 CARGO, ANO/MODELO: 1999/1999, PLACA: GSL–6786, CHASSI: R$ 9C2JA0100XR003097,RENAVAM: 72181048, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	500,00	R$ 1.400,00

Arrematante Fabio Daniel da Silva CPF 072.528.736-50 RG 14522345

Av castelo branco 555 - Centro - Viçosa - MG

(31)3891-2495 (32) 9922-0006 fabinhomotos@bol.com.br

ITEM	QT	BEM	Valor inicial	Valor arrematado
18	1	SUCATA DE 42 CADEIRAS SIMPLES, ENCOSTO E ASSENTO DE EUCATEX BRANCO, PÉ DE FERRO; 09 MESAS MAIORES, PARA COMPUTADOR COM BURACO NO TAMPO PARA PASSAR FIAÇÃO, SENDO 08 MEDINDO 0,70X 1,10M E 01 MEDINDO 0,70X1,30M; 03 MESAS COM UM PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS; 07 MESINHAS SIMPLES, PÉ DE FERRO, PEQUENA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60X40CM, ALTURA 1 M; 02 MESAS REDONDAS, DESMONTADAS COM TAMPOS SOLTOS; 03 BANCOS - LONGARINAS, COM 4 LUGARES, ALMOFADADOS; 02 ARMÁRIOS DE AÇO, CONTENDO APENAS UMA PORTA CADA; 01 PRATELEIRA DE AÇO; 01 FOGÃO 4 BOCAS; E 01 GELADEIRA ELETROLUX R28, QUE ENCONTRAM-SE NO CENTRO CULTURAL “LUIZ LINHARES”.	R$ 50,00	R$ 550,00

Arrematante Cristiano Santos Penido CPF 033.230.356-07 RG M-7.171.794

Rua Dr Américo Gianetti 91 - Bairro da Graça - Belo Horizonte - MG

(31)3423-1880 (31) 9981-6043 argen@terra.com.br

Astolfo Dutra, 05 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F5FD5355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 2º Aditivo ao Contrato nº.225/2020, firmado com a empresa Cooperativa de Credito de Vazante Ltda-SICOOB CREDIVAZ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 02 /2020 Processo 111/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 288/2020, firmado com a empresa o BANCO DO BRASIL S/A, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 02 /2020 Processo 111/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.341/2020**,** firmado com a empresa **Barbara Lucia da Cunha Rocha Médica Me.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 03/2020 Processo 159/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.422/2020**,** firmado com a empresa **Distribuidora Dom Cabral Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 77/2019 Processo 182/2019.
- 3º Aditivo ao Contrato nº.421/2020**,** firmado com a empresa **JLM Distribuidora Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 77/2019 Processo 182/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.425/2020**,** firmado com a empresa **Vigilante Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Eireli ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 77/2019 Processo 182/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.399/2020**,** firmado com a empresa **EJR Construtora Ltda.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01/05/2021,** para conclusão da execução, fornecimento e instalação de 100 bancos de concreto em Praças do Município. Oriundo do Convite 23/2020 Processo 221/2020.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 14/2019**,** firmado com a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.** Objeto: prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **21/01/2021**. Oriundo da Dispensa 03/2019 Processo 08/2019.
- 3º Aditivo ao Contrato nº. 226/2019**,** firmado com a empresa **Medic Vet Ltda EPP.** Objeto I – Proceder à troca de marca do item 07, de igual qualidade; II - Prorrogação de prazo de vigência até 01/03/2021. Oriundo Pregão Presencial 65 /2019 Processo 152/2019.

Item	Unid.	Especificação Detalhada	Marca	Nova Marca a ser entregue
07	FRC	MELOXICAN ANTIFLAMATÓRIO INJETÁVEL A BASE DE MELOXICAN 2% FRASCO COM 50ML	MAXICAN 50ML OURO FINO	**MAXITEC-SYNTEC**

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 227/2019**,** firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/03/2021.** Oriundo do Pregão Presencial 65 /2019 Processo 152/2019.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 301/2020**,** firmado com a empresa **Loretto Serviços de Torno Industrial Ltda.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 65 /2020 Processo 137/2020.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 345/2020, firmado com a empresa **Construtora Vicol Eireli.** Objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias, ou seja, até 31/01/2021, para conclusão dos serviços da pavimentação estrada vicinal comunidade Brejinho/Biboca. Oriundo da Tomada de Preço 16/2020 Processo 168/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 100/2020, firmado com a empresa **Manoel Eustaquio Machado.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo da Chamada Publica 01 /2020 Processo 34/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 101/2020, firmado com a empresa **Associação dos Produtores Rurais de Patos de Minas.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo da Chamada Publica 01 /2020 Processo 34/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 102/2020, firmado com a empresa **Cooperativa dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais-COOPERFRUTA.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo da Chamada Publica 01 /2020 Processo 34/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 103/2020, firmado com a **Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo da Chamada Publica 01 /2020 Processo 34/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 415/2020, firmado com a empresa **Governa Locação de Equipamentos Eireli.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.389/2020, firmado com a empresa **CSA Comercial Ltda ME.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.356/2020, firmado com a empresa **Governa Locação de Equipamentos Eireli.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.355/2020, firmado com a empresa **Anderson Claiton Machado Me.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.354/2020, firmado com a empresa **CSA Comercial Ltda ME.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.315/2020, firmado com a empresa **Governa Locação de Equipamentos Eireli.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.313/2020, firmado com a empresa **CSA Comercial Ltda ME.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.312/2020, firmado com a empresa **RB Comunicação Visual Eireli Epp.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 05/2020 Processo 132/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.304/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.**Objeto I - Prorrogação do prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias até 04/02/2021; II - Aditamento de itens novos na execução dos serviços de pavimentação asfáltica de logradouros da rural Vazamor/LMG706 (no local existe uma nascente de água que está impedindo a execução do trecho da rodovia; conforme relatório constante do ofício 173/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 06/2020 Processo 48/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
		ITENS NOVOS A ADITIVAR					
5.3	ED-51114	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL	M3	285,00	8,08	10,50	2.993,64
5.4	RO-40239	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	190,00	1,40	1,82	345,80
5.5	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	340,48	63,00	81,90	27.885,31
5.6	41779	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 200	M	380,00	89,00	115,70	43.966,00
5.7	RO 40976	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M2 (E	M2	1.406,00	2,96	3,85	5.410,29

		EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)					
TOTAL							**80.601,04**
TOTAL GERAL DA OBRA							**80.601,04**

- 1º Aditivo ao Contrato nº.23/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.** Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência da **obra até 29/01/2021,** para conclusão execução dos serviços de recapeamento asfáltico. Da Tomada de Preço 22/2019 Processo 157/2019.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.461/2020, firmado com a empresa **Amazônia Industria e Comercio Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) Do Pregão Presencial 47/2020 Processo 89/2020.**LOTE 01-PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA**.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
01	PCTE	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KG; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE	R$9,22	R$10,91
02	PCTE	ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.- BEM. **5** KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$18,70	R$24,05
10	FRASCO	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO C/ 900 ML	R$6,41	R$9,45

-3º Aditivo ao Contrato nº.283/2018, firmado com a empresa **Associação Mineira de Municípios-AMM.**Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo da Dispensa 50/2018 Processo 172/2018.
-1º Aditivo ao Contrato nº.100/2018, firmado com a empresa **José Jeronimo Souza Freire 01828904651.**Objeto:Prorrogação de prazo de vigência do Contrato até **31/12/2021**; Oriundo do Pregão Presencial 26/2018 Processo 41/2018.
-1º Aditivo ao Contrato nº.189/2020, firmado com a empresa EdificarJP Engenharia e Construtora Ltda.Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 01/04/2021, para conclusão dos serviços da reforma do centro de eventos Distrito de Vazamor; Oriundo da Tomada de Preço 11/2020 Processo 75/2020.
-2º Aditivo ao Contrato nº.72/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli.Objeto: promover a inclusão do item sondagem na planilha de serviços, pois o mesmo ficou fora do projeto básico, visto que se trata de atividade que verifica a resistência do solo para cálculo da fundação, assim o departamento técnico não recomenda o inicio das obras sem esta atividade, conforme planilha anexa ao Ofício nº 25/2020 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Tomada de Preço 20/2019 Processo 220/2019.

Obra: ADITIVO - PONTE SOBRE O CÓRREGO PIRAPITINGA - CLARO DE MINAS - Contrato nº 72/2020						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**
	SERVIÇOS NOVOS				**30,00%**	
	CONJUNTO DE 2 VIGAS METÁLICAS DE 18 METROS W 610X140 COM REFORÇO NA ABA INFERIORCOM CHAPA DE 1 POLEGADA POR 200MM COM CONECTORES A CADA 25 CM. E 7 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS.	cj	1,00	50.790,12	66.027,16	66.027,16
	SERVIÇOS À EXCLUIR					
6.9	CONJUNTO DE 2 VIGAS METÁLICAS DE 15 METROS W 610X140 COM REFORÇO NA ABA INFERIORCOM CHAPA DE 1 POLEGADA POR 200MM COM CONECTORES A CADA 25 CM. E 5 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS.	cj	1,00	34.251,65	44.527,15	44.527,15
	TOTAL GERAL DO ADITIVO	**(Serviços Novos - Serviços á excluir)**				**21.500,01**

- 1º Aditivo ao Contrato nº.199/2020**,** firmado com a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** Objeto: promover: I Prorrogação de vigência do contrato até 30/04/2021 II Reequilíbrio econômico dos lotes 01 e 02 abaixo: Oriundo do Pregão Presencial 30/2020 Processo 60/2020.
LOTE 01-OXIGÊNIO MEDICINAL E OUTROS PARA SAÚDE E HOSPITAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	M3	Oxigênio medicinal T (10 M3)	R$12,62	R$14,3868
02	M3	Oxigênio medicinal G (1M3)	R$84,81	R$96,6834
03	M3	Oxigênio medicinal Q (3,5 M3)	R$33,72	R$38,4408
04	M3	Oxigênio medicinal PP (3M3)	R$52,22	R$59,5308
05	M3	Ar medicinal cil K (6,6 M3)	R$25,67	R$29,2638
06	KG	Òxido nitroso cil G (4,5 Kg)	R$101,20	R$115,3680
07	CIL	Cilindro vazio para oxigênio PP (1 m3)	R$946,27	R$1.078,7478
LOTE 02-OXIGÊNIO INDUSTRIAL E OUTROS PARA SECRETARIA DE OBRAS				
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**VALOR CONTRATADO**	**VALOR REAJUSTADO**
01	M3	Oxigênio industrial para cilindro de 10 M3	R$16,88	R$19,2432
02	KG	Acetilenio industrial para cilindro de 9 Kg	R$60,35	R$68,7990
03	Unid.	Cilindro vazio para oxigênio industrial, com capacidade para 10 M3	R$1.670,96	R$1.904,8944
04	Unid.	Cilindro vazio para acetilenio industrial, com capacidade para 9 Kg	R$1.902,50	R$2.168,8500

- 1º Aditivo ao Contrato nº.448/2020**,** firmado com a empresa **Kit Sacolão Santo Antonio Eireli ME.** Objeto: readequação dos preços dos itens abaixo, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme o documento em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 95/2019 Processo 225/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
02	KG	ABÓBORA KABUTIÁ FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$1,99	R$3,49
03	KG	ABOBRINHA VERDE COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO,COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$3,57	R$4,99
04	KG	ACELGA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. CONTENDO 1000 G.	R$2,33	R$2,50
05	PÉS	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$1,99	R$2,50

07	MAÇO	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. C/50 UND	R$2,49	R$2,50
08	KG	BANANA PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	R$2,37	R$4,99
09	KG	BATATA DOCE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE COMPACATAFIRME DE COLORAÇAO UNIFORME AROMA E SABOR TIPICO DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$2,88	R$3,49
10	KG	BATATA INGLESA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	R$3,05	R$5,99
11	KG	BETERRABA COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.	R$2,33	R$3,49
13	KG	CARÁ COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS	R$2,92	R$4,99
14	KG	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA, SÃ, SEM RUPTURAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS	R$3,77	R$3,49
15	MAÇO	CEBOLINHA VERDE FOLHA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES. C/50 UND	R$2,00	R$2,30
16	KG	CENOURA TAMANHA MÉDIO, NOVA, COM CASCA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS	R$2,72	R$3,49
17	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS,COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$2,28	R$3,99
19	KG	INHAME COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS.	R$2,87	R$4,99
20	KG	JILÓ COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$4,08	R$4,50
21	KG	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G	R$2,05	R$3,50
22	KG	MAÇÃ NACIONAL COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE APROXIMADAMENTE 120G.	R$5,18	R$8,99
23	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$3,62	R$3,99
24	KG	MANDIOCA SEM CASCA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$4,00	R$5,50
30	ATILHO	MILHO VERDE FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. S/CASCA	R$4,24	R$5,99
32	KG	PIMENTÃO COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$3,92	R$3,99
34	KG	QUIABO COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$6,49	R$9,90
35	KG	REPOLHO AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$1,93	R$3,99
36	KG	TOMATE GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RUPTURAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	R$3,48	R$6,99
40	KG	LIMÃO TAITI SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	R$3,58	R$6,99
41	KG	MARACUJÁ SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	R$6,08	R$8,99
42	KG	PÊRA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	R$10,99	R$14,99
43	CART	OVOS DE GALINHA GRANJA (VERMELHOS) CONTENDO 1 DÚZIA.	R$5,93	R$14,85
44	CART	OVOS DE GALINHA GRANJA (BRANCOS) CARTELA CONTENDO 1 DÚZIA.	R$5,33	R$13,35

- Termo de Rescisão parcial ao Contrato nº. 339/2020**,** firmado com a empresa **T Nava Comércio de eletrodomésticos Eireli.** Objeto: Removendo dos seus arcabouço os itens 343,344,345,346 e 347 . Oriundo do Pregão Eletrônico 08/2020 Processo 141/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.399/2020**,** firmado com a empresa **EJR Construtora Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01/05/2021,** para conclusão da execução, fornecimento e instalação de 100 bancos de concreto em Praças do Município. Oriundo do Convite 23/2020 Processo 221/2020.
- 7º Aditivo ao Contrato nº. 01/2020, firmado com a empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp. Objeto:** aumentar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, houve renegociação com a empresa de forma a alcançar valor compatível com o mercado local. **Oriundo do Pregão Presencial 95/2019 Processo 225/2019.**

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
51	UNID	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	R$3,48	R$3,88
134	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL,1ª QUALIDADE, PCTE C/ 5 KG.	R$8,84	R$11,56
135	PCT	ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMB. 5 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R$13,97	R$17,02

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 124/2020, firmado com a empresa **Andressa Caroline Rosa ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo no período 01/01/2021 até 31/03/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.

- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda,** que tem por objeto o fornecimento de Combustíveis. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,79 (Três reais e Setenta nove centavos) que passará para R$3,87 (Três reais e oitenta sete centavos) e gasolina comum de R$4,44 (Quatro reais quarenta quatro centavos) que passará para R$4,48 (Quatro reais quarenta e oito centavos). Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.

- 3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda,** que tem por objeto o fornecimento de Combustíveis. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,87 (Três reais e oitenta sete centavos) que passará para R$3,89 (Três reais e oitenta nove centavos) e gasolina comum de R$4,48 (Quatro reais quarenta e oito centavos) que passará para R$4,56 (Quatro reais cinquenta e seis centavos). Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.

- 12º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 251/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda,** que tem por objeto o fornecimento de Combustíveis. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,79 (Três reais e Setenta nove centavos) que passará para R$3,87 (Três reais e oitenta sete centavos) e gasolina comum de R$4,44 (Quatro reais quarenta quatro centavos) que passará para R$4,48 (Quatro reais quarenta e oito centavos). Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.

- 13º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 251/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda,** que tem por objeto o fornecimento de Combustíveis. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,87 (Três reais e oitenta sete centavos) que passará para R$3,89 (Três reais e oitenta nove centavos) e gasolina comum de R$4,48 (Quatro reais quarenta e oito centavos) que passará para R$4,56 (Quatro reais cinquenta e seis centavos). Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.
- 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 194/2020 e Contrato dela decorrente nº. 339/2020, firmado com a empresa empresa **T Nava Comércio de eletrodomésticos Eireli.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021 e com a rescisão parcial fica vigente os itens abaixo. . Oriundo do Pregão Eletronico 08/2020 Processo 141/2020.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	10	UND	BRINQUEDO DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM PINTADA E SERIGRAFADA C/ TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES COM CAIXA SEMIGRAFADA	CARLU	15,38	153,80
186	10	UND	JOGO DE VARETA EM PLÁSTICO COM 31 PEÇAS COLORIDAS	XALINGO	13,99	139,90
187	10	UND	JOGO DE XADREZ DOBRAVEL C/ PEÇAS ,TABULEIRO EM MADEIRA 21X21 CM	URIARTE	19,10	191,00
188	10	UND	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS PEDRA BRANCAS 50,5MMX25MMX10MM C/ ESTOJO DE PLÁSTICO	URIARTE	17,58	175,80

- 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 193/2020 e Contrato dela decorrente nº. 338/2020, firmado com a empresa **Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 08/2020 Processo 141/2020.

- 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 195/2020 e Contrato dela decorrente nº. 340/2020, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Eletronico 08/2020 Processo 141/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 203/2019, firmado com a empresa **AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.** Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 13/2019 Processo 169/2019.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.68/2020 , firmado com a empresa HB Mendes Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 07/03/2021, para conclusão dos serviços da Ampliação e reforma da quadra poliesportiva Eberaldo Rosa Xavier, no bairro Cidade Nova II e fechamento da quadra 01 no Bairro Nova Esperança; Oriundo da Tomada de Preço 02/2020 Processo 07/2020.

- **1**º Termo Aditivo ao Contrato nº.**297/2020** , firmado com a empresa **TratorPatos Eireli-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Convite 19/2020 Processo 149/2020.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 152/2019 , firmado com o **Senhor Messias de Pinas Vasconcelos.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2021 até 30/06/2021.II - Reequilíbrio econômico passa a ser no valor mensal de R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) .Oriundo da Dispensa 41/2019 Processo 98/2019.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 43/2020 , firmado com a empresa **Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/02/2022. Oriundo do Pregão Presencial 09/2020 Processo 21/2020.
- 14º Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2018 , firmado com a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A.** Objeto: inclusão/seguro de 01 (um) veículo na apólice 2134000010331 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, conforme relacionado abaixo. Oriundo do Pregão Presencial 59/2018 Processo 90/2018.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	**01**	**FIAT**	**DOBLO ESSENCE 1.8 7 LG FLEX 07 PAS CHASSI:9BD1196GDM1158558**	**2020/ 2021**	**R$3.742,77**	**R$2.539,60**

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 451/2020, firmado com a empresa **TratorPatos Eirele Me.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Convite 27/2020 Processo 258/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 444/2020, firmado com a empresa Marlene Guimarães Perdigão e Cia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 429/2020, firmado com a empresa **Marlene Guimarães Perdigão e Cia Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 3º Aditivo ao Contrato nº. 52/2020, firmado com a empresa **Cidinéia Lima Santos Me.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 51/2020, firmado com a empresa **Iva Isídio Borges Me**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.50/2020, firmado com a empresa **Star Gás e Água Mineral**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 2º Aditivo ao Contrato nº.48/2020, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.47/2020, firmado com a empresa **Marlene Guimarães Perdigão e Cia Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2021. Oriundo do Pregão Presencial 03/2020 Processo 09/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 267/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 172/2020, firmado com a empresa Lifetec Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 171/2020, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 170/2020, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli ME .Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 169/2020, firmado com a empresa 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 167/2020, firmado com a empresa Higor Silva Canedo ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 166/2020, firmado com a empresa Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.165/2020, firmado com a empresa Iuri Coelho Serafini EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.162/2020, firmado com a empresa Master Eletrodomésticos Eireli.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.161/2020, firmado com a empresa DDG Tecnologia Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.160/2020, firmado com a empresa Tecnovale Soluções Corporativas Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.
- 1º Aditivo ao Contrato nº.159/2020, firmado com a empresa Loggerais, Indústria, Comércio e Distruidora Ltda ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.158/2020, firmado com a empresa Automatiza Brasil Service Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.156/2020, firmado com a empresa Leandro Araujo Alves.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 2º Aditivo ao Contrato nº.155/2020, firmado com a empresa Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.433/2020, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 1º Aditivo ao Contrato nº.266/2020, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

- 2º Aditivo ao Contrato nº.168/2020, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020 Processo 30/2020.

Vazante, 26 de janeiro de 2021,

JACQUES SOARESGUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:67E73A26

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021

EDITAL SMA 03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria

Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Lazer, Secretaria Municipal da Infraestrutura de Obras e Serviços Urbanos e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 03/2021, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **25 A 29 JANEIRO DE 2021,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**, situada na Av. Castelo Branco, 240, bairro Independência, Vazante/MG.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

È de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, na sede da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**, situada na Av. Castelo Branco, 240, bairro Independência, Vazante/MG.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO** e será remanejado para o final da lista classificatória.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secrfetaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até o **dia 17 de fevereiro de 2021.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 21 de janeiro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2021
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER.

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIAS: Administração- Obras- Esportes - Meio Ambiente
03-002	Agente de Apoio da Administração I	Gari	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Comprovar residência no distrito: VAZAMOR	SECRETARIAS: Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
03-003	Agente de Apoio da Administração I	Gari	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Comprovar residência no distrito: CLARO DE MINAS	SECRETARIAS: Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
03-004	Agente de Apoio da Administração I	Gari	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Comprovar residência no distrito: CABELUDO	SECRETARIAS: Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
03-005	Agente de Apoio da Administração I	Gari	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	SECRETARIAS: Administração e de Obras
03-006	Agente de Apoio da Administração I	Zelador	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Comprovar residência no distrito: VAZAMOR	SECRETARIAS: Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
03-007	Agente de Apoio da Administração I	Zelador	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIAS: Administração- Obras- Esportes - Meio Ambiente
03-008	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto	SECRETARIAS: Administração- Obras- Esportes - Meio Ambiente
03-009	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	40 horas semanais	Bacharel em Engenharia Civil com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
03-010	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Educação Física	SECRETARIA de Esportes Cultura Turismo e Lazer
03-011	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
03-012	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área Ambiental com o respectivo registro profissional regular	SECRETARIA De Meio Ambiente

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou 05 Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**
1.2. ESPECIALIDADE: GARI
DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta do lixo**, v**arrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.3. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.4. ESPECIALIDADE: ZELADOR

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO - 2: FISCAL MUNICIPAL
2.1 – ESPECIALIDADE: FISCAL MUNICIPAL
2.1.1 - Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
2.1.2 - Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
Qualificação exigida FISCAL N-3: conclusão de Nível Superior condizente com a sua área de atuação, de acordo com as exigências do edital de concurso público, ou por promoção dos fiscais N-1 e N 2 já efetivos desde que formados em nível superior de profissão vinculada as áreas de atuação fiscal ou correlatas.
Area de Obras: Engenheiro Civil e outras Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.
Area de Posturas, Sanitária e Ambiental: Enfermeiro, Farmacéutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária, Engenheiro Cívil, Engenheiro Ambiental e outras correlatas definidas em edital de concurso público.
Outros requisitos: domínio da legislação referente à sua área de atuação; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

CARGO - 3: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Atribuições típicas:
a) quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO:

inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;

b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:

inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;

c) atribuições comuns a todos os serviços:

acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto

CARGO - 4: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1. ESPECIALIDADE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DETALHADA: Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); cabe ao Técnico de Meio Ambiente coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

Qualificação/Escolaridade exigida: Conclusão do ensino médio e ou curso em Técnico na área ambiental.

CARGO - 5: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1.ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Promover a prática de atividades físicas e desportivas, Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, contribuir na realização e promoção de eventos desportivos e de educação física no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de educação Física

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F59A7A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Dezembro/2020**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		2.480.589,21	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		3.532.973,49
Receitas Correntes	1.859.160,07		Despesas Correntes	3.506.287,25	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	621.429,14		Despesas de Capital	26.686,24	
Receitas Extraorçamentárias		824.569,84	**Despesas Extraorçamentárias**		1.002.292,10
Saldo do mês anterior		1.937.633,11	Saldo para o mês seguinte		707.526,57
Bancos conta Movimento	197.193,02		Bancos conta Movimento	253.873,23	
Fundos de Investimento	1.740.440,09		**Aplicações Financeiras**	453.653,34	
TOTAL GERAL		**5.242.792,16**	**TOTAL GERAL**		**5.242.792,16**
Elaborado Por:	Visto Por:		Aprovado Por:		
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		

Resp. Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:31223E99

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Dezembro/2020			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**2.480.589,21**	**100,00**	**19.672.124,65**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.859.160,07**	**74,95**	**18.744.161,74**	**95,28**
1300.00.00	Receita Patrimonial	235,06	0,01	35.824,70	0,18
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.814.032,60	73,13	18.381.952,29	93,44
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	44.892,41	1,81	326.384,75	1,66
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**621.429,14**	**25,05**	**927.962,91**	**4,72**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	621.342,34	25,05	927.876,11	4,72
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	86,80	0,00	86,80	0,00
	Despesa	**3.045.000,47**	**122,75**	**19.848.496,66**	**100,90**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**3.025.914,23**	**121,98**	**18.583.105,43**	**94,46**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.688.797,86	68,08	10.525.146,37	53,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.337.116,37	53,90	8.057.959,06	40,96
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**19.086,24**	**0,77**	**1.265.391,23**	**6,43**
4.4.00.00.00	Investimentos	19.086,24	0,77	1.265.391,23	6,43
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**-564.411,26**	**-22,75**	**-176.372,01**	**-0,90**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp. Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC: 107756/0-0		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:BA1912C6

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Janeiro a Dezembro de 2020(Encerrado)
ATIVO	**44.881.362,99**
Ativo Circulante	**7.130.180,79**
Caixa e Equivalente de Caixa	707.526,57
Créditos a Curto Prazo	6.207.249,50
Estoques	215.404,72
Ativo Não Circulante	**37.751.182,20**
Realizável a Longo Prazo	4.703.266,71
Créditos a Longo Prazo	4.703.266,71
Imobilizado	33.047.915,49
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.881.362,99**
Passivo Circulante	**114.738,51**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	109.725,52
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.012,99
Passivo Não Circulante	**2.305,67**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.305,67
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	560.588,47
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**44.881.362,99**
Ativo Financeiro	709.754,24
Ativo Permanente	44.171.608,75
PASSIVO	**497.628,64**
Passivo Financeiro	497.628,64
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**44.383.734,35**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	876.470,63
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	-664.345,03
Total das Fontes de Recursos	**212.125,60**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA Resp.Seção de Contabilidade CRC: 107756/0-0	***JUCIARA M. O. BERNARDES*** Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS*** Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:6538AD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
BALANÇO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										**001/001**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO										**Opção: 3119**			
Sistema de Informações Municipais													
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS													
ANEXO 3 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL													
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO													
Período : Novembro de 2020													
Valores em R$1,00													
MESES DO EXERCÍCIO	**DEZ/19**	**JAN/20**	**FEV/20**	**MAR/20**	**ABR/20**	**MAI/20**	**JUN/20**	**JUL/20**	**AGO/20**	**SET/20**	**OUT/20**	**MÊS BASE**	**TOTAL**
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.511.318,55	899.731,72	918.199,44	933.907,56	927.895,43	922.550,21	932.288,54	1.371.979,16	946.528,88	923.219,45	918.996,56	959.932,39	12.166.547,89
Inativos	6.083,60	3.432,36	3.432,36	3.432,36	3.432,36	3.432,36	3.432,36	5.434,56	3.432,36	3.432,36	4.198,69	2.387,36	45.563,09
Pensionistas	9.343,50	3.816,08	4.891,08	4.897,08	4.897,08	4.897,08	4.897,08	8.189,13	3.852,08	4.897,08	4.897,08	4.897,08	64.371,43
Subsidio do Prefeito	12.676,05	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	13.289,57	158.861,32
Subsidio do Vice - prefeito	5.070,41	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	5.315,82	63.544,43
Subsidio Secretários Municipais	43.943,64	27.514,33	23.035,26	23.461,84	23.035,26	23.035,26	21.307,61	30.393,75	19.196,05	19.196,05	19.196,05	19.196,05	292.511,15
Obrigacoes Patronais	222.275,34	142.693,14	130.283,23	129.383,61	131.035,06	126.964,82	125.528,35	126.177,85	124.981,28	123.545,54	125.617,49	127.561,45	1.636.047,16
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	99.315,00	92.418,12	106.211,87	115.867,50	115.867,50	113.108,75	113.108,75	115.867,50	124.143,75	122.764,37	1.118.673,11
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.810.711,09	1.095.793,02	1.197.761,76	1.206.105,96	1.215.112,45	1.215.352,62	1.221.926,83	1.673.888,59	1.229.704,79	1.208.763,37	1.215.655,01	1.255.344,09	15.546.119,58
(-) EXCLUSÕES													
Indenizacao por Demissao	102.951,14	18.375,38	3.770,28	5.412,07	5.267,32	15.007,60	13.143,23	1.598,81	4.917,25	2.625,43	894,67	24.916,26	198.879,44
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Inativos / Pensionistas e Outros . Benef . Previd .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.707.759,95	1.077.417,64	1.193.991,48	1.200.693,89	1.209.845,13	1.200.345,02	1.208.783,60	1.672.289,78	1.224.787,54	1.206.137,94	1.214.760,34	1.230.427,83	15.347.240,14
CARGO				**NOME**						**CRC**			
PREFEITO MUNICIPAL				MESSIAS CRISPIM BRANDAO									
Contador				RENATA AP. G. SILVA ANDRADE						TEC.CONTABIL CRCMG 64253/O-3			
Controle Interno				ALINE HONORIA DE FREITAS									

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F787B2C0